



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de janeiro de 2010

SÉRIE 3 ANO II N°017

Caderno 1/2

Preço: R\$ 3,75

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N°30.079** de 22 de janeiro de 2010.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
OS IMÓVEIS QUE INDICA, NO  
MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto Lei n°3.365, de 21 de junho de 1941, Art.5° alíneas k e m, com as alterações da Lei n°2.789, de 21 de maio de 1956 e da Lei n°6.602, de 07 de dezembro de 1978; Considerando que a Secretaria do Turismo tem a missão de fortalecer o Estado como destino turístico nacional e internacional, de forma sustentável, com foco na geração de emprego e renda, na inclusão social e na melhoria de vida do cearense; Considerando a necessidade de disponibilização de infra-estrutura para visitantes do Centro de Turismo – EMCETUR e Teatro Carlos Câmara ambos localizados no centro da cidade de Fortaleza para melhor desempenhar a sua função; Considerando ainda a necessidade de criação de espaço para o estacionamento de veículos de visitantes, bem como de carga e descarga de peças de exposição e cenários teatrais; DECRETA:

Art.1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, incluindo suas benfeitorias e servidões, os imóveis localizados nas Rua Senador Pompeu, e Senador Jaguaribe, em Fortaleza - CE, conforme anexos I, II, III, IV, V e VI descritos a seguir:

**IMÓVEL I** – A presente descrição refere-se ao imóvel localizado na rua Senador Pompeu, de número 452, tendo como confrontantes: Ao Norte: medindo 43,62m confrontando com o imóvel n°464 onde funciona a galeria/SETUR; Ao Sul: medindo 43,90m confrontando com o imóvel n°468 onde funciona a Funerária Jerusalém; Ao Leste: Medindo 29,80m as margens da rua Senador Pompeu e Ao Oeste: Medindo 29,86m confrontando com o imóvel s/n onde funciona o Teatro Carlos Câmara. Partindo do ponto P-0 com ângulo interno de 90°04'44" e distância 29,80m chegou-se ao ponto P-1 lado Leste; Partindo do ponto P-1 com ângulo interno de 90°00'00" e distância 43,62m chegou-se ao ponto P-2 lado Norte; Partindo do ponto P-2, ângulo interno de 90°00'00" e distância 29,86m chegou-se ao ponto P-3 lado Oeste; Partindo do ponto P-3, ângulo interno de 89°55'16" e distância 43,50m chegou-se ao ponto P-0 lado Sul; encerrando uma área alodial de 1.305,34m².

**IMÓVEL II** - A presente descrição refere-se ao imóvel localizado na rua Senador Jaguaribe, de número 164, tendo como confrontantes: Ao Norte: medindo 6,04m confrontando com o terreno de proprietário desconhecido; Ao Sul: medindo 5,85m confrontando com a rua Senador Jaguaribe; Ao Leste: Medindo 30,00m, sendo 5,43m confrontando com o terreno 03 de propriedade da Companhia Imobiliária Agropecuária Jereissati e 24,57m confrontando com o terreno 03A de proprietário desconhecido; e Ao Oeste: Medindo 30,00m confrontando com o terreno 01, pertencente a Prefeitura Municipal de Fortaleza. Partindo do ponto P-1 com ângulo interno de 88°14'37" e distância 5,85m chegou-se ao ponto P-2 lado Sul; Partindo do ponto P-2 com ângulo interno de 92°06'55" e distância 30,00m chegou-se ao ponto P-3 lado Oeste; Partindo do ponto P-3, ângulo interno de 87°56'42" e distância 6,04m chegou-se ao ponto P-4 lado Norte; Partindo do ponto P-4, ângulo interno de 91°41'46" e distância 30,00m chegou-se ao ponto P-1 lado Leste; encerrando uma área alodial de 178,34m².

**IMÓVEL III** - A presente descrição refere-se ao imóvel localizado na rua Senador Jaguaribe, tendo como confrontantes: Ao Norte: medindo 6,10m confrontando com avenida Presidente Castelo Branco; Ao Sul: medindo 6,04m confrontando com o terreno 02, de propriedade de Silval de Borba Vasconcelos; Ao Leste: Medindo 9,79m, confrontando com o terreno 03A de proprietário desconhecido; e Ao Oeste: Medindo 9,67m confrontando com o terreno 01, pertencente a Prefeitura Municipal de Fortaleza. Partindo do ponto P-1 com ângulo interno de 89°04'48" e distância 6,10m chegou-se ao ponto P-2 lado Norte; Partindo do ponto P-2 com ângulo interno de

90°33'40" e distância 9,79m chegou-se ao ponto P-3 lado Leste; Partindo do ponto P-3, ângulo interno de 88°18'14" e distância 6,04m chegou-se ao ponto P-4 lado Sul; Partindo do ponto P-4, ângulo interno de 92°03'18" e distância 9,67m chegou-se ao ponto P-1 lado Leste; encerrando uma área alodial de 58,08m².

**IMÓVEL IV** - A presente descrição refere-se ao imóvel localizado na rua Senador Pompeu, sem número, tendo como confrontantes: Ao Norte: medindo 21,65m confrontando com o terreno 03A de proprietário desconhecido; Ao Sul: medindo 17,49m confrontando com a rua Senador Jaguaribe; Ao Leste: Em dois segmentos, o primeiro medindo 1,35m confrontando com a rua Senador Pompeu e o segundo medindo 5,73m na esquina das ruas Senador Pompeu com Senador Jaguaribe; e Ao Oeste: Medindo 5,43m confrontando com o terreno 02 pertencente ao Sr. Silval de Borba Vasconcelos. Partindo do ponto P-1 com ângulo interno de 91°45'23" e distância 5,43m chegou-se ao ponto P-2 lado Oeste; Partindo do ponto P-2 com ângulo interno de 88°14'37" e distância 21,65m chegou-se ao ponto P-3 lado Norte; Partindo do ponto P-3, ângulo interno de 91°24'32" e distância 1,35m chegou-se ao ponto P-4 lado Leste; Partindo do ponto P-4 com ângulo interno de 133°53'51" e distância 5,73m chegou-se ao ponto P-5 lado Sul; Partindo do ponto P-5 com ângulo interno 134°41'37" e distância de 17,49m, encerrando uma área alodial de 109,00m².

**IMÓVEL V** - A presente descrição refere-se ao imóvel localizado na avenida Presidente Castelo Branco, sem número, tendo como confrontantes: Ao Norte: em três segmentos, o primeiro medindo 14,96m confrontando com a Av. Presidente Castelo Branco, o segundo medindo 4,91m confrontando com esquina das ruas Senador Pompeu com Av. Presidente Castelo Branco e o terceiro medindo 5,16m confrontando com esquina das ruas Senador Pompeu com Av. Presidente Castelo Branco; Ao Sul: medindo 21,65m confrontando com o terreno 03 de propriedade da companhia Imobiliária Agropecuária Jereissati; Ao Leste: Medindo 27,68m confrontando com a rua Senador Pompeu; e Ao Oeste: Medindo 34,37m, sendo 9,79m confrontando com o terreno 02A, de proprietário desconhecido (Patronato) e 24,58m confrontando com o terreno 02, pertencente ao Sr. Silval de Borba Vasconcelos. Partindo do ponto P-1 com ângulo interno de 89°26'20" e distância de 14,96m chegou-se ao ponto P-2 lado norte; Partindo do ponto P-2 com ângulo interno de 143°24'33" e distância 4,91m chegou-se ao ponto P-3 lado Norte; Partindo do ponto P-3 com ângulo interno de 161°56'47" e distância 5,16m chegou-se ao ponto P-4 lado Norte; Partindo do ponto P-4, ângulo interno de 144°51'29" e distância 27,68m chegou-se ao ponto P-5 lado Leste; Partindo do ponto P-5 com ângulo interno de 88°35'28" e distância 21,65m chegou-se ao ponto P-6 lado Sul; Partindo do ponto P-6 com ângulo interno 91°45'23" e distância 34,37m chega-se ao ponto P-1, lado oeste, encerrando uma área alodial de 731,70m².

**IMÓVEL VI** - A presente descrição refere-se ao imóvel localizado na rua Senador Jaguaribe, tendo como confrontantes: Ao Norte: medindo 86,09m confrontando com avenida Presidente Castelo Branco; Ao Sul: medindo 86,48m confrontando com a Rua Senador Jaguaribe; Ao Leste: Medindo 39,68m, confrontando com o terreno 2, pertencente ao Sr. Sinval Vasconcelos de Borba, conforme a certidão do registro de imóveis da 1° Zona; e Ao Oeste: Medindo 38,57m confrontando com a Rua General Sampaio. Partindo do ponto P-1 com coordenadas E= 552423,427 e N= 9588722,7620 e ângulo interno 90°31'11" e distância de 39,68m chegou-se ao ponto P-2 lado leste; Partindo do ponto P-2 com ângulo interno de 88°00'15" e distância 86,48m chegou-se ao ponto P-3 lado sul; Partindo do ponto P-3, ângulo interno de 81°34'06" e distância 38,57m chegou-se ao ponto P-4 lado oeste; Partindo do ponto P-4, ângulo interno de 86°43'47" e distância 86,09m chegou-se ao ponto P-1 lado norte; encerrando uma área alodial de 3135,65m².

Art.2° A área declarada de utilidade pública por este Decreto destina-se à implantação de estacionamento para os prédios do Centro de Turismo – EMCETUR e Teatro Carlos Câmara, no município de Fortaleza - Ceará.

Art.3° Caberá à Procuradoria Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação

Governador

**CID FERREIRA GOMES**

Vice - Governador

**FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO**

Gabinete do Governador

**IVO FERREIRA GOMES**

Casa Civil

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Casa Militar

**CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES**

Procuradoria Geral do Estado

**FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Conselho Estadual de Educação

**EDGAR LINHARES LIMA**

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

**IVAN RODRIGUES BEZERRA**

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)

**MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES**

Secretaria das Cidades

**JOAQUIM CARTAXO FILHO**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**RENÉ TEIXEIRA BARREIRA**

Secretaria da Cultura

**FRANCISCO AUTO FILHO**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Secretaria da Educação

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Secretaria do Esporte

**FERRUCIO PETRI FEITOSA**

Secretaria da Fazenda

**CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO**

Secretaria da Infra-Estrutura

**FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE**

Secretaria da Justiça e Cidadania

**MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA**

Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo)

**DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**CÉSARAUGUSTO PINHEIRO**

Secretaria da Saúde

**JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO**

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)

**FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE**

Secretaria do Turismo

**BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA**

Defensoria Pública Geral

**FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA**

prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, alterada pela Lei Complementar nº60, de 6 de dezembro de 2006 e pela Lei Complementar nº61, de 14 de fevereiro de 2007.

Art.4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes

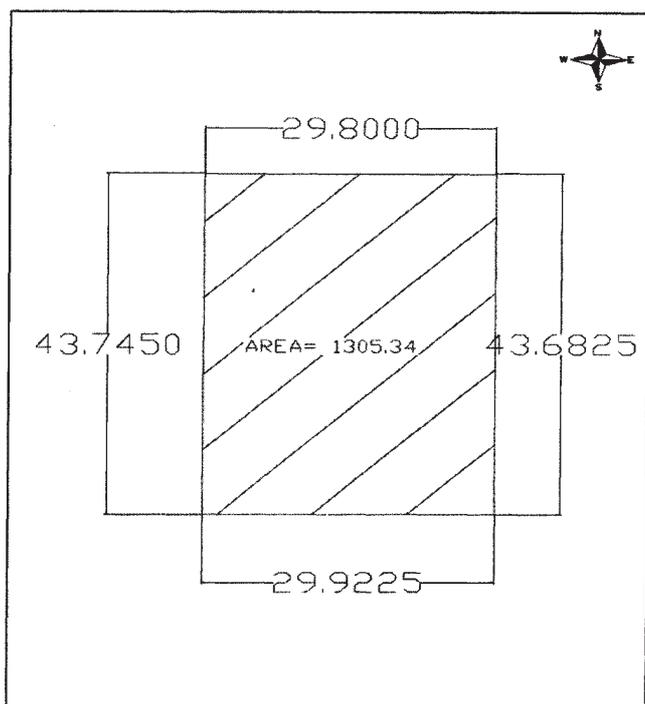
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia

SECRETÁRIO DO TURISMO

## ANEXO I

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.079, DE 22.01.10



ANEXO I

PROPRIEDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA

ESCALA:

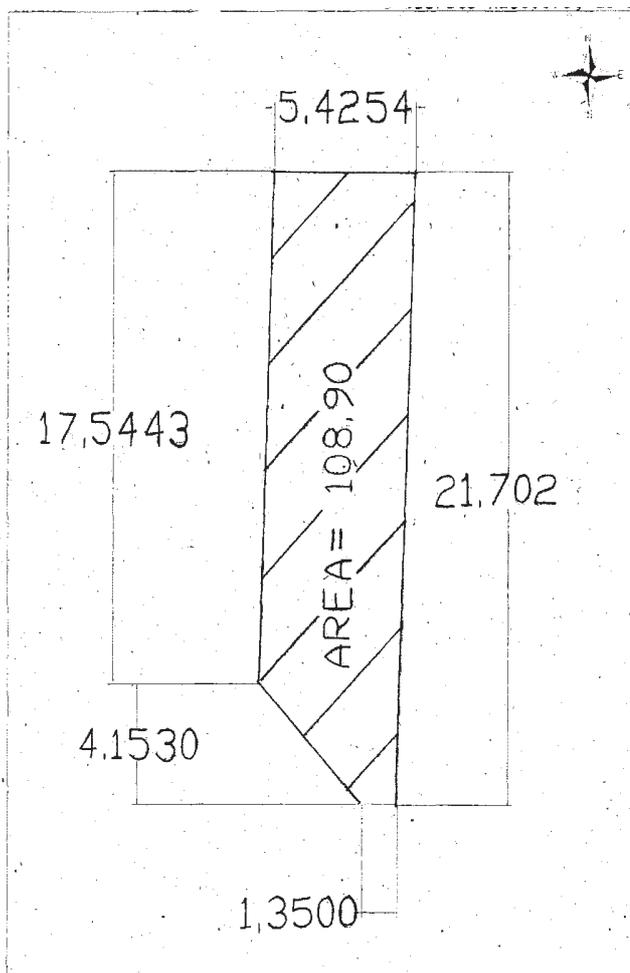
1/10.000

DATA:

DEZ/2009

## ANEXO II

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.079, DE 22.01.10



ANEXO II

TERRENO (03)

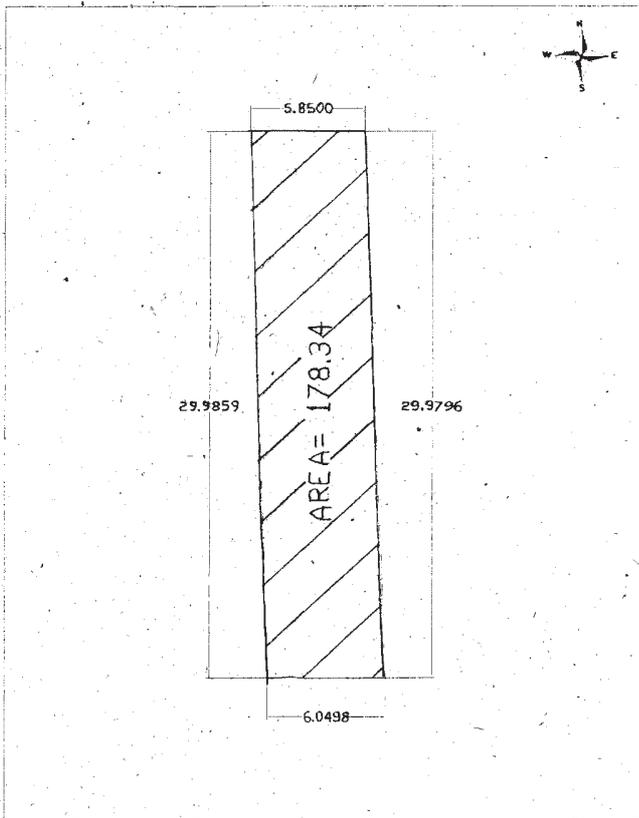
ESCALA:

1/27.777

DATA:

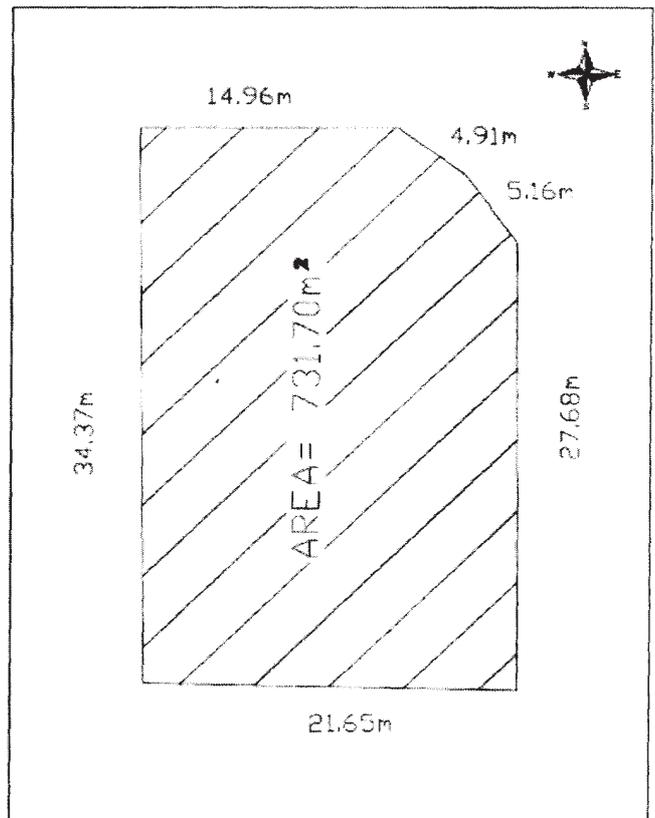
DEZ/2009

ANEXO III  
ANEXO III A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.079,  
DE 22.01.10



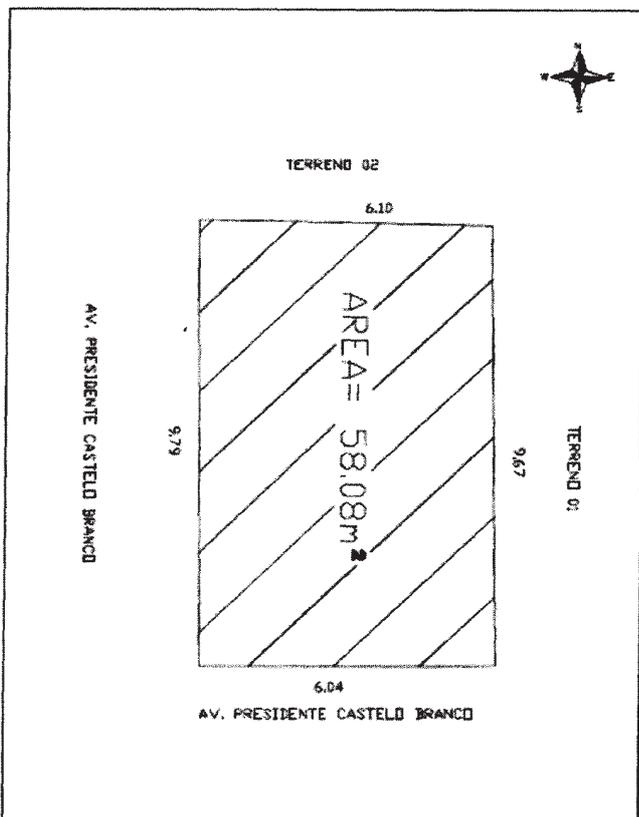
ANEXO III TERRENO (07)	ESCALA: 1/5000	DATA: DEZ/2009
---------------------------	-------------------	-------------------

ANEXO V  
ANEXO V A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.079,  
DE 22.01.10



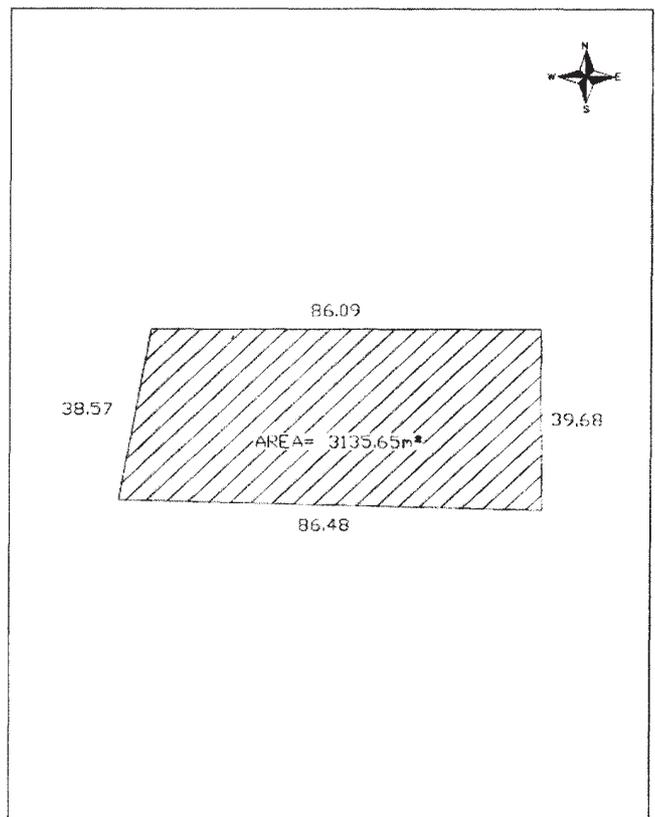
ANEXO V TERRENO (04)	ESCALA: 1/500	DATA: DEZ/2009
-------------------------	------------------	-------------------

ANEXO IV  
ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.079,  
DE 22.01.10



ANEXO III TERRENO (04)	ESCALA: 1/500	DATA: DEZ/2009
---------------------------	------------------	-------------------

ANEXO VI  
ANEXO VI A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº30.079,  
DE 22.01.10



ANEXO VI TERRENO (08)	ESCALA: 1/20	DATA: DEZ/2009
--------------------------	-----------------	-------------------

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº2009.TCM.RAP.30113/09, RESOLVE **exonerar** a pedido, **LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA**, matrícula nº799909-1-4, do cargo de Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, a partir de 17 de dezembro de 2009. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2009.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

### CASA CIVIL

**PORTARIA Nº305/2009** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ RIBAMAR CARVALHO DO NASCIMENTO**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº099113-1-6, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Santana do Acaraú, no período de 19 a 20 de dezembro de 2009, a fim de transportar Equipe da Coordenadoria de Imprensa para assinatura da Ordem de Serviço da Escola Estadual de Educação Profissional e inauguração da Delegacia de Polícia de Santana do Acaraú, concedendo-lhe 1/2 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 11 de dezembro de 2009.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 002/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **D & E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18, com sede na Avenida Pontes Vieira, nº2355, Dionísio Torres, Fortaleza - CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", da banda "Jota Quest", no dia 09 de janeiro de 2010, no Anfiteatro do Parque do Cocó, na Cidade de Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº002/2010, Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº09652452-9. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Pedro José Freire Castelo, Secretário Adjunto da Casa Civil e Sr. João Carlos Diógenes Parente, D & E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA., Representante dos profissionais musicais da Banda "Jota Quest".

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 003/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, nº150, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza - CE. CONTRATADA: **D & E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.226.696/0001-18, com sede na Avenida Pontes Vieira, nº2355, Dionísio Torres, Fortaleza - CE. OBJETO: **Contratação musical** para apresentação dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", da banda "Jota Quest", no dia 08 de janeiro de 2010, no Município de Quixeramobim - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Inexigibilidade de Licitação nº003/2010, Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº09652454-5. FORO:

Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 07 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Pedro José Freire Castelo, Secretário Adjunto da Casa Civil e Sr. João Carlos Diógenes Parente, D & E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA., Representante dos profissionais musicais da Banda "Jota Quest".

Débora Jamaica Machado Barroso  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 004/2010

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **D&E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA.** OBJETO: **Contratação musical** para apresentação dentro da programação de eventos "Férias no Ceará", da banda "Jota Quest", no dia 07 de janeiro de 2010, no município de Itapipoca. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº004/2010, Art.25, inciso III, da Lei Federal nº8.666/93, e Processo Administrativo nº09652456-1. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis, perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Pedro José Freire Castelo - Secretário Adjunto da Casa Civil e Sr. João Carlos Diógenes Parente, D&E Promoções de Eventos Ltda.

Camila Costa de Oliveira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 012/2010

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL. CONTRATADA: **D&E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.** OBJETO: **Contratação musical** para apresentação em Evento Oficial do Governo do Estado, em virtude da programação "Férias no Ceará", que acontecerá no dia 10 de janeiro de 2010, com a apresentação da banda "Jota Quest" no município de Juazeiro do Norte/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº006/2010, Art.25, III da Lei Federal nº8.666/93, e processo administrativo nº09652497-9. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais), pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100004.04.131.545.21261.22.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Sr. Pedro José Freire Castelo, Secretário Adjunto da Casa Civil e Sr. João Carlos Diógenes Parente, D&E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Adriano Holanda Ferreira  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº002/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a cobertura jornalística do XIV Encontro dos Profetas Populares das Chuvas, no município de Quixadá - CE., no dia 09/01/2010, concedendo-lhes 1/2 diária (meia), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2010.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002/2010, DE 07 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	
					QUANT.	VALOR		
JOÃO BATISTA PEREIRA - Mat. 000266-1-1	CONTINUO	V	09/01/2010	Quixadá-CE	1/2	53,80	26,90	
MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO - Mat. 000101-1-1	OPERADOR E VIDEO TEIPE PORTATIL	V	09/01/2010	Quixadá-CE	1/2	53,80	26,90	
TOTAL							53,80	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº003/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de fazer a cobertura jornalística da assinatura da Ordem de serviço de uma Escola de Ensino Médio, no município de Tauá - CE, nos dias 11 e 12/01/2010, com a presença do Governador em exercício Domingos Filho, a Secretaria da Educação do Estado Izolda Cela e Autoridades locais, concedendo-lhes uma diária e meia (1 e 1/2), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003/2010, DE 08 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	
					QUANT.	VALOR		
JOSÉ FAÇANHA DA FONSECA - Mat. 002482-1-5	OPERADOR DE VIDEO TEIPE PORTATIL	V	11 e 12/01/2010	Tauá-CE	1 e 1/2	53,80	80,70	
JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO - Mat. 002357-1-7	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	11 e 12/01/2010	Tauá-CE	1 e 1/2	53,80	80,70	
TOTAL							161,40	

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº004/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2010. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 12 de janeiro de 2010.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº004/2010, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QDE.
1. AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	102327-1-6	A	72
2. ALCION LEMOS JUNIOR	ASSESSOR JURIDICO	000251-1-9	A	72
3. ALMERIO PEREIRA (DAS-1)	GERENTE DE APOIO LOGISTICO	170026-1-9	A	72
4. ANTONIA GOMES FERREIRA	ZUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000202-1-4	A	72
5. ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	OPERADOR DE TELPONTO	002564-1-2	A	96
6. APOLONIA GOMES LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000234-1-8	A	72
7. CRIZEIDE VASCONCELOS	DATILOGRAFO	002600-1-0	A	72
8. DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	CENOTÉCNICO	002585-1-5	A	72
9. EDILSON FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	000059-1-6	A	96
10. ELIAS SILVA DE ARAÚJO	PINTOR	002351-1-3	A	72
11. EZILDO CORREIA DE ALENCAR	ILUMINADOR	002608-1-9	A	96
12. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000190-1-1	A	96
13. FRANCISCO CIPRIANO DE CASTRO	CONTINUO	000056-1-4	A/S	46/46
14. FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000254-1-0	A	72
15. FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA	ARQUIVISTA DE TEIPE	000218-1-4	A	72
16. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	DESENHISTA	002570-1-X	A	32
17. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	EDITOR DE VIDEO TEIPE	002341-1-7	A	96
18. FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	CARPINTEIRO	000195-1-8	A	96
19. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA	MOTORISTA	002303-1-6	A	96
20. FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	MAQUINISTA	000078-1-1	A	72
21. FRANCISCO MOREIRA FILHO	ENCARREGADOR DE TRÁFEGO	000245-1-1	A	72
22. FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	DATILOGRAFO	000097-1-7	A	72
23. HUMBERTO SIMÃO DA COSTA	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002339-1-9	A	96
24. JESUS NAZARENO CABRAL DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000243-1-7	A	96
25. JOÃO BATISTA PEREIRA	CONTINUO	000266-1-1	A	96
26. JOÃO CORREIA LIMA	PROGRAMADOR MUSICAL	000185-1-1	A	72
27. JOÃO RONALDO VALE FERREIRA	ENCARREGADOR DE TRÁFEGO	002260-1-4	A	72
28. JOÃO PINTO DE SOUSA FILHO	EDITOR DE VIDEO TEIPE	000074-1-2	A	92
29. JORGE LUIZ LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000198-1X	A	34
30. JOSE ALBANO FEITOSA DE ARAUJO	ILUMINADOR	000210-1-6	A	60
31. JOSE AMAURI MOREIRA DE PONTES	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002277-1-4	A	72
32. JOSE BONFIM FROTA SILVEIRA	LOCUTOR ESPORTIVO	000252-1-6	A	24
33. JOSE CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	OPERADOR DE VIDEO TEIPE	002481-1-8	A	96

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QDE.
34. JOSE FAÇANHA DA FONSECA	OPERADOR DE VIDEO TEIPE	002482-1-5	A/S	48/48
35. JOSE JOAQUIM BARBOSA DE ALBUQUERQUE	VIGIA	000256-1-5	A/F	48/48
36. JOSE MARIA RIBEIRO	OPERADOR DE CAMERA	000069-1-2	A	84
37. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	OPERADOR DE VIDEO TEIPE PORTATIL	000058-1-9	A	96
38. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002357-1-7	A	96
39. JOSE TADEU DA SILVA	MAQUINISTA	000249-1-0	A/S	48/48
40. JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CAMERA EXTERNA	000079-1-9	A/S	30/30
41. LUCIA MARIA MORAIS DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO	002605-1-7	A/F	36/36
42. LUIS CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	OPERADOR DE MICROFONE	000053-1-2	A/M	48/48
43. LUIZ GONZAGA CHAVES (DAS-1)	GERENTE DE OPERAÇÃO	170027-1-6	A	36
44. MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES	DATILOGRAFO	000206-1-3	A	72
45. MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	OPERADOR DE VIDEO TEIPE PORTATIL	000101-1-1	A/F	48/48
46. MARIA CRISMANDA OLIVEIRA FERNANDES	DATILOGRAFO	000201-1-7	A	72
47. MARIA LUCELIA DE ANDRADE PINHEIRO	DATILOGRAFO	000216-1-X	A	36
48. MAURO GALDINO DE VASCONCELOS	ELETRICISTA	000004-1-8	A	96
49. MIGUEL DIBE NETO	ASSISTENTE DE STUDIO	000103-1-6	A/M	48/48
50. PAULO CESAR ALMEIDA LOPES	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	002560-1-3	A	96
51. RAIMUNDO GERALDO DA SILVA	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	170018-1-7	A/F	36/36
52. RAIMUNDO NONATO VIVEIRO	MOTORISTA	000188-1-3	A	72
53. ROSA MARIA COSTA NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	102320-1-5	A	72
54. SELMA SILVA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	000197-1-2	A	36
55. SERGIO ALVES DA SILVA	EDITOR DE VIDEO TEIPE	002296-1-x	A/H	46/46
56. SONIA MARIA MAIA GADELHA	DATILOGRAFO	002465-1-4	A	72
57. TANIA SUZIE DINIZ CAMPELO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000146-1-3	A	72
58. VALFREDO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE STUDIO	002589-1-1	A	96

CONCESSÃO VALE TRANSPORTE FEVEREIRO/2010

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº005/2010** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2010. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 12 de janeiro de 2010.

Augusto César Pontes Benevides  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº005/2010, DE 12 DE JANEIRO DE 2010

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1. ADEMIR SOARES DE SOUSA	ARQUIVISTA DE TEIPE	000158-1-4
2. ALMERIO PEREIRA	GERENTE DE APOIO LOGISTICO	170026-1-9
3. ANTONIA GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000202-1-4
4. APOLONIA GOMES LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000234-1-8
5. EDILSON FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	000059-1-6
6. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000190-1-1
7. FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES	DATILOGRAFO	103767-1-8
8. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	EDITOR DE VT	002341-1-7
9. FRANCISCO CIPRIANO DE CASTRO	CONTINUO	000056-1-4
10. FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000254-1-0
11. FRANCISCO FERNANDES DE ARAÚJO	CARPINTEIRO	000195-1-8
12. FRANCISCO GALDINO DA SILVA	ASSISTENTE DE ESTUDIO	002497-1-8
13. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA	MOTORISTA	002303-1-6
14. FRANCISCO MOREIRA FILHO	ENCARREGADO DE TRÁFEGO	000245-1-1
15. JESUS NAZARENO CABRAL DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	000243-1-7
16. JOÃO BATISTA PEREIRA	CONTINUO	000266-1-1
17. JOAO DE ARAUJO CABRAL FILHO	DATILOGRAFO	002645-1-2
18. JOSE CARLOS RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	00110-1-0
19. JOSE MARIA RIBEIRO	OPERADOR DE CAMERA	000069-1-2
20. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERÍSSIMO	OPERADOR DE VT PORTATIL	000058-1-9
21. JOSE TADEU DA SILVA	MAQUINISTA	000249-1-0
22. LUIS CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	OPERADOR DE MICROFONES	000053.1.2
23. MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	OPERADOR DE VT PORTÁTIL	000101-1-1
24. MAURO GALDINO DE VASCONCELOS	ELETRICISTA	000004-1-8
25. MIGUEL DIBE NETO	ASSISTENTE DE ESTÚDIO	000103-1-6
26. RAIMUNDO DE SOUSA	OPERADOR DE CAMERA	002341-1-4
27. RAIMUNDO GERALDO DA SILVA	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	170018-1-7
28. ROSA MARIA COSTA NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	102320-1-5
29. SELMA SILVA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	000197-1-2
30. VALFREDO GOMES DA SILVA	ASSISTENTE DE ESTÚDIO	002589-1-1

CONCESSÃO AUXILIO ALIMENTAÇÃO MARÇO/2010

\*\*\* \*\*

## CASAMILITAR

**PORTARIA Nº003/2010-CM** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ISAAC BERNARDO DE SOUZA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº083.004-1-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Meruoca, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 30 a 31 de dezembro de 2009 a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 29 de dezembro de 2009.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº004/2010-CM** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO WALDEGLÁCIO VIEIRA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº048.051-1-9, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Fortim, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 06 a 07 de janeiro de 2010 a fim de executar missões diversas,

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº005/2010-CM, DE 08 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS	
					QUANT.	VALOR TOTAL
Francisco Erlânio Matos de Almeida	Capitão PM	III	09 a 12/01/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu e Tauá	3 e 1/2	67,63 236,71
Francisco Levi Rodrigues Guerra	Subtenente PM	V	09 a 12/01/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu e Tauá	3 e 1/2	53,80 188,30
Antônio Cláudio Queirós de Lima	Subtenente PM	V	09 a 12/01/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu e Tauá	3 e 1/2	53,80 188,30
José Cleilson Pacheco	1º Sargento PM	V	09 a 12/01/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu e Tauá	3 e 1/2	53,80 188,30
Tarcísio Lopes Viana Filho	Cabo PM	V	09 a 12/01/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu e Tauá	3 e 1/2	53,80 188,30
José Alberto Alves de Castro	Cabo PM	V	09 a 12/01/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu e Tauá	3 e 1/2	53,80 188,30
Francisco José Filho Silva de Souza	Cabo PM	V	09 a 12/01/2010	A serviço da Casa Militar nos municípios de Iguatu e Tauá	3 e 1/2	53,80 188,30
Eduardo William de Sousa Valentim	Cabo PM	V	11 a 12/01/2010	A serviço da Casa Militar no município de Tauá	1 e 1/2	53,80 80,70

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº006/2010-CM** - O CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar **CLÉA PONTES MEDEIROS BELTRÃO**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº108.515-1-3, deste órgão, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 12 e 13 de janeiro de 2010, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito a percepção de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$256,62 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º e §1º do art.15; do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III, do anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 11 de janeiro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº007/2010-CM** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANTÔNIO HUMBERTO DE BRITO**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº029.801-1-8, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, pertencente ao Estado do Ceará, no período de 13 a 14 de janeiro de 2010 a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº008/2010-CM** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 13 de janeiro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$80,70 (oitenta reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 05 de janeiro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº005/2010-CM** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 08 de janeiro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº008/2010-CM, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Francisco José Nogueira Sales	2º Sargento PM	V	14 a 17/01/2010	A serviço da Casa Militar nas cidades de Aracati e Fortim-CE	3 e 1/2	53,80	188,30
José William Carneiro da Silva	Cabo PM	V	14 a 17/01/2010	A serviço da Casa Militar nas cidades de Aracati e Fortim-CE	3 e 1/2	53,80	188,30

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº009/2010-CM** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO WLADIMIR PINHEIRO GONÇALVES**, ocupante da graduação de Soldado PM, matrícula nº125.507-1-5, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Jaguaribe, pertencente ao Estado do Ceará, no dia 16 de janeiro de 2010 a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$26,90 (vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº010/2010-CM** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ZARLUL KALIL FILHO**, ocupante do posto de Coronel PM, Subchefe da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, matrícula nº004.989-1-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 24 a 26 de janeiro de 2010, a fim de participar de reunião junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), representando o Secretário Chefe da Casa Militar, concedendo-lhe o direito à percepção de 02 (duas) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$307,43 (trezentos e sete reais e quarenta e três centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.229,73 (Hum mil, cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/BRASÍLIA-DF/FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.311,00 (Hum mil, trezentos e onze reais), perfazendo um total de R\$2.644,49 (dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e nove centavos e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº011/2010-CM** - O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a militar **CLÉA PONTES MEDEIROS BELTRÃO**, ocupante do posto de Major PM, matrícula nº108.515-1-3, deste Órgão, a **viajar** à cidade de CURITIBA/PR, no período de 31 de janeiro de 2010 a 05 de fevereiro de 2010, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 05 (cinco) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$1.278,26 (Hum mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,76 (cento e três reais e setenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE/CURITIBA-PR/FORTALEZA-CE, no valor de R\$1.671,99 (Hum mil, seiscentos e setenta e um real e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$3.054,01 (três mil, cinquenta e quatro reais e um centavo), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr

à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2010.

Cel. Francisco José Bezerra Rodrigues  
CHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº005, datado de 08 de janeiro de 2010, página nº39, que publicou o ATO GOVERNAMENTAL, que AUTORIZA o servidor FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES - Cel PM, ocupante do cargo de Secretário Chefe da Casa Militar do Governo, matrícula nº004.993-1-5, a viajar à cidade de Tel Aviv/Israel, no período de 21 a 29 de janeiro de 2010, a fim de participar de evento oficial sobre Segurança de Grandes Eventos, a convite da Embaixada daquele país. **Onde se lê:** concedendo-lhe passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/TEL AVIV-ISRAEL/FORTALEZA-CE, no valor de R\$13.598,52 (treze mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). **Leia-se:** concedendo-lhe passagem aérea para o trecho FORTALEZA-CE/TEL AVIV-ISRAEL/FORTALEZA-CE, no valor de R\$12.861,83 (doze mil, oitocentos e sessenta e um real e oitenta e três centavos). CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-Ceará, 20 de janeiro de 2010.

João Vieira Júnior - Major PM  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO****ORIGEM SETUR****CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090017****IG Nº394543000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE TECNOLÓGICO E ASSESSORIA TÉCNICA À SETUR PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DAS PRAIAS DO LITORAL OESTE, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ. A Comissão Central de Concorrências comunica aos interessados, que em razão das modificações dispostas no Adendo 01, a **sessão inaugural** marcada inicialmente para 26 de fevereiro de 2010, às 9:00 (nove) horas, fica **ADIADA** para 12 de Março de 2010 no mesmo horário e local. O Adendo 01 ao Edital, encontra-se disponibilizado no site da SEPLAG ([www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br)). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa  
VICE PRESIDENTE DA CCC

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CORRIGENDA****ORIGEM SEJUS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090051****IG Nº413665000**

No Diário Oficial do Estado - Série 3, Ano II, Nº015, Página 19, publicado em 22 de Janeiro de 2010, que publicou o Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico Nº20090051 **onde se lê:** Modelo XIS 5445S, **leia-se:** Modelo XIS 5335S. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CORRIGENDA****ORIGEM CAGECE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009261**

No Diário Oficial do Estado - SÉRIE 3 ANO I Nº242, Página 08, publicado em 29 de dezembro de 2009, que divulgou o Aviso de Resultado Final de Licitação do Pregão Eletrônico Nº2009261CAGECE, **onde se**

lê: Grupo 2 o valor R\$12.853,47 (doze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), **leia-se:** Grupo 2 o valor R\$19.640,37 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), **onde se lê:** Grupos 3 e 6 o valor R\$7.330,60 (sete mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos), **leia-se:** Grupos 3 e 6 o valor R\$7.319,66 (sete mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), **onde se lê:** Grupos 4,5 e 8 o valor R\$58.912,93 (cinquenta e oito mil, novecentos e doze reais e noventa e três centavos), **leia-se:** Grupos 4,5 e 8 o valor R\$58.915,93 (cinquenta e oito mil, novecentos e quinze reais e noventa e três centavos), **onde se lê:** valor estimado R\$80.702,38 (oitenta mil, setecentos e dois reais e trinta e oito centavos) e valor contratado R\$53.739,22 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), **leia-se:** valor estimado R\$87.489,28 (oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos) e valor contratado R\$53.728,28 (cinquenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Valdir Fontes  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100003  
IG Nº409303000**

**OBJETO: Aquisição de material de laboratório (VIDAS D, VIDAS FERRITINA, VIDAS HIV DUO ULTRA)**, para consumo durante um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 05.FEV.2010 às 9h 30min (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

José Ilná Correia  
PREGEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº046/2009**

**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA LOJA COMERCIAL DA SEDE NA UN-BSA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS** Realização: às 10h (dez horas) do dia 12 de fevereiro de 2010, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz, CEP: 60.811-520 - Fortaleza - Ceará. Fornecimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2010.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO 02

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS  
COMERCIAIS  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090023**

**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA NA E.E.M. JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA, NO MUNICÍPIO DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - CE.** A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora: TARCON ENGENHARIA LTDA - VALOR GLOBAL-R\$327.221,75 - 2º LUGAR: BWS CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL-R\$327.249,54 - 3º LUGAR: CONSTRUTORA ADLE LTDA - VALOR GLOBAL-R\$327.585,67.** Foram feitas correções de soma e multiplicação das propostas das empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA. e SANES ENGENHARIA LTDA. de acordo com o subitem 8.8. do edital. Foram feitas correções dos preços unitários diferentes para os mesmos serviços nas propostas das empresas ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA., GAID CONSTRUÇÕES LTDA., e TARCON ENGENHARIA LTDA., de acordo com o subitem 8.9. do edital. As propostas comerciais das demais empresas habilitadas foram classificadas por ordem de menor

preço ofertado, por terem cumprido com as disposições do edital. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEJUS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009045**

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ - SEJUS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão 2009045, cujo objeto é AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES PARA A FÁBRICA DE CERÂMICA HAMILTON GONDIM, DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO 01 DO EDITAL, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **UNIVERSAL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$276.432,44 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), adjudicados em 20/01/2010 às 09h41min, e homologado em 21/01/2010 às 11h18min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SSPDS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009051**

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-SSPDS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008 e nº29.641/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009051, cujo objeto é Registro de Preços para aquisições eventuais e futuras de equipamentos e acessórios de rádio-comunicação (estações fixas, móveis e portáteis, estações repetidoras, baterias, antenas e microfones), destinados à reestruturação do sistema de comunicação da SSPDS e suas vinculadas nos municípios do interior do Estado do Ceará, tendo como **vencedora** do Lote 2 a empresa **RADIOCELL ELETRÔNICA LTDA**, com o valor de R\$190.599,00 (cento e noventa mil, quinhentos e noventa e nove reais), do Lote 3 a empresa **SCVS COM. E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, com o valor de R\$80.486,25 (oitenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) adjudicados em 18/01/10 às 16h25min, e Homologados em 19/01/2010 às 17h34min. O Lote 1 foi FRACASSADO. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM PMCE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009060**

A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009 comunica o resultado do Pregão nº2009060 cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, tendo como **vencedora** do lote nº01 a empresa **CAPRI COMÉRCIO ELETRO E HIDRÁULICO LTDA** no valor de R\$8.864,86 (Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), tendo como vencedora do lote nº02 a empresa **PLAMAX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA ME** no valor de R\$4.169,00 (Quatro Mil Cento e Sessenta e Nove Reais), tendo como vencedora do lote nº03 a empresa **FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FAIAS ME** no valor de R\$7.772,97 (Sete Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos), adjudicados em 14/01/2010 às 17h40min e homologado em 14/01/2010 às 19h15min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Valda Farias Magalhães  
PREGOEIRA

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009072**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009072, cujo objeto é a aquisição de material de consumo para atender 551 (quinhentos e cinquenta e um) professores e 7.100 (sete mil e cem) alfabetizando que irão atuar nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado, tendo como **vencedora** do lote único a **EMPRESA R & M COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA ME**, no valor de R\$77.507,25 (Setenta e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte e cinco centavos), adjudicado em 18/01/2010 às 17h47min e homologado em 19/01/2010 às 17h47min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009073**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009073, serviço de Telecomunicações, através da disponibilização de um número único virtual para o DDG 0800, que será utilizado no Programa de Formação Inicial, destinado aos Professores em Exercício na Educação Infantil - PROINFANTIL. Tendo como **vencedora** do lote único a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES/A EMBRATTEL**, no valor de R\$74.986,10 (Setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), adjudicado em 18/01/2010 às 17h52min e homologado em 19/01/2010 às 17h48min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CAGECE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009307**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ (CAGECE), por intermédio da Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais 29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o **resultado do Pregão Eletrônico Nº2009307**, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE RÁDIOS COM UTILIZAÇÃO DO SISTEMA TRUNKING E OS SERVIÇOS DE HABILITAÇÃO DE COMUNICAÇÃO MÓVEL, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA UN-MTL - UNIDADE DE NEGÓCIO METROPOLITANA LESTE**, conforme especificado no ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA e quantificado no ANEXO C - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, cumpridas todas as formalidades legais, não acudiu interessados, resultando **DESERTA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009584**

A SESA, por intermédio da Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009584, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Leite), para o Hospital de Saúde Mental de Messejana - HSMM/SESA, tendo como **vencedora** do lote único a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE LACTICÍNIOS-CBL**, no valor de R\$71.971,20 (setenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), adjudicado em 18/01/2010, às 16h05min, e homologado em 19/01/2010, às 16h13min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Thelma Maria Araripe Andrade  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009602**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2009602, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMAS, RETICULÓCITOS E VHS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo 02 do Edital, tendo como **vencedora** no lote 01 a empresa **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor de R\$147.985,20 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), no lote 02 a empresa **MEDLAB PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), adjudicados em 19/01/2010, às 17:50:05 horas e homologado em 19/01/2010, às 18:08:08 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Neilie Ferreira de Souza  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
ORIGEM CEE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados pelo Decreto Estadual nº29.171/2008, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009002 cujo objeto é aquisição de material permanente (central de ar condicionado, aparelho de ar condicionado, mesa para reunião, frigobar e outros), tendo como **vencedora** do lote 1 a empresa **MANOEL ALBERTO FELICIANO JUNIOR ME** no valor de R\$10.541,60 (dez mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), adjudicado em 18/01/2010 às 16:45, dos lotes 2 e 5 a empresa **J N VIANA FILHO** no valor de R\$72.650,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), adjudicado em 18/01/2010 às 16:47, do lote 3 a empresa **ADRIANA PINHEIRO FERREIRA DE MELO ME** no valor de R\$7.870,86 (sete mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), adjudicado em 18/01/2010 às 16:47, do lote 6 a empresa **MARIA VILAUBA OLIVEIRA MONTEIRO ME** no valor de R\$28.849,95 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), adjudicado em 18/01/2010 às 16:47, dos lotes 7 e 9 a empresa **STENCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** no valor de R\$10.464,80 (dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), adjudicado em 18/01/2010 às 16:49, do lote 11 a empresa **DHP INFORMÁTICA LTDA** no valor de R\$1.999,92 (hum mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), adjudicado em 18/01/2010 às 16:50, do lote 12 a empresa **PROGRAMA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA EPP** no valor de R\$1.351,34 (hum mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), adjudicado em 18/01/2010 às 16:50, do lote 13 a empresa **M G S MENDES** no valor de R\$6.199,95 (seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), adjudicado em 18/01/2010 às 16:50 e homologado em 19/01/2010 às 18:05. Os lotes 4 e 10 restaram fracassados. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Marcos Henrique Cabral Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
ORIGEM SEDUC**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090026**

**OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, COM 12 (DOZE) SALAS PADRÃO MEC/FNDE, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE.** A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS/ CONSÓRCIO: MFP CONSTRUTORA LTDA, HEMIS ENGENHARIA LTDA, FEC - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSÓRCIO PLANOS/ATTICA (PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA E CONSTRUTORA ATTICA LTDA), CONSTRUTORA PORTO LTDA, SANES ENGENHARIA LTDA, e VEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pelas razões expostas na Ata datada de 22/01/2010 disponível no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br) e **HABILITADAS** as **EMPRESAS: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA, CAPTOR**

ENGENHARIA LTDA, CCB-CONSTRUTORA CASTELO BRANCO LTDA, CG CONSTRUÇÕES LTDA, CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO IGC & STRUCTURA (IGC ENGENHARIA E STRUCTURA ENGENHARIA), CONSÓRCIO TRIUNFO (WDA CONSTRUÇÕES LTDA E JMD CONSTRUÇÕES LTDA), CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA., CONSTRUTORA KONNEN LTDA, CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, EPOCA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, GERTECE ENGENHARIA LTDA, L.C.S. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA, LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, MACROBASE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MSJ CONSTRUÇÕES LTDA, NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, R.SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, SOUZA & FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA, TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA e VECOL - VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM SEDUC

##### CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090028

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, COM 12 (DOZE) SALAS PADRÃO MEC/FNDE, NO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS/CONSÓRCIO**: CONSÓRCIO TRIUNFO (WDA CONSTRUÇÕES LTDA E JMD CONSTRUÇÕES LTDA), HEMIS ENGENHARIA LTDA, MFP CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA PORTO LTDA e VEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pelas razões expostas na Ata datada de 22/01/2010 disponível no site: www.pge.ce.gov.br. e **HABILITADAS** as **EMPRESAS**: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, CAPTOR ENGENHARIA LTDA, CCB-CONSTRUTORA CASTELO BRANCO LTDA, CG CONSTRUÇÕES LTDA, CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO IGC & STRUCTURA (IGC ENGENHARIA E STRUCTURA ENGENHARIA), CONSÓRCIO PLANOS/ATTICA (PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA E CONSTRUTORA ATTICA LTDA, CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA, CONSTRUTORA CETRO LTDA, CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA., CONSTRUTORA KONNEN LTDA, COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, EPOCA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, GERTECE ENGENHARIA LTDA, LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, MACROBASE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NABLA CONSTRUÇÕES LTDA, POLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA e VECOL - VETOR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa

VICE-PRESIDENTE DA CCC NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

**PORTARIA Nº04/2010** - A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08646336-5 do Sistema de Protocolo Único do Estado do Ceará, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.25 da Lei nº13.743, de 29 de março de 2006 a servidora **LUCIANA MARIA MATOS FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, Classe E, Referência 1, matrícula 000129-1-2, **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização, com vigência a partir de 28 de dezembro de

2009. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2010.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes  
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

\*\*\* \*\*

#### CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

**PORTARIA Nº004/2010** - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº09589681-3, com fundamento no art.111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, resolve AUTORIZAR o **AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL**, por antecipação do término do expediente por 02 (duas) horas diárias, nos dias em que houver atividades acadêmicas, a servidora **LARA DE OLIVEIRA OSÓRIO AYRES**, matrícula nº1661191-3, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno nesta Controladoria, lotada na Coordenadoria de Auditoria, para frequentar o curso de DIREITO, no período de 01/02/2010 a 19/06/2010, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório da aprovação das disciplinas matriculadas no semestre e a declaração de que frequentou o curso junto a Fundação Edson Queiroz - UNIFOR, importando na suspensão desta portaria autorizatória a não apresentação dos documentos exigidos. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

#### VICE-GOVERNADORIA

#### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 001/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através do Gabinete do Vice-Governador. CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos**, conforme condições e especificações contidas no edital do pregão presencial nº2009074 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato está fundamentado na ata de registro de preços nº16/2009, conforme o pregão presencial nº2009074, realizado de acordo com as normas da Lei nº10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Estaduais nº28.089 e 28.087, ambos de 10/01/2006, pelo Decreto Federal nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93. FORO: A cidade de Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$60.000,00 (sessenta mil reais) pagos em parcelas mensais de acordo com a quantidade e o valor dos bilhetes e serviços efetivamente fornecidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1210001.04.122.400.21204.01.339033.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Israel da Silva Martins-Contratante e Cláudio Henrique Saraiva Câmara e Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu, contratada.

Israel da Silva Martins

COORDENADOR DO GABINETE

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIAS E VINCULADAS

#### SECRETARIA DAS CIDADES

**PORTARIA Nº272/2009** - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JEOVÁ SOARES DE SENA**, que exerce a função de Motorista, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência - 21, matrícula nº500063.1-X, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), ora à disposição desta Secretaria, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº02146. A aplicação dos recursos a que se refere esta

autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 13 de outubro de 2009.

Joaquim Cartaxo Filho  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº005, 08 DE JANEIRO DE 2010, que publicou o EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº006/CIDADES/2008 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. **Onde se lê:** DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio para 31 de novembro de 2010. **Leia-se:** DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio para 30 de novembro de 2010. Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Norma Lúcia da Silva Santos  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 279/2009

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **ALOCAR – LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO: **Contratação de Serviços Sistemáticos e Continuados de Locação de Veículos Tipo Van, Com Motorista, Sem Combustível**, para atender ao Programa Saneamento para Todos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, ou até o final do mês de junho de 2011. VALOR GLOBAL: R\$103.599,72 (cento e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Gilberto Moita Filho, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº2857/2009** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº09230391-9 do SPU, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **MIGUEL NASSER HISSA**, exercente da função de Professor, classe Adjunto, Ref. M, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº04970.1-0, folha 6628, portador do título de Doutor em Cirurgia, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 18 de setembro de 2009. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2009.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº2866/2009** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº09230199-1 do SPU, **RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedida a servidora **JOANA ADELAIDE CABRAL MOREIRA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. F, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº06580.1-4, folha 6638, portadora do título de Doutor em Educação, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base,

com vigência a partir de 14 de setembro de 2009. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2009.

Francisco de Assis Moura Araripe  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA CULTURA

#### VI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO 2010

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição e seleção do VI Edital Ceará da Paixão 2010.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. O VI Edital Ceará da Paixão 2010 tem por objetivo identificar e difundir as tradições regionais cearenses estimulando práticas artísticas e culturais que se desenvolvem nas várias comunidades de nosso Estado em função da Semana Santa.

1.2. O presente Edital apoiará as seguintes categorias:

- I - Espetáculo Cênico
- II - Evento Tradicional Popular

1.2.1. Para efeito deste Edital considera-se "Espetáculo Cênico" as realizações cênicas, de palco ou de rua, que encenam o processo de crucificação, morte e ressurreição de Jesus Cristo.

1.2.2. Para efeito deste Edital considera-se "Evento Tradicional Popular" eventos que compreendam a diversidade de manifestações populares tais como: Malhação de Judas, caretas, procissão de penitentes ou quaisquer outras festas tradicionais populares relativas ao período da Semana Santa.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do VI Edital Ceará da Paixão (Art.19, incisos I, II, III e IV, §4º, da Lei nº13.811, de 16 de agosto de 2006):

2.1.1. PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, residentes e domiciliados no Ceará há pelo menos 02 (dois) anos, que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado.

2.1.2. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro no Estado do Ceará há pelo menos 01 (um) ano, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

3.2. Serão aceitas as inscrições de projetos com DATA DE RECEBIMENTO NO PROTOCOLO DA SECULT ou ENVIADAS, VIA SEDEX, entre 13 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010.

3.2.1. O Envelope de Inscrição deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, no horário de 08h às 12 h e das 13h às 17h, ou encaminhado por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, na modalidade SEDEX, com aviso de recebimento (AR), ou ainda em correspondência registrada, no qual deverão constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:

NOME DO PROJETO

CATEGORIA (Espetáculo Cênico ou Evento Tradicional Popular)

NOME DO PROPONENTE

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

ENDEREÇO DO PROPONENTE

DESTINATÁRIO:

SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

A/C: SECRETARIA EXECUTIVA DO SIEC - EDITAIS FEC/2009

AV. GENERAL AFONSO ALBUQUERQUE LIMA, S/N - ED. SEAD – 2º ANDAR,

CAMBEBA - FORTALEZA - CE/CEP: 60.839-900

3.2.2. SOMENTE SERÃO ANALISADOS PROJETOS CULTURAIS ENTREGUES NO SETOR DO PROTOCOLO DA SECULT ou ENVIADAS, VIA SEDEX, ATÉ AS 17H DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO PREVISTO NESTE EDITAL.

3.3. O Envelope de Inscrição a que se refere o item 3.2.1 deverá conter em seu interior, obrigatoriamente 02 (dois) envelopes lacrados contendo o seguinte:

3.3.1. Envelope 01- Habilitação Técnica: 01 (um) envelope lacrado, contendo, devidamente preenchidos e assinados pelo proponente e/ou responsável:

- a) Requerimento de Inscrição (Anexo I)
- b) Projeto Técnico, conforme (Anexo II), em 03 vias, 02 (duas) impressas e 01 (uma) em mídia digital, que deverá ser encaminhado em páginas sequencialmente numeradas e rubricadas.
- c) Declaração de Compromisso (Anexo III)
- d) Currículo do Proponente
- e) Currículo do Responsável pela gestão do projeto
- f) Programação (em se tratando de Evento Tradicional Popular)
- g) Ficha Técnica (em se tratando de Espetáculo Cênico)

3.3.2. Envelope 02- Habilitação Jurídica: 01 (um) envelope lacrado, contendo:

3.3.2.1. Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Econômicos:

1. Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
2. Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF);
3. Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
4. Certificado de regularidade junto ao FGTS;
5. Certidão Negativa de Débitos do INSS;
6. Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Prefeitura do Município Sede do proponente;
7. Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela SEFAZ;
8. Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;
9. Currículo detalhado das atividades culturais exercidas.

3.3.2.2. Pessoas Jurídicas de Direito Público:

- a) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF);
- c) Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- e) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios (para Municípios e entidades públicas municipais);
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;
- g) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- h) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas.

3.3.2.3. Entidades civis com fins econômicos:

- a) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF);
- c) Cópia do contrato social em vigor, devidamente registrado;
- d) Certificado de regularidade junto ao FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Município Sede do proponente;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;
- h) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- i) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas.

3.3.2.4. Pessoas Físicas:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do Município do domicílio do proponente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ;
- f) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- g) Currículo detalhado das atividades culturais exercidas;
- h) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF).

3.4 Todos os formulários e anexos solicitados acima estão na página da SECULT: <http://www.secult.ce.gov.br>.

3.5 Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável por sua realização. O responsável indicado deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e estar em atividade artística ou cultural no Ceará há, no mínimo, 02 (dois) anos.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4.1 A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido nos subitens 3.2, 3.2.1, 3.2.2 e 3.3, implicará em imediato indeferimento da inscrição.

4.2 As inscrições postadas após o período estabelecido no subitem 3.2 serão automaticamente indeferidas.

4.3. Não serão aceitas as propostas provenientes dos servidores e equipamentos culturais vinculados ou mantidos pela Secretaria da Cultura, integrantes da Comissão de Seleção, do Comitê Gestor do FEC, seus cônjuges e parentes até 2º grau, como também as de pessoas físicas ou jurídicas não domiciliadas ou sediadas no Ceará.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

##### 5.1. DA COMISSÃO

5.1.1 A Seleção dos projetos estará a cargo de uma comissão especial, conforme previsto no art.51, parágrafo 5º, da Lei Nº8.666/93, descrita abaixo.

5.1.2 A Comissão de Seleção será composta de 02 (duas) subcomissões: Comissão de Habilitação Técnica e Comissão de Habilitação Jurídica.

5.1.3 A Comissão de Habilitação Técnica será composta de 02 (dois) técnicos da Secretaria da Cultura e até 03 (três) convidados de renomada atuação na área cultural, todos de reputação ilibada. A comissão será responsável pela avaliação das propostas artísticas apresentadas, habilitando-as para a avaliação jurídica dos selecionados, observadas as exigências constantes deste Edital.

5.1.4 A Comissão de habilitação Jurídica será composta de 03 (três) técnicos da Secretaria da Cultura. A comissão será responsável pela avaliação das propostas artísticas apresentadas, habilitando-as juridicamente, observadas as exigências constantes deste Edital.

##### 5.2. DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1 A seleção dos projetos se dará em três etapas:

- a) Habilitação Técnica da Proposta;
- b) Habilitação Jurídica;
- c) Classificação Final.

##### 5.2.2. Etapa I – Habilitação Técnica:

5.2.2.1. A Habilitação Técnica será realizada pela Comissão de Seleção, conforme descrita nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 deste Edital, considerando-se o número de propostas inscritas;

5.2.2.2. A Comissão de Habilitação Técnica emitirá parecer de acordo com os seguintes critérios:

I – Avaliação da Proposta Técnica (total de 50 pontos).

• Para a modalidade Evento Tradicional Popular:

- a) Originalidade da Proposta e diversidade de grupos integrantes (0 a 10 pontos);
- b) Justificativa e pertinência cultural (0 a 10 pontos);
- c) Formação artística e cultural de jovens, entre 15 e 24 anos, em qualquer área de fomento do presente Edital (0 a 10 pontos);
- d) Capacidade de agregar e mobilizar parcerias (0 a 10 pontos);
- e) Plano de comunicação e de divulgação (0 a 10 pontos);

• Para a modalidade Espetáculo Cênico:

- a) Originalidade da Proposta (0 a 10 pontos);
- b) Justificativa e pertinência cultural (0 a 10 pontos);
- c) Agregar, no âmbito da tradição, jovens da comunidade (0 a 10 pontos);
- d) Capacidade de agregar e mobilizar parcerias (0 a 10 pontos);
- e) Tempo de existência do grupo na realização da manifestação tradicional da Paixão de Cristo, sendo terá mais pontuado o grupo com mais tempo na manifestação (0 a 10 pontos);

II - Adequação do Plano de Trabalho e a viabilidade do orçamento (total de 50 pontos):

- a) Consistência da linguagem observada a intenção do objeto e as atividades propostas (0 a 10 pontos);
- b) Estrutura de gestão e as estratégias de monitoramento da proposta (0 a 10 pontos);
- c) Coerência entre o dimensionamento de público beneficiado e custo da proposta (0 a 10 pontos);
- d) Relação de equilíbrio entre as atividades, despesas e os custos apresentados (0 a 10 pontos);
- e) Viabilidade de cumprimento de prazos propostos (0 a 10 pontos).

5.2.2.3.: Para efeito de pontuação, descartar-se-á a menor e a maior nota, sendo realizada a média aritmética das 3 (três) notas restantes;

5.2.2.4. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima média de 50 (cinquenta) pontos, passando para a fase de Habilitação Jurídica, somente os projetos classificados

5.2.2.5. Serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação média das 5 (cinco) notas emitidas pela comissão de Habilitação Técnica;
- b) Maior pontuação média das 5 (cinco) notas emitidas pela comissão de Habilitação Técnica na Avaliação da Proposta Técnica;
- c) Maior pontuação média das 5 (cinco) notas emitidas pela comissão de Habilitação Técnica na Adequação do Plano de Trabalho e a Viabilidade do Orçamento.
- d) Sorteio Público realizado pelo SIEC em dia e hora previamente marcadas, devendo: as partes serem intimadas via postal, com prévia publicação no sítio da SECULT da realização do mesmo.

## 5.2.3. Etapa II – Habilitação Jurídica:

5.2.3.1. A Comissão de Habilitação Jurídica terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para analisar a documentação constante no ENVELOPE 02, definindo a relação dos projetos a serem apoiados, bem como a elaborar os pareceres de cada jurado para cada projeto.

5.2.3.2. Será considerado habilitado na fase jurídica, o candidato que apresentar a documentação constante no item 3.3, devidamente analisada e aprovada, pelo voto da maioria dos membros da Comissão.

5.2.3.3. A ausência dos documentos necessários exigidos ou a constatação de irregularidades, resultará na imediata inabilitação/desclassificação da Proposta.

## 5.2.4. Etapa III – Classificação Final:

5.2.4.1. A classificação final será realizada pela Comissão de Habilitação Técnica, em reunião presencial, observando-se as exigências estabelecidas no presente edital.

5.2.4.2. A Comissão de Habilitação Técnica emitirá parecer observando a disponibilidade financeira deste Edital e os princípios e objetivos do Sistema Estadual da Cultura (Artigos 2º e 3º da Lei 13.811/2006).

5.3. É facultada às comissões ou autoridade superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação que deveria constar originariamente na Proposta.

5.4. Compete ao Comitê Gestor do FEC analisar, em última instância, os pedidos de revisão dos resultados do julgamento referentes ao presente Edital, ouvida a Comissão de Habilitação alvo da impugnação.

5.5. Compete ao Secretário da Cultura homologar o resultado final da seleção de que trata o presente Edital.

5.6. Os proponentes, que tiverem seus projetos selecionados serão convocados a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis - contados a partir da publicação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado - para assinar termo jurídico referente ao Prêmio previsto neste Edital.

## 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total deste Edital importa a quantia de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundos do Fundo Estadual de Cultura, destinando no mínimo 50% (cinquenta por cento) para o interior do Estado.

6.2. Do total dos recursos reservados para este Edital, R\$353.000,00 (trezentos e cinquenta e três mil reais) serão destinados à categoria Espetáculo Cênico e R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) à categoria Evento Tradicional Popular, através das dotações orçamentárias:

Prêmio aos Espetáculos Cênicos	R\$353.000,00
Dotação Orçamentária	2720000.13.392.110.20363.01.33903100.70.0.00 2720000.13.392.110.20363.02.33903100.70.0.00 2720000.13.392.110.20363.03.33903100.70.0.00 2720000.13.392.110.20363.04.33903100.70.0.00 2720000.13.392.110.20363.05.33903100.70.0.00 2720000.13.392.110.20363.06.33903100.70.0.00 2720000.13.392.110.20363.07.33903100.70.0.00 2720000.13.392.110.20363.08.33903100.70.0.00
Prêmio aos Eventos Tradicionais Populares	R\$147.000,00
Dotação Orçamentária	2720000.13.392.110.20363.01.33903100.70.0.00 2720000.13.392.110.20363.02.33903100.70.0.00 2720000.13.392.110.20363.03.33903100.70.0.00 2720000.13.392.110.20363.04.33903100.70.0.00 2720000.13.392.110.20363.05.33903100.70.0.00 2720000.13.392.110.20363.06.33903100.70.0.00 2720000.13.392.110.20363.07.33903100.70.0.00 2720000.13.392.110.20363.08.33903100.70.0.00

6.3. Serão selecionados 40 (quarenta) projetos, sendo 26 premiações (Espetáculo Cênico) e 14 premiações (Evento Tradicional Popular). A distribuição dos projetos por categoria será realizada da seguinte forma:

- I - Categoria Espetáculo Cênicos (Premiação):
- Poderão ser contemplados 04 (quatro) projetos no valor bruto de R\$28.572,00 cada.
  - Poderão ser contemplados 10 (dez) projetos no valor bruto de R\$12.857,40 cada.
  - Poderão ser contemplados 12 (doze) projetos no valor bruto de R\$9.178,00 cada

## II - Categoria: Evento Tradicional Popular (Premiação)

- Poderão ser contemplados até 14 (quatorze) projetos no valor de R\$10.500,00 cada.

6.3.1. Os recursos previstos no presente Edital são expressos em valores brutos, sujeitos à tributação, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e demais tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria. Neste caso, o percentual a ser deduzido será na ordem de 30% sobre o valor bruto.

6.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de projetos habilitados para garantir o cumprimento das metas de aplicações, conforme itens 6.2 e 6.3, a Comissão de Habilitação Técnica poderá migrar os recursos destinados, mantendo-se a paridade de 50% (cinquenta por cento) para o interior e 50% (cinquenta por cento) para a capital (Art.15 da Lei 13.811/06).

6.4. O valor do Prêmio, após a assinatura do termo de compromisso, será liberado, em parcela única, por meio de depósito em conta específica aberta (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal para Pessoas Jurídicas de Direito Público e Bradesco para as demais) exclusivamente para receber e movimentar os recursos do presente Edital.

6.5. No caso do proponente selecionado não cumprir qualquer dos itens pactuados e/ou não apresentá-los conforme as características estabelecidas, deverá devolver à SECULT o equivalente ao prêmio recebido, atualizados na forma prevista na legislação vigente e em conformidade com o determinado no Art.39 do Decreto 28.442/2006 que regulamenta a Lei 13.811/2006.

6.6. A utilização indevida dos benefícios previstos no presente Edital, resultará em sanções previstas no Art.30 da Lei Nº13.811/2006.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Em todo material promocional veiculado na divulgação dos projetos selecionados neste Edital deverá constar a marca VI Edital Ceará da Paixão 2010 e os créditos com nome da Secretaria da Cultura, símbolo oficial do Governo Estado do Ceará, além do seguinte texto: ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA – LEI Nº13.811, DE 20 DE AGOSTO DE 2006, obedecendo-se o disposto no artigo 10, inciso II e artigo 32, da Lei nº13.811, de 16 de agosto de 2006 c/c o “caput” e o parágrafo único do artigo 51 do Decreto Estadual nº28.442, de 30 de outubro de 2006 e a Portaria da SECULT nº275, de 27 de dezembro de 2007.

7.2. Os proponentes premiados, deverão enviar até 60 (sessenta) dias após a realização do evento, 02 (dois) portfólios com o material de divulgação produzido (cartazes, folders, panfletos, matérias em jornais), duas fotos (no mínimo) e um relatório descrevendo a realização do projeto com os números de atrações, grupos e municípios participantes, número de público presente e outras informações que julgar necessárias. Parágrafo único. O descumprimento dessa solicitação no prazo devido implicará nas ações previstas nos itens 6.5 e 6.6 do presente Edital.

7.3. Os documentos e projetos dos proponentes não selecionados ficarão, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do resultado final da seleção, à disposição do proponente, que, às suas expensas, poderão recolhê-los na Coordenadoria de Ação Cultural da SECULT, findo o qual serão por esta eliminados.

7.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Cultura, através do Comitê Gestor do FEC, ouvido o Conselho Estadual da Cultura, observando-se sempre a Lei nº13.811, de 16 de agosto de 2006 e Decreto Estadual nº28.441, de 30 de outubro de 2006 e, no que couber, a Lei nº8.666/93.

7.5. O não cumprimento das exigências constantes no presente Edital, bem como a utilização indevida dos recursos nele previstos acarretarão as sanções estabelecidas no Art.30 da Lei 13.811/06.

7.6. A Secretaria da Cultura - SECULT não pode descumprir as normas e condições estabelecidas no presente Edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

7.6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da legislação de regência, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de Habilitação (documentação), devendo a Secretaria da Cultura julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no artigo 113, §1º, da Lei nº8.666/93.

7.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Secretaria da Cultura - SECULT o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Habilitação (documentação) as falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.7. Os Projetos incentivados com recursos decorrentes deste Edital deverão utilizar preferencialmente recursos humanos, materiais, técnicos e naturais disponíveis no Estado.

7.8. Os Projetos selecionados deverão prever formas de democratização de acesso aos bens e serviços resultantes, no seguintes termos:

- a movimentação dos recursos financeiros dar-se-á a partir de conta bancária específica, conforme definido no item 6.7 do Edital;
- II) permissão de acesso público aos bens e serviços decorrente dos Projetos apoiados;
- III) no caso de comercialização:

- a) respeitarão o direito à meia entrada para estudantes, servidores públicos, idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, e demais pessoas nesse sentido beneficiadas por lei;
- b) proporcionarão condições de acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência física, conforme o disposto no art.46, do Decreto nº3.298, de 20 de dezembro de 1999;
- c) tornarão o preço de comercialização de obras ou de ingressos mais acessíveis à população em geral;
- d) distribuirão gratuitamente percentual das obras e ingressos a beneficiários previamente identificados;

7.9.1. Os Projetos selecionados por ocasião deste Edital, cujos autores sejam pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado com fins

econômicos, deverão observar a contrapartida sociocultural de que trata o §8º, do art.21, da Lei nº13.811/2006, a saber, destinação de, pelo menos, 10% (dez por cento) do produto resultante de seu projeto em benefício de comunidades carentes, escolas públicas, entidades civis sem fins econômicos e de caráter sociocultural, devidamente cadastradas na SECULT para este fim.

7.9.1.1 A contrapartida cultural deverá ser realizada conforme a conveniência da SECULT em local, hora e data estabelecidos pelo SIEC, previamente comunicado via ofício, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

7.10. Os produtos materiais e serviços resultantes do apoio decorrente deste Edital serão de exibição, utilização e circulação públicas, não podendo ser destinados ou restritos a circuitos privados ou a coleções particulares.

7.11. Maiores informações sobre o VI Edital Ceará da Paixão 2010, poderão ser obtidas pelo site: www.secult.ce.gov.br ou pelo telefone: (85) 3101-6770 da Secretaria da Cultura/Sistema ou através do e-mail: siec@secult.ce.gov.br.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.

Francisco Auto Filho  
SECRETÁRIO DA CULTURA

#### ANEXO I

#### VI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2010

(Este documento deverá ser feito em papel timbrado da organização, assinado e carimbado por seu dirigente responsável, em se tratando de pessoa jurídica).

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_, (cidade)/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009  
Eu, \_\_\_\_\_ com o presente, encaminho a Vossa Senhoria o projeto \_\_\_\_\_ (Nome do projeto), acompanhado da documentação necessária, com vistas à inscrição no VI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2010, ao tempo em que solicito apoio para o mesmo e declaro que as informações nele contidas são de minha inteira responsabilidade, podendo vir a ser comprovadas a qualquer tempo, e que darei início a execução do referido projeto somente quando da liberação dos recursos pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará.

Atenciosamente,

Assinatura

Ilmo Sr.

Francisco Auto Filho  
Secretário da Cultura do Estado do Ceará  
Fortaleza/CE

#### ANEXO II

#### DO FORMULÁRIO DO FEC

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - FEC - ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº		PROCESSO N.º
(01) TÍTULO DO PROJETO		
PROponente do Projeto		
(02) NOME OU RAZÃO SOCIAL		(03) CPF/CGC
(04) NOME DO DIRIGENTE		(05) CARGO/FUNÇÃO
(06) ENDEREÇO		(07) BAIRRO
(08) CIDADE		(09) UF (10) CEP
(11) CPF	(12) C.I.N.º	(13) TELEFONE (14) FAX/E-MAIL (15) FINS LUCRATIVOS
PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS - RESPONSÁVEL PELO PROJETO		
(16) NOME	(17) DATA	(18) TELEFONE (18) FAX
PRINCIPAL ATIVIDADE CULTURAL DO PROJETO		
(19) Nº	(20) ÁREA	
(21) ÁREAS DE ATUAÇÃO		
I - ARTES VISUAIS		
II - AUDIOVISUAL		
III - TEATRO		
IV - DANÇA		
V - CIRCO		
VI - MÚSICA		
VII - ARTE DIGITAL		

#### VIII - LITERATURA: LIVRO E LEITURA

(22) DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS AO PROCESSO	
I - CÓPIA DO DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA ENTIDADE E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES DO CNPJ OU CPF	
II - CURRÍCULO RESUMIDO DAS ATIVIDADES CULTURAIS EXERCIDAS	
III - PROVA DE REGISTRO NO CADASTRO DE PROFISSIONAIS E INSTITUIÇÕES DA SECULT	
IV - CERTIDÕES NEGATIVAS JUNTO AO FGTS E INSS	
(22.1) EM SE TRATANDO DE PROPONENTE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, ALÉM DOS DOCUMENTOS ACIMA ANEXAR:	
I - DECLARAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS ATESTANDO A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL, BEM COMO DO PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO	
II - EXTRATO ATUALIZADO DE UM SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÕES CULTURAIS INTEGRADO AO SISTEMA DE INFORMAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ	

(23) RESUMO DO ORÇAMENTO TOTAL DO PROJETO	R\$	(REAIS)
(24) VALOR DO FINANCIAMENTO	R\$	(REAIS)
(25) VALOR DA CONTRAPARTIDA	R\$	(REAIS)
(26) VALOR A SER APOIADO POR OUTRA FONTES	R\$	(REAIS)
(27) VALOR DA CONTRAPARTIDA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	R\$	(REAIS)

(28) DESCRIÇÃO, JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DO PROJETO

(29) PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO
(30) PLANO DE CIRCULAÇÃO

CRONOGRAMA DO PROJETO	
(31) AS DATAS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ESTÃO DEFINIDAS?	(32) LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO O PROJETO
	MUNICÍPIO
SIM	NÃO
INÍCIO:	PREVISÃO DE CONTAS:
FÉRMINO:	DIAS
DURAÇÃO PREVISTA:	

(33) CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO (ORÇAMENTO DETALHADO)
(34) ITEM (35) ETAPAS (ORDÉM) (36) VALOR (R\$)

(37) OBSERVAÇÕES ADICIONAIS, CASO NECESSÁRIAS
(38) DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE
Fortaleza, de _____ de 2009
Assinatura do Representante Legal

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO (PESSOA JURÍDICA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado Ceará, CEP \_\_\_\_\_, telefone (8...) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_; declaro, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_; com sede social na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado Ceará, CEP \_\_\_\_\_, telefone (8) \_\_\_\_\_; Fax (8) \_\_\_\_\_; e-mail: \_\_\_\_\_; exercendo o cargo de \_\_\_\_\_, com mandato de \_\_\_\_\_ anos conforme disposto no artigo \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Social, vencendo em \_\_\_\_\_; podendo portanto representá-la; que estou de acordo com os termos do VI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2010, e que implemento as condições de participação, e que a não assinatura do Termo de Compromisso no prazo determinado implicará na desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

Assinatura

## ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO  
(PESSOA FÍSICA)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ complemento - \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado Ceará, CEP \_\_\_\_\_, telefone (8....) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_; declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com os termos do VI EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO - 2010, e que implemento as condições de participação, e que a não assinatura do Termo de Compromisso no prazo determinado implicará na desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO  
(PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, conhecido popularmente por \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará – SECULT, que represento o Grupo \_\_\_\_\_, ficando encarregado(a) pelo recebimento dos valores a serem pagos a todo o Grupo, a título de premiação relativa ao VI Edital Ceará da Paixão 2010, comprometendo-me a apresentar a devida comprovação da realização do Projeto, nos moldes descritos no referido, sob minha completa responsabilidade.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO  
(PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, conhecido popularmente por \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará – SECULT, que fico encarregado(a) pelo recebimento dos valores a serem pagos a título de premiação relativa ao VI Edital Ceará da Paixão 2010, comprometendo-me a apresentar a devida comprovação da realização do Projeto, nos moldes descritos no referido, sob minha completa responsabilidade.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

## ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO  
(PESSOA FÍSICA)

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_, conhecido popularmente por \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará – SECULT, estar ciente dos ditames do VI Edital Ceará da Paixão 2010, responsabilizando-me pelo recebimento dos valores a serem pagos a título de premiação e comprometendo-me a apresentar a devida comprovação da realização do Projeto, nos moldes descritos no referido, sob minha completa responsabilidade.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA-SECULT  
CONTRATADA: Empresa CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de

serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem), conforme condições e especificações contidas no edital do Pregão Presencial Nº2009074. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Ata de Registro de Preços Nº016/2009, conforme o resultado do Pregão Presencial Nº2009074, realizado de acordo com as normas da Lei Nº10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Estaduais nº28.089 e 28.087, ambos de 10/01/2006, pelo Decreto Federal Nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$121.000,00 cento e vinte e um mil reais pagos em I. Serviços efetuados do dia 1º ao dia 15 do mês, deverão ser pagas até o último dia útil do mês. II. Serviços efetuados do dia 16 até o último dia do mês, deverão ser pagas até o 15º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.13.122.400.21126.22.33903300.00.0.00 e 27100011.13.392.110.21038.01.33903300.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 06 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e Cláudio Henrique Saraiva Câmara-Representante Legal; Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu Representante Legal.

Márcio Alencar  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 04/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA- SECULT CONTRATADA: EMPRESA PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. OBJETO: Este contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) SWITCH TIPO D2, MARCA 3COM, MODELO 4800G, 24-PORT-3CRS48G-24-91, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº2008010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços nº003/2008 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2008010, conforme Processo nº08350746-9 tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$8.203,62 oito mil, duzentos e três reais e sessenta e dois centavos pagos em I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme Anexo 10 do Edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 11 do Edital DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.13.126.888.70018.01.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho - Secretário da Cultura e Betty Sowada Mexas Correa Marini - Representante Legal.

Márcio Alencar  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 05/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA-SECULT CONTRATADA: EMPRESA PHILIPS BUSINESS COMMUNICATIONS – SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA. OBJETO: Este contrato tem por objeto 07 (sete) MÓDULOS DE INTERFACE MINI-GBIC/SPF LX em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº2008010, seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro Preços nº003/2008 ETICE, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº2008010, conforme Processo nº08350746-9 tudo de acordo com a Lei Federal nº10.520, de 17.07.2002, regulamentada no âmbito do Estado do Ceará pelos Decretos Estaduais nº28.089, de 10.01.2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, contados a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$2.846,34 dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos pagos em I - 40% (quarenta por cento) do valor total dos bens recebidos, até o 10º (décimo) dia corrido após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO dos bens, conforme Anexo 10 do Edital; II - 60% (sessenta por cento) restantes até o 10º (décimo) dia corrido

após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, conforme Anexo 11 do Edital. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100003.13.126.888.70018.01.44905200.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura e Betty Sowada Mexas Correa Marini-Representante Legal.

Márcio Alencar  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

### SELO DE RESPONSABILIDADE CULTURAL EDITAL 2010

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regulamenta, nos termos da Lei Estadual nº13.426, de 30 de dezembro de 2003, o concurso para a outorga do Selo de Responsabilidade Cultural, relativo ao exercício de 2009/2010.

#### 1. DA DEFINIÇÃO

1.1. O Selo de Responsabilidade Cultural é um instrumento da política pública estadual de promoção e valorização da cultura cearense, sendo concedido anualmente a Empresas, Empresas, Pessoas Jurídicas de Direito Público, inclusive os órgãos da Administração Pública Direta e Instituições Sem Fins Lucrativos por sua destacada contribuição à cultura cearense;

1.2. O Selo de Responsabilidade Cultural será conferido a pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, que comprovadamente apoiem o desenvolvimento de ações culturais direcionadas ao engrandecimento cultural do Estado do Ceará.

#### 2. DOS OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento da cultura no Ceará;

- 2.2. Objetivos Específicos:
- Distinguir Empresas, Pessoas Jurídicas de Direito Público, inclusive os órgãos da Administração Pública Direta e Instituições Sem Fins Lucrativos com relevante contribuição para o desenvolvimento da cultura no Ceará;
  - Incentivar práticas de Responsabilidade Cultural em Empresas, Pessoas Jurídicas de Direito Público, inclusive os órgãos da Administração Pública Direta e Instituições Sem Fins Lucrativos com operações no Ceará;
  - Incentivar as Empresas, Pessoas Jurídicas de Direito Público, inclusive os órgãos da Administração Pública Direta e Instituições Sem Fins Lucrativos a contribuírem com os objetivos estratégicos do Plano Estadual da Cultura.

#### 3. DAS FASES DO CONCURSO

3.1. O concurso para outorga do Selo compreende cinco fases, a saber: a) a inscrição; b) a habilitação; c) a avaliação; d) a seleção; e e) a premiação.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever Empresas, Municípios, incluindo os seus órgãos, Pessoas Jurídicas de Direito Público de Administração Indireta e Instituições Sem Fins Lucrativos, que apoiem projetos culturais públicos e privados desenvolvidos no Ceará, que se coadunem com a política pública estadual de promoção da cultura;

4.2. Para se inscrever, as Empresas e Instituições Sem Fins Lucrativos não necessitam ter sede ou unidades no território cearense;

4.3. As inscrições serão recebidas de 21 de janeiro a 10 de março de 2010;

4.4. A inscrição será efetivada mediante entrega da seguinte documentação:

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo responsável pela entidade ou empresa candidata ao certame;
- Uma cópia dos seguintes documentos:
  - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
  - Declaração da empresa de que não está inscrita no Cadastro de inadimplentes do Estado – CADINE;
  - Certidão Negativa de Débitos Municipais, Estaduais e Federais;
  - Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social– INSS;
  - Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- Relatório padrão das atividades de apoio e incentivo à cultura, realizadas no período de junho de 2008 a 31 de maio de 2009, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da empresa ou organização candidata, acompanhado de evidências das ações reportadas.

4.4.1. Em se tratando de Município, órgãos e entidades públicas a ele vinculado, a Certidão Negativa de Débitos Municipais descrita no item “b.4” deve ser substituída pela Certidão Negativa emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

4.5. Ao preencher a ficha de inscrição, a candidata indicará a categoria do Selo de Responsabilidade Cultural a que concorre, dentre as previstas no item 5.2.;

4.6. São consideradas evidências para os fins da inscrição no certame, relatórios do(a) candidato(a), folders ou cartazes, notícias de jornal ou revista, gravações de programas ou notícias de rádio e televisão, fotografias, cartas ou certidões de parceiros ou entidades representativas dos beneficiários das ações;

4.7. A entrega da documentação mencionada no item 4.4. pode ser feita diretamente na recepção da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, mediante protocolo ou ainda remetida pelo correio, com aviso de recepção, em envelope lacrado, endereçado à “Comissão de Avaliação do Selo de Responsabilidade Cultural 2009”, no seguinte endereço:

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará  
Coordenação de Ação Cultural  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n  
Edifício SEAD – 3º andar – Cambéba  
Fortaleza/CE CEP: 60822-325

4.8. Não serão aceitas inscrições com data de postagem ou de protocolos posterior a do término das inscrições, definida no item 4.3;

4.9. O formulário de inscrição e o modelo do relatório padrão de atividades estão disponíveis na recepção da Secretaria da Cultura, no endereço mencionado no item 4.7., e no endereço eletrônico da Secretaria da Cultura ([www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br));

4.10. Serão indeferidas, num prazo de 05 (cinco) dias de seu recebimento, as inscrições que:

- não atendam as normas deste Edital;
- não atendam a Legislação em vigor;
- que sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) ou documentação(ões) suficiente(s) para sua perfeita identificação;
- O indeferimento da inscrição será comunicado à interessada por correspondência ou e-mail;
- O(A) candidato(a) poderá fazer nova inscrição desde que não tenha sido encerrado o período de inscrição deste Edital.
- O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital.

#### 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considera-se habilitado para a fase seguinte do certame o(a) candidato(a) que não tiver sua inscrição indeferidas no prazo previsto no item 4.10;

5.2. O(a)s candidato(a)s serão habilitado(a)s para concorrer à outorga do Selo de Desataque em Responsabilidade Cultural, em uma das seguintes categorias:

- Empresarial Privada – destinado à empresas de direito privado com fins econômicos;
- Institucional, para organizações de direito privado sem fins econômicos, incluindo organizações sociais e organizações não governamentais;
- Governamental, órgãos da administração direta dos municípios e Prefeituras Municipais do Ceará;
- Governamental Indireta – destinado a Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, Fundações, Autarquias e outras entidades de direito público da administração indireta.

5.3. Para efeito deste Edital, a categoria de Empresa Privada será subdivida em 03 (três) subcategorias:

- pequeno faturamento;
- médio faturamento;
- grande faturamento;

5.4. Para fins de enquadramento da subcategoria a que pertence à candidata habilitada para a categoria Empresarial Privada, serão adotados os seguintes critérios:

Subcategorias da Categoria Empresarial	Número de funcionários	Receita Bruta no Ano-Calendarário
Pequeno Faturamento	Até 99	Até R\$600 mil
Médio Faturamento	De 99 a 499	De R\$600 mil a R\$5 milhões
Grande Faturamento	Acima de 500	Acima de R\$5 milhões

5.5. As candidatas serão habilitadas nas subcategorias levando-se em conta ambos os critérios. Havendo divergência, prevalecerá o critério de Receita Bruta no Ano-Calendarário.

#### 6. DA AVALIAÇÃO DAS AÇÕES REPORTADAS

6.1. As candidatas habilitadas receberão, à critério da Comissão Julgadora do certame, visita de equipe de avaliadores da SECULT para a complementação de informações e avaliação das iniciativas reportadas;

6.2. As visitas da equipe de avaliadores ocorrerão no período de 25 de janeiro a 20 de março de 2010, em data a ser previamente agendada com a organização candidata, através de contato telefônico ou via e-mail;

6.3. Os avaliadores serão identificados por correspondência firmada pela Secretaria da Cultura e identidade emitida especificamente para o certame, com validade para o período da avaliação;

#### 7. DA SELEÇÃO DO(A)S CANDIDATO(A)S

7.1. A documentação apresentada pelo(a) candidato(a) e o parecer emitido pela equipe de avaliadores, com base na visita procedida, serão analisados por Comissão de Seleção do Selo de Responsabilidade Cultural;

7.2. A Comissão de Seleção do certame será integrada por 5 (cinco) membros, sendo 3 (dois) participantes do Conselho Estadual da Cultura (CEC) e 2 (dois) representantes da SECULT.

7.3. A Comissão de Seleção realizará a análise da documentação mencionada no item 4.4., emitindo parecer sobre a classificação do(a)s candidato(a)s, até 29 de março de 2010;

7.4. O parecer emitido pela Comissão de Seleção seguirá metodologia específica (disponível no site da SECULT) e se baseará em evidências fornecidas pela empresa em sua auto-avaliação, ou coletadas pela equipe da SECULT, no período de avaliação, se for o caso, com o propósito de aferir a pontuação obtida nos seguintes critérios:

a) Filosofia e estratégias da empresa ou organização no apoio à cultura no Ceará – máximo de 10 (dez) pontos;

b) Práticas e políticas adotadas pela empresa ou organização no desenvolvimento de atividades culturais ou no apoio a iniciativas de terceiros – máximo de 10 (dez) pontos;

c) Cultura prevalente na empresa e a estrutura e recursos comprometidos com estas atividades – máximo de 20 (vinte) pontos;

d) Resultados obtidos nas iniciativas próprias ou das instituições, grupos e pessoas apoiados – máximo de 30 (trinta) pontos;

e) Impactos obtidos sob a forma da contribuição para os objetivos estratégicos do Plano Estadual da Cultura (2003-2006) – máximo de 30 (trinta) pontos.

7.5. Para fins da avaliação dos resultados, as ações e iniciativas serão classificadas nas 07 (sete) áreas da cultura contempladas no Plano de Desenvolvimento da Cultura do Governo do Estado do Ceará;

7.6. A metodologia detalhada a ser utilizada na avaliação das ações da empresas e organizações concorrentes está disponível no endereço eletrônico da SECULT ([www.secult.ce.gov.br](http://www.secult.ce.gov.br));

7.7. O parecer da Comissão de Seleção será encaminhado ao CEC, pela Secretária da Cultura, para outorga do Selo de Responsabilidade Cultural;

7.8. A reunião do CEC, que apreciará o parecer da Comissão de Seleção, ocorrerá até o dia 29 de março de 2010;

7.9. Serão outorgadas as seguintes quantidades de Selos Maiores Apoiadores em Responsabilidade Cultural pelas categorias das candidatas:

Categorias	Quantidade de Selos
1. Empresarial Privada (uma para cada subcategoria: Pequeno Faturamento, Médio faturamento e Grande Faturamento)	03
2. Institucional	01
3. Governamental	01
4. Governamental Indireta	01
<b>TOTAL</b>	<b>06</b>

7.10. Além dos selos previstos no item 7.9, em suas respectivas categorias, três outros selos poderão ser outorgados pelo CEC, como reconhecimento às organizações que demonstrem contribuição de elevada relevância ao desenvolvimento da cultura cearense, levando em conta todas as organizações inscritas, conforme discriminado a seguir:

a) Categoria DIAMANTE, a ser concedido àquela de contribuição mais significativa, em qualquer das categorias, no âmbito estadual;

b) Categoria DESTAQUE, compreendendo duas outorgas, a saber:  
b.1) DESTAQUE INTERIOR, a ser concedido àquela de contribuição mais significativa, dentre o(a)s inscrito(a)s, premiado(a)s ou não, e que sejam localizado(a)s em município não pertencente à região metropolitana de Fortaleza, independentemente do seu porte;

b.2) DESTAQUE EMPREENDEDORA, a ser concedido à empresa de pequeno e médio faturamento, que não tenha sido premiada em outras categorias, e que tenha contribuição mais significativa no âmbito das organizações inscritas de seu tamanho.

7.11. A SECULT concederá ainda o Selo de Responsabilidade Cultural Apoiadora aos candidatos que obtiverem a partir de 70 pontos, inscritos em qualquer categoria;

7.12. Para a seleção do(a) candidato(a) que será distinguida pelo Selo de Responsabilidade Cultural, em uma das categorias DIAMANTE e DESTAQUE, o Conselho Estadual da Cultura (CEC) apreciará indicação do Secretário da Cultura, que formulará sua sugestão considerando:

a) O montante relativo de investimento em ações culturais, com recursos próprios, feito pelo(a) candidato(a), ao longo do período de referência para a outorga do Selo, mencionado no item 4.4.c;

b) A natureza diferenciada e criativa das formas de apoio aos projetos culturais públicos ou privados.

7.13. O montante relativo de investimento em ações culturais, mencionado no item 7.12, é definido como a relação entre o valor do investimento, em reais, com recursos próprios, e o valor, em reais, do patrimônio líquido, lucro ou faturamento da empresa, multiplicado o resultado por 100;

7.14. Em vista do disposto nos itens 7.10 e 7.11, O CEC, com base no parecer da Comissão de Seleção do certame, poderá conceder:

a) Na categoria Maiores Apoiadores até 9 (nove) selos, conforme indicado abaixo:

Categorias	Quantidade de Selos
1. Empresarial Privada (uma para cada subcategoria de porte: Pequeno, médio e grande faturamento)	03
2- Institucional	01
3. Governamental	01
4. Governamental Indireta	01
<b>SUB-TOTAL I</b>	<b>06</b>
5. DIAMANTE	01
6. DESTAQUE INTERIOR	01
7. DESTAQUE: EMPREENDEDORA	01
<b>SUB-TOTAL II</b>	<b>03</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>09</b>

b) Na categoria Apoiadores a SECULT poderá conceder quantos selos se fizerem necessários aos selecionados que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 pontos.

#### 8. DA PREMIAÇÃO

8.1. As empresas Maiores Apoiadoras receberão Selo no padrão ouro e troféu;

8.2. As empresas Apoiadoras receberão Selo no padrão colorido e certificado;

8.3. A solenidade de outorga do Selo de Responsabilidade Cultural, às empresas e organizações distinguidas em todas as categorias, será realizada no dia 31 de março de 2010, contando com a participação, dentre outros convidados, dos representantes de todas as organizações ou empresas que concorrerem no certame.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A lista homologada das organizações agraciadas com o Selo de Responsabilidade Cultural será publicada no Diário Oficial do Estado, após a solenidade de outorga;

9.2. O Selo terá validade anual, sendo sua divulgação sempre associada ao ano de sua outorga;

9.3. As Empresas, Pessoas Jurídicas de Direito Público, inclusive os órgãos da Administração Pública Direta e Instituições Sem Fins Lucrativos distinguidas com a outorga do Selo poderão utilizá-lo em suas peças e mensagens de marketing e de comunicação externa e interna, papéis de expediente e embalagens de produtos, em situações que sejam condizentes com a finalidade e objetivos do Selo, seguindo o padrão ouro para as Maiores Apoiadoras e o padrão colorido para as demais;

9.4. A utilização do Selo mencionada no item anterior implica no cumprimento das seguintes condições:

a) A empresa deverá obedecer às características técnicas de tamanho, cores e desenho definidas no padrão da SECULT;

b) O uso da licença tem caráter personalíssimo, isto é vincula-se tão somente à pessoa jurídica selada, não podendo de nenhuma forma ser transferido a terceiros ou a organizações vinculadas;

c) A licença tem prazo de validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da solenidade de outorga do Selo de Responsabilidade Cultural.

9.5. A aceitação da empresa em participar da premiação do Selo de Responsabilidade Cultural implica na autorização expressa, e irrevogável, à SECULT de utilização do nome e da logomarca da organização, bem assim das informações sobre as ações culturais promovidas ou apoiadas pela empresa, em relatórios, material publicitário e jornalístico, filmes e campanhas institucionais e publicitárias da SECULT e do Governo do Estado, estritamente relacionadas à divulgação do Selo de Responsabilidade Cultural;

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Cultura, ouvido o Conselho Estadual da Cultura.

Fortaleza, 20 de janeiro de 2010

Márcio Alencar  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

**PORTARIA Nº37/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO ADOLFO GURGEL DO AMARAL FILHO**, que exerce a função de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº00023-1-3, desta secretaria, a **viajar** às cidades de Beberibe e Jucás-CE., no período de 20 a 22/01/2010 a fim de participar das Oficinas de Validação do Litoral Leste, Centro Sul e Metropolitana, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,18 (cento e quarenta e dois reais e dezoito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento de Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº38/2010** - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário, matrícula nº169.122-1-2, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Quixadá-CE., no dia 09/01/2010 a fim de participar do XIV Encontro dos Profetas da Chuva, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$76,86 (setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$38,43 (trinta e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Coordenadoria de Planejamento de Gestão. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº40/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ BARTOLOMEU CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Coordenador do Desenvolvimento Territorial e Combate à Pobreza Rural, matrícula nº407.888-1-6, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Itapipoca/Itatinga/Canindé/Guaraciaba do Norte e Morrinhos/CE, no período de 18 a 22/01/2010 a fim de participar de Oficinas dos Colegiados dos Territórios Vale do Curu e Aracatiçu, Metropolitano, Sertões de Canindé, Ibiapaba e Litoral Extremo Oeste, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$304,33 (trezentos e quatro reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Manutenção da SDA 21100020.20.122.400.25029.22.33901400.00.00. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0041/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARNÓBIO MOURÃO DOURADO**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº101.979-1-0, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Capistrano-CE e Novo Oriente-CE, no período de 18 a 21.01.2010 a fim de participar de reuniões com as associações de piscicultores dos açudes pesqueiro e batentes e bem como selecionar os locais para instalação dos Projetos de Piscicultura Associativo, nos municípios supra citados, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$188,30 (cento e oitenta e oito reais e trinta centavos),

de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do RECURSO DO CUSTEIO DA ENTIDADE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº42/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUSA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária, matrícula nº407.835-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Quixadá e Tauá, no período de 26 a 28/01/2010 a fim de acompanhar técnicos da STDS para reunião com autoridades dos municípios visitados com vista ao projeto de inclusão social, concedendo-lhe (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,75 (cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº43/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÉRGIO ROMIRO PINTO BANDEIRA**, ocupante do cargo de Assistente técnico, matrícula nº4004.898-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Quixadá e Tauá, no período de 26 a 28/01/2010 a fim de acompanhar técnicos da STDS para reunião com autoridades dos municípios visitados com vista ao projeto de inclusão social, concedendo-lhe (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$142,75 (cento e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº46/2010** - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº10016606-7 do SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RAIMUNDO MARQUES DA COSTA**, matrícula nº031050-1-6, Auxiliar de Serviços Gerais Ref. 7, ocorrido em 3 de janeiro de 2010, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Registro Civil de Parazinho, em 15 de janeiro de 2010, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Antonio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº1303/2009** - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXONERAR**, nos termos do art.63, inciso I da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, os **SERVIDORES** integrantes

do Anexo Único desta portaria, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da estrutura organizacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, a partir de 09 de Dezembro de 2009. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2009.

Francisco Edilson de Castro  
PRESIDENTE  
Camilo Sobreira de Santana  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1303/2009 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009

NOME	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO
FRANCISCO NEWTON MARTINS DA ROCHA	Assessor Técnico I	FCDA-I
VALDENOR DE MENEZES GRANJA	Assessor Técnico I	FCDA-I
NIVARDO SILVA JÚNIOR	Assessor Técnico II	ADAGRI-II

\*\*\* \*\*

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

**PORTARIA Nº194/2009** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **EXONERAR**, de ofício, nos termos do art.63, Inciso II; alínea "a" da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, o empregado **FRANCISCO GALBA VIANA**, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Jurídicos, matrícula 1946.1-1, do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Chefe da Assessoria Jurídica - Símbolo FC-1, integrante da estrutura organizacional deste órgão, a partir de 30 de novembro de 2009. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de novembro de 2009.

José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº195/2009** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º combinado, com o Inciso III do artigo 17 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o empregado **FRANCISCO GALBA VIANA**, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Jurídicos, matrícula nº1946.1-1, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Chefe da Assessoria Jurídica - Símbolo FCS-3, integrante da estrutura organizacional deste órgão, a partir de 01 de Dezembro de 2009. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 3 de novembro de 2009.

José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº196/2009** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **FRANCISCO GALBA VIANA**, a partir de 01 de Dezembro de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa da Assessoria Jurídica, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Chefe da Assessoria Jurídica - símbolo FCS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2009.

José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº201/2009** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º combinado, com o Inciso III do artigo 17 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, **EDVANTONIO MARCIO CARTAXO**

**LOPES**, matrícula nº166.205.1-3, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor da Assessoria Jurídica - Símbolo FC-1, integrante da estrutura organizacional deste órgão, a partir de 01 de Dezembro de 2009. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2009.

José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº202/2009** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **EDVANTONIO MARCIO CARTAXO LOPES**, a partir de 01 de Dezembro de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa da Assessoria Jurídica, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico - símbolo FC-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2009.

José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº208/2009** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ-EMATERCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos da Instrução Normativa nº002/2003 de 15 de outubro de 2003, D.O. de 17 de Outubro de 2003, **FRANCISCO FERREIRA DA COSTA FILHO**, a partir de 01 de Dezembro de 2009 para ter exercício na Unidade Administrativa da Assessoria Jurídica, executando as atividades do Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico - símbolo FC-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2009.

José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº209/2009** - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **NOMEAR**, de acordo com o artigo 8º combinado, com o Inciso III do artigo 17 da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, **FRANCISCO FERREIRA DA COSTA FILHO**, matrícula nº166.206.1-0, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Assessor da Assessoria Jurídica - Símbolo FC-1, integrante da estrutura organizacional deste órgão, a partir de 01 de Dezembro de 2009. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2009.

José Maria Pimenta Lima  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº034/2010-GAB.** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096017473/SPU, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** da ex-servidora **FRANCISCA VILAUBA SIEBRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 07, matrícula(s) nº033460-1-3, ocorrido em 27 de dezembro de 2009, conforme Certidão de Óbito expedida pelo CARTÓRIO ALVES DA SILVA - 1º OFÍCIO no Município de IGUATU, em 07 de janeiro de 2010, face ao que dispõe o artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº036/2010-GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº08149221-9/SPU, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **FÁBIO FERREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Especializado, referência 23, matrícula de nº124647-1-1, acusado de haver praticado os ilícitos tipificados nos incisos I, II, III, IV, VI, VII, VIII e IX, do artigo 191, infringindo ainda o artigo 193, inciso XIII e 199, incisos IV, V, VI e XI, da Lei nº9.826/74, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), bem como, pelo descumprimento dos deveres previstos no artigo 71, incisos I, II, III, V, VIII, X e XIII, da Lei nº10.884, (Estatuto do Magistério), por fatos e atos praticados pelo citado professor, em razão das seguintes condutas: tratava todos na escola com a maior arrogância; mal relacionamento com os professores e Núcleo Gestor; chegava atrasado à escola; desrespeito aos colegas professores e até mesmo os alunos; descontrole emocional; só falava aos gritos com todos; desabonava a diretora; não aceitava as determinações da escola; dormia na sala de aula; lia jornal em sala de aula; faltava as aulas; agressão moral a diretora; má postura profissional e ensinava aos alunos da escola como matar as pessoas que os agredissem; condutas estas, passíveis da sanção prevista no caput do artigo 196, da Lei nº9.826/74, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). Fica sem efeito a Portaria de nº060/2009-GAB, publicada no D.O.E. de 30 de maio de 2008, página 30, pelas razões expostas no Parecer da PGE, acostado às fls. 32/35 dos autos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2010.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ADITIVO DE TERMO DE AJUSTE  
PROCESSO Nº09286271-3**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AJUSTE Nº003/2009. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste nº003/2009, publicado no D.O.E de 28.07.2009, de acordo com justificativa exarada no Processo nº09286271-3, datado em 30.10.2009, regido pelos Decretos Estaduais nºs28.841/2007, 29.020/2007 e 29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, mediante as condições seguintes: OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Ajuste, cujo objetivo é apoiar o o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF, que visa a fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, com o propósito de desenvolver o projeto de construção de uma Creche na Rua Vila dos Sabinos, na localidade de Carqueija, no Município de Capistrano/CE, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas em anexos ao termo original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência do termo, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de janeiro de 2010 até 31 de março de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo original e seus aditivos DATA E ASSINANTES: 14 de janeiro de 2010. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CLÁUDIO BEZERRA SARAIVA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ADITIVO DE TERMO DE AJUSTE  
PROCESSO Nº09286280-2**

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE AJUSTE Nº002/2009. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito ODILON SILVEIRA AGUIAR, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste nº002/2009, publicado no D.O.E de 18.08.2009, de acordo com justificativa exarada no Processo nº09286280-2, datado em 30.10.2009, regido pelos Decretos Estaduais nºs28.841/2007, 29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, mediante as condições seguintes: OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do Termo de Ajuste, cujo objetivo é apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF, que visa a fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, com o propósito de desenvolver o projeto de aquisição de veículos para supervisão escolar no Município de Tauá/CE, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas, em anexo ao termo original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência do termo, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de janeiro de 2010 até 31 de março de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo original e seus aditivos DATA E ASSINANTES: 14 de janeiro de 2010. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, ODILON SILVEIRA AGUIAR - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ADITIVO DE TERMO DE AJUSTE  
PROCESSO Nº09664120 - 7**

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AJUSTE Nº010/2009. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e o **MUNICÍPIO DE CRATEÚS**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA, resolvem firmar o presente Termo de Ajuste nº010/2009, publicado no D.O.E de 21.12.2009, de acordo com justificativa exarada no Processo nº09664120-7, datado em 22.12.2009, regido pelos Decretos Estaduais nºs28.841/2007, 29.020/2007 e nº29.317/2008, Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03, de 16 de junho de 2008, mediante as condições seguintes: OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao Termo de Ajuste, cujo objetivo é apoiar o Município na participação do Programa de Cooperação Federativa – PCF, que visa a fortalecer as ações municipais voltadas para a melhoria das condições de vida da população cearense, com o propósito de desenvolver o projeto de Construção de uma creche comunitária no bairro Patriarca, no Município de Crateús/CE, de acordo com o plano de trabalho, projeto, orçamento e especificações técnicas, em anexo, ao termo original. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta e Subcláusula Primeira, que trata do prazo de vigência do termo, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 01 de janeiro de 2010 até 31 de março de 2010. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do termo original e seus aditivos DATA E ASSINANTES: 12 de janeiro de 2010. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CARLOS FELIPE SARAIVA BESERRA - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09163272-2/2010**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM SALES CAMPOS – CNPJ: 00.118.783/0113-09 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FIRME E VENÂNCIO LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de gêneros alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: sua vigência será de 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.493,14 (hum mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatorze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº3146-94/DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2009 SIGNATÁRIOS: Maria Gláucia Ribeiro de Lucena - CONTRATANTE e Antonio Carlos Venâncio - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Rosália Barros, 02 – Izabel Cristina Vasconcelos Piauilino. Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO****Nº427/2009 - PROCESSO Nº09693674-6**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº013/2009 - SEDUC CONTRATO: Nº275/2009 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: **MARFA ENGENHARIA LTDA**. Autorizamos a empresa MARFA ENGENHARIA LTDA, **iniciar a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 (DOZE) SALAS PADRÕES**, NO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ/CE, LOTE I, devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº275/2009 é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$5.587.536,26 (Cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 01 de dezembro de 2009. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, MARFA ENGENHARIA LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO****Nº429/2009 - PROCESSO Nº09693672-0**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº011/2009 - SEDUC CONTRATO: Nº254/2009 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: **C.E CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**. Autorizamos a empresa C.E CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, **iniciar a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO REGULAR COM 10 (DEZ) SALAS INCLUSIVE EM ÁREA RURAL**, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS- CE, (Matriz de São Gonçalo) LOTE I, devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº254/2009 é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$2.088.048,80 (Dois milhões, oitenta e oito mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 01 de dezembro de 2009. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, C.E CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO****Nº430/2009 - PROCESSO Nº09693674-6**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº010/2009 - SEDUC CONTRATO: Nº266/2009 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: **C.E CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA**. Autorizamos a empresa C.E CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, **iniciar a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 (DOZE) SALAS PADRÕES**, NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS/CE, LOTE II, devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº266/2009 é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$4.898.696,71 (Quatro milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 01 de dezembro de 2009. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, C.E CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO****Nº443/2009 - PROCESSO Nº09693674-6**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº010/2009 - SEDUC CONTRATO: Nº265/2009 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: **JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**. Autorizamos a empresa JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, **iniciar a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 (DOZE) SALAS PADRÕES**, NO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE, LOTE I, devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº190/2009 é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$5.109.331,05 (Cinco milhões, cento e nove mil, trezentos e trinta e um reais e cinco centavos) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 25 de setembro de 2009. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO****Nº452/2009 - PROCESSO Nº09693674-6**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2009 - SEDUC CONTRATO: Nº272/2009 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: **JADE INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**. Autorizamos a empresa JADE INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, **iniciar a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 (DOZE) SALAS PADRÕES**, MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, LOTE IV, devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº272/2009 é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$5.254.916,98 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 25 de setembro de 2009. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE,

JADE INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº453/2009 - PROCESSO Nº09693674-6**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2009 - SEDUC CONTRATO: Nº271/2009 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: **JADE INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**. Autorizamos a empresa JADE INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, **iniciar a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 (DOZE) SALAS PADRÕES, NO MUNICÍPIO DE PARACURU/CE, LOTE III**, devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº271/2009 é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$5.341.269,35 (Cinco milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 10 de dezembro de 2009. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, JADE INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº455/2009 - PROCESSO Nº09693674-6**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº014/2009 - SEDUC CONTRATO: Nº287/2009 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: **J & F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Autorizamos a empresa J & F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **iniciar a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 (DOZE) SALAS PADRÕES, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, LOTE II** devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº287/2009 é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$6.115.351,80 (Seis milhões, cento e quinze mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 07 de dezembro de 2009. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, J & F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº456/2009 - PROCESSO Nº09693674-6**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº014/2009 - SEDUC CONTRATO: Nº288/2009 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: **MFP CONSTRUTORA LTDA**. Autorizamos a empresa MFP CONSTRUTORA LTDA, **iniciar a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 (DOZE) SALAS PADRÕES, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, LOTE III**, devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº288/2009 é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$6.166.862,22 (Seis milhões, cento e sessenta e seis mil, oitocentos e

sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 08 de dezembro de 2009. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, MFP CONSTRUTORA LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº457/2009 - PROCESSO Nº09693674-6**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº009/2009 - SEDUC CONTRATO: Nº270/2009 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: **MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Autorizamos a empresa MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, **iniciar a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 (DOZE) SALAS PADRÕES, NO MUNICÍPIO DE EUZÉBIO, LOTE II**, devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº270/2009 é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$5.117.080,87 (Cinco milhões, cento e dezessete mil, oitenta reais e oitenta e sete centavos) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 07 de dezembro de 2009. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, MORADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº459/2009 - PROCESSO Nº09693674-6**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº013/2009 - SEDUC CONTRATO: Nº277/2009 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: **CONSTRUTORA MORAIS & VASCONCELOS LTDA**. Autorizamos a empresa CONSTRUTORA MORAIS & VASCONCELOS LTDA, **iniciar a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 (DOZE) SALAS PADRÕES, NO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, LOTE III**, devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº277/2009 é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$5.499.530,40 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 07 de dezembro de 2009. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, CONSTRUTORA MORAIS & VASCONCELOS LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**ORDEM DE SERVIÇO**

**Nº462/2009 - PROCESSO Nº09693674-6**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº462/2009 - SEDUC CONTRATO: Nº014/2009 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: **VAP CONSTRUÇÕES LTDA**. Autorizamos a empresa VAP CONSTRUÇÕES LTDA, **iniciar a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 (DOZE) SALAS PADRÕES, NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - LOTE 01-CE**, devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº286/2009 é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos,

contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$5.910.449,94 (Cinco milhões, novecentos e dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 16 de dezembro de 2009. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, VAP CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### ORDEM DE SERVIÇO

Nº473/2009 - PROCESSO Nº09693674-6

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº473/2009 - SEDUC CONTRATO: Nº269/2009 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: **LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA**. Autorizamos a empresa LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA, **iniciar a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM 12 (DOZE) SALAS PADRÕES**, NO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CE - LOTE I, devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº269/2009 é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$5.144.000,00 (Cinco milhões, cento e quarenta e quatro mil) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 04 de janeiro de 2010. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, LINEAR CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº240 - SÉRIE 3 ANO I, de 23 de dezembro de 2009, página 64, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09364440-0/2009, Celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOV. FLÁVIO MARCÍLIO – CNPJ: 00.118.783/0062-24 – FORTALEZA/CE e a Empresa FIRME E VENÂNCIO LTDA, com justificativa exarada no processo nº09508255-7. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **Leia-se:** VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº240 - SÉRIE 3 ANO I, de 23 de dezembro de 2009, página 64, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09364440-0/2009, Celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOV. FLÁVIO MARCÍLIO – CNPJ: 00.118.783/0062-24 – FORTALEZA/CE e a Empresa COMERCIAL DOMINGOS, com justificativa exarada no processo nº09508255-7. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **Leia-se:** VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº240 - SÉRIE 3 ANO I, de 23 de dezembro de 2009, páginas 64 e 65, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº09364440-0/2009, Celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOV. FLÁVIO MARCÍLIO – CNPJ: 00.118.783/0062-24 – FORTALEZA/CE e a Empresa M. A. MOREIRA PAPELARIA, com justificativa exarada no processo nº09508255-7. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 40 (quarenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. **Leia-se:** VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 100 (cem) dias, a partir da publicação deste instrumento, no D.O.E., podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

**PORTARIA Nº008/2010** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIOGO VITAL DE SIQUEIRA CRUZ**, matrícula nº00081, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, a **viajar** à cidade do Rio de Janeiro, no período de 21 à 22 de Janeiro de 2010, para participar de reunião na Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, onde será tratado assunto referente à demanda do Convênio Operacional da Linha Oeste e Linha Sul do projeto METROFOR, concedendo-lhe 1,5 uma diária e meia, no valor unitário de R\$207,51 (Duzentos e sete reais, cinquenta e um centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor de R\$466,89 (Quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), mais 01 (Uma) ajuda de custo no valor de R\$103,76 (Cento e três reais e setenta e seis centavos), totalizando R\$570,65 (Quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos) e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.205,80 (Hum mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total de R\$1.776,45 (Hum mil, setecentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe II do anexo I do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no anexo único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2010.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº760-A/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE CONCEDER à servidora **MARIA LÚCIA SALES DE SOUSA CRISÓSTOMO** relacionada no Anexo único da Portaria nº760/2009, de 23 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de novembro de 2009, o complemento de **Gratificação** por serviços executados, referente o período de 01/10/2009 à 31/10/2009, correspondente ao valor de 115,60, tendo em vista erro ocorrido na referida portaria: Onde lê-se, Membro leia-se, Coordenador. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2009.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº877/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conforme a lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pela lei nº14.304, de 16 de janeiro de 2009; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº875/2009, a qual designa-os para comporem a COMISSÃO DE EXAME DE

LEGISLAÇÃO, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 01/11/2009 a 30/11/2009, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2009.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº877/2009 DE 30 DE OUTUBRO DE 2009

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ALDENIR CAVALCANTE LIMA SILVA	Membro	27,20	11	299,20
ANTONIA RITA LAFAIETE DE ARAUJO	Membro	27,20	13	353,60
DEUSILA SOUZA DE ALMEIDA	Coordenador	34,00	9	306,00
EMILIANA TERCEIRO DE SOUSA	Membro	27,20	10	272,00
FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	Membro	27,20	8	217,60
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Coordenador	34,00	13	442,00
JOSE LUCIANO RODRIGUES BARBOSA	Membro	27,20	14	380,80
LUZIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	27,20	10	272,00
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS VENTURA	Membro	27,20	12	326,40
MARIA MADALENA MENDES DE AQUINO	Coordenador	34,00	14	476,00
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Coordenador	34,00	12	408,00
ZENEUDA BANDEIRA SALES	Membro	27,20	11	299,20
ALINE VERISSIMO DE ALMEIDA	Membro	27,20	13	353,60
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	27,20	13	353,60
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Coordenador	34,00	13	442,00
FRANCISCA DE ARAUJO MAGALHAES	Membro	27,20	13	353,60
IRENE FERREIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	Membro Suplente	27,20	1	27,20
MARIA DELUR DOS SANTOS	Membro Suplente	27,20	3	81,60
MARIA DO SOCORRO SALES CHAVES	Membro	27,20	10	272,00
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Coordenador	34,00	14	476,00
MARIA OTILIA DE CARVALHO SILVA	Membro	27,20	13	353,60
MARTA GOMES SOMBRA	Membro	27,20	12	326,40
RITA DE CASSIA LIMA CUNHA	Coordenador	34,00	14	476,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.568,40</b>

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº927/2009** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **EXCLUIR, da Portaria 512/2009**, datada de 27 de Julho de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 12 de Agosto de 2009, a partir de 31 de Julho de 2009, o servidor **JOSE EDMILSON ARAUJO**, Chefe do Posto de Trânsito, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza 19 de novembro de 2009.

João de Aguiar Pupo  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº010/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de operação radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, Alterado pelo decreto nº29.357 de 11 de Julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2010.

João Bezerra Rodrigues  
SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2010 DE 05 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ANTONIO JOSINO DA SILVA	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
WLADIMIR MACHADO DE ALMEIDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
FABRICIO DA SILVA TAVARES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
CARLOS RUMMENIGGE	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
MOREIRA DA SILVA							
MARIO BARRETO CALDAS	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
LORENA SAMPAIO CORDEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
MARIA DE FATIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
HELENA MAIA CHAVES							

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
FRANCISCO TADEU SILVA	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
VALDEMAR PINHEIRO FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
SANDRO LOPES SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
MARIA AUXILIADORA	GERENTE DO NÚCLEO DE	III	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	67,63	304,34
SILVA ABRAAO	FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE						
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	05/01/2010 à 05/01/2010	1	53,80	53,80
PEDRO FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA.	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	05/01/2010 à 05/01/2010	1	53,80	53,80
JOSE MARIA DE CASTRO	CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO	IV	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	56,87	199,05
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
DE MENDONÇA MORAES							
ANITA BEZERRA E SILVA	CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO	IV	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	56,87	199,05
MARIA ELICE DO CARMO MOURA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
FRANCISCA REJANE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
FERREIRA LAVOR							
DILZA DE FREITAS MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
EDUARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	67,63	236,71
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
ANTONIO IVANILDO	DATILOGRAFO	V	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
CAETANO COSTA							
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
FATIMA BEZERRA DE VASCONCELOS	CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO	III	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	67,63	236,71
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
WALTER COELHO DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
LIEBERT JACKSON FREIRE LIMA	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
FRANCISCO FABRICIO	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	FORTALEZA/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
SILVINO XIMENES							
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	GERENTE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	III	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	08/01/2010 à 12/01/2010	4,5	67,63	304,34
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	08/01/2010 à 12/01/2010	4,5	53,80	242,10
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	08/01/2010 à 12/01/2010	4,5	53,80	242,10
PEDRO FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA.	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	08/01/2010 à 12/01/2010	4,5	53,80	242,10
ZENILDO LIMA SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	09/01/2010 à 11/01/2010	2,5	53,80	134,50
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ARACATI/CE	09/01/2010 à 11/01/2010	2,5	53,80	134,50
SERGIO VASCONCELOS NUNES	AGENTE DE TRANSITO	V	ARACATI/CE	09/01/2010 à 11/01/2010	2,5	53,80	134,50
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	ARACATI/CE	09/01/2010 à 11/01/2010	2,5	53,80	134,50
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	TRAIRI/CE	09/01/2010 à 11/01/2010	2,5	53,80	134,50
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TRAIRI/CE	09/01/2010 à 11/01/2010	2,5	53,80	134,50
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TRAIRI/CE	09/01/2010 à 11/01/2010	2,5	53,80	134,50
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	TRAIRI/CE	09/01/2010 à 11/01/2010	2,5	53,80	134,50
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TECNICO DE PERICIA	V	PARACURU/CE	09/01/2010 à 10/01/2010	1,5	53,80	80,70
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	09/01/2010 à 10/01/2010	1,5	53,80	80,70
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	09/01/2010 à 10/01/2010	1,5	53,80	80,70
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	PARACURU/CE	09/01/2010 à 10/01/2010	1,5	53,80	80,70
ANTONIO REGIS DE MENEZES	FISCAL TRANSITO	V	PARACURU/CE	09/01/2010 à 10/01/2010	1,5	53,80	80,70
JOSUE VIEIRA BARBOSA	FISCAL TRANSITO	V	PARACURU/CE	09/01/2010 à 10/01/2010	1,5	53,80	80,70
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DO POSTO DE TRÂNSITO	IV	CASCVEL/CE	09/01/2010 à 10/01/2010	1,5	56,87	85,31
JOSÉ GERARDO SOBRINHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CASCVEL/CE	09/01/2010 à 10/01/2010	1,5	53,80	80,70
JOAO LUCIO DE ASSIS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CASCVEL/CE	09/01/2010 à 10/01/2010	1,5	53,80	80,70
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	FISCAL TRANSITO	V	CASCVEL/CE	09/01/2010 à 10/01/2010	1,5	53,80	80,70
HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	CASCVEL/CE	09/01/2010 à 10/01/2010	1,5	53,80	80,70
FRANCISCO COSMO RODRIGUES	FISCAL TRANSITO	V	CAPISTRANO/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
FRANCISCO LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CAPISTRANO/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
IRAILTON MARTINS DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	CAPISTRANO/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CAPISTRANO/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
JOAO VIANNEY DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CAPISTRANO/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
AIRES PEDROSA							
MARIA DE LOURDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CAPISTRANO/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
ALVES DE SOUZA							
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	CAPISTRANO/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA.	V	CAPISTRANO/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
FERNANDO CESAR FERREIRA GOMES	MOTORISTA.	V	CAPISTRANO/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	III	CAPISTRANO/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	67,63	236,71
JOSÉ EDMILSON FREITAS SILVEIRA	MOTORISTA.	V	CAPISTRANO/CE	08/01/2010 à 11/01/2010	3,5	53,80	188,30
LUIS FEIJO DOS SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	ARACATI/CE	09/01/2010 à 11/01/2010	2,5	53,80	134,50
GILDON DE ANDRADE ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ARACATI/CE	09/01/2010 à 11/01/2010	2,5	53,80	134,50
CAETANO LEITAO DE ALENCAR	GERENTE DO NÚCLEO DE ESTUDO,PESQUISA E ANÁLISE DE PROJETOS	III	ARACATI/CE	09/01/2010 à 11/01/2010	2,5	67,63	169,08
VALDELIO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO EM ENGENHARIA	V	QUIXADA/CE	11/01/2010 à 12/01/2010	1,5	53,80	80,70
NAHUM GOMES DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	11/01/2010 à 12/01/2010	1,5	53,80	80,70
REGIS LIMA COELHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	11/01/2010 à 12/01/2010	1,5	53,80	80,70
CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	11/01/2010 à 12/01/2010	1,5	53,80	80,70
LEONARDO CHAVES SOARES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	11/01/2010 à 12/01/2010	1,5	53,80	80,70
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	11/01/2010 à 12/01/2010	1,5	53,80	80,70
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	III	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	67,63	304,34
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
MANOEL DE LIMA	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
ANTONIO JOSINO DA SILVA	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
VALDELIO MOREIRA DA SILVA	AUXILIAR TÉCNICO EM ENGENHARIA	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
JOSÉ LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
GERMANO MEIRELES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
JOSE AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
FRANCISCO ALBERTINO MOREIRA DIAS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
LEANDRO BARBOSA ALVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
NAHUM GOMES DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
GERMANO MEIRELES DE OLIVEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	13/01/2010 à 17/01/2010	4,5	53,80	242,10
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	TIANGUA/CE	06/01/2010 à 10/01/2010	4,5	53,80	242,10
FRANCISCO COSMO RODRIGUES	FISCAL TRANSITO	V	CAPISTRANO/CE	12/01/2010 à 12/01/2010	1	53,80	53,80
FRANCISCO LIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CAPISTRANO/CE	12/01/2010 à 12/01/2010	1	53,80	53,80
IRAILTON MARTINS DOS SANTOS	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	CAPISTRANO/CE	12/01/2010 à 12/01/2010	1	53,80	53,80
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CAPISTRANO/CE	12/01/2010 à 12/01/2010	1	53,80	53,80
JOAO VIANNEY DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CAPISTRANO/CE	12/01/2010 à 12/01/2010	1	53,80	53,80
AIRES PEDROSA							
MARIA DE LOURDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CAPISTRANO/CE	12/01/2010 à 12/01/2010	1	53,80	53,80
ALVES DE SOUZA							
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	CAPISTRANO/CE	12/01/2010 à 12/01/2010	1	53,80	53,80
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA.	V	CAPISTRANO/CE	12/01/2010 à 12/01/2010	1	53,80	53,80
FERNANDO CESAR FERREIRA GOMES	MOTORISTA.	V	CAPISTRANO/CE	12/01/2010 à 12/01/2010	1	53,80	53,80

**PORTARIA Nº023/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EM EXÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **RENATA MARIA XIMENES PESSOA**, matrícula nº2928-1-8, ocupante do cargo de Fiscal de transporte, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** RENATA MARIA XIMENES PESSOA UCHOA, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Neves Maranguape, em 20 de Dezembro 2002. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

João Bezerra Rodrigues Neto  
SUPERINTENDENTE EM EXÉRCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº024/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EM EXÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **ISABELE BATISTA COELHO**, matrícula nº2932-1-0, ocupante do cargo de Fiscal de Transportes, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** ISABELE BATISTA COELHO BONFIM, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Jereissati Serviço Registral, em 20 de Maio de 2005. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

João Bezerra Rodrigues Neto  
SUPERINTENDENTE EM EXÉRCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº025/2010** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO EM EXÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que o servidor **MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES**, matrícula nº813-1-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Cavalcante Filho, em 9 de Novembro de 1992. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

João Bezerra Rodrigues Neto  
SUPERINTENDENTE EM EXÉRCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

**PORTARIA Nº014/2010-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXÉRCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art.23, letra A, combinado com letra B, ítem VIII, do Estatuto Social do METROFOR, RESOLVE DESIGNAR os **EMPREGADOS JOSÉ CID DE MENEZES**, Gerente Comercial, ANTONIO JOSÉ DA SILVA, Analista de Gestão e PLINIO COELHO ARAÚJO, Gerente de Material Rodante e Oficinas, sob a Presidência do primeiro, **integrarem a Comissão** que realizará os procedimentos de encerramento do Balanço do METROFOR referente ao Teste de Recuperabilidade dos Ativos no âmbito do METROFOR - IMPAIRMENT TEST. A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, para conclusão dos serviços a ela designados. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2010.

Diogo Vital de Siqueira Cruz  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXÉRCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº015/2010-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXÉRCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art.23, letra A, combinado com letra B, ítem VIII, do Estatuto Social do METROFOR, RESOLVE DESIGNAR **FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO**, Diretor de Gestão Empresarial, **GERMANO SANFORD DIÓGENES**, Gerente de Sistemas Fixos e **ULISSES DE ANDRADE BASTOS**, Gerente de Projetos, sem prejuízo das suas atuais atribuições e sem ônus para o METROFOR e sob a

PRESIDÊNCIA do Primeiro, **integrarem a Comissão** que irá realizar a Análise da Habilitação Técnica e dos Preços da Licitação para contratação do serviço de Engenharia Consultiva para a elaboração dos projetos básicos, avançados e executivos do Ramal Castelão/Mucuripe. A aludida comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data para conclusão dos trabalhos. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2009.

Diogo Vital de Siqueira Cruz  
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXÉRCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2008

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº110/2008; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pelo seu Secretário, MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: A empresa **CINOR - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA NORDESTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.756.840/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo sócio FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, nº3169, sala 101, bairro Aldeota, CEP 60.135-100, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09665094-0, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**, item 4.1., do Contrato Original nº110/2008, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA PÚBLICA COM CAPACIDADE PARA 51 (CINQUENTA E UM) DETENTOS, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI/CE.; IX - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, item 4.1., do Contrato Original nº110/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº110/2008 e seus Termos Aditivos, não expressamente modificados neste Instrumento.; XI - DATA: 04/01/2010; XII - SIGNATÁRIOS: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; FELIPE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, CINOR - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA NORDESTE LTDA; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER; JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO GESTOR DO CONTRATO.

José Silva Gurgel Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2008

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº112/2008; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pelo seu Secretário, MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-045, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: A empresa **FERRAZ ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.847.855/0001-00, neste ato representada legalmente DANIEL VICTOR LOUSADA FERRAZ; V - ENDEREÇO: Rua Barão de Aracati, nº1473-A, bairro Aldeota, CEP 60.115-081, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09665163-6, que será regido pela Lei nº8.666/93, e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo **alterar a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**, item 4.1., do Contrato Original nº112/2008, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UMA CADEIA COM CAPACIDADE PARA 32 (TRINTA E DOIS) DETENTOS, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE.; IX - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, item 4.1., do Contrato Original nº112/2008; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº112/2008 e de seus Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento.; XI - DATA: 04/01/2010; XII - SIGNATÁRIOS: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; DANIEL VICTOR LOUSADA FERRAZ, FERRAZ

ENGENHARIA LTDA. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER; JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO, GESTOR DO CONTRATO.

José Silva Gurgel Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº063/2009

CONVENIENTES: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.530/0001-18, com Sede na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-041, nesta Capital, neste ato representada por seu titular, Dr. MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA e **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE (CE)**, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, inscrita no CNPJ/MF nº07.539.273/0001-58, com endereço na Rua Deputado Otacílio Correia, nº153, bairro Centro, Várzea Alegre/CE, CEP: 63.540-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO. OBJETO: **manutenção da Cadeia Pública** da Comarca de Várzea Alegre (CE), com o fornecimento, pelas partes, do material descrito no Anexo Único, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, necessário e suficiente para a manutenção dos presos ali custodiados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO Nº09578440-3. Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura do Convênio até a data de 30 de novembro de 2010. VALOR: sem valor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem dotação. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro 2009. SIGNATÁRIOS: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL e SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONVÊNIO.

José S. Gurgel nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONVÊNIO Nº067/2009

CONVENIENTES: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.530/0001-18, com Sede na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-041, nesta Capital, neste ato representada por seu titular, Dr. MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE (CE)**, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, inscrita no CNPJ/MF nº07.539.984/0001-22, com endereço na Rua Alexandre Araes, nº757 - Centro, CEP: 63.170-000 – Araripe/CE, representada pelo Prefeito Sr. JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA. OBJETO: **manutenção da Cadeia Pública** da Comarca de Araripe (CE), com o fornecimento, pelas partes, do material descrito no Anexo Único, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, necessário e suficiente para a manutenção dos presos ali custodiados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº08654487-0 e normas de direito público, especialmente a Lei Federal nº8.666/93. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2010. VALOR: sem valor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: sem dotação. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA; JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA, PREFEITO MUNICIPAL; SARA FARIAS BARBOSA, GESTORA DO CONVÊNIO.

José S. Gurgel nogueira  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080982018/081176805 SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DE LOURDES RODRIGUES SOUSA, CPF 11848316372, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, onde percebia a remuneração do(a) cargo de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 21, matrícula

nº221100103915417, com óbito em 12/04/2008, **pensão** mensal no valor de R\$1.914,39 (Hum mil novecentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido,, a partir de 12/04/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 01/04/2009:

Nome	CPF	Valor RS
ANTONIO REGINO FELIX DE SOUSA (viúvo)	22681841100	957,19
IAGO RODRIGUES DE SOUSA filho menor	04959635347	957,19

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza aos, 19 de janeiro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº07182773/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I e II, (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-militar VALDEMIR GOMES DE FREITAS, CPF 045.153.153-15, reformado pela Polícia Militar do Ceará, onde percebia os proventos na graduação de SOLDADO PM REFORMADO COM SOLDADO DE 3º SARGENTO PM, Mat. Func. nº018.340-1-0, com óbito em 08/08/2007, **pensão** mensal no valor de R\$1.547,88 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 08/08/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 27/12/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
Lucia Maria Santos de Freitas	Cônjuge	70525099387	773,94
Fernanda Santos de Freitas	Filha Menor	04351773383	386,97
Flavia Santos de Freitas	Filha Menor	04351774355	386,97

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 19 de 01 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083926739/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Leoncio Fonseca Azevedo, CPF 07298366300, aposentado(a) pelo(a) Casa Civil, onde percebia os proventos do(a) função de GARCON, nível/referência 12, matrícula nº161100108888329, com óbito em 09/11/2008, **pensão** mensal no valor de R\$755,96 (setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 09/11/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 27/05/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor RS
MARIA IRENILZA FONSECA AZEVEDO	VIÚVA	12252379391	755,96

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de 01 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº083528881/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.42, §2º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.5º, Parágrafo Único, inciso I (alterados pelo art.11 da Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, e Lei Complementar nº31, de 05 agosto de 2002, ao **DEPENDENTE** do ex-militar RAIMUNDO PINHEIRO DA ROCHA, CPF: 059.905.483-20, na reserva pela POLICIA MILITAR DO CEARÁ, onde percebia os proventos da graduação de CABO PM COM SOLDO DE 3º SARGENTO PM, matrícula nº019.017-1-0, com óbito em 05/08/2008, **pensão** mensal no valor de R\$1.879,93 (Hum mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 05/08/2008, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária constantes no D.O.E de 12/12/2008: NOME: MARIA CELESTE ALVES DA ROCHA, PARENTESCO: CÔNJUGE, CPF: 102.587.013-15, VALOR: R\$1.879,93. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090867335/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Nilalba Maria Magalhaes Siqueira, CPF 13604171334, lotado(a) no(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, onde percebia a remuneração do(a) cargo de FISIOTERAPEUTA, nível/referência 15, matrícula nº472200100266418, com óbito em 24/12/2008, **pensão** mensal no valor de R\$2.256,41 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 24/12/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/06/2009:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA CRISTINA MAGALHÃES SIQUEIRA	filha menor	051.342.233-19	2.256,41

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08271841 - 5/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.9º, da Lei Complementar 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO, CPF 026.848.103-20, aposentado(a) pelo(a), Secretaria do Desenvolvimento Rural, atualmente Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos de(a), cargo de Classificador de Produtos Agrícolas, nível/referência 33, matrícula nº031453-1-X, com óbito em 13/06/2008, **pensão** mensal no valor de R\$1.389,14 (hum mil, trezentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 13/06/2008, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 18/08/2008:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ELOMAR ROCHA CHAGAS	viúva	037.611.773-72	1.389,14

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, nº55, de 22 de dezembro de 2003, art.168, §4º, inciso I, da Constituição Estadual alterado pela Emenda Constitucional nº56/2004, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº05162242-4 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE conceder a **MARIA HILDEGARDES COSTA**, viúva de Jose Maria Costa, ex-servidor do Tribunal de Justiça, aposentado no cargo de Oficial de Justiça e Porteiro dos Auditórios da Comarca de Santana do Acaraú, de 1ª Entrância, atualmente denominado de Oficial de Justiça Avaliador, AJU-26, em decorrência de enquadramento automático, de acordo com a Lei nº13.551, de 29/12/2004, matrícula nº192521/1-0, falecido em 21 de maio de 2005, uma **pensão** mensal no valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, correspondente a R\$3.508,47 (três mil quinhentos e oito reais e quarenta e sete centavos), com vigência a partir do óbito, observado o disposto no art.3º, da Lei Complementar nº31, de 05.08.2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória à beneficiária acima indicada, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2005, bem como TORNAR SEM EFEITO o ato datado de 29/01/2007, publicado no DOE de 07/01/2007, que concedeu pensão definitiva de forma equivocada. GABINETE DA SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de 01 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.331, §1º, inciso II da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº39, de 05 de maio de 1999, alterada pelas Emendas Constitucionais nº52, de 29 de abril de 2003, e nº55, de 22 de dezembro de 2003, e nos termos dos arts.6º, Parágrafo Único, inciso I, e 7º, inciso II e 9º, da Lei Complementar nº12, de 23 de junho de 1999, alterados pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, e Lei Complementar nº31 de 05 de agosto de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº07249290-2, do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER a **MARIA SOCORRO RAMOS DA PONTE**, CPF Nº07378033391, viúva de PEDRO ACRISIO DA PONTE, CPF 02294850300 ex-servidor da Secretaria da Educação -SEDUC, aposentado na função de Professor Especializado, referência 22, carga horária 40 horas, Matrícula nº079704-1-2, falecido em 17 de julho de 2007, uma **pensão** mensal no valor de R\$2.010,22 (dois mil e dez reais e vinte e dois centavos), com vigência a partir da data do óbito em 17 de julho de 2007, observado o disposto do art.3º, da Lei complementar nº31, de 05/08/2002, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária acima indicada, publicado no Diário Oficial de 09/10/2007. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de 01 de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº36/2010** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09680774-1/SPU, considerando o Ofício nº002/2010 PMJ/GABIN, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 30 de Dezembro de 2009, da Portaria

nº290/2009, datada de 11 de Maio de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de Maio de 2009, que autorizou a CESSÃO do servidor **RAIMUNDO SÉRGIO OLIVEIRA COSTA**, que exerce a função de Professor Especializado, referência 24, matrícula nº119.391-1-2, folha nº5820 lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedido para ocupar cargo de provimento em comissão de Secretário da Educação do Município de Jaguaruana, com ressarcimento para a origem, até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort, 20 de janeiro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº37/2010** - A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09343206-2/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, autorizar a CESSÃO do servidor **MARLY HENRIQUE VIANA ALVES ROCHA**, Auxiliar de serviços gerais, referência 12, matrícula nº1219-1-6, lotada no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenação de Direção do Departamento Municipal de Trânsito, simbologia DAS-4, do Município de Acopiara, com ressarcimento para origem, a partir da Data de Publicação até 31 de dezembro de 2010. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fort, 20 de janeiro de 2010.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO 119/2009 VALIDADE CONCURSO PÚBLICO

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO E O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhes confere o item 9, subitem 9.1 do Edital nº051/2006 de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, nos Editais de retificação nº066/2006, de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial de mesma data, RESOLVEM prorrogar por 02 (dois) anos a partir de 12 de novembro de 2009, o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO destinado para provimento de cargos de nível médio para Técnico em Anatomia e Necropsia com lotação na SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, cujo resultado foi homologado por Ato dos Exmos. Secretários do Planejamento e Gestão e da Saúde, datado de 07 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de novembro de 2007. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO,  
RESPONDENDO

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

#### EDITAL DE RESULTADO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA DOS CANDIDATOS APROVADOS E GABARITOS OFICIAIS DO CONCURSO PÚBLICO Nº001/SEMACE/2009.

A SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, a PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, EM EXERCÍCIO E A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE, considerando o disposto na Lei nº1434 de 07 de maio de 2009 e o edital nº001/SEMACE/2009 publicado no Diário Oficial de 18 de setembro de 2009, que regulamenta o concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Gestor Ambiental, Fiscal Ambiental e Procurador Autárquico da SEMACE, **TORNAM PÚBLICO o resultado da Prova Objetiva e os Gabaritos Oficiais definitivos**, considerando as revisões procedidas pela Banca Acadêmica da Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt – FUNCAB.

#### RESULTADO DA NOTA DA PROVA OBJETIVA

As informações encontram-se na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota da prova objetiva, em ordem alfabética:

Cargo: G02 - Gestor Ambiental/Gestão, Proteção E Controle Ambiental  
Vaga: Ceará

447.762-6 - Abraahao Adams Lima de Vasconcelos - 54,00/441.841-7  
- Abraão Lima Verde Maia - 81,50/490.284-0 - Adail dos Santos Garcez - 62,00/442.216-3 - Ademilson Daniel de Souza - 67,00/444.511-2 - Adirson Freitas dos Reis Junior - 59,50/441.362-8 - Adriana Cabral Balreira - 71,00/442.638-0 - Adriana Dantas Rolim - 60,50/445.639-4 - Adriana de Freitas Diniz - 55,00/440.082-8 - Adriana Dornelas de Luna - 59,50/441.096-3 - Adriana Freitas Pereira - 74,00/445.965-2 - Adriana Maia Sousa - 69,00/443.296-7 - Adriana Maria dos Santos Brito - 64,50/445.092-2 - Adriana Marques Rocha - 69,50/444.919-3 - Adriana Oliveira Araujo - 61,50/442.154-0 - Adriana Pereira do Nascimento - 59,00/443.318-1 - Adriana Sampaio Lima - 69,50/447.439-2 - Adrianno Jorge Bruno Rios - 51,50/442.502-2 - Adriano Caminha Barbosa Neto - 59,50/448.288-3 - Adriano de Souza Nogueira - 76,50/444.547-3 - Adriano José Jacó da Silva - 63,00/440.117-4 - Adrissa Mendes Figueiró - 70,50/441.723-2 - Airton Olsen Maia do Amaral - 62,50/441.870-0 - Akila Macedo Freire - 72,00/443.203-7 - Alberto Luiz Marques Kuroski - 64,50/444.437-0 - Alcimeire Carneiro de Sousa - 50,00/440.950-7 - Aldinete Marques dos Santos - 67,50/443.956-2 - Alessandra Bastos Soares - 55,50/445.931-8 - Alessandro Antônio Lopes Nunes - 53,50/447.350-7 - Alessandro Calandrini de Paula - 76,50/442.719-0 - Alessandro Fabiano de Oliveira - 65,50/445.172-4 - Alexandra Rafaela da Silva Freire - 74,00/447.711-1 - Alexandre Alves de Paula - 62,50/445.656-4 - Alexis Calafange Medeiros - 56,00/445.500-2 - Alice Charmilene Gomes Lima - 61,50/442.982-6 - Aline Batista de Andrade - 67,00/447.725-1 - Aline Cavalcante Vieira - 61,50/443.039-5 - Aline de Araujo Viana - 52,00/446.328-5 - Aline Fernandes Alves de Lima Previtara - 63,00/440.301-0 - Aline Freitas Sousa - 51,50/447.498-8 - Aline Furtado Louzada - 80,50/440.369-0 - Aline Mesquita Martins Rosa - 65,50/440.535-8 - Aline Souza de Oliveira - 70,50/440.986-8 - Alisson Carlos Melo Oliveira - 64,50/447.102-4 - Alvaro Pinheiro de Goes - 54,00/440.414-9 - Alysson Carvalho Bezerra - 57,00/448.362-6 - Alysson Lira Angelim - 78,50/443.433-1 - Amanda Sibebe da Silva Lopes - 58,50/440.410-6 - Amauri Batista Miranda - 61,00/445.657-2 - Amaurício Lopes Rocha Brandão - 67,00/445.554-1 - Ammanda Christina Moreira Lima Miranda - 54,00/490.210-6 - Amsterdam Ferreira Reboucas - 57,50/440.317-7 - Ana Aline Justino Soares - 53,50/448.077-5 - Ana Carolina de Sousa Andrade - 74,50/444.917-7 - Ana Carolina Martins de Queiroz - 83,00/443.081-6 - Ana Caroline de Moraes Araújo - 50,00/442.056-0 - Ana Catarina Gomes Parente - 56,50/443.025-5 - Ana Cecília Pontes Caminha Muniz - 51,00/440.172-7 - Ana Cecy Braga Pontes - 56,00/446.564-4 - Ana Claudia Castro Silva - 60,00/441.006-8 - Ana Claudia Pereira - 70,50/441.446-2 - Ana Claudia Silva Gondim - 60,00/443.738-1 - Ana Cristina Castro Castelo Branco - 57,50/445.288-7 - Ana Gláucia Magalhães Silveira - 67,00/445.051-5 - Ana Grazielle Holanda Vale - 55,50/446.373-0 - Ana Karine Oliveira da Silva - 55,50/446.724-8 - Ana Karine Portela Vasconcelos - 66,00/490.677-2 - Ana Kariny Maia Nogueira - 66,00/445.841-9 - Ana Leila Andrade de Oliveira - 66,00/441.753-4 - Ana Leônia de Araújo - 71,50/443.280-0 - Ana Luísa Medeiros Silva - 68,50/448.341-3 - Ana Maria Alves de Brito - 53,00/443.307-6 - Ana Maria Carvalho do Nascimento - 59,00/443.880-9 - Ana Maria de Oliveira Rodrigues - 58,50/444.465-5 - Ana Maria de Sousa Pereira - 64,00/490.692-6 - Ana Maria Maia - 79,00/446.979-8 - Ana Nidia Cunha Lopes - 50,00/445.414-6 - Ana Odília de Carvalho Veras - 65,50/447.346-9 - Ana Patrícia Rocha - 69,50/441.657-0 - Ana Paula Aquino Benigno - 65,00/444.858-8 - Ana Paula Coelho de Melo - 60,50/441.850-6 - Ana Paula de Melo Bezerra - 78,00/443.393-9 - Ana Paula Lima dos Reis - 75,00/440.210-3 - Ana Paula Moreira Bezerra - 68,00/441.454-3 - Ana Paula Sobrinho da Silva - 60,50/445.100-7 - Ana Rosa Bessa - 61,50/446.139-8 - Anacélica Gomes de Matos Mota - 52,50/490.277-7 - Analice Fernandes da Silva - 60,00/445.275-5 - Analice Morais Caetano - 69,00/490.209-2 - Anatolis France Magalhaes da Silva - 61,50/446.988-7 - Anderson Lima dos Santos - 75,50/440.979-5 - Andre Alves Pinheiro - 77,50/448.036-8 - Andre Gadelha de Oliveira - 58,50/442.182-5 - Andre Luis de Castro Fonseca - 58,50/447.691-3 - André Luiz Farias Alves - 60,00/446.307-2 - Andre Luiz Freitas de Souza - 54,50/444.009-9 - André Ricardo Mendes de Vasconcelos - 71,50/443.176-6 - Andréia Batista Fernandes - 56,00/448.242-5 - Andréia Cristina Lage de Souza Silva - 70,00/445.813-3 - Andrea Limaverde de Araújo - 86,00/441.247-8 - Andréia Sampaio Dias - 59,00/440.533-1 - Andréia Soares Marinho - 57,00/443.530-3 - Andreia Obilda Oliveira da Silva - 70,00/440.668-0 - Andreia de Freitas Lima - 58,00/447.189-0 - Andrew Fogtman - 67,00/448.156-9 - Andreza Fortes Ferreira - 73,00/443.023-9 - Andrezza Neves da Cruz - 65,50/444.978-9 - Ane Fonseca Sá Calafange - 50,50/441.333-4 - Anerão Walter Coutinho Neto - 53,50/446.201-7 - Angela Milena Marques dos Santos - 72,00/440.781-4 - Angélica dos Reis Gabas - 75,00/443.612-1 - Angéllika Maia do Nascimento - 61,00/447.085-0 - Antero Temoteo

de Macedo Neto - 63,00/490.433-8 - Antonia Arleudina Barros de Melo - 79,00/444.348-9 - Antonia Ervania Souto Guerra Cavalcante - 72,50/443.255-0 - Antonia Flávia Justino Uchoa - 64,00/443.326-2 - Antonia Leonardo de Sena - 54,00/490.717-5 - Antonia Lusilene Martins Araujo Menezes - 69,00/448.246-8 - Antonia Talyta Lima de Souza - 73,00/447.925-4 - Antonia Tatiane Brito Lima - 53,50/447.210-1 - Antonio Alberto Feitosa - 52,50/490.217-3 - Antonio Alex Luz Lopes - 56,50/490.141-0 - Antonio Borges de Aguiar Neto - 71,00/490.231-9 - Antonio Carlos de Sa Brandao - 58,50/445.452-9 - Antonio Carlos Ortigari Leonardo - 52,50/445.457-0 - Antônio Clécio Sousa Lima - 51,00/447.636-0 - Antonio de Pádua Soares de Sampaio - 57,00/446.058-8 - Antonio Deilton Holanda Viana - 69,50/445.106-6 - Antonio Edson Nogueira de Souza - 66,50/448.182-8 - Antonio Fábio de Farias Soares Júnior - 67,00/444.901-0 - Antonio Flavio Ramos de Oliveira - 51,50/446.688-8 - Antonio Jose Duarte de Menezes - 61,00/442.078-0 - Antonio Jose Gomes Rodrigues Junior - 66,00/442.803-0 - Antonio Pacheco de Barros Junior - 73,00/441.695-3 - Antônio Renan Pinheiro Nogueira - 78,50/445.053-1 - Antonio Savio Magalhaes de Sousa - 62,00/447.957-2 - Antonio Silvio Nunes Costa - 62,50/446.087-1 - Ariane Cordeiro de Oliveira - 60,50/443.605-9 - Arilete Barros Maia - 79,00/440.152-2 - Aristue Teixeira da Silva Junior - 80,00/442.204-5 - Arnaldo Honorato Vieira Filho - 50,50/445.894-0 - Arthur Henrique Macedo Saraiva - 75,00/490.163-0 - Ataciso Cavalcante Mota Neto - 72,00/447.774-0 - Aucilene Lima da Silva - 59,50/442.704-1 - Augusta Maria Alencar Quaresma - 83,00/440.728-8 - Augusto de Brito Sousa - 76,00/448.429-0 - Aurilano de Araújo Verdiano - 68,50/442.610-0 - Barbara Fernandes Higgins - 82,50/444.110-9 - Benedita de Fatima Ibiapina Ventura - 55,00/446.598-9 - Benicia de Almeida Dias Honorio - 78,50/442.304-6 - Bernardo Augusto Almeida Caires - 79,50/442.097-7 - Bianca Costa Vale de Almeida - 75,50/442.944-3 - Bianca de Araújo Primo - 58,00/445.069-8 - Breno Gustavo Bezerra Costa - 55,00/446.498-2 - Bruna Bandeira de Alencar - 72,50/445.934-2 - Brunna Laryelle Silva Bomfim - 63,50/442.222-8 - Bruno Campos Ramos [Def] - 62,50/443.834-5 - Bruno Hadley Vasconcelos Rufino - 74,50/444.836-7 - Bruno Magalhaes Ribeiro - 80,50/442.424-7 - Bruno Peixoto de Oliveira - 69,00/447.343-4 - Bruno Rodrigo da Silva - 51,00/441.240-0 - Caio Arraes Jaques - 55,50/447.095-8 - Camila Barbosa Pinheiro - 56,50/442.612-6 - Camila Cacau dos Santos - 53,50/445.711-0 - Camila Dayane Perrone Amador - 73,00/441.033-5 - Camila de Mesquita Lopes - 75,50/442.369-0 - Camila Paula César Maia - 80,50/441.884-0 - Candice Nobrega Carneiro - 72,50/446.673-0 - Carine Belarmino do Nascimento - 52,50/442.996-6 - Carla Clarissa Nobre de Oliveira - 71,00/443.105-7 - Carla de Freitas Passos Vasconcellos - 82,00/447.742-1 - Carla Mikaely Santos Farias - 50,00/442.698-3 - Carla Nazaré de Melo Lopes - 72,00/442.403-4 - Carleonidas Pereira Borges - 67,00/440.260-0 - Carlos Alberto Mendes Junior - 86,50/440.936-1 - Carlos Anderson Almeida dos Santos - 64,50/444.214-8 - Carlos Augusto Oliveira Melo - 60,00/445.792-7 - Carlos Diego Aires Furtado - 54,00/445.240-2 - Carlos Eduardo Carvalho Batista - 58,00/443.161-8 - Carlos Eduardo da Silva Freire - 64,50/446.546-6 - Carlos Eduardo de Souza Menezes - 54,50/442.021-7 - Carlos Germano Ferreira Costa - 56,50/441.735-6 - Carlos José de Mesquita - 73,00/440.661-3 - Carlos Marcio Soraes Rocha - 52,00/448.022-8 - Carlos Merival Gomes de Azevedo - 65,50/443.915-5 - Carmelinda do Nascimento Lima - 59,50/444.592-9 - Carmem Célia Sousa Silva - 50,50/446.360-9 - Carolina Braga Dias - 65,00/444.497-3 - Cássia Amaral Gurgel Garrido - 74,50/440.378-9 - Catarina de Brito Alves - 61,50/445.246-1 - Catarina do Nascimento Verçosa - 52,00/443.725-0 - Cátia Cristina Souza Cruz Araujo - 52,50/447.537-2 - Cecília Leite Costa - 64,50/443.488-9 - Cecília Renata Sales Soares - 59,50/443.308-4 - Célio Barbosa de Queiroz - 55,50/444.669-0 - Charliane Costa Barbosa - 61,50/440.031-3 - Chirley Mara Nascimento da Silva Sousa - 58,00/440.428-9 - Cicera Cilene Temoteo Moreira - 70,50/443.179-0 - Cícera Robstânia Laranjeira dos Passos - 55,00/445.464-2 - Cícero Bruno da Silva Barbosa - 66,50/440.423-8 - Cicero Geraldo Galvao - 55,50/445.769-2 - Cinthia Maraisa de Almeida - 64,00/443.909-0 - Cinthya Leite de Oliveira - 72,00/444.146-0 - Cislene Pineo Ferreira - 66,50/447.051-6 - Clara Myrla Wanderly Santos - 61,50/440.112-3 - Clarissa Chaves Maciel - 68,50/443.969-4 - Cláudia Germana Barbosa da Silva - 76,00/443.011-5 - Claudia Maria Pinto da Costa - 57,50/445.226-7 - Cláudia Regina Ferreira Conceição - 62,00/442.238-4 - Claudio Silva Abdalla - 73,00/445.329-8 - Cleber Leite Pereira - 52,00/447.800-2 - Cleiber Sousa Sampaio - 60,00/440.104-2 - Cleilson do Nascimento Uchoa - 64,50/443.760-8 - Clélia Maria Coutinho Teixeira Monasterio - 64,50/446.621-7 - Cleomar Alves Caribé - 65,00/445.621-1 - Cleomar Bizonhin Lopes - 61,50/444.786-7 - Cleonilda Claita Carneiro Pinto - 63,00/442.035-7 - Clerison Albanizio Pio Santos - 78,00/443.182-0 - Cleudivan Freire da Rocha - 69,50/447.109-1 - Cristiane Alencar Lima - 71,00/442.656-8 - Cristiane Chaves Maia - 66,00/490.319-6 - Cristiane Sousa da Silva -

66,00/444.817-0 - Cristiano Teixeira Aguiar - 58,50/440.839-0 - Cristiano Uzêda Teixeira - 71,50/448.373-1 - Crystian Silva de Castro - 53,00/490.267-0 - Cybelle Barros Correia de Oliveira - 69,50/440.074-7 - Dagonelle Gonzaga Lemos - 66,50/446.574-1 - Daniel Aguiar Camurça - 64,50/441.378-4 - Daniel Dantas Moreira Gomes - 68,50/445.273-9 - Daniel de Carvalho Galvão - 61,00/444.924-0 - Daniel de Oliveira Carvalho - 58,00/443.399-8 - Daniel Farias de Oliveira - 75,50/445.840-0 - Daniel Magalhaes da Silva - 55,50/443.037-9 - Daniel Malveira de Holanda Maia - 63,00/490.674-8 - Daniel Ponciano Ferreira - 53,50/447.462-7 - Daniel Soares de Assis - 77,50/443.329-7 - Daniéle Silva Rodrigues - 67,00/446.412-5 - Danielle Ferreira de Oliveira - 58,50/443.035-2 - Danielle Nascimento Guilherme - 69,00/444.046-3 - Danielle Pereira Bezerra de Souza - 53,00/441.648-1 - Danielle Rabelo Costa - 50,00/443.975-9 - Danielle Soares Benevides - 61,50/442.922-2 - Darci de Oliveira Cruz - 57,50/446.904-6 - Dária Limaverde Vilar Lôbo - 56,00/443.258-4 - Darlyane Gadelha de Castro - 55,50/442.629-0 - David Araújo Borges - 73,50/443.588-5 - David Felipe Evangelista Lima - 68,50/444.775-1 - David Teixeira Pinto - 66,50/446.391-9 - Débora Marcelino Fidélis - 66,00/446.769-8 - Débora Marques da Silva - 69,00/447.836-3 - Deborah Claudia de Andrade Oliveira - 54,00/445.899-0 - Delano Cardoso Lima - 54,00/443.325-4 - Dellany Oliveira de Araujo - 71,00/448.471-1 - Denise Cavalcante Hissa - 76,00/446.967-4 - Diana Alice Feitosa Alves - 61,00/446.050-2 - Diego Azevedo Maia - 73,00/443.955-4 - Diego César Franceli - 72,00/490.276-9 - Diego Coutinho de Carvalho Alves - 60,00/446.629-2 - Diego de Castro Maia Ribeiro - 63,00/440.478-5 - Diego de Lemos Abreu - 73,50/490.027-8 - Diego de Paula Moreira - 63,00/440.039-9 - Diego Ribeiro Chaves - 67,00/443.968-6 - Dilvanda Oliveira Lima - 67,50/446.938-0 - Diogenes Olimpio Bezerra de Melo [Def] - 50,00/447.320-5 - Diva da Silva Tavares - 61,00/443.156-1 - Djalma Mourão Albano - 75,50/440.097-6 - Douglas Scarpim - 62,00/447.629-8 - Eciângela Ernesto Borges - 57,50/448.282-4 - Edalides Myrian Sousa do Nascimento - 60,00/440.283-9 - Edilson Holanda Costa Filho - 80,50/441.215-0 - Édina da Costa Andrade - 60,50/490.278-5 - Edivaldo Marinho Oliveira - 75,50/444.114-1 - Edla Freire de Melo - 62,50/447.316-7 - Edla Guedes Lundgren Maia - 67,50/442.833-1 - Edley Vieira Mendes - 54,00/490.391-9 - Edmir Barros Maia - 61,50/490.232-7 - Edmo Soares de Lima Filho - 57,00/443.293-2 - Edneide Maria Ferreira da Silva - 64,50/490.083-9 - Ednir Oliveira Santiago - 61,50/490.234-3 - Edson Jose Cavalcante Amaro - 57,50/440.409-2 - Edson Souza Alves - 69,50/442.366-6 - Eduardo Flávio Drumond da Costa E Silva - 53,00/444.866-9 - Edvânia Maria Batista de Freitas - 52,50/446.234-3 - Edecleia Ribeiro Moura - 53,50/448.130-5 - Egeiza Moreira Leite - 60,00/490.181-9 - Eguilberto Benedito Junior - 54,50/444.263-6 - Elaine Schornobay - 70,50/442.603-7 - Elcivanira Rodrigues Nogueira - 70,50/443.832-9 - Eliana Matos Ribeiro - 65,50/444.021-8 - Eliane de Freitas Gadelha - 74,00/440.356-8 - Eliezer Targino de Oliveira Júnior - 57,00/444.803-0 - Elisana Batista dos Santos - 52,00/490.608-0 - Elizete de Oliveira Santos - 75,50/441.705-4 - Elton de Oliveira Gonçalves - 57,50/440.339-8 - Emanuel Carvalho Lopes - 70,50/442.244-9 - Emanuel Primo Sousa - 76,00/490.638-1 - Emanuella Cruz Barbosa Vieira - 50,00/490.241-6 - Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira - 60,00/441.288-5 - Emiliana Araújo Gifoni - 64,00/442.670-3 - Enóch Falcão Guimarães Júnior - 59,00/490.665-9 - Enos Feitosa de Araujo - 69,00/445.255-0 - Esmailly de Sousa Pessoa - 59,00/447.508-9 - Espedito Maurilio Cardoso - 64,50/443.675-0 - Ester Rodrigues da Costa Jorge - 78,50/441.970-7 - Etiene Renata da Silva Gomes - 59,50/441.786-0 - Euclides Ferreira de Albuquerque - 66,50/442.405-0 - Eugenio da Silva Oliveira - 78,00/444.221-0 - Eugenio Pacelli Nunes Brasil de Matos - 64,00/446.485-0 - Eva Maria Silva Costa - 62,00/440.890-0 - Eveline Cunha Lima - 56,50/442.317-8 - Eveline Menezes Rodrigues - 59,50/441.827-1 - Eveline Vale de Andrade Lima - 61,00/447.286-1 - Everaldo Farias Magalhaes - 53,50/446.486-9 - Everton Nogueira Silva - 60,50/441.456-0 - Éville Karina Maciel Delgado Ribeiro - 56,00/490.221-1 - Expedito Guanabara Junior - 62,50/446.169-0 - Fabel Franklin de Souza Maia - 54,00/447.864-9 - Fabiano Mota Damasceno Rocha - 53,00/448.423-1 - Fabiano Oliveira Almeida - 65,00/445.560-6 - Fabiano Ximenes Montenegro - 79,00/448.271-9 - Fabio Adriano Barros de Sá - 64,00/442.246-5 - Fábio de Paiva Nunes - 65,00/442.371-2 - Fabrícia Ferreira Capistrano - 55,50/440.362-2 - Fabrício de Oliveira Mendes - 68,00/445.577-0 - Fabrício Paduan - 63,00/445.311-5 - Fabrício Pimentel São Mateus - 79,50/440.982-5 - Fagner Antonio Nicacio da Silva - 79,50/440.132-8 - Fatima Andrea Lima Giroa - 76,50/490.259-9 - Fatima Lorena Magalhaes Ferreira - 64,00/448.135-6 - Fátima Valéria Queiroz Machado Rodrigo - 59,50/490.266-1 - Felipe Antonio Dantas Monteiro [Def] - 82,00/445.491-0 - Felipe Mendonça Guerra - 69,50/442.052-7 - Fernanda Boto Muniz - 71,00/442.751-3 - Fernanda Fernandes de Sousa Lima - 83,50/490.223-8 - Fernanda Filgueiras de Araujo - 59,00/444.111-7 - Fernanda Neiva Pereira - 65,00/446.506-7

- Fernanda Nicolini - 52,00/446.573-3 - Fernando Lourenço da Silva Neto - 67,50/442.892-7 - Fernando Moraes Dantas - 67,00/440.464-5 - Fernando Sérgio da Justa Feijão - 59,00/443.467-6 - Filipe de Oliveira Nepomuceno - 76,00/441.909-0 - Filipe Gutierrez Carvalho de Lima - 51,50/447.303-5 - Filipe Helson Costa Lima - 56,50/490.082-0 - Flavia Araujo Goncalves - 69,50/441.049-1 - Flavia Bezerra Lima Verde - 78,50/490.233-5 - Flavia Kenia Freire Machado - 58,00/442.149-3 - Flávia Michele Vasconcelos do Prado - 81,00/442.596-0 - Flávia Telis de Vilela Araújo - 69,00/490.154-1 - Francelia de Moura Barros Escouto - 73,50/447.730-8 - Francielecia Landim Evangelista - 56,00/444.416-7 - Francimédia Chaves Gondim Silva - 54,00/445.996-2 - Francinize de Sousa Paula - 52,50/444.171-0 - Francisca Adriana Fernandes de Souza - 70,00/440.025-9 - Francisca Carisa Andrade Gonçalves - 69,00/447.058-3 - Francisca Eliene Sobral Coelho - 65,50/445.130-9 - Francisca Francineuma Fernandes Basilio - 68,00/441.683-0 - Francisca Helena de Sousa - 66,50/446.884-8 - Francisca Mariana Rufino de Oliveira - 74,00/490.705-1 - Francisca Valdelice Araujo do Vale - 63,50/442.344-5 - Francisco Antonio de Oliveira Lobato - 71,00/442.895-1 - Francisco das Chagas Terceiro Magalhães - 62,00/443.422-6 - Francisco das Chagas Melo Silva - 58,50/445.845-1 - Francisco de Aquino Bezerra - 69,00/445.990-3 - Francisco de Assis Cabral Bouty - 59,00/442.287-2 - Francisco Denilson Bezerra de Carvalho - 52,50/441.219-2 - Francisco Edilson Lucas do Nascimento - 63,00/443.711-0 - Francisco Edson da Silva - 66,00/447.945-9 - Francisco Eduardo de Oliveira Maciel - 51,00/443.480-3 - Francisco Elivan Arruda Rodrigues - 73,50/490.097-9 - Francisco Frank Soares [Def] - 57,50/442.143-4 - Francisco Gleison de Souza Rodrigues - 52,00/448.001-5 - Francisco Guilherme de Araújo Silva - 62,00/446.353-6 - Francisco Hosano da Silva - 50,00/441.494-2 - Francisco Humberto Rêgo Leite - 62,00/441.682-1 - Francisco Irlam Sá Sampaio - 64,00/441.710-0 - Francisco Jailson Lourenço Gonçalves - 72,50/443.672-5 - Francisco José Freire de Araújo - 73,00/444.151-6 - Francisco Kermedy Pinheiro - 74,00/440.474-2 - Francisco Márcio Cavalcante Pinheiro - 68,00/441.731-3 - Francisco Neuzimar de Azevedo Andrade - 50,50/442.927-3 - Francisco Rafael de Sousa Silva - 72,50/443.150-2 - Francisco Regis Carneiro Rocha - 62,50/490.235-1 - Francisco Regis Sampaio Rocha - 62,00/440.331-2 - Francisco Ricardo Pereira Teixeira - 61,00/441.095-5 - Francisco Rodrigo Vieira Nogueira - 67,00/445.451-0 - Francisco Rodrigues de Lima Júnior - 57,50/445.003-5 - Francisco Ronaldo Vidal - 52,50/446.462-1 - Francisco Ronaldo Vieira Freita - 67,00/440.588-9 - Francisco Vanderley Alves Gondim - 56,00/442.695-9 - Francisco Wagner Bezerra Junior - 56,50/442.839-0 - Francisco Wercles de Sousa Aragao - 72,00/446.081-2 - Gabriel Teixeira Pinto - 50,50/441.289-3 - Gabriela de Almeida Monteiro - 61,00/444.014-5 - Gabriela Meireles Rosa - 56,00/443.302-5 - Gabriella Priscilla Soares dos Santos - 57,00/442.759-9 - Galba Lobo Tercio - 65,00/440.353-3 - Gayana Albuquerque Belém - 59,50/490.213-0 - Gecilio Cicero de Sousa - 61,00/445.193-7 - Geísa Silveira do Nascimento - 72,50/443.943-0 - Geisa Vieira Vasconcelos - 62,00/448.209-3 - Genario Azevedo Ferreira - 64,00/490.005-7 - Genselena Fernandes Mariz - 71,50/444.578-3 - George Alves Nunes - 80,00/441.011-4 - Geórgia Pitombeira Figueiredo - 71,50/441.572-8 - Georgia Teixeira Cavalcante de Albuquerque - 62,50/442.202-3 - Gerardo Frota Neto - 66,50/446.469-9 - Gerlane Maia de Oliveira - 56,50/445.159-7 - Germana Freitas Beserra - 62,00/444.955-0 - Germano Elias Gomes - 54,50/440.558-7 - Geslyne Torres da Silva - 67,00/490.033-2 - Getulio Augusto de Oliveira Junior - 56,00/442.864-1 - Gilberto Costa Camarinha - 71,50/446.847-3 - Gilvania Medeiros Sampaio - 54,50/441.164-1 - Gilvanieri Batista de Oliveira - 73,50/448.456-8 - Gina Rodo Mantilla - 78,50/447.274-8 - Giovania Paula Vettorazzi de Abreu - 51,50/442.894-3 - Gírlene Maria de Alencar - 69,00/441.952-9 - Gisela Maria Prata Avelino - 82,00/447.414-7 - Giselle Santiago Cabral Raulino - 67,50/490.089-8 - Gislany Lima de Figueiredo - 63,00/490.173-8 - Giuseppe de Souza Cesario - 73,50/440.243-0 - Glacianne Gonçalves de Oliveira Maia - 65,50/447.705-7 - Glairton Cardoso Rocha - 54,00/440.954-0 - Glauber Benevides Arrais - 59,00/447.342-6 - Glauca Damasceno Severo - 66,50/444.975-4 - Gleidison da Silva Souza - 62,50/490.296-3 - Gleidson de Mesquita Sales - 67,00/441.931-6 - Gleison Paulynelly dos Santos Reis - 59,50/446.525-3 - Glenda Queiroz de Oliveira - 52,00/442.780-7 - Grasielle Pereira Bezerra - 63,50/446.659-4 - Guilherme Paiva Rebouças - 78,00/440.312-6 - Gustavo Antonio Aniceto Veras - 82,50/442.086-1 - Gustavo de Lima Silva - 56,00/447.788-0 - Haroldo Ferreira de Araujo - 60,00/447.354-0 - Helania Jucá Lima Bulcão - 51,00/441.064-5 - Heli Bomfim Nunes - 68,50/444.819-7 - Henrique Eder Cavalcante Araujo - 58,00/446.484-2 - Henrique Ricardo Souza Ziegler - 62,50/442.662-2 - Herlen Rios de Sousa - 69,50/446.773-6 - Hermenegilda Andrea Carla Machado - 55,50/442.412-3 - Hernanda Roberta Monteiro Lopes - 52,00/445.851-6 - Hilaria Naquel de Sousa da Silva Oriá - 71,50/440.741-5 - Humberto Carvalho Campos - 50,00/444.823-5 - Ianara da Silva Reis -

77,50/441.059-9 - Iassodara Farias Leitão Pessoa - 66,00/445.699-8 - Ícaro de Paiva Oliveira - 68,50/447.650-6 - Igor Ramos Alves - 75,50/447.477-5 - Igor Sheldon da Silva Pessoa - 68,00/445.832-0 - Igor Silva Nogueira - 65,00/440.752-0 - Ilana Fernandes Falcão - 58,50/490.635-7 - Inacio Jose Crisostomo Prata - 58,00/445.790-0 - Inês Sampaio Furtado da Cunha - 52,50/441.246-0 - Inéz Gifone Maia Sales - 65,00/444.072-2 - Iolanda Veras Sena Morais - 69,00/442.192-2 - Iole Santiago de Oliveira - 64,50/443.333-5 - Iris Pereira Gomes - 52,50/447.792-8 - Isabelle Joyce de Lima Silva Fernandes - 57,50/442.682-7 - Isabelle Rodrigues de Carvalho - 72,00/446.768-0 - Isabelly Silva Lima - 57,50/440.391-6 - Isael Gomes Silva - 74,50/447.963-7 - Isaura Margareth Miranda da Costa - 57,50/447.307-8 - Ismael Dantas Alves - 61,50/444.977-0 - Ismália Cassandra Costa Maia Dias - 64,50/444.019-6 - Israel Robson Pessoa Wanderley - 60,00/441.658-9 - Itala Maria Porfírio Sampaio da Silva - 59,50/446.384-6 - Ítalo Lima dos Santos - 72,50/440.274-0 - Itelson Rodrigues Soares - 52,00/445.597-5 - Ivan Dias Aguiar de Carvalho - 66,50/440.649-4 - Izakiel Bruno Felicio Paz - 64,00/447.256-0 - Jacilane Ximenes Mesquita - 59,00/447.520-8 - Jackeline Chaves Xavier - 60,50/446.941-0 - Jader de Oliveira Santos - 67,00/446.126-6 - Jaime Martins de Sousa Neto - 58,50/443.981-3 - Jamile Andrade Cruz Pinheiro - 64,50/442.958-3 - Jamille de Souza Ferreira - 56,50/446.824-4 - Jamille Oriá E Silva - 61,50/447.335-3 - Janaína de Barros Braga - 64,50/441.849-2 - Janaina Ferreira Aderaldo - 59,00/441.163-3 - Janaina Melo Oliveira - 65,00/446.399-4 - Janaina Sales Holanda - 55,50/443.712-8 - Jane Mary Targino Moreira - 78,00/446.120-7 - Janelane Coelho da Rocha - 83,50/447.932-7 - Janete Melo Oliveira - 57,00/447.130-0 - Janielle Santana Oliveira - 52,00/444.512-0 - Janólfta Lêda Rocha Holanda - 64,00/445.521-5 - Janser Nobre Oliveira - 71,00/445.723-4 - Jarson Raimundo Bonfim Rodrigues - 68,50/448.393-6 - Javan Pires dos Santos - 68,50/441.350-4 - Jayro Lopes Antunes - 56,50/446.836-8 - Jean Carlos Sombra Moreira - 52,00/440.108-5 - Jean Michel Jorge Teixeira - 72,50/446.887-2 - Jefferson Lima dos Santos - 54,00/444.879-0 - Jerônimo Vieira Gomes - 54,50/441.542-6 - Jéssica Lira Viana - 60,50/444.659-3 - Jesus de Souza Barboza - 58,00/442.061-6 - Joana Darc Albano Bezerra - 67,50/443.622-9 - João Assis da Cruz Neto - 68,00/440.625-7 - João Batista Soares dos Santos - 61,50/441.637-6 - João Capistrano de Abreu Neto - 58,00/443.041-7 - João Correia Saraiva Junior - 63,50/448.154-2 - João Marcelo Alencar Guimaraes - 65,00/446.215-7 - João Marcelo Costa Barbosa - 61,50/490.219-0 - Joao Matias de Lima Neto - 56,00/442.600-2 - João Paulo D A Silva Siqueira - 72,50/443.338-6 - João Paulo Portela - 62,50/446.637-3 - João Rafael Muniz Silva - 65,00/447.888-6 - João Thiago Viana Maia - 68,50/490.255-6 - Joao Vicente Lima Jesus - 60,00/443.777-2 - Joaquim Batista de Oliveira Neto - 56,00/442.124-8 - Joaquim Moreira Pimentel - 62,00/490.279-3 - Joedson Marques Vasconcelos - 52,00/441.303-2 - Joelma Lima Oliveira - 78,00/442.057-8 - Joice Elias de França - 67,50/444.833-2 - Jomávia Lacerda Correia - 58,00/442.445-0 - Jonas Guarany Santiago - 79,00/490.214-9 - Jonatas Gomes Silva - 65,50/446.138-0 - Jorge Bruno Sousa de Araujo - 54,00/440.079-8 - Jorge Luís Melo da Silva - 80,50/440.940-0 - Jorgeana Morais Monteiro - 72,50/490.270-0 - Jose Alderi Oliveira Lima Filho - 72,50/447.331-0 - José Alegnberto Leite Fechine - 60,50/443.006-9 - José Amaury de Castro Sousa Júnior - 50,50/443.803-5 - Jose Antonio de Lima Brito - 54,50/440.867-5 - Jose Augusto de Lima - 69,00/490.058-8 - Jose Auricelio Góis Lima - 74,50/443.783-7 - Jose Benevides Lobo Neto - 50,50/445.315-8 - José Bruno Oliveira Sampaio - 54,00/443.188-0 - Jose Ciriano da Cruz Ferreira - 69,00/446.034-0 - Jose Clebio Fernandes da Silva - 58,00/444.576-7 - José Cleiton Sousa dos Santos - 51,50/440.217-0 - José Dalmo Santana de Matos - 51,50/441.404-7 - Jose de Arimatea da Silva - 70,00/447.339-6 - Jose Dorivaldo Florencio de Oliveira - 72,50/490.230-0 - Jose dos Santos Ferreira - 51,00/445.072-8 - José Evandro Pereira Rodrigues - 71,50/445.122-8 - José Everton Alves - 55,50/442.300-3 - José Frédson Bezerra Lopes - 80,00/441.805-0 - José Graciano Dias Júnior - 68,00/448.151-8 - José Hamilton Ribeiro Andrade - 63,50/441.054-8 - José Iraldo de Vasconcelos Júnior - 56,00/490.269-6 - Jose Iran Pacheco do Nascimento - 62,50/490.085-5 - Jose Ivo Moreira Junior - 68,50/490.061-8 - Jose Julio Franca Neto - 62,00/441.276-1 - José Luiz Pinto Magalhães Júnior - 72,00/442.973-7 - José Marcelo da Silva - 75,50/441.165-0 - Jose Maria Ferreira Junior - 50,00/448.395-2 - José Mariano Peixoto Júnior - 56,00/447.066-4 - José Nauri Cazuza de Sousa Júnior - 72,00/490.404-4 - Jose Ossian Ricarte - 61,50/442.673-8 - Jose Ribeiro Machado - 67,50/490.044-8 - Jose Ronaldo Pessoa - 71,00/443.566-4 - José Urbano da Silva - 55,50/490.245-9 - Jose Valdecides do Nascimento Junior - 57,50/443.547-8 - José Vinícius Leite Lima - 60,00/444.150-8 - José Wilker de Freitas Sales - 82,50/490.640-3 - Joseane Alves de Souza - 54,50/446.618-7 - Josiane do Carmo Sampaio - 67,00/441.415-2 - Joycianne Nobre da Silva - 57,00/442.818-8 - Juan Carlos Saavedra - 74,00/444.388-8 - Jucelina de Lima Araujo - 62,50/442.623-1 - Juliana

Carvalho da Fonseca - 59,00/441.511-6 - Juliana de Araújo Diniz - 56,50/446.332-3 - Juliana Filgueiras de Oliveira - 66,00/448.313-8 - Juliana Maria Landim Rabelo - 57,00/446.501-6 - Juliana Ricardo - 79,00/440.355-0 - Juliana Rodrigues de Sousa - 64,00/447.404-0 - Juliana Silva Gomes - 57,50/443.439-0 - Juliana Viana Jales - 66,00/446.999-2 - Juliane Lira Tavares - 77,50/443.724-1 - Julianna Santos da Nóbrega - 77,50/445.116-3 - Juliano Rodrigues de Albuquerque Montaña - 67,00/447.040-0 - Julio Cesar Castelo Branco de Oliveira - 70,00/444.768-9 - Jurandir Barbosa Cavalcante Junior - 76,50/441.615-5 - Kalina da Cunha Estima Cassundé - 55,50/444.566-0 - Kallianna Dantas Araujo - 63,50/445.842-7 - Kalyane Kélem Silva Ávila - 58,00/447.628-0 - Kamilla Barreto Silveira Costa - 51,00/441.042-4 - Karina de Oliveira Teixeira Sales - 70,00/446.833-3 - Karina Nunes - 59,00/440.999-0 - Karina Oliveira Chaves - 60,00/447.756-1 - Karine Arnaud Nobre - 51,50/447.131-8 - Karine Arruda Leal - 57,00/490.292-0 - Karine Kelly da Silva Xavier - 57,00/446.980-1 - Karine Rachel Cajazeiras Alencar - 55,00/444.618-6 - Kariny Fernandes de Lima - 63,00/440.776-8 - Karla Erica dos Santos Lima - 80,50/444.703-4 - Karla Gomes Ferreira - 57,00/446.843-0 - Karla Maria Catter - 56,00/445.864-8 - Katia Araujo Ribeiro - 61,50/446.135-5 - Kátia Regina Brandão de Miranda - 55,00/442.700-9 - Katia Regina Oliveira Sousa - 64,50/442.863-3 - Kátia Verônica dos Anjos Nascimento - 50,50/441.920-0 - Katiany do Vale Abreu - 70,00/447.300-0 - Kcrishna Vilanova de Souza Barros - 61,00/447.632-8 - Kelen Rejane Oliveira de Sousa - 52,50/443.974-0 - Keli Cristine Rodrigues Caracristi - 54,50/440.144-1 - Keline Sousa Albuquerque - 70,00/445.618-1 - Kety Vasconcelos Petalas - 67,50/444.738-7 - Keyla Cosme da Silva - 63,50/445.044-2 - Keyle Alves Freitas - 59,50/442.162-0 - Kleyton Souza Lima - 68,00/447.500-3 - Lacordaire Lins Pinheiro - 52,00/444.757-3 - Lady Clécia Oliveira Monteiro - 71,00/444.844-8 - Laldiane de Souza Pinheiro - 72,00/490.744-2 - Laricy Souza Alves - 53,50/446.597-0 - Larissa Sousa Silvino - 72,00/440.896-9 - Laura Freire Tenuta - 63,00/445.923-7 - Layara Campelo dos Reis - 73,00/442.720-3 - Leandra Claudio Almeida - 57,00/441.500-0 - Leandro Antônio de Araújo Anjos - 68,00/442.816-1 - Leandro Monteiro da Silva - 74,00/442.089-6 - Ledilson Rodrigues Gomes - 61,50/444.600-3 - Leila de Souza Lopes - 51,00/441.708-9 - Leilamara do Nascimento Andrade - 68,50/444.059-5 - Leonardo Alves Ferreira - 55,50/446.891-0 - Leonardo Andrade Pimenta - 67,00/442.399-2 - Leonardo Bruno Sousa de Lima - 63,50/445.345-0 - Leonardo Luiz Ferreira - 56,50/490.634-9 - Leonardo Manuel de Moraes Araujo - 56,50/442.921-4 - Leonardo Ribeiro Oliveira Normando - 67,00/440.384-3 - Leticia Manolio de Paula Martins - 62,00/444.999-1 - Levi Gonçalves Moreira - 61,50/443.438-2 - Levi Simões de Mello - 65,50/445.426-0 - Levi Teixeira Pinheiro - 62,50/444.761-1 - Liana Mara Mendes de Sena - 67,50/446.846-5 - Lídia de Araújo Vieira Dalmeida - 73,50/441.479-9 - Lídia Helena de Sousa Gomes - 58,00/446.957-7 - Lídia Torquato da Silva - 53,00/443.662-8 - Lidia Valecilo de Medeiros Leite - 50,00/440.931-0 - Lidiane de Vasconcelos Pereira - 53,00/448.347-2 - Lidianne Leal Rocha - 77,00/446.645-4 - Ligia Alves dos Santos Semrau - 68,50/446.499-0 - Lígia Maria Borges Marques Santana - 66,00/443.482-0 - Lilian Lima Viana - 68,00/445.178-3 - Lilian Trevisan Leal - 57,50/445.032-9 - Liliana Uchoa Landim - 63,00/447.694-8 - Liliane Farias Guedes - 81,50/442.007-1 - Lincoln Davi Mendes de Oliveira - 80,00/441.016-5 - Lindauro da Costa Pereira Junior - 53,50/443.536-2 - Linomar Zanon Figueiro - 65,00/444.878-2 - Lívia de Castro E Silva Mendes de Medeiros - 64,50/440.380-0 - Lívia de Freitas Fernandes Pedrosa - 54,00/446.676-4 - Lívia Farias Martins - 54,00/443.871-0 - Liziana do Socorro dos Santos - 74,00/444.518-0 - Lorena de Oliveira Moraes - 53,00/442.625-8 - Lorena Soares Monteiro - 75,00/440.688-5 - Loyane Borges dos Santos - 63,50/442.058-6 - Luana Acario Braga Gaspar - 73,00/440.607-9 - Luana Afio Cavalcante - 69,50/447.642-5 - Luana Dátila Rodrigues Campêlo - 50,00/444.896-0 - Luanda Sampaio Monteiro - 67,50/448.245-0 - Luanna Lívia de Sousa Gurgel - 53,00/444.284-9 - Lúcia de Fátima Sabóia de Moraes - 75,00/442.470-0 - Lucia Maria Bezerra da Silva - 74,00/444.880-4 - Luciana de Freitas Patriota Gouveia - 71,50/447.559-3 - Luciana de Lima Nunes Fernandes - 62,00/446.516-4 - Luciana de Oliveira Leite - 54,50/443.859-0 - Luciana de Souza Queiroz - 55,50/445.766-8 - Luciana Kelly Moraes Laureano - 56,00/442.571-5 - Luciana Pimentel Melo - 65,00/490.116-9 - Luciangelo Crispim Barbosa - 65,50/441.366-0 - Luciano Alberto Capelo - 52,50/447.734-0 - Luciano Cavalcanti Gonzalez Hermida - 63,50/444.008-0 - Luciano de Andrade Gomes - 78,50/443.232-0 - Lucinda Oliveira Amaro - 66,50/448.052-0 - Lucineide Alves da Silva - 62,00/448.172-0 - Luis Eduardo Sobral Fernandes - 59,50/441.467-5 - Luis Ernesto Arruda Bezerra - 59,00/441.937-5 - Luiz Aldesandro de Moraes - 64,00/442.865-0 - Luiz Attila Barbosa Peixoto - 72,00/441.069-6 - Luiz Haroldo Cunha Marques - 68,50/443.953-8 - Luiz José de Almeida Correia - 73,00/447.221-7 - Luiz Paulo Aragão de Almeida - 64,00/440.045-3 - Luiza de Marilac

Dantas de Almeida - 60,00/490.636-5 - Luzianne Santos Carvalho - 64,50/442.788-2 - Lyvia Oliveira Silva - 52,50/444.413-2 - Macson Alexandro de Sousa - 67,50/447.042-7 - Magalline Maria Lemos Girão - 62,50/443.123-5 - Magda Mota Mendes - 63,50/443.299-1 - Maicon Canton - 67,00/441.387-3 - Maini Micherley Silva Soares - 54,50/444.821-9 - Maira Gadelha Alves Brandão - 65,00/490.041-3 - Mairo Rommel Assuncao Lima - 73,50/445.940-7 - Manoel Braz da Silva Júnior - 75,00/443.509-5 - Manoel Francisco Macedo - 55,00/442.707-6 - Mara Líbia Viana de Lima - 76,00/447.835-5 - Marcela Bergo Davanso - 75,50/442.374-7 - Marcela Gomes da Silva - 69,50/490.238-6 - Marcelo Cesar Campos Cabral - 57,00/444.068-4 - Marcelo de Oliveira Moura - 65,50/445.289-5 - Marcelo Felix Gomes Araujo - 70,00/446.132-0 - Marcelo Francisco Mendes de Souza - 76,50/440.498-0 - Marcelo Martins de Moura Fe - 66,00/442.277-5 - Marcelo Oliveira Teles de Menezes - 74,00/442.565-0 - Marcelo Silva Peixoto - 66,50/442.765-3 - Marcelo Tavares Torres - 57,00/443.397-1 - Márcia Daniele Menezes Moreira - 66,00/444.559-7 - Márcia do Socorro Campos Moura - 67,50/442.409-3 - Márcia Fernandes de Farias - 72,00/442.019-5 - Márcia Maribel Escouto - 75,00/442.513-8 - Marcia Neves Veras - 73,00/445.286-0 - Márcia Rocha Guedes Assunção - 57,50/448.190-9 - Márcia Rodrigues de Sousa - 65,00/443.714-4 - Marciana Edbegna Queiroz - 68,00/445.094-9 - Marciana Jasna Nunes Nogueira - 77,00/441.518-3 - Marcilio Caetano de Oliveira - 74,00/442.259-7 - Marcio Luiz Farias Rato - 65,50/444.773-5 - Marco Antonio de Carvalho Silva - 68,50/445.188-0 - Marco Aurelio Cavalcante Duarte - 66,50/446.315-3 - Marcos Abílio Medeiros de Sabóia - 52,00/447.251-9 - Marcos Andre Arrais de Almeida - 66,50/444.187-7 - Marcos André Lima da Cunha - 66,00/445.780-3 - Marcos Aurélio Pereira Pinto - 61,50/446.674-8 - Marcos Erick Rodrigues da Silva - 77,00/441.669-4 - Marcos Paulo Bomfim Boaventura - 81,00/440.370-3 - Marcos Vinicius Braga da Ibiapaba - 64,00/443.619-9 - Maria Adélia Vasconcelos Ferreira - 65,00/445.347-6 - Maria Adileia Oliveira Maia - 52,00/447.675-1 - Maria Alaide Vieira Teixeira - 51,00/448.321-9 - Maria Alina Oliveira Alencar de Araújo - 61,50/442.627-4 - Maria Alves de Araujo - 55,00/442.460-3 - Maria Amanda Menezes Silva - 63,00/445.443-0 - Maria Andrelina Oliveira Bento - 58,50/440.046-1 - Maria Aparecida Liberato Milhome - 67,50/442.584-7 - Maria Aricelma Ribeiro - 72,50/446.971-2 - Maria Arlene Dantas Lopes - 53,00/445.099-0 - Maria Claudelucia Nogueira Ferreira - 55,00/446.775-2 - Maria Cynara Carneiro da Costa - 55,00/442.941-9 - Maria da Conceição Beserra Martins - 62,50/440.614-1 - Maria da Conceição Sales da Costa - 58,00/447.224-1 - Maria Damiana da Costa Moizéis - 51,00/442.955-9 - Maria Dasdores Gonçalo Costa - 62,50/490.257-2 - Maria de Fatima Alves Paiva - 52,50/446.094-4 - Maria de Fátima Coêlho de Figueirêdo - 58,50/440.328-2 - Maria de Fátima Nogueira da Silva - 77,00/445.403-0 - Maria de Fátima Xavier Bezerra - 62,00/443.122-7 - Maria do Carmo Lopes da Silva - 60,50/490.107-0 - Maria do Socorro Ferreira de Azevedo - 57,00/445.447-2 - Maria do Socorro Linhares Lages - 56,00/443.640-7 - Maria do Socorro Vale - 70,00/440.972-8 - Maria do Socorro Waldeny de Matos - 53,00/443.554-0 - Maria Donatila de Oliveira Martins - 66,50/445.425-1 - Maria Edilmeire Alves Tavares - 53,50/446.033-2 - Maria Ednilda de Freitas - 51,50/441.355-5 - Maria Eliene da Silva - 51,50/443.780-2 - Maria Eliete do Vale Cavalcante - 66,50/441.549-3 - Maria Erlene Mota de Souza - 70,50/490.689-6 - Maria Gilvarlene Tenorio Pinheiro - 67,00/443.820-5 - Maria Ionete Chaves Nogueira - 67,00/445.517-7 - Maria Ivanilda de Aguiar - 57,00/490.400-1 - Maria Jeane Teixeira Lima - 60,50/446.488-5 - Maria Jovelina Gomes de Brito - 59,00/446.791-4 - Maria Juliana Borges Leite - 57,50/445.049-3 - Maria Leide Silva de Alencar - 72,50/441.634-1 - Maria Lucenilda Fortunato - 54,50/446.214-9 - Maria Lucilene Maranhao Garcéz - 51,50/447.402-3 - Maria Monica Malaquias da Cruz - 62,00/441.894-8 - Maria Regiane Araujo Cavalcante - 56,50/445.610-6 - Maria Renata Magalhães - 65,50/442.491-3 - Maria Rodrigues Gomes - 51,50/443.062-0 - Maria Rosalia Ferreira de Sousa - 51,50/444.030-7 - Maria Rosângela Lima - 60,00/444.043-9 - Maria Sabrina de Brito Damasceno - 56,00/445.574-6 - Maria Socorro Bezerra Lima - 69,50/445.893-1 - Maria Socorro de Vasconcelos Carneiro - 67,50/490.256-4 - Maria Socorro Sobral Guimaraes - 67,50/444.379-9 - Maria Sueli Silva Rodrigues - 59,50/442.334-8 - Maria Valnete Mesquita Ferreira - 53,50/445.983-0 - Maria Vera Lúcia Ferreira de Araújo - 64,50/447.120-2 - Mariana Bezerra Macêdo - 66,50/440.149-2 - Mariana Matos Franca de Oliveira - 50,00/441.944-8 - Marilangela da Silva Sobrinho - 84,00/490.071-5 - Marília de Oliveira Sousa - 67,50/448.173-9 - Marília Silva de Moraes - 54,50/441.824-7 - Marília Tocantins Silva - 67,00/440.855-1 - Mariluz de Souza Barros - 54,50/443.253-3 - Marilza Gomes dos Santos - 63,00/445.071-0 - Marina Larisse da Silva Melo - 81,00/444.372-1 - Marina Santos da Silva Lopes - 81,00/447.959-9 - Mario Ney de Lima Paiva - 57,50/446.907-0 - Mário Sérgio Lopes da Rocha - 63,00/490.253-0 - Marisa Ribeiro Moura - 60,50/443.929-5 - Marizete Nogueira Rios -

66,00/440.641-9 - Marlene Benedita Ribeiro - 67,50/442.660-6 - Marlon Aguiar Melo - 64,50/443.266-5 - Mart.Som dos Reis Sousa - 57,50/444.047-1 - Martha Maria da Silva Maciel - 64,00/447.147-4 - Matheus Fontenelle Ximenes de Farias - 68,00/445.976-8 - Matheus Medeiros Mendes Carneiro - 62,50/445.741-2 - Matheus Yuri Machado Matos - 59,50/443.283-5 - Mauricéia de Medeiros Carlos Ferreira - 68,00/448.105-4 - Mauricio Santos de Oliveira - 66,50/490.026-0 - Maurilo da Silva Sousa - 74,50/443.030-1 - Mayana Leandra Souza dos Santos - 72,50/440.961-2 - Mayara de Sousa Oliveira - 59,50/448.067-8 - Mayra Bezerra Vettorazzi - 57,50/446.489-3 - Mayra Soares de Mesquita Mororó - 63,00/440.543-9 - Mercia de Oliveira Cardoso - 64,00/442.125-6 - Michele Barreto Maciel - 56,00/445.408-1 - Michelle Aparecida dos Santos Cordeiro - 58,50/445.446-4 - Michelle Estrela de Aquino - 76,50/444.355-1 - Michelline de Sousa Pontes - 56,00/443.802-7 - Mikaelle Duarte Mariano - 69,00/445.651-3 - Mileide Vieira Brandão - 55,50/440.456-4 - Milena Alencar Esmeraldo - 51,00/490.657-8 - Milene Almeida da Costa - 55,00/443.230-4 - Mona Lisa Moura de Oliveira - 57,50/441.581-7 - Monica Arruda Soares - 77,50/441.441-1 - Monica Carvalho Freitas - 85,00/440.505-6 - Mônica Virna de Aguiar Pinheiro - 71,50/445.269-0 - Morgana Mateus Santos - 73,00/446.528-8 - Mychelle Sisnando de Morais - 52,00/441.185-4 - Naáilia Silva Costa - 57,00/447.290-0 - Naasson Jorge Duarte de Azevedo - 72,00/444.105-2 - Nagila Cristina Dias Rodrigues - 58,50/440.858-6 - Natalia dos Santos Rocha - 52,00/447.988-2 - Natalia Nogueira Gama - 72,00/445.838-9 - Natália Reis da Silva - 57,00/441.168-4 - Natanael Santiago Pereira - 72,50/445.091-4 - Natasha Wanderley Pinto - 69,00/443.849-3 - Nathália Frota de Carvalho - 59,50/443.713-6 - Neliza Maria E Silva Romcy - 73,50/443.492-7 - Nilda Braga de Lacerda - 60,50/447.960-2 - Noéle Guimarães Renó - 68,00/445.665-3 - Ociléia Moura de Oliveira - 51,00/447.132-6 - Olga Rubênia da Silva Caminha de Menezes - 67,00/441.924-3 - Osilene dos Santos Rocha - 59,00/441.588-4 - Otávio Campos Neto - 57,50/446.559-8 - Otoniel Lima Neto - 58,00/448.248-4 - Ozeas Roberto de Mendonça - 62,50/446.854-6 - Pablo Guenther Soares - 71,00/447.579-8 - Pablo Ulisses Caetano Menezes da Silva - 51,50/447.616-6 - Pamela de Aguiar Martins - 74,00/442.810-2 - Pascalle Escossia de Azevedo do Couto - 58,00/447.981-5 - Patricia Antas Barbosa - 71,50/441.882-4 - Patricia de Menezes Gondim - 83,00/443.341-6 - Patricia Silva da Cruz - 74,00/441.361-0 - Patricia Soares de Siqueira - 54,00/446.227-0 - Patrícia Vieira Costa de Paula - 57,00/445.856-7 - Paula Cleristane de Albuquerque Sousa - 59,50/446.313-7 - Paula Gina dos Santos Sousa - 50,50/448.243-3 - Paula Sancho Magalhães - 55,50/447.504-6 - Paula Taiz Sousa Rabelo - 51,00/445.568-1 - Paulo Aragão de Azevedo Filho - 60,50/442.619-3 - Paulo César Abreu Alves - 54,00/490.228-9 - Paulo Cesar Nunes Pinho - 51,00/441.080-7 - Paulo Darley Sá de Oliveira - 56,50/444.353-5 - Paulo Henrique da Silva - 55,00/444.541-4 - Paulo Riceli Vasconcelos Ribeiro - 54,50/442.732-7 - Paulo Vale de Queiroz - 54,50/444.928-2 - Pedro Carneiro Kolb - 75,00/443.064-6 - Pedro Emilio Pereira Teodoro - 88,50/490.274-2 - Pedro Eymard Lacerda Maia - 58,50/447.860-6 - Pedro Gilson Fontenele Fernandes - 51,00/442.935-4 - Pedro Herlleysen Gonçalves Cardoso - 59,50/440.987-6 - Pedro Max Monteiro - 70,50/446.031-6 - Pedro Nicó de Medeiros Neto - 57,50/440.658-3 - Pedro Ribeiro da Silva Filho - 63,00/444.366-7 - Pedro Roberto Freitas Alencar - 71,50/445.267-4 - Pedro Sergio dos Santos de Oliveira - 55,00/443.371-8 - Pedro Wilson Vasconcelos - 57,00/442.480-8 - Pericles de Carvalho Gama Filho - 64,00/442.408-5 - Perla Borges da Costa Garcia - 74,50/442.970-2 - Pérsio Alexandrino Veloso - 53,00/441.074-2 - Petronio Silva de Oliveira - 91,50/443.963-5 - Petrucia Diniz Sousa - 75,50/446.644-6 - Potyra Borges Pinheiro - 62,50/447.052-4 - Rachel Cunha Bezerra - 59,00/441.862-0 - Rafael Araujo Martins - 62,00/447.897-5 - Rafael Castro Teixeira de Albuquerque - 64,00/443.303-3 - Rafael Cunha Echebarrena - 68,50/441.020-3 - Rafael Medeiros do Carmo Cajazeiras - 59,50/447.133-4 - Rafael Melo da Silva - 64,50/440.796-2 - Rafael Santos de Azevedo - 60,00/445.439-1 - Rafael Santos Silva - 65,00/444.601-1 - Rafaela Gonzaga Silva - 61,00/440.297-9 - Rafaela Lopes Correia Santos - 57,00/441.763-1 - Rafael de Sousa Dantas - 59,00/441.979-0 - Rafaelle Vanessa de Oliveira Leite - 67,50/440.291-0 - Raimunda Monteiro de Sousa - 60,00/441.756-9 - Raimunda Moreira da Franca - 64,50/440.891-8 - Raimundo Alves Candido - 81,50/446.195-9 - Raimundo de Souza Nogueira - 54,00/490.388-9 - Raimundo Lauro de Oliveira Filho - 70,00/444.457-4 - Raimundo Nonato Silva Filho - 58,50/444.585-6 - Raimundo Regis Mesquita Cruz - 69,00/440.121-2 - Raphael Luiz Azevedo Stedile - 69,00/442.901-0 - Raphael Nathan Costa de Araújo - 64,50/448.210-7 - Raquel Azevedo Pedrosa - 58,00/446.280-7 - Raquel Chaves da Rosa - 70,50/444.774-3 - Raquel Dantas do Amaral - 70,00/447.873-8 - Raquel de Sousa Girao - 65,00/441.018-1 - Raquel Morais Silva - 60,00/445.522-3 - Raquel Studart de Farias - 75,00/443.930-9 - Raquel Vasconcelos Norões Rocha - 60,00/445.743-9 - Raul Bankiza de Oliveira

- 75,00/445.147-3 - Rebeca Santos Lima de Wilson - 54,50/443.281-9 - Rebecca Borges E Silva - 77,00/447.944-0 - Regia Maria Cordeiro Brito - 50,00/442.358-5 - Regina Morais Falcão Queiroz - 54,50/447.505-4 - Reginaldo Jardim de Freitas - 80,00/490.185-1 - Regis Batista Conde - 51,00/441.916-2 - Regis Lopes Melo - 58,50/443.478-1 - Regivanía Marques da Silva - 65,00/446.965-8 - Rejane Felix Pereira - 62,50/444.758-1 - Renata Aline Bezerra Pinheiro - 64,50/443.520-6 - Renata de Azevedo Paiva - 81,50/442.607-0 - Renata de Souza Rocha - 62,00/441.557-4 - Renata do Nascimento Alves - 59,00/446.944-5 - Renata do Nascimento Martins - 65,00/443.034-4 - Renato Caetano de Souza - 53,00/441.229-0 - Rhalison Lima de Macedo - 56,50/440.718-0 - Ricardo Albuquerque Rebouças - 50,00/446.152-5 - Ricardo Barrocas Soares - 51,50/441.860-3 - Ricardo Previdente Martins - 72,00/446.092-8 - Ricardo Rodrigues Davila de Almeida - 55,50/444.225-3 - Ricardo Vale de Sousa - 71,00/445.379-4 - Ricaro Marques Matos - 61,00/440.224-3 - Robeisia Herbenea Miranda de Holanda - 61,50/441.075-0 - Roberio Lopes de Albuquerque - 75,00/447.457-0 - Roberta Kelly Silva Alves - 53,50/441.169-2 - Roberta Moriconi Freire Schardong - 75,50/444.007-2 - Roberto Carlos Grillo Ragagnin - 61,50/446.319-6 - Roberto Eynstein Accioly Junior - 59,50/442.687-8 - Rocimary Rodrigues Petrole de França - 59,00/444.232-6 - Rodrigo Bianchi - 51,50/440.800-4 - Rodrigo de Menezes Fernandes - 72,50/441.757-7 - Rodrigo de Oliveira Girão - 73,50/444.846-4 - Rodrigo de Santana Maia - 58,50/447.528-3 - Rodrigo Gonçalves de Mesquita - 68,00/440.232-4 - Rodrigo Rolim de Sousa - 58,00/443.747-0 - Rodrigo Santos de Matos - 55,50/446.875-9 - Roger Almeida Gomes - 52,00/490.507-5 - Rogerio Barbosa Soares - 69,00/441.553-1 - Rogério Nunes dos Santos - 51,00/443.705-5 - Romildo Lopes de Oliveira Filho - 74,50/447.842-8 - Rommel Darlan Feitosa - 59,00/444.074-9 - Rômulo Augusto Linhares Paiva - 69,00/443.901-5 - Romulo Malta Nascimento - 75,50/445.685-8 - Ronaira Aline Lima Viana - 59,50/447.124-5 - Ronaldo Collatusso - 77,50/445.905-9 - Ronaldo Lopes de Almeida - 54,00/490.262-9 - Rosa de Lisieux Urano de Carvalho Ferreira - 59,50/443.327-0 - Rosa Domiciano Dias Vasconcelos - 65,00/445.729-3 - Rosa Maria Machado Santana - 53,00/490.222-0 - Rosa Virginia Soares Mamede - 54,50/441.987-1 - Rosalia Cristiane Costa de Araujo - 73,00/446.385-4 - Rosalvo de Oliveira Junior - 65,50/442.181-7 - Rosana de Ávila Ferreira - 78,50/442.501-4 - Rosana Matos Costa Lima - 53,50/445.952-0 - Rosângela Maria Adriano Carneiro - 63,50/440.262-6 - Rosângela Sá Facó - 59,50/446.534-2 - Rosany Andrade de Oliveira Desidério - 72,00/441.372-5 - Rose Mary Feitosa Macedo Lima - 50,50/490.035-9 - Roseline Freire Torres - 68,50/441.609-0 - Rosimeire de França Almeida Araújo - 55,00/446.167-3 - Rossilene Maria Peixoto - 66,00/447.974-2 - Rubens Pimenta Maciel - 51,50/442.430-1 - Rúbson Pinheiro Maia - 56,00/444.135-4 - Rui Alexandre Pereira Faria - 52,00/443.142-1 - Ruth Almeida Braga Lima - 55,00/443.718-7 - Ruth Maria de Sousa Bessa - 55,00/442.826-9 - Samia Jainara Rocha Holanda - 64,50/490.398-6 - Samia Regia Silva de Andrade - 52,50/490.602-0 - Samuel Antonio Miranda de Sousa - 77,00/444.242-3 - Samuel Victor da Silva Portela - 76,50/446.779-5 - Samyra Carvalho de Sousa - 54,00/490.701-9 - Sandra Alves da Rocha - 67,50/444.455-8 - Sandra Carla Oliveira do Nascimento - 67,50/443.539-7 - Sandra Freitas de Vasconcelos - 69,00/443.481-1 - Sandra Keila Freitas de Oliveira - 75,00/441.939-1 - Sandra Meirelles de Amorim - 72,50/444.698-4 - Sangela Ramos de Souza - 73,00/440.373-8 - Sarah de Abreu Moreira Araújo - 69,50/447.953-0 - Sarah Ramos Medeiros - 64,50/442.743-2 - Sarahbelle Leitte Cartaxo - 54,50/446.906-2 - Savilla Roberta de Morais Alves - 71,00/448.101-1 - Sefiza Paiva Gomes - 52,50/445.602-5 - Semíframis Tavares Pereira - 62,00/447.927-0 - Sergio Alberto Apolinario Almeida - 66,00/447.263-2 - Sergio Henrique de Almeida Freitas - 64,50/444.688-7 - Sérgio Ivan Peixoto Teixeira - 58,00/443.792-6 - Sérgio Ricardo Pinto Nogueira - 65,50/444.943-6 - Sherida Ferreira Pinheiro - 57,00/442.679-7 - Sidarta Lopes Viana - 66,50/444.709-3 - Silvana Hirley Rabelo - 75,50/443.884-1 - Silvia Belfort Prata Gurgel - 76,50/442.532-4 - Sílvia Márcia Rabelo Vieira - 68,50/446.797-3 - Silvio Carlos de Oliveira Napoleão - 69,00/440.656-7 - Sílvio Roberto de Oliveira Filho - 65,50/445.578-9 - Simone de Jesus Chaves - 57,00/448.472-0 - Sinalva Pereira de Melo Júnior - 51,50/445.731-5 - Sofia Cristina Lopes Benedicto - 72,50/446.905-4 - Solange Araújo Silva Maciel - 50,50/445.625-4 - Solange de Oliveira Pinheiro - 55,00/444.386-1 - Solange Maria Rabelo - 77,50/490.261-0 - Stefano Sales da Silva - 64,50/441.160-9 - Suelly dos Reis Pimentel - 76,00/443.602-4 - Suelly Maria Valente Silva - 62,00/446.665-9 - Suely Braga Ribeiro - 62,50/442.290-2 - Suyane Oliveira Braga - 72,50/445.038-8 - Suyanne Dias Tavares - 59,00/490.271-8 - Suzana Regia Moreira Matos - 83,50/447.859-2 - Suzana Soares Pereira - 74,00/445.395-6 - Suzianne Cristina Soares Massari - 67,50/443.748-9 - Talita Maria da Fonseca - 65,00/442.783-1 - Tania Maria Serra de Jesus Noleto - 63,00/445.424-3 - Tássia Penha Pereira - 69,00/442.386-0 - Tatiana Barbosa

da Costa - 78,00/443.589-3 - Tatiana Mendes Albuquerque de Oliveira - 67,00/443.940-6 - Tatiana Prata Menezes - 56,50/445.213-5 - Tatiana Vignólia Coelho - 64,50/446.508-3 - Tatiane Rodrigues Carneiro - 71,00/445.683-1 - Tatianna Beserra da Costa - 50,50/441.811-5 - Tatila Fernanda Martins - 73,00/444.109-5 - Telma Maria Viana de Sousa - 51,00/443.680-6 - Telma Regina Martins Aguiar Magalhães Pedrosa - 66,00/445.732-3 - Tennyson Martins Dantas - 58,00/444.555-4 - Teonilia Maria Rodrigues - 50,00/446.299-8 - Tercia Maria Pinheiro Martins - 66,00/490.126-6 - Teresa Cristyna Abath Pinheiro - 52,00/445.081-7 - Teresa Silva Maciel - 58,50/443.625-3 - Tereza Emanuelle da Silva Costa - 64,00/443.863-9 - Tereza Rachel Cavalcante Fernandes - 67,50/441.968-5 - Thais Callou de Holanda - 70,00/490.669-1 - Tharcia Priscilla de Paiva Batista - 77,00/441.631-7 - Thiago Bruno Aquino Nogueira - 61,50/440.448-3 - Thiago da Ponte Sousa Rodrigues - 72,50/448.220-4 - Thiago Dantas Barbosa - 59,00/441.529-9 - Thiago de Sousa Leite - 66,00/443.073-5 - Thiago Dias Ferreira - 80,00/445.397-2 - Thiago Ferreira Silva - 78,50/440.405-0 - Thiago Henrique Dantas Pereira - 70,00/440.731-8 - Thiago Holanda Basilio - 58,00/445.702-1 - Thiago Lustosa Juca - 61,50/446.086-3 - Thiago Martins de Moraes - 61,50/445.863-0 - Thiago Pavão Lamêgo - 69,00/445.507-0 - Thiago Russell Miguel Santos - 71,50/446.099-5 - Thiago Vila Nova Bezerra - 57,00/440.615-0 - Thiciana Guedes Canuto - 55,50/442.248-1 - Thiciane Andrade de Almeida - 68,00/440.325-8 - Thirso Furtado Chaves - 52,00/444.083-8 - Thomaz Antonio Sidrim Carvalho - 70,50/440.899-3 - Tiago Bessa Aragão - 80,50/447.287-0 - Tiago Estevam Gonçalves - 55,50/442.008-0 - Tiago Farias Lopes - 63,50/448.114-3 - Ticiane Almeida Saraiva - 60,50/441.153-6 - Tobias Saraiva Cavalcante Junior - 65,50/444.910-0 - Tomil Ricardo Maia de Sousa - 70,00/446.613-6 - Tyeme Calheiros Bando - 54,00/441.571-0 - Tyronne Santiago Nantua - 62,00/447.509-7 - Ulisses Costa de Oliveira - 70,50/490.119-3 - Vadajah Cristinne Pinheiro de Moraes - 63,00/442.786-6 - Valdemar Correia Barbosa Neto - 80,50/443.874-4 - Valéria de Jesus Moreno de Lemos - 59,00/447.436-8 - Vanda Lucia Roseno Batista - 53,00/445.438-3 - Vanessa de Oliveira Gonçalves - 63,00/447.072-9 - Vanessa Dina Cavalcante Barros - 61,50/444.076-5 - Vanessa Mariano de Castro - 61,00/446.765-5 - Vanessa Oliveira da Silva - 60,50/445.131-7 - Vanessa Saramento - 59,50/490.308-0 - Veridiana Marques da Costa - 55,00/446.308-0 - Verônica Regina de Oliveira Lopes - 76,50/440.447-5 - Vicente Fernandes da Silva Neto - 62,50/447.083-4 - Vicente Nunes Nogueira Junior - 74,50/443.402-1 - Victor Cochrane Santiago Sampaio - 64,00/447.475-9 - Victor Costa Maia - 59,50/443.421-8 - Vilma Alves Feitosa - 56,50/442.020-9 - Vinicius de Ávila Ferreira - 75,50/448.044-9 - Vitor Azin Sarrivane Cavalcante - 60,50/442.320-8 - Vitor Moreira - 66,00/446.931-3 - Viviana Sampaio da Silva - 57,50/444.701-8 - Viviane da Silva Barros - 57,50/441.645-7 - Viviane Gomes Monte - 63,50/446.666-7 - Viviane Missias Quirino Alves - 63,50/442.717-3 - Viviane Sales Silva - 51,50/445.529-0 - Víviann Ribeiro do Nascimento - 80,00/446.917-8 - Wagner Monteiro Ferreira - 61,00/444.158-3 - Wanda Gomes de Oliveira Murta - 66,00/440.419-0 - Wanderley Silva Santos - 65,00/443.194-4 - Welton Charles Costa Barbosa - 74,00/442.977-0 - Wendel Jales Cartaxo de Holanda - 73,00/448.070-8 - Wendell Reis dos Santos - 54,50/443.888-4 - Wergila Maria Gomes Cruz - 71,00/443.801-9 - Williams Dias de Oliveira - 57,00/441.561-2 - Wilton Marcello Santos Teixeira - 70,00/447.709-0 - Yonara Linhares Araujo Ferreira - 62,50/446.039-1 - Yuri Cláudio Vieira da Costa - 68,00/446.045-6 - Zacarias Gomes Vieira - 58,00/490.273-4 - Zeosternio Mendonca Facanha - 57,00/440.213-8 - Zildete de Sousa Silva - 66,00/445.015-9 - Zoraia Úrsula Silva de Alencar Linard - 58,50

Cargo: G03 - Gestor Ambiental/Polít. Púb. Desenv. Sust. Edu. Ambiental Vaga: Ceará

446.059-6 - Adalva de Sousa Alves - 62,50/444.751-4 - Adelia Alencar Brasil - 65,00/441.818-2 - Adélia Mazza dos Reis - 55,50/446.750-7 - Ademar Almeida de Sousa - 85,50/440.814-4 - Adinar Silva Rodrigues - 77,00/447.103-2 - Adriana Albuquerque Cavalcante - 74,00/441.392-0 - Adriana de Amorim Tavares de Sousa - 62,50/444.971-1 - Adriana de Sousa Almeida - 59,50/445.569-0 - Adriana Maria Oliveira da Silva - 55,00/446.577-6 - Adriana Passos Rodrigues - 74,00/444.370-5 - Adryane Marques Moraes - 72,50/440.666-4 - Agaci de Albuquerque Alves - 67,50/490.617-9 - Aila Maria Fernandes da Silva - 71,50/446.730-2 - Airtton Mota Bastos - 86,00/447.312-4 - Alana de Freitas Pires - 77,50/490.125-8 - Alberto Medeiros de Brito - 67,00/448.090-2 - Alessandra Caroline Luciano Vital Monteiro de Oliveira - 85,00/446.211-4 - Alessandra de Carvalho Bezerra - 61,00/448.103-8 - Alessandra Maria de Queiroz Campos Arruda - 54,50/441.220-6 - Alessandra Pinheiro Garcia - 61,50/441.000-9 - Alexandra Marques Damasceno - 59,00/446.619-5 - Alexandra Rodrigues da Silva - 55,00/447.347-7 - Alexandre Sabino do Nascimento - 74,50/446.474-5 - Alexandre Sousa da Silva - 51,50/443.270-3 - Aline Benevides Soares Citó - 56,50/441.389-0 -

Aline Maria Barros Carneiro - 68,50/440.732-6 - Aline Maria Chaves de Souza - 62,50/441.976-6 - Altamir Cartaxo Braga - 75,00/444.036-6 - Alyne Bezerra Tabosa - 83,50/441.002-5 - Alyne Soares Cardoso Silva Albuquerque - 83,50/440.968-0 - Alysson Maciel Freire - 85,00/490.281-5 - Alzira Maria Braga de Oliveira - 73,00/445.308-5 - Amanda Gonçalves Façanha - 68,50/447.779-0 - Amanda Nobre de Aguiar - 74,50/441.154-4 - Amanda Nunes Diogenes - 83,50/446.792-2 - Amanda Roberta Lima Brandao - 65,50/444.038-2 - Amanda Silva Barbosa Sousa - 76,50/445.758-7 - Ana Andrielle Oliveira da Costa - 74,00/447.030-3 - Ana Argentina Castro Sales - 75,00/443.895-7 - Ana Carolina Alencar Gadelha Borges - 64,50/444.798-0 - Ana Carolina da Silva Rodrigues - 80,50/444.281-4 - Ana Carolina Stankowich - 65,50/440.748-2 - Ana Cristina Fernandes Muniz - 71,50/440.167-0 - Ana Cristina Gomes Araújo - 54,00/441.142-0 - Ana Cristina Julio do Carmo - 65,50/440.645-1 - Ana Cristina Reboucas Torres - 66,00/445.880-0 - Ana Cristina Soares de Almeida - 74,50/443.344-0 - Ana Fabiane Carvalho - 70,00/446.049-9 - Ana Giselle Araújo - 53,00/490.091-0 - Ana Herica Brasil Figueiredo - 60,00/445.919-9 - Ana Karina Cavalcante Holanda - 65,50/442.457-3 - Ana Karina Coutinho Dantas - 73,00/446.366-8 - Ana Karine Rodrigues da Costa - 77,50/446.633-0 - Ana Karla Pires Coelho - 70,50/447.168-7 - Ana Karoline de Freitas Nogueira - 65,00/440.402-5 - Ana Lídia Bastos de Paula Cardoso - 73,00/446.285-8 - Ana Lúcia de Oliveira Rodrigues - 66,50/448.479-7 - Ana Luzia Siebra Alencar - 66,50/443.066-2 - Ana Maria Bezerra - 53,50/446.696-9 - Ana Maria de Albuquerque - 67,50/448.289-1 - Ana Maria de Lima Holanda - 63,50/445.600-9 - Ana Maria Gomes da Silva - 50,50/445.294-1 - Ana Maria Sousa Ribeiro - 58,50/446.978-0 - Ana Maria Torres da Silva - 66,50/446.892-9 - Ana Michelle da Cruz Silva - 50,00/446.166-5 - Ana Patrícia Alves Barbosa - 68,50/446.296-3 - Ana Paula Bento - 64,00/446.242-4 - Ana Paula Campos Barbosa Carvalho - 61,50/446.800-7 - Ana Paula Fonseca Braga - 57,00/442.029-2 - Ana Paula Murta Vasconcelos - 57,00/490.195-9 - Ana Paula Pinto Bastos - 63,00/441.836-0 - Ana Priscila Vieira Lins - 63,00/448.377-4 - Ana Rokchell Nery Vieira Monteiro - 68,50/442.879-0 - Ana Valéria Holanda da Nóbrega - 66,50/446.124-0 - Ana Valéria Teles de Sousa - 54,00/446.702-7 - Anália Rodrigues Amorim - 53,00/441.837-9 - André Lima Malafaia Carvalho - 77,50/442.852-8 - André Luis Aires Pinto - 74,00/442.666-5 - André Luís Fernandes do Nascimento - 63,00/444.181-8 - André Luís Reis da Silva - 71,00/441.992-8 - Andréa Barros da Costa - 53,00/446.930-5 - Andrea Cesar da Silveira - 77,50/442.379-8 - Andréa Couto Palácio de Queiroz - 60,00/441.188-9 - Andréa Maria Araújo da Silva - 74,50/443.277-0 - Andréa Pereira da Silva - 75,50/445.763-3 - Andréia Gonçalves Romcy Torres - 50,50/446.684-5 - Andrey Luna Saboia - 84,50/442.728-9 - Angela Maria Ferreira Diniz - 52,50/490.285-8 - Angélice Helen de Azevedo Vieira - 73,00/447.082-6 - Anita Goldmann Amaro - 79,00/444.549-0 - Anna Camila Souza Pinto - 74,00/444.326-8 - Anna Emília Maciel Barbosa - 78,00/448.030-9 - Anna Kelly Moreira da Silva - 78,50/444.769-7 - Anna Stefânia Evangelista Maia - 61,50/443.935-0 - Anteneide Santos Oliveira - 65,50/440.639-7 - Antonia Albeniza Noronha Lima - 51,00/490.616-0 - Antonia Cibelle Dantas Lopes - 63,50/448.304-9 - Antônia de Fátima Araújo - 54,50/440.675-3 - Antonia Martovania de Sousa Monte - 69,00/445.913-0 - Antonio Afllanio Linhares Monte - 71,50/445.668-8 - Antonio Audisio Cardoso Silva - 50,50/446.715-9 - Antonio Carlos Barbosa de Moura - 60,50/490.133-9 - Antonio Carlos Cavalcante de Lima - 71,50/445.198-8 - Antonio Carlos Lima Pereira - 69,50/445.692-0 - Antônio de Pádua de Freitas Araujo - 78,50/446.852-0 - Antônio de Pádua Queiroz Cavalcante - 69,50/443.143-0 - Antonio do Nascimento Junior - 59,50/445.277-1 - Antonio Holanda de Oliveira Junior - 75,00/443.317-3 - Antonio Josafat Butrago da Silva - 68,00/490.309-9 - Antonio Kinsley Bezerra Viana - 67,00/447.638-7 - Antonio Marcos Alves da Silva - 70,50/445.726-9 - Antonio Mendes Teixeira Junior - 73,50/440.893-4 - Antonio Moreira Cavalcante - 75,00/490.328-5 - Antonio Tomaz Vasconcelos Filho - 58,50/441.955-3 - Arestides Roberto Cavalcante Toledo - 66,50/443.807-8 - Ariana Poulinne Barroso da Silveira - 56,00/447.178-4 - Artur de Freitas Pires - 69,00/447.076-1 - Aryanne Kelly Parente Mesquita - 55,50/442.957-5 - Aurea Varela Figueiredo - 65,50/443.278-9 - Aurilea Bessa Alves - 77,00/447.067-2 - Auriluce Cordeiro Maia - 69,50/445.811-7 - Aurimar Monteiro Albuquerque - 65,00/444.456-6 - Ayla Maria Pires Batista - 54,00/447.686-7 - Bartolomeu Bueno Cunha - 71,00/445.302-6 - Benedita Francisca Alves - 69,50/445.376-0 - Beth Aguida Silva Pires - 75,50/444.092-7 - Bruna de Freitas Iwata - 84,00/490.405-2 - Bruna Donato da Silva - 76,50/445.346-8 - Bruno dos Santos Moreno - 79,50/444.462-0 - Bruno Melo Campelo - 64,00/443.158-8 - Camila Franca Aragão - 78,50/446.916-0 - Camila Santiago Martins Bernardini - 69,50/442.646-0 - Camila Sasahara - 77,50/445.872-9 - Carla Lourena Borges Araujo - 54,50/446.719-1 - Carla Patricia Carneiro da Costa - 50,00/444.298-9 - Carla Regina Brandão - 54,50/446.764-7 - Carlacilda de Menezes

Rodrigues - 50,50/441.787-9 - Carlos Alberto de Souza Braga - 69,00/440.363-0 - Carlos André Miranda - 63,00/444.632-1 - Carlos Daniel Bessa Luz - 61,50/446.175-4 - Carlos Eduardo Cavalcanti Teixeira - 55,50/490.301-3 - Carlos Eduardo Torres Feitoza - 65,00/442.650-9 - Carlos Henrique Bastos Silva - 66,50/442.975-3 - Carlos Virgílio do Vale Peixoto - 64,00/440.234-0 - Carolina de Fernandes Sonntag - 61,50/442.758-0 - Caroline Bastos de Alencar Viana - 86,00/440.277-4 - Catherine Duarte Torquato Alves - 73,00/447.378-7 - Cecília Veranilda Angelo Barros - 63,50/447.322-1 - Charlene de Sousa Oliveira - 64,00/446.890-2 - Charles Craveiro Ramos - 53,50/445.343-3 - Cícera Angélica de Castro dos Santos - 70,50/443.866-3 - Cícera Cecília Esmeraldo Alves - 62,50/447.879-7 - Cilene Silva de Sena - 55,50/442.637-1 - Cinara Cunha Herculanô - 85,00/440.212-0 - Clarice Silvestre Domingos - 69,50/490.048-0 - Claudia Fabiôla Maia Mendes [Def] - 52,00/444.376-4 - Claudio Luis Mendonça do Nascimento - 70,00/447.261-6 - Claver Giovanni da Silveira Pinheiro - 70,00/446.056-1 - Cleana Gonçalves da Silva - 64,50/441.822-0 - Clebia Vieira Crisostomo - 65,00/441.149-8 - Cleide Costa Rufino Ribeiro - 68,50/441.397-0 - Clerton Holanda Saraiva - 68,00/445.020-5 - Clesley Maria Tavares do Nascimento - 82,50/446.610-1 - Clodoaldo Monteiro Uchôa - 67,50/443.694-6 - Cristiane de Lima Castro - 61,00/443.017-4 - Cristiane de Souza Carneiro - 65,00/441.899-9 - Cristiano Antunes Ripardo - 71,00/443.945-7 - Cristiano Cid Pereira - 74,50/443.919-8 - Cristina Girão Barreto - 55,50/445.349-2 - Cynara Fraga dos Santos de Albuquerque - 54,00/447.555-0 - Cynthia Maria de Castro Brasil - 76,50/440.495-5 - Daciane Alves Pereira - 71,50/444.369-1 - Daisy Diniz Lopes - 73,00/448.244-1 - Dalva Maria de Oliveira Pinheiro - 51,00/442.680-0 - Daniel de Oliveira Rodrigues Gomes - 82,00/446.185-1 - Daniel Gadelha de Oliveira - 71,50/442.557-0 - Daniel Gomes dos Santos - 76,50/440.672-9 - Daniel Herculanô Machado Barroso - 68,50/445.889-3 - Daniela Braun Cabral - 70,00/447.198-9 - Daniele Maiato Benevente Borges - 71,50/447.372-8 - Daniella Gama Medeiros - 75,50/441.738-0 - Danielle Neves Pereira - 59,00/441.453-5 - Danielle Paula Rodrigues Parada - 66,50/448.188-7 - Danielle Veras Barros Dias - 50,50/447.279-9 - Danielly Oliveira de Lima - 59,50/442.709-2 - Danielly Paiva Nogueira - 73,50/442.613-4 - Danyelle Mota Ricardo Guerra - 71,50/443.407-2 - Darlene Farias de Sousa - 52,00/490.289-0 - David Landim Soares - 76,00/444.412-4 - David Moraes de Andrade - 71,00/490.627-6 - Daviney Sales de Freitas Junior - 60,00/446.504-0 - Dayse Dias Veras - 50,50/441.917-0 - Débora Bastos Peixe - 69,00/443.892-2 - Debora de Freitas Minervino - 78,00/445.256-9 - Debora Goes Urano - 83,00/447.039-7 - Débora Márcia Feitosa Garcia - 50,00/441.201-0 - Déborah de Andrade Aragão - 81,00/441.660-0 - Deborah Louise Araujo Freire - 89,00/447.958-0 - Deborah Monnica Pimentel Machado - 70,00/443.552-4 - Demóstenes Dantas Lélis - 75,50/442.411-5 - Denise Barbosa de Oliveira - 51,00/441.272-9 - Denise Maria Pais Barreto - 63,00/490.244-0 - Dennys Leite Maia - 70,50/447.484-8 - Diana Claudia Carneiro Pereira - 70,00/440.492-0 - Diana de Alencar Meneses - 74,00/442.203-1 - Diana Furtado Rabelo Pinheiro Gripp - 73,00/445.504-5 - Diana Isis Albuquerque Arraes Freire - 65,00/443.055-7 - Diego Feitosa Bezerra - 75,00/448.446-0 - Domingos Sávio Moraes Ferreira - 53,00/446.441-9 - Doraneide Costa Rodrigues - 74,00/446.002-2 - Dorianita Costa Rodrigues - 86,50/446.162-2 - Doris Day Santos da Silva - 86,00/446.756-6 - Edjango Lima Freitas - 76,50/443.977-5 - Edna Almeida de Oliveira - 71,50/447.440-6 - Edna Felix de Araujo - 65,50/446.417-6 - Edna Lucia Brito - 72,00/447.260-8 - Edna Maria Teixeira Moura Marcelino - 54,50/445.847-8 - Ednaldo Pereira Firmiano - 66,00/490.359-5 - Ednardo Silva dos Santos - 55,50/447.329-9 - Edson Correia Lima Neto - 66,00/490.282-3 - Eduardo de Castro Dantas Guerra - 73,50/442.524-3 - Eduardo Diniz Sousa E Silva - 65,00/442.562-6 - Eduardo Neto Moreira de Souza - 76,50/446.796-5 - Elaine Cristina Alves da Silva - 62,00/490.311-0 - Elani Alves Dias - 69,50/446.283-1 - Elayne Lins Crisóstomo - 52,00/440.947-7 - Eliabe Bezerra de Oliveira Silva Amorim - 75,00/441.831-0 - Eliane Rodrigues de Lima - 56,00/441.833-6 - Eliane Saboia Pascoal - 57,50/446.872-4 - Éliida Elismeiro dos Santos Mendes - 50,00/447.374-4 - Elida Maria Miranda Linhares - 58,00/443.306-8 - Elie Regina Fedel Marques [Def] - 73,00/445.979-2 - Eliezer Mazzetti Rosa - 72,00/445.868-0 - Elisabete Ferreira Matias da Rocha - 57,50/441.092-0 - Elisama Pinheiro Queiroz - 59,50/444.767-0 - Elisângela Vieira da Silva - 50,50/448.002-3 - Elizabeth Mary Rodrigues Silva - 65,50/445.279-8 - Elizângela Rodrigues Damasceno - 70,50/446.634-9 - Eliziane de França Holanda - 61,00/443.233-9 - Eliziane do Carmo Menezes - 56,00/441.039-4 - Elói de Ribeiro de Moraes - 67,50/444.881-2 - Elpida Andreia de Queiroz Nikokavouras - 81,50/446.713-2 - Elvira Maria de Lima - 63,50/448.155-0 - Elvis Carlos de Figueiredo - 60,50/444.295-4 - Emanuely de Almeida Leão - 69,00/445.733-1 - Emanuelle Nascimento Costa - 64,00/448.025-2 - Emidia Menezes Torres Bezerra - 53,00/445.612-2 - Erica Abreu de Oliveira - 62,50/490.696-9 - Erica Silva Pontes -

78,00/441.101-3 - Érica Vieira de Paula Souza - 81,00/448.394-4 - Érika Bezerra de Meneses Pinho - 81,00/442.269-4 - Érika Paula Farias da Silva - 77,00/441.949-9 - Erika Sales Rocha - 67,00/443.242-8 - Erli Viana de Moura Filho - 80,50/443.401-3 - Esmeraldina Januario de Sousa - 72,00/445.264-0 - Estelapereira Costa - 51,00/445.084-1 - Évora Bomfim Máximo - 73,50/443.790-0 - Fabiana Cristiane de Medeiros - 66,00/448.287-5 - Fabiano Santos Pereira - 77,00/441.129-3 - Fábio de Oliveira Matos - 71,50/490.295-5 - Fabio Ferreira Santos - 60,00/440.086-0 - Fabiôla Alves Martins - 86,00/443.213-4 - Fabiôla Costa de Lima - 57,00/444.292-0 - Fabiôla de Abreu Alencar - 50,00/447.827-4 - Fabiôla Guadalupe Vasconcelos de Mesquita - 71,00/442.742-4 - Fabiôla Parente Carneiro Oliveira - 64,50/443.036-0 - Fabricio Santos Pereira - 52,00/490.512-1 - Fatima Maria dos Santos - 52,50/445.667-0 - Felipe Amora Arruda - 66,50/442.910-9 - Felipe Cunha Amancio - 70,50/445.239-9 - Fernanda de Oliveira Barcelos - 50,00/442.609-6 - Fernanda dos Santos Ferreira - 80,50/447.253-5 - Fernanda Erika Almeida de Oliveira - 63,00/441.176-5 - Fernanda Freire do Vale - 80,50/442.858-7 - Fernanda Teles Lima - 63,00/442.041-1 - Fernando Alves de Souza Filho - 51,00/445.511-8 - Fernando Antonio Maciel E Costa - 50,00/490.260-2 - Fernando Antonio Silva Carvalho - 76,50/448.445-2 - Fernando Henrique Ribeiro Holanda - 69,00/440.395-9 - Philipe Augusto Bezerra Vieira - 69,50/447.658-1 - Fillipa Carneiro Silveira - 67,50/446.483-4 - Flavia Cristina da Silva Sousa Taleires - 66,00/446.325-0 - Flávio Vinícius Soares de Souza - 83,50/442.253-8 - Francineide Gregório de Oliveira [Def] - 55,50/490.009-0 - Francinias Alves Camelo - 61,50/447.241-1 - Francisca Crivaneide Saboya Furtado - 60,00/444.523-6 - Francisca Dalila Menezes de Sousa - 56,00/444.857-0 - Francisca Denyse Antonia Mendes Cruz - 53,00/447.785-5 - Francisca Eliane Silva Pereira - 53,00/444.591-0 - Francisca Flaviana Sousa Costa - 65,50/447.015-0 - Francisca Georgiana Sousa Cruz - 57,50/442.390-9 - Francisca Karla Cavalcante Leite - 52,00/441.544-2 - Francisca Katiele Aguiar Tomé - 53,00/444.045-5 - Francisca Nathanielly Sousa Mota - 52,00/447.868-1 - Francisco Aduino Vasconcelos Neto - 52,50/440.027-5 - Francisco Adjapy Farias - 69,00/490.075-8 - Francisco Adriano de Souza Cafe - 50,00/446.225-4 - Francisco Antônio Ferreira de Almeida - 79,00/444.133-8 - Francisco Carlos Andrade Císias - 76,50/444.986-0 - Francisco Carlos Farias Martins - 64,50/442.771-8 - Francisco Carlos Rodrigues Pinto - 77,50/490.297-1 - Francisco Cleiton da Rocha - 79,00/490.660-8 - Francisco David Pereira da Silva - 77,50/490.095-2 - Francisco de Assis Juliao da Costa - 57,00/490.502-4 - Francisco de Monte Alverne Uchoa - 78,00/447.947-5 - Francisco Edilberto de Almeida Costa - 72,50/490.302-1 - Francisco Edilberto Menezes Machado Neto - 83,50/441.373-3 - Francisco Gilberto dos Santos - 65,50/440.115-8 - Francisco Heládio Cunha dos Santos - 68,50/441.307-5 - Francisco Jackson Cavalcante Teixeira - 69,00/446.571-7 - Francisco Janilson Ferreira Lima - 70,00/444.980-0 - Francisco Jeanir de Carvalho Fontenele Filho - 67,50/442.844-7 - Francisco José Carneiro da Silva - 74,50/444.862-6 - Francisco Josidan Rodrigues Timbo - 65,50/440.095-0 - Francisco Leorne de Sousa Cavalcante - 86,50/442.333-0 - Francisco Lima Freitas Neto - 77,00/442.301-1 - Francisco Nascélio Maciel - 55,00/445.887-7 - Francisco Nataniel dos Santos Silva - 66,50/440.035-6 - Francisco Rafael de Abreu Junior - 74,00/490.495-8 - Francisco Reginaldo Rodrigues da Silva - 78,50/445.353-0 - Francisco Régis Mágnô Ferreira Pinheiro - 66,50/441.214-1 - Francisco Tiago Moreira Távora Lopes - 73,50/440.785-7 - Francisco Walker Freitas Junior - 61,00/443.693-8 - Francisco Wilame Silva Amaral Junior - 76,50/490.299-8 - Francisco Willames Arruda - 56,50/441.971-5 - Francisley Souza Pimenta - 62,50/448.462-2 - Franklin Brasil Oliveira - 60,50/445.509-6 - Frederico Adrião Duarte Portela - 69,50/444.575-9 - Frederico de Holanda Bastos - 82,00/440.671-0 - Gabriela de Sousa Maciel Pinheiro - 66,50/490.161-4 - Gantool Barboza Alves - 52,50/448.400-2 - Geane Maria Rebouças - 64,50/448.125-9 - Geisamara de Oliveira Souza - 76,50/448.363-4 - Geise Santos Almeida - 55,50/440.023-2 - George Dantas de Castro Lima - 61,50/441.569-8 - George Pinheiro da Rocha - 74,50/442.887-0 - Georgina de Castro Gomes - 59,00/447.243-8 - Georgina de Souza Tavares - 67,50/490.021-9 - Georgina Leitao de Holanda - 55,50/447.236-5 - Georgina Sá Alcantarino - 57,50/442.105-1 - Geovana Cristina da Costa Moreira Ribeiro - 52,50/446.419-2 - Gercina Lopes de Araujo - 66,00/442.116-7 - Germana Albuquerque Torres - 66,00/445.358-1 - Germana Filgueiras Gadelha Gonczarowska - 56,00/440.343-6 - Germana Mapurunga Araújo - 59,50/446.352-8 - Gilson Roberto Rodrigues de Sousa - 68,50/440.010-0 - Gilvan Barbosa Ribeiro - 74,00/490.252-1 - Giovanni Teixeira de Souza - 65,50/446.617-9 - Gizeli Alves de Moraes - 64,50/490.092-8 - Glairta de Souza Costa - 80,50/490.414-1 - Glauber Nunes Lobao - 54,00/445.493-6 - Glauçiane Nepomuceno de Lima - 51,00/445.588-6 - Glaudenia Peixoto Lima - 77,00/443.101-4 - Gleison Maia Lopes - 65,00/490.429-0 - Gloria Maria Tome de Souza - 65,00/440.818-7 - Gonçalo Sales Lopes - 51,00/443.676-8 - Grasielle Ribeiro Marinho do Nascimento -

50,50/441.999-5 - Greice Lopes Bernardo - 52,50/445.812-5 - Helenice Nogueira de Araujo Menezes [Def] - 56,00/441.161-7 - Helenice Paiva Menezes Alves - 72,50/447.706-5 - Heloisa Helena Sales Lima - 65,00/447.033-8 - Hemerson Thiago de Lima Cordeiro - 75,00/445.589-4 - Henrille da Silva Sousa - 71,50/442.261-9 - Herikson Araujo de Freitas - 77,50/441.709-7 - Hermano Monteiro Vieira - 67,00/443.500-1 - Hermógenes Henrique Oliveira Nascimento - 93,00/490.499-0 - Hernandes Felix Reboucas - 82,00/447.318-3 - Homero Ribeiro Pessoa Neto - 59,50/441.119-6 - Huáscar Pinto Vidal de Oliveira - 68,50/440.739-3 - Iane Sampaio Moreira Lima - 78,50/446.600-4 - Iara Vasconcelos Braz - 76,00/443.624-5 - Ícaro Cardoso Maia - 65,00/440.171-9 - Ileana Oliveira Barros - 83,00/446.704-3 - Ingrid Hoara Carvalho Vaz da Silva - 72,50/444.710-7 - Iraci Bárbara Vieira Andrade - 60,50/445.677-7 - Irene Celeste Alves Bandeira - 63,00/445.907-5 - Iris Ferro Alves Silva - 73,50/443.938-4 - Irismar Carlos Monte - 62,50/441.321-0 - Isabelly da Silva Lima - 83,50/445.057-4 - Isadora dos Santos Pontes Vieira - 83,50/445.292-5 - Isadora Meira de Carvalho - 60,50/490.355-2 - Israel Carlos Pereira - 65,50/442.070-5 - Ítalo da Silva Teixeira - 56,00/444.289-0 - Italo Oliveira Soares - 64,00/443.761-6 - Ivaldo das Dores Silva - 77,00/442.801-3 - Ivan Barros de Oliveira Junior - 82,00/447.390-6 - Ivan Jeferson Sampaio Diogo - 73,00/440.406-8 - Ívnakelly Cabral do Nascimento Pinna - 55,00/442.468-9 - Izabel Cristhina Juca Bastos Cavalcante Mota - 64,50/446.456-7 - Jacqueline dos Santos Rosa de Macêdo - 79,50/490.724-8 - Jacson Muniz da Silva - 68,50/444.989-4 - Jairo de Oliveira Chagas Junior - 73,50/446.321-8 - Jakeline Alencar Andrade - 71,50/443.356-4 - Jamili Silva Fialho - 73,50/490.630-6 - Janaina Meneses Lima Barbosa - 71,50/441.651-1 - Janayde de Castro Goncalves - 74,50/443.804-3 - Jared Jose Barbosa Domicio - 78,50/443.129-4 - Jared Felício Feijão - 65,50/443.538-9 - Jaride Fialho Nascimento - 68,00/445.416-2 - Jean Filipe Gomes Ribeiro - 80,00/441.550-7 - Jean Klecio de Oliveira Gonçalves - 63,50/445.676-9 - Jecson Girão Lopes - 77,00/490.060-0 - Jeferson Angelo Carvalho - 67,50/443.235-5 - Jefferson de Sousa Brito - 81,50/445.453-7 - Jéssica Soares Silva - 54,50/442.544-8 - Joanna Vieira Gondim Abraços - 62,50/490.732-9 - Joao Aldenir Vieira da Silva - 75,50/490.510-5 - Joao Angelo Peixoto de Andrade - 75,50/444.087-0 - Joao Batista de Farias Fontes Junior - 75,00/447.305-1 - João Carlos Figueiredo Salgado - 78,50/442.100-0 - João Eudes Portela de Sousa - 52,50/445.129-5 - Joao Gomes de Oliveira Filho - 82,50/442.367-4 - Joao Inacio Campelo - 79,50/446.413-3 - João Marcelo de Andrade Alves - 75,00/490.413-3 - Joao Paulo Moura Almeida - 78,50/446.001-4 - João Paulo Pereira Rebouças - 78,50/442.198-1 - John David Oliveira de Lima - 71,50/444.587-2 - Jorge Adriano Mendonça Simões Filho - 87,50/440.503-0 - Jorge Luiz Cunha Lima - 64,50/440.674-5 - José Airtton Bezerra Lima - 62,00/445.348-4 - José Aldeni Marinho de Sousa - 69,00/442.053-5 - José Arlindo Sampaio Siebra Júnior - 80,50/440.401-7 - José Cleostenes de Oliveira - 60,00/443.716-0 - Jose Deoclides Augusto Ferraz Junior - 64,50/444.983-5 - José do H Arrais S de Alencar - 70,00/442.178-7 - José Gutemberg Pereira Vieira - 74,00/447.392-2 - José Irapuan Sales da Silva Filho - 56,00/447.389-2 - Jose Irum Belizario Filho - 58,00/443.440-4 - José Luciano Coelho Travassos Telles - 52,00/446.262-9 - Jose Macio de Sousa - 57,50/448.099-6 - José Maclecio de Sousa - 71,50/445.591-6 - José Milton Maia Junior - 73,50/446.239-4 - José Moacir de Carvalho Araújo Júnior - 85,00/490.159-2 - Jose Moacir Guimaraes Pinheiro - 62,50/447.915-7 - José Mozart de Albuquerque Araújo Junior - 69,50/440.440-8 - José Nancelho Gadêlha Chaves [Def] - 66,00/447.201-2 - José Orlando Ferreira Furtado - 61,50/446.757-4 - José Silvio Martins de Souza - 60,50/441.528-0 - José Sued da Silveira Medeiros Filho - 82,50/443.164-2 - Jose Wellington Ximenes Saboia - 71,00/447.460-0 - Joseane Larissa Pessoa - 76,00/447.011-7 - Joselito de Lima Silveira - 72,50/448.454-1 - Josemira Ribeiro de Lima - 71,00/441.774-7 - Joserisse Hortencio dos Santos Maia Alencar - 60,50/490.037-5 - Jose Maria Tavares de Castro Junior - 75,00/440.307-0 - Josimar Viana Torres - 68,00/443.490-0 - Josivan Cardoso Moreno - 75,50/447.195-4 - Josy Cleide Oliveira Alcanfor - 57,00/444.503-1 - Joylla Maria da Silva Moura - 70,00/446.110-0 - Juan Sousa Barbosa - 74,00/447.739-1 - Juarez Tavares Oliveira Neto - 61,00/447.059-1 - Juçara Ramalho de Medeiros - 78,50/441.417-9 - Juliana Cardoso Costa - 71,00/444.551-1 - Juliana Cavalcante - 59,50/444.147-8 - Juliana Colares Gonçalves - 80,50/441.431-4 - Juliana da Silva Barros - 63,00/448.164-0 - Juliana Diógenes Juaçaba - 51,50/445.335-2 - Juliana Felipe Viana Munduruca Sampaio - 77,50/445.420-0 - Juliana Melo dos Santos - 79,00/446.187-8 - Juliana Neves dos Santos - 57,00/444.939-8 - Juliana Uchoa Landim - 67,50/442.093-4 - Juliana Ximenes Nogueira - 59,00/444.160-5 - Júlio Albuquerque Camilo Saraiva - 79,50/444.179-6 - Julio Cesar Carvalho de Jesus - 82,00/446.964-0 - Julio Cesar de Sousa Cavalcante - 68,00/443.455-2 - Julio Cesar Garcez - 74,50/445.701-3 - Kalline Moreira de Menezes - 55,50/440.962-0 - Karen Bevilacqua Diniz - 53,00/444.024-2 - Karina Barros Damasceno

Pereira Sampaio - 72,00/442.541-3 - Karina Farias de Aquino - 57,50/441.595-7 - Karine Moreira Gomes - 64,00/446.725-6 - Karla Karine Moreira Barros - 64,50/443.423-4 - Karoline de Castro Lopes - 65,50/445.555-0 - Karoline Lucas de Oliveira - 75,00/443.608-3 - Kartiana Maria Lima Dutra de Freitas - 57,50/440.273-1 - Katharine Bezerra Barroso - 51,50/446.723-0 - Kathleen Fontenelle de Melo Alvares - 78,50/441.679-1 - Kathlen Rocha E Silva Tonelli - 54,00/445.458-8 - Katiana Maria Brito de Lima - 54,50/446.311-0 - Katiane Lima Brasil - 50,00/441.649-0 - Kelsilândia Aguiar Martins - 79,50/445.768-4 - Kenia Nogueira Diógenes da Rocha - 71,00/443.629-6 - Kenitt Oliveira da Silveira - 66,00/441.172-2 - Keyve Alanna Vieira Nogueira - 65,50/446.343-9 - Kleber Dackson Peixoto de Menezes - 54,50/442.335-6 - Kleiton Lima Silva - 61,00/447.144-0 - Kylvia Katyuscia Rodrigues dos Santos - 51,50/448.442-8 - Kyrley Claudia Aragão de Araújo - 51,50/445.888-5 - Kyzza Caline Freitas de Oliveira - 68,00/440.015-1 - Lady Daiana Ponte Oliveira - 58,00/446.579-2 - Laecia Gretha Amorim Gomes - 80,50/444.747-6 - Lairton Leite Fernandes - 53,50/447.952-1 - Lara de Queiroz Viana Braga - 70,00/445.364-6 - Laryany Farias Vieira - 71,00/444.507-4 - Laudenides Brito Fernandes Sobrinha - 69,50/444.432-9 - Laura Helena Pinto de Castro - 74,00/446.997-6 - Lauzidete de Oliveira Leite - 67,00/441.783-6 - Layana Diony Alencar do Rosario - 66,00/441.617-1 - Léa Marília de Paula Coelho - 76,00/443.477-3 - Leane Duarte da Silva - 54,00/444.662-3 - Leidy Dayane Paiva de Abreu - 71,00/447.529-1 - Leiliane Barros Pereira - 71,50/440.341-0 - Leiliane Rodrigues Almeida - 80,00/444.827-8 - Lenine Rodrigues Pinto - 69,00/441.804-2 - Leny Everson Pereira dos Santos - 61,50/445.962-8 - Leonardo Almeida Borralho - 81,50/440.618-4 - Leonardo Andrade Leite - 50,00/442.467-0 - Leonardo Lima Vasconcelos Carneiro - 84,00/490.028-6 - Leonardo Moreira Quixada - 68,00/443.504-4 - Leonel Bezerra Castellon - 60,50/440.981-7 - Leonilda Lima Cidrack do Vale - 69,50/441.292-3 - Lia Soares Severino - 67,50/490.078-2 - Liana de Oliveira Barros - 69,50/444.005-6 - Libania Maria Soares Bastos - 59,00/442.000-4 - Liciane de Castro Costa - 59,50/442.639-8 - Lídia Karla Rodrigues Araújo - 68,00/440.255-3 - Lidia Maria da Silva - 53,50/448.357-0 - Lidomar da Silva Bandeira - 52,00/447.977-7 - Ligia Valleria de Oliveira Silva - 68,00/441.796-8 - Ligiane Rodrigues de Mesquita - 71,00/444.057-9 - Liliana Maria Mota de Oliveira - 79,00/447.086-9 - Lindoneza Ferreira Loiola - 63,00/444.725-5 - Lionel Sampaio Ramos - 68,00/440.188-3 - Lisânea Mycheline Oliveira Damasceno - 77,50/446.881-3 - Lívia Érika Carlos Marques - 69,50/445.410-3 - Lívya Silva Barbosa - 80,00/443.196-0 - Lorraine Karen de Vasconcelos Lacerda - 73,00/446.821-0 - Lorena Ibiapina Gurgel - 61,50/442.191-4 - Louize Viveiro da Fonseca - 74,50/444.529-5 - Luana Karla Arnaud Sousa - 69,00/440.664-8 - Luana Patrícia Cunha Carneiro - 82,00/442.005-5 - Luana Santos - 60,00/443.784-5 - Luana Viana Costa E Silva - 76,50/441.469-1 - Luana Mariane Pereira Ramos - 82,50/446.729-9 - Lucas Fernandes Benigno Xavier - 80,00/446.181-9 - Lúcia Helena de Andrade Fernandes - 77,00/440.564-1 - Lucia Mara Figueiredo - 87,00/448.352-9 - Lucia Silva Santana - 55,00/444.931-2 - Luciana da Silva Mendes Lucena - 62,50/443.980-5 - Luciana Dutra Gomes - 81,00/442.840-4 - Luciana Ferreira Lima Gadelha - 55,50/445.176-7 - Luciana Mara Braga Aguiar - 60,50/442.640-1 - Luciana Martins Freire - 75,50/445.761-7 - Luciana Miranda - 63,50/440.565-0 - Luciana Silva Ribeiro - 72,50/445.713-7 - Luciana Silveira Lacerda - 59,50/440.207-3 - Luciana Teixeira Gomes - 59,00/443.511-7 - Luciano Ferraz Santos - 65,50/447.035-4 - Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti - 67,00/445.059-0 - Luciel da Cruz Victor - 66,00/446.920-8 - Luciene Lopes Lacerda - 80,00/444.262-8 - Lúcio Keury Almeida Galdino - 63,00/444.496-5 - Lucivalda Gomes Leitão - 61,50/448.305-7 - Ludmilla Moreira Callou - 62,00/443.993-7 - Luis Alberto Fernandes Riboriski - 73,00/446.188-6 - Luis Carlos Barbosa - 56,00/443.412-9 - Luis Fernando Barroso Bruno - 50,50/447.444-9 - Luiz Antonio Araujo Gonçalves - 81,50/440.847-0 - Luiz de França Leitão Arruda - 79,00/440.477-7 - Luiz Fernando Ferreira da Silva - 67,50/444.826-0 - Luiz Guilherme Abreu de Paula - 79,50/440.265-0 - Luiz Gustavo Fagundes Bezerra - 83,00/445.734-0 - Luiz Nonato Carvalho Braid - 61,50/440.632-0 - Luiz Paulo Peixoto Gomes - 59,00/445.259-3 - Luiza Raquel de Holanda Ferreira - 52,50/442.024-1 - Luiza Silviana Meireles Linhares - 72,50/448.314-6 - Luzia Capistrano Ferreira - 73,50/445.501-0 - Luzianny Borges Rocha - 68,00/444.612-7 - Luzilene Pimentel Saboia - 59,00/447.543-7 - Luzvera Deodato dos Santos - 72,00/442.559-6 - Mabhel Monique Ribeiro Saraiva - 57,00/446.170-3 - Mafalda Siqueira Saldanha Martins - 72,00/445.207-0 - Magda Marinho Braga - 87,50/490.166-5 - Manoel Edgar Soares de Castro - 69,00/441.394-6 - Manuella Melo E Cysne - 51,50/445.405-7 - Mara Crhistyne Siqueira Apolônio - 61,00/445.115-5 - Marcela Bernardes Portela - 76,00/445.951-2 - Marcela Furtado de Souza - 64,00/440.737-7 - Marcello Augusto da Costa Aponte - 77,00/446.679-9 - Marcelo Aguiar Távora - 77,00/442.419-0 - Marcelo Carvalho de Andrade - 50,50/445.537-1 -

Marcelo Damasceno Fonseca - 67,50/448.310-3 - Marcelo Franco E Souza - 67,00/443.408-0 - Marcelo Henrique de Andrade Costa - 65,50/444.820-0 - Marcia Albuquerque Custódio - 53,50/440.076-3 - Márcia Almeida Rodrigues - 68,00/442.675-4 - Márcia Freire Leite - 57,00/440.667-2 - Márcia Rebeca de Souza Jansen - 51,50/447.175-0 - Márcia Regina Pastor do Nascimento - 70,00/446.685-3 - Marcia Santos da Silva - 65,50/447.183-0 - Marcia Viana Porto - 65,50/490.171-1 - Marcilio Cezar Coelho Soares Filho - 74,00/446.235-1 - Marcio Adriano Barbosa Bezerra - 80,00/490.314-5 - Marcio Henrique Nogueira da Silva - 79,50/442.622-3 - Marcio Regis Fernandes - 67,00/448.424-0 - Marcio Rodrigo Lins da Silva - 59,50/446.722-1 - Márcio Silva Andrade - 73,00/443.851-5 - Marcos Benicio de Freitas Filho - 60,00/448.163-1 - Marcos Gomes de Oliveira - 77,00/448.330-8 - Marcos Henrique de Souza Aurélio - 60,00/440.154-9 - Marcos Paulo Campos Cavalcanti de Mello - 81,00/490.520-2 - Marcos Rangel Pereira - 66,50/490.316-1 - Marcus Antonius Almeida Mesquita - 60,00/441.531-0 - Maria Agna dos Santos Muniz - 64,00/442.313-5 - Maria Alessandra de Souza - 55,00/446.458-3 - Maria Aparecida de Oliveira - 58,50/446.580-6 - Maria Aparecida Pereira dos Santos Iorio - 75,00/440.442-4 - Maria Cecília E Silva Gonçalves - 70,50/447.408-2 - Maria Charlyen de Sousa da Silva - 58,00/441.736-4 - Maria Cleidiana Leite dos Santos - 55,00/442.880-3 - Maria Cleidiane Feitosa Soares - 53,00/441.902-2 - Maria Cristiane de Jesus Borges - 75,00/445.536-3 - Maria Cristina Vitorino - 73,00/443.353-0 - Maria da Conceição da Silva Vasconcelos - 64,00/448.303-0 - Maria das Graças Barbosa Monteiro - 56,00/441.025-4 - Maria das Graças Paulo de Oliveira - 60,00/448.097-0 - Maria das Neves Pinto Saraiva - 61,50/442.903-6 - Maria de Fátima Costa Lazaro - 59,00/490.290-4 - Maria de Fatima Guedes Cavalcante - 54,00/445.879-6 - Maria de Fatima Porto de Carvalho Lira - 64,50/444.419-1 - Maria de Fátima Silva de Oliveira - 64,50/442.581-2 - Maria do Socorro Moreira Rolim Chaves - 66,50/442.995-8 - Maria do Socorro Rodrigues Pereira - 73,00/440.238-3 - Maria Elda de Moura Cardoso - 88,00/490.300-5 - Maria Euvia Lucas Campina - 52,50/443.076-0 - Maria Evanir Morais de Souza - 65,00/445.475-8 - Maria Gleice Rodrigues - 51,50/441.745-3 - Maria Gleide de Oliveira - 55,00/443.908-2 - Maria Gorete Arrais Fortaleza - 64,00/446.984-4 - Maria Goretti Sabino Cordeiro - 60,50/490.654-3 - Maria Helani Arnaud Nobre - 72,00/447.891-6 - Maria Iara da Costa Lima - 60,50/446.970-4 - Maria Ivone Alves de Araujo Almeida - 55,50/447.806-1 - Maria Ivoneide Marques de Lima - 50,00/445.727-7 - Maria Ivonete de Sousa - 55,50/490.109-6 - Maria Jose de Sousa Holanda - 70,50/446.623-3 - Maria Joseliana Oliveira Gonçalves - 64,50/448.268-9 - Maria Josete Maia Saldanha - 61,00/448.315-4 - Maria Kiteria Duarte Araujo - 69,00/443.623-7 - Maria Lais Freitas de Oliveira - 61,00/447.810-0 - Maria Liduina Sampaio de Araujo Janeiro - 58,50/490.094-4 - Maria Lucia Barros da Silva - 53,00/490.348-0 - Maria Lucia Nobre Sacramento Alves - 54,00/445.809-5 - Maria Luzilene Martins Rocha - 50,50/444.098-6 - Maria Marilene Banhos Nogueira - 73,00/441.653-8 - Maria Mônica Sousa Leal - 63,00/445.633-5 - Maria Nalrinete de Freitas Barbosa - 69,00/490.143-6 - Maria Natalia Castro de Sousa - 80,00/444.563-5 - Maria Neuma Delmiro de Oliveira - 65,50/447.228-4 - Maria Paula de Freitas Guimarães Santos - 61,50/443.495-1 - Maria Rejane de Queiroz Bezerra de Melo - 61,50/447.541-0 - Maria Renata Soares do Nascimento - 78,00/490.505-9 - Maria Rosielma Sousa do Nascimento - 57,00/446.563-6 - Maria Socorro de Almeida - 56,00/444.090-0 - Maria Tacianne Lima Araújo - 74,00/440.881-0 - Maria Zilviane Guerra Torres - 50,50/446.421-4 - Mariana da Silva Lima - 50,50/446.487-7 - Mariana de Jesus Freitas - 83,00/443.869-8 - Marília Aneide Santos Oliveira - 58,00/444.349-7 - Marília Batista de Mesquita - 64,50/490.286-6 - Marília Colares Mendes - 73,50/443.508-7 - Marília Feitosa de Alencar Arruda - 74,00/448.162-3 - Marília Lima Furtado de Aquino - 61,00/443.862-0 - Marília Mendes do Amaral - 71,50/444.392-6 - Marina Moreira Mamede - 68,00/440.387-8 - Marineide Monteiro de Oliveira - 67,50/444.016-1 - Mario Ricardo Alves Pegas - 60,50/440.877-2 - Marisol Ginez Albano - 79,00/447.324-8 - Maritania Lucia Cherrin Moraes Martins - 51,00/442.766-1 - Marliam Viana de Sousa Ferreira - 51,50/443.447-1 - Marluce Maria Silveira de Queiroz - 61,50/490.647-0 - Marta Maria Alves Paiva - 60,00/490.736-1 - Marta Maria Correia Silva - 58,00/442.789-0 - Mateus de Melo Pontes E Silva - 77,00/447.470-8 - Mateus Perdígão de Oliveira - 78,00/490.729-9 - Matias Reboucas Cunha - 57,00/440.819-5 - Maurineide Elayne Rodrigues Rosa - 67,50/444.331-4 - Mayara Arruda Brito - 74,50/445.869-9 - Mayara Thabata Sa de Lima - 67,00/441.594-9 - Mayhara Martins Cordeiro Barbosa - 64,00/440.185-9 - Mayle Alves Bezerra - 78,50/444.154-0 - Melinna Gurjão de Paiva - 74,00/443.430-7 - Michele Pinto Braga - 67,50/447.258-6 - Micheline da Silva Albuquerque - 58,50/440.521-8 - Michelle Barroso de Oliveira Carvalho - 65,50/445.781-1 - Milena Campanaro Garcia - 60,00/445.247-0 - Milene de Queiroz Freitas - 74,50/444.961-4 - Millane Barbosa dos Santos - 67,00/443.746-2 -

Monalisa Freitas Viana - 80,50/441.413-6 - Monalisa Soares Lopes - 80,00/445.630-0 - Monica de Souza Rocha - 56,50/440.817-9 - Monique Sales Lopes - 52,00/440.854-3 - Nadiaruth Martins Cidade Nunes - 69,50/448.034-1 - Nadja Maria de Lima Bezerra - 71,00/441.725-9 - Nadja Thais Rodrigues - 68,00/443.720-9 - Nahyara Estevam Marinho - 81,00/447.211-0 - Nancy Gonçalves de Araújo - 69,00/448.157-7 - Nara Albuquerque de Carvalho - 56,50/448.145-3 - Narjara Nobre do Nascimento - 67,50/444.714-0 - Natália de Sousa Bechtel - 67,00/442.711-4 - Natália Pinheiro Xavier - 84,00/445.371-9 - Natália Velloso Fontenelle Camelo Rodrigues - 75,50/490.680-2 - Nataniel Colares Dias - 67,00/446.781-7 - Neisse Evangelista da Costa - 62,00/440.426-2 - Nelydélia Kelene França de Sousa - 76,50/444.484-1 - Neurivan Vicente da Silva - 65,00/446.440-0 - Nik Coelho Alexandre - 71,00/443.374-2 - Nivea Jorge Nogueira - 64,00/443.553-2 - Otávio Luz Castello - 77,00/442.088-8 - Patricia Gemily Grenfell de Oliveira - 60,00/441.977-4 - Paula Roberta de Oliveira Leite - 74,00/446.437-0 - Paulo Daniel Salles Pontes - 63,50/443.010-7 - Paulo de Freitas Lima - 83,50/442.237-6 - Paulo Marcos Aragão Craveiro Filho - 63,00/490.320-0 - Paulo Roberto Abreu de Oliveira - 67,50/444.189-3 - Paulo Roberto Lacerda E Melo Filho - 61,50/443.051-4 - Paulo Roberto Monteiro de Sousa - 67,50/448.426-6 - Paulo Thieres Pinto de Brito - 78,50/443.872-8 - Paulo Valdenor Silva de Queiroz - 69,00/445.001-9 - Paulo Wérlon Mourão - 59,50/443.409-9 - Pedro André Alexandrino Delmondes - 82,00/444.400-0 - Placido Teixeira Neto - 52,00/446.146-0 - Ponciana Freire de Aguiar - 69,50/442.316-0 - Prícila Cristina Marques Aragão - 74,50/447.225-0 - Priscila da Silva Girao - 71,00/443.611-3 - Priscila Pires de Camargo - 68,00/444.017-0 - Priscilla Magalhaes Queiroz - 82,50/447.575-5 - Priscilla Rachel Oliveira Bastos - 59,00/443.140-5 - Quezia Maia Viana - 83,50/445.571-1 - Radnay Stepham de Assis Abreu - 79,00/447.878-9 - Rafael Leite Lima - 65,00/443.823-0 - Rafaella Araujo Pereira - 70,00/443.853-1 - Rafaella de Lima Roque - 54,00/441.866-2 - Raimunda Danielly de Oliveira - 67,00/442.590-1 - Raimundo Freitas Aragão - 65,50/490.055-3 - Raimundo Jovanil Pereira Oliveira - 80,00/446.463-0 - Raimundo Paulino Viana - 51,50/490.287-4 - Raimundo Tiago Peixoto Teixeira - 67,50/445.209-7 - Raphael Alves Feitosa - 82,00/440.756-3 - Raquel Maia de Queiroz - 59,00/440.160-3 - Raquel Peixoto Gomes - 69,00/490.360-9 - Raul Nixon Costa Saraiva - 72,50/446.662-4 - Regia Patricia da Silva Mota - 56,50/446.639-0 - Regiane Juraci da Silva - 67,50/443.848-5 - Regina Clara Moreira Lopes - 66,00/446.880-5 - Regina Cláudia Medeiros Primo - 72,00/445.005-1 - Regina Coeli Souza Lopes Diniz - 82,00/445.687-4 - Regina Lucia Oliveira de Sousa - 73,50/444.509-0 - Regina Maria Vieira dos Santos - 59,00/445.039-6 - Regina Nivia Tavares de Oliveira - 62,50/445.312-3 - Rejane Silveira Feitosa de Oliveira - 61,50/447.679-4 - Renan Victor de Oliveira Coelho - 65,00/447.486-4 - Renata Célia Lopes Corrêa - 70,00/441.236-2 - Renata Oliveira dos Reis Faria - 68,00/447.400-7 - Renata Peroba Bezerra - 69,50/444.183-4 - Renato José Chaves de Freitas - 80,50/444.852-9 - Ribamar de Sousa Lima - 75,50/447.002-8 - Ricardo Fernandes de Souza - 65,50/441.740-2 - Ricardo Gambetá Bruno - 67,50/444.269-5 - Ricardo Martins Saraiva - 58,50/447.855-0 - Roberta da Silva Santos - 62,00/443.047-6 - Roberta Moreira da Rocha Amadei - 68,00/444.347-0 - Roberto Allyson Abreu Silva - 84,00/448.281-6 - Roberto Wagner Lima Monteiro - 76,50/445.533-9 - Robson de Araújo Silva - 62,50/446.701-9 - Rochelle da Fonseca Mendes - 67,50/443.769-1 - Rocianina Barreto Cavalcante - 67,50/445.093-0 - Rodolfo de Oliveira Moreira - 55,50/444.700-0 - Rodrigo da Silveira Lopes - 72,50/443.197-9 - Rodrigo de Paiva Lima Rodrigues - 67,00/447.356-6 - Rodrigo Luis de Serra Girao - 68,00/446.943-7 - Roger Costa dos Santos - 58,00/442.289-9 - Rogis Rosemberg Rego Gomes - 74,50/490.740-0 - Ronaldo Moreira Barros - 72,00/441.082-3 - Ronaldo Rosendo Silva de Lima - 76,50/442.749-1 - Rondinely Tavora A Felipe - 80,00/448.064-3 - Rony Iglecio Leite de Andrade - 71,50/448.434-7 - Rosa Lilian Sérvio de Carvalho Chaves - 71,50/440.779-2 - Rosane Moraes Falcão Queiroz - 84,50/445.854-0 - Rosângela Moraes Leite - 64,00/490.344-7 - Rosângela Soares de Oliveira - 58,50/447.278-0 - Roseane de Araujo Galeno - 80,00/447.530-5 - Roseli da Silva Bernardes - 70,00/443.763-2 - Rosilene Maria de Melo Macambira - 66,00/440.036-4 - Rosyann Bezerra de Sousa - 57,00/442.296-1 - Rubens Cavalcante Saboya - 67,50/441.231-1 - Ruth Menezes Vieira - 70,50/445.155-4 - Ruy Fraga - 83,00/444.321-7 - Sabrina da Silva Moreira - 50,50/441.261-3 - Sabrina Moraes Coelho - 66,50/443.404-8 - Salete Colombelli - 68,50/442.504-9 - Samia Parente Leite Luz - 55,00/490.073-1 - Samuel Pereira Cavalcante - 75,50/441.659-7 - Sandra Regina Vieira Lima - 59,00/445.295-0 - Sandra Silva de Araújo - 55,00/441.224-9 - Sandra Teixeira dos Anjos Martins - 50,50/445.756-0 - Sanymerly Silva dos Santos - 67,00/444.723-9 - Sarah Luiza de Souza Moreira - 82,50/445.214-3 - Saulo Rego da Silva - 65,00/442.230-9 - Savia Maria Bezerra de Almeida - 50,50/440.240-5 - Sergio Augusto Carvalhedo Mota - 91,00/490.110-0 - Sergio Ricardo

Maia Isaias - 62,50/445.721-8 - Sildilene Maria de Oliveira Chaves - 66,50/440.416-5 - Silmara Cardoso Costa - 64,50/445.237-2 - Silvia Karine de Carvalho - 57,50/446.915-1 - Silvoneudo Oliveira do Nascimento - 77,50/445.334-4 - Simone da Silva - 59,50/440.689-3 - Simone de Souza Santos - 71,50/441.104-8 - Simone Furtado Albuquerque - 54,50/442.233-3 - Sintia Maria Rodrigues Castelo - 76,00/444.095-1 - Siomara de Oliveira Lima - 63,50/447.532-1 - Solimar José da Silva - 71,50/441.779-8 - Soloneide Sousa Lima Ribeiro - 50,50/445.538-0 - Stephenson Ramalho de Lacerda - 63,50/442.553-7 - Suelen Aguiar Girão [Def] - 56,00/447.892-4 - Sueli Moreira Gouveia - 61,50/443.765-9 - Suerda Maria Amaral Gomes de Oliveira - 52,00/448.158-5 - Suerla Moreira Sampaio - 57,00/440.263-4 - Suyane Maria de Brito Damasceno - 56,00/446.317-0 - Suyanne Pinheiro Campelo - 68,50/442.923-0 - Tallita Cruz Lopes Tavares - 89,50/445.943-1 - Tamira Keuva de Oliveira Abreu - 51,00/446.222-0 - Tania Cristina de Freitas Chaves - 68,50/446.054-5 - Tarcila Moraes Carvalho - 78,00/447.136-9 - Tarcio Bruno de Moraes - 78,00/447.332-9 - Tatiana dos Santos Filho - 54,00/443.723-3 - Tatiana Gê Trigueiro de Carvalho - 71,00/490.012-0 - Tatiana Pais Moura - 68,50/446.799-0 - Tatiane Sales Martins - 65,00/442.496-4 - Tatyana Cavalcante Campos Drumond - 66,00/445.585-1 - Teana Fátima Brandão de Souza - 71,50/441.950-2 - Teotônio Ferreira de Oliveira Júnior - 67,00/448.083-0 - Terezinha Pimenta de Abreu Veras - 56,00/443.077-8 - Thais de Fatima Lobo Lara - 63,00/448.031-7 - Thaiza Lopes Soares Botelho - 65,50/445.336-0 - Thales Francisco Sousa Alves dos Santos Sampaio - 83,50/441.492-6 - Thailson Rafael Silva Freitas - 53,50/443.094-8 - Thalita Bruna Diniz de Oliveira Rocha - 55,00/448.218-2 - Thânia de Carvalho Versoça - 59,00/441.315-6 - Thiago Arruda Martins - 72,50/448.322-7 - Thiago Cabral de Lima - 78,50/447.912-2 - Thiago de Lima Sales - 55,50/444.522-8 - Thiago Lima Ribeiro - 75,00/441.328-8 - Thiago Mendes de Oliveira - 77,00/448.409-6 - Thiciane Oliveira de Abreu - 64,00/443.384-0 - Ticiane Diniz Cabral - 64,50/444.653-4 - Ticianna Cardoso Marques - 58,50/441.895-6 - Ticianna Pires de Souza - 58,00/447.807-0 - Ticiany Amora de Almeida - 50,00/445.231-3 - Tomázyla Kelly Moura de Carvalho - 67,00/440.696-6 - Ulisses Jose de Lavour Rolim [Def] - 75,50/448.451-7 - Valdelania Lima Marques Miranda - 58,00/444.430-2 - Valdimir Barbosa de Oliveira - 78,50/490.016-2 - Valdineia Soares Freitas - 81,00/444.739-5 - Valdir Waislenn Alves de Lima - 62,50/447.017-6 - Vandeburgue Martins Chaves - 74,00/448.222-0 - Verdiane de Araújo Verdiano - 77,00/446.068-5 - Veruska Barreto Marçal de Oliveira - 50,50/446.425-7 - Vicente de Paulo Lima Menezes - 67,00/442.862-5 - Victor Hugo Dias Diógenes - 63,50/444.101-0 - Vilma Terezinha de Araújo Lima - 67,50/441.918-9 - Vilmara Ferreira Salgado - 70,50/441.613-9 - Virginia Moura Garcia - 67,50/447.014-1 - Virginia Moura Miller - 79,00/490.504-0 - Vitor Emanuel Ferreira de Sousa - 69,00/447.139-3 - Viviane de Oliveira Aragao Feijo - 71,50/448.258-1 - Viviane Silva Paz - 60,50/440.822-5 - Viviane Soares de França - 73,00/442.896-0 - Viviane Stephanie Tavares Rocha - 76,50/442.242-2 - Waldiane Sampaio Viana - 63,00/441.789-5 - Wanda Ticiane Fontenele Ferreira Duarte - 56,50/444.431-0 - Wanderley Marques de Sousa - 72,50/442.883-8 - Wendell Montenegro de Oliveira - 61,00/443.169-3 - Wesley Coutinho de Oliveira - 55,50/446.557-1 - Wesley Maycon Neris Batista - 81,00/444.359-4 - Wilson Teixeira Braga Junior - 64,00/444.626-7 - Yandra Rodrigues Alexandre - 69,50/448.020-1 - Yndra Mara Ferrer Furtado - 60,00/447.862-2 - Zemira Gonçalves de Souza - 61,50/441.639-2 - Zilmir Fonseca Melo E Cysne - 53,50

Cargo: G04 - Gestor Ambiental/Gestão Administrativa

Vaga: Ceará

444.834-0 - Ada Cenira Abreu da Ponte Freire - 52,00/446.744-2 - Aderbal Guedes Cavalcante Filho - 53,50/442.821-8 - Adriana de Sousa Cordeiro Catanho de Sena - 53,50/443.753-5 - Aldaise Lira Rodrigues - 53,50/445.582-7 - Alexandra Gomes Marinho - 55,00/445.938-5 - Alexandre Jose Silva de Aquino - 58,50/444.381-0 - Alexandre Magno de Sousa Soeira - 51,50/442.241-4 - Aline Espindola de Sa Silveira Martins - 52,00/441.900-6 - Aline Mota Albuquerque - 50,00/440.467-0 - Aloma Verônica Bernardo Meireles Pessoa - 50,00/442.918-4 - Alvaro Luiz de Castro Correia - 54,00/447.697-2 - Alyne de Castro Silva - 50,00/490.483-4 - Alysson Leonardo Oliveira Lima - 62,50/443.127-8 - Amanda Borges Coelho Laprano - 50,00/447.456-2 - Ana Amélia Saraiva - 52,50/446.789-2 - Ana Cariny Peixoto Mendes - 56,50/446.497-4 - Ana Carla Castellar de Albuquerque Maia - 53,50/448.208-5 - Ana Claudia Martins Teixeira - 54,50/443.070-0 - Ana Claudia Pinto de Almeida - 53,50/490.018-9 - Ana Cristina Cordeiro Dantas de Oliveira - 52,00/442.560-0 - Ana Flavia Pantalena - 51,50/446.008-1 - Ana Kalline Rodrigues Teixeira - 50,00/442.017-9 - Ana Karolina Pessoa Bastos Ximenes - 50,00/446.335-8 - Ana Lidia Gondim de Souza - 50,50/442.989-3 - Ana Lúcia Borges Silvano - 55,00/490.375-7 - Ana Lucia Pinheiro de Oliveira - 54,50/442.167-1 - Ana Luiza

Arcanjo de Moraes Lima - 50,50/447.811-8 - Ana Paula de Lima Pinto - 56,00/448.113-5 - Ana Paula Duarte Cavalcante - 54,50/445.434-0 - Ana Valesca Lima Holanda - 56,00/442.256-2 - Ana Virginia de Azevedo Neves - 61,50/444.656-9 - Andréa de Sousa Moreira - 74,00/445.883-4 - Andrea Peixoto Garrido Aguiar - 65,00/446.582-2 - Antonio Dário Leite da Cruz - 53,50/442.084-5 - Antonio Edjanio Cortez Chaves - 65,50/445.190-2 - Antonio Edjerson de Sousa Alves - 54,50/443.651-2 - Antonio Eugenio Freitas Araujo - 50,00/490.350-1 - Antonio Evandro Ferreira Lima Junior - 54,00/441.476-4 - Antonio Glênio Moura Ferreira - 52,50/444.532-5 - Ariana Régia Andrade Mendes - 51,00/440.892-6 - Arnaldo Girao Mota - 56,00/490.346-3 - Barbara Eligia de Alencar E Silva - 60,00/445.810-9 - Barbara Theophilo Araujo - 50,50/442.518-9 - Bruno de Andrade Cavalcante - 51,50/444.273-3 - Camila Campos Bezerra - 53,50/444.637-2 - Camila Freitas Serpa - 53,50/444.791-3 - Catharina de Queiroz Bezerra de Melo - 60,00/446.381-1 - Cecília Reis Amaral - 75,50/443.411-0 - Celestina Ferreira da Rocha - 58,00/442.774-2 - Charlys Soares Gomes - 50,00/443.785-3 - Ciro Pereira Costa Lima - 67,00/447.115-6 - Clarice Maria Pereira de Souza - 51,50/444.268-7 - Cris Evert Caminha da Rocha - 55,50/440.252-9 - Cristiane Aguiar do Vale - 68,00/441.676-7 - Cristiano da Silva Santos - 66,50/444.186-9 - Daliane Fontenele de Souza - 62,50/443.970-8 - Danielle Claudio de Brito - 51,00/441.348-2 - Danubia Nogueira da Rocha - 52,00/441.635-0 - Darlene de Araujo Silva - 59,00/447.982-3 - Darllan Ricardo da Silva - 56,50/445.824-9 - Davi Azim Filho - 55,00/441.772-0 - Davi da Silva Almeida Saraiva - 63,00/443.364-5 - Davi do Vale Ximenes Mélo - 53,00/446.037-5 - Delianne Costa E Silva - 57,50/490.478-8 - Denilson Alves Maciel - 55,00/490.479-6 - Denilson de Oliveira Adriano - 62,50/443.939-2 - Eduardo Lindenberg Maia Abreu - 58,50/446.115-0 - Elias Xerxes Pinheiro Xerez - 58,00/445.800-1 - Elizabeth Silva Cavalcante - 56,00/442.030-6 - Emanuel Ribeiro Mendonça - 50,00/444.695-0 - Érica Filomena Araújo Barros - 50,50/444.492-2 - Esdras de Carvalho Sousa - 53,00/446.491-5 - Eveline Pinheiro Fernandes - 72,50/490.481-8 - Ezau Nicolau de Oliveira - 60,50/445.906-7 - Fabiana Pereira Barbosa - 51,00/441.558-2 - Fabiana Pinto de Almeida - 53,50/446.197-5 - Fátima Micaela Farias Sobreira Bezerra - 55,50/447.367-1 - Felipe Muniz Augusto - 57,00/444.785-9 - Francisca Dielli Vieira Rabelo - 54,00/445.139-2 - Francisca Paula Maximo Portela Holanda - 59,50/444.708-5 - Francisca Roberia Moura da Cunha - 53,50/441.800-0 - Francisco Aucelio Alves Marinho - 61,50/448.176-3 - Francisco Carlos da Silva Lima - 53,50/440.067-4 - Francisco de Assis de Freitas - 53,50/442.533-2 - Francisco Expedito Helcias Alves - 55,00/490.001-4 - Francisco Ferreira da Silva Junior - 57,00/448.430-4 - Francisco Mauro da Silva Rego Filho - 51,50/447.519-4 - Francisco Roberto dos Santos Barros - 59,00/445.036-1 - Francisco Wellington Ribeiro - 59,00/446.732-9 - George Moraes Brangel - 52,00/445.323-9 - Germana Sales Feijão - 52,50/447.758-8 - Gicelia Almeida da Silva - 51,50/440.951-5 - Giovanna Maria Rodrigues de Albuquerque Montano - 64,00/440.190-5 - Gislayne Lima Rodrigues - 53,50/441.278-8 - Giuliano Cunha Giaxa - 66,00/440.056-9 - Glauber de Souza Lemos - 52,50/445.428-6 - Glauber Vianna de Oliveira - 61,00/490.469-9 - Gleicy de Sousa Costa - 65,00/446.243-2 - Hermes Brandão Evangelista - 53,00/441.022-0 - Ídima Silvia Ferreira Rodrigues - 50,00/490.150-9 - Isabel de Oliveira Aquino - 53,50/448.392-8 - Ivo Mario Duarte Marques - 53,50/445.112-0 - Izabel Ferreira Bezerril - 52,00/490.477-0 - Jackson Soares Maciel - 56,00/444.241-5 - Jacqueline dos Anjos da Rocha - 57,00/442.280-5 - Jaira Fiuza Marques - 50,00/442.905-2 - Jammy Alysson Silva Vieira - 51,00/443.471-4 - Jane Meire Paula de Souza - 53,00/445.150-3 - Jardilina de Sousa Penha - 50,00/444.478-7 - Jefferson Silva de Oliveira - 52,00/444.485-0 - Joannes Paulus Palacio Ledio Leite - 52,50/440.308-8 - João Coêlho da Silva Neto - 53,50/490.104-5 - Joao Paulo Oliveira Souza - 51,00/442.677-0 - Jorge Oliveira Correia Junior - 55,50/444.288-1 - Josael Jario Santos Lima - 60,50/442.393-3 - José Carlos Albuquerque Marques - 62,00/447.235-7 - Jose Crislânio Silva Viana - 62,00/447.893-2 - Juliana Noronha da Silva - 58,00/442.848-0 - Julieta Selma Lima Angelo - 67,00/447.100-8 - Julyana Oliveira Chaves - 63,00/445.703-0 - Jussara Teixeira de Macedo Campos - 60,50/444.330-6 - Karine Camerino Osterno - 64,50/447.268-3 - Karla Patricia Pereira Alves - 52,00/440.018-6 - Kátia Lídia Braga dos Santos - 54,00/444.195-8 - Kátia Neide Costa Gomes - 68,50/446.913-5 - Kelly Carvalho Chaves Melo Costa - 53,00/448.197-6 - Laurimberg Diniz Cavalcante - 57,00/447.608-5 - Lilian Queiroz Frossard - 59,50/445.948-2 - Lindenberg Andre Saldanha de Sousa - 59,50/442.919-2 - Livia Camilo Lima - 51,00/490.105-3 - Lorena Maria Fidelis Ferreira - 63,50/447.107-5 - Luana Pereira da Silva - 59,50/443.754-3 - Luciana Amorim de Castro - 55,50/447.764-2 - Luciana Belchior de Araújo - 62,50/442.156-6 - Luciana de Castro E Silva Menezes - 60,50/440.929-9 - Luciana Vasconcelos Facundo - 53,00/444.103-6 - Lucivania de Moura Pires - 54,50/447.904-1 - Luiz Carlos Ferreira Cavalcante - 50,00/443.626-1

- Marcelo José Suppa Meira - 56,50/445.796-0 - Marco Antonio Cipriano Ribeiro - 52,50/445.375-1 - Maria Aparecida dos Santos - 61,50/446.710-8 - Maria da Conceição Paula - 64,50/441.546-9 - Maria de Jesus Lopes de Oliveira - 55,50/441.665-1 - Maria do Carmo Walbruni Lima - 60,00/440.787-3 - Maria Eulália Costa Aragão - 65,00/448.047-3 - Maria Fernanda Alves Sayão Filgueira - 51,50/447.633-6 - Maria Gerusa Moura Aureliano - 51,00/442.526-0 - Maria Rosenira Oliveira Marques da Rocha - 51,50/442.221-0 - Maria Valdênia Santos de Souza - 59,00/445.525-8 - Maria Zeneide de Oliveira Cruz - 67,50/442.522-7 - Mariana Chaves Pereira - 53,00/440.637-0 - Mario Jorge Ximenes Andrade - 50,00/446.736-1 - Mário Silvio de Oliveira - 51,50/441.746-1 - Marisa Schuler Honório - 50,00/443.691-1 - Marisângela dos Santos Ferreira - 73,00/446.677-2 - Marusa Hitaly da Silva Cunha - 66,00/490.365-0 - Mauricio Fabiano Rocha de Oliveira - 50,50/445.689-0 - Michele Arlinda Aguiar - 63,50/490.358-7 - Michele Custodio de Freitas - 50,00/445.570-3 - Michelle Santiago Montenegro - 54,00/444.222-9 - Milena Claudia Teixeira Bastos - 56,50/447.845-2 - Milton Alves de Oliveira - 67,00/446.148-7 - Mirles de Andrade Moraes - 57,00/445.191-0 - Mirza Costa de Abreu Rosa - 51,50/446.415-0 - Moíza Siberia Silva de Medeiros - 59,00/443.206-1 - Monalisa Ferreira Pinto Paiva - 50,00/446.492-3 - Mônica Camilla de Moura Pinheiro - 51,00/442.453-0 - Norma Franklin de Andrade - 56,00/444.743-3 - Patricia Francisca de Brito - 50,50/446.705-1 - Patricia Gadelha da Silva - 65,50/443.355-6 - Patricia Maria Parente de Oliveira - 52,50/490.345-5 - Paulo Andre da Silva Gomes - 53,50/440.885-3 - Paulo Henrique Leonardo de Medeiros - 67,00/442.370-4 - Paulo Henrique Studart Pinho - 55,00/442.815-3 - Paulo Roberto Batista Brígido - 52,50/446.475-3 - Pedro Pioto de Liberais - 51,50/444.037-4 - Plinio Oliveira de Vasconcelos - 50,00/441.664-3 - Priscila Nottingham de Lima - 62,50/446.649-7 - Rafael Beserra Batista - 55,00/447.992-0 - Rafaela Sampaio de Oliveira - 60,50/443.337-8 - Raimundo Emanuel Santos Filho - 52,50/442.538-3 - Ranielly Chagas - 57,00/443.768-3 - Raphael Marques de Miranda Costa - 50,00/445.407-3 - Raphael Viana Garcia - 51,00/444.217-2 - Raquel Guimarães Oliveira - 53,00/440.352-5 - Raquel Martins Barbosa - 53,50/446.074-0 - Renaldo Rodrigues Moreira - 53,00/442.148-5 - Richelly Barbosa de Medeiros - 57,50/490.112-6 - Rita de Cassia Lima Bezerra - 51,50/445.184-8 - Rita de Cassia Mendes Santos de Lima - 53,00/445.855-9 - Rochele Caroline Fernandes Lima - 56,00/442.493-0 - Rodrigo Reis Siqueira - 50,00/448.080-5 - Romulo de Oliveira Castro - 58,50/445.575-4 - Ronaldo Lima Moreira Borges - 57,00/490.372-2 - Rosana Maria Costa Fernandes - 52,00/446.626-8 - Roseli Ferreira da Silva - 52,50/447.753-7 - Sairana Maria Santos Medeiros - 50,00/446.228-9 - Samuel Chaves de Carvalho Sérvio - 53,50/448.447-9 - Sergio Botelho Junior - 51,00/448.439-8 - Sergyane de Fátima Penha Rocha - 50,00/490.330-7 - Sherfenson de Lima Figueira - 52,50/490.134-7 - Shirley Dias Goncalves - 61,00/440.285-5 - Shirly Emanuelle Esteves de Lima - 71,50/446.012-0 - Silvana Maria Araújo - 50,50/444.408-6 - Sirlei Filippi - 51,50/442.701-7 - Sofia Frota Sales - 50,00/441.701-1 - Soraya de Moraes Bomfim - 50,50/446.783-3 - Stenio Wagner Pereira de Queiroz - 57,00/447.665-4 - Suzana Pinho Lima - 55,00/441.475-6 - Tadeu Melo de Paula - 56,00/442.069-1 - Thais Maria Guedes Basilio - 53,00/445.320-4 - Thays Guimaraes Pitombeira Sampaio - 62,00/440.457-2 - Ticiano Feitosa Guedes - 62,50/444.209-1 - Tulio Fred Cavalcante da Silva - 54,00/443.543-5 - Valberlene Alves Girao - 61,00/441.086-6 - Valéria Carneiro Bastos - 58,50/442.098-5 - Vanessa Calixto Veras - 56,00/443.759-4 - Viviane Pinheiro Gripp - 50,50/490.432-0 - Wanderson Pereira de Souza - 50,50/440.873-0 - Wilde Marinho Pinto - 63,00/446.761-2 - Wlândia Maria Lima de Souza - 52,50/442.302-0 - Wladson de Queiroz Alcantara - 51,00/446.672-1 - Wladson Lima Soares - 57,00

Cargo: P05 - Procurador Autárquico

Vaga: Ceará

442.745-9 - Adriana Cristina Pereira Benicio - 81,50/442.101-9 - Adriana Fátima Cabral Maranhão de Oliveira - 52,00/442.446-8 - Adriana Rego Cutrim - 68,50/490.544-0 - Adriano Holanda Ferreira - 54,50/446.406-0 - Afrânio César da Costa Luz - 64,00/447.160-1 - Airton Paula da Silva Filho - 57,50/443.867-1 - Alana Maria Soares Cavalcante Colares - 68,00/490.422-2 - Alberto Lincoln Moreira Viana - 50,00/446.495-8 - Alessandro Duarte Figueiredo - 58,50/447.270-5 - Alexandra Freire de Sousa Alves - 58,50/490.542-3 - Alexandre Leal de Paula - 69,00/442.521-9 - Aline Pereira Mourão - 69,00/448.150-0 - Alisson Costa Coitinho - 69,50/445.760-9 - Alisson Daher Barbosa - 83,00/445.836-2 - Alvaro Viana Souza Neto - 57,00/446.903-8 - Amanda Viana de Vasconcelos Soares - 56,50/490.547-4 - Amaury Reis Fernandes Filho - 72,00/447.966-1 - Ana Carina Matos Cunha - 50,50/443.376-9 - Ana Carolina Aguiar Lopes - 61,00/446.362-5 - Ana Paula Magalhães de Carvalho - 73,00/447.789-8 - Ana Virginia Ramos Sampaio - 71,50/490.546-6 - Ana Vladia Lima Costa - 63,00/445.695-5 - Anamaria

Aderaldo Lobo - 58,50/446.738-8 - Anderson Dias do Prado - 67,50/440.195-6 - Andre Luiz Cancado Thome - 66,00/443.556-7 - André Manuel Peixoto Frota Queiroz - 69,00/447.506-2 - Anne Soraya Batista Barreto - 73,50/443.697-0 - Antonio Davi de Pessoa Coutinho - 53,50/447.449-0 - Antonio Sócrates Tomaz Guimarães - 57,50/447.296-9 - Antonio Valdir de Almeida Filho - 53,00/441.318-0 - Ardyllis Alves Soares - 52,00/443.115-4 - Ariane Saiury Candido Vieira de Oliveira - 61,50/440.740-7 - Arthur Silva Rebouças - 56,00/447.373-6 - Artur Portela de Deus Martins - 70,00/445.316-6 - Bárbara Lemos Pereira Leite - 64,00/446.816-3 - Bruna Macedo Limeira Lima - 72,00/446.404-4 - Bruno Lins Cavalcante - 73,50/490.532-6 - Camilla da Silva Maciel - 61,50/445.456-1 - Carlos Augusto Goes Mota - 67,00/442.799-8 - Carlos Gustavo Godoy Ilha - 52,00/446.354-4 - Carolina Licarião Barreto Venâncio - 62,00/446.681-0 - Chislene Oliveira - 55,50/446.453-2 - Cibelle Nunes de Carvalho - 78,00/447.360-4 - Clarice Marques Weyne - 80,00/445.331-0 - Cleire de Sales Bessa Carneiro - 56,50/444.696-8 - Cleiton Dias de Sousa Filho - 61,00/446.569-5 - Cleomar Ferreira Santos Lira - 70,50/445.181-3 - Cristhiane Franco de Oliveira - 66,50/444.434-5 - Cristiano Fontenele Garcia - 77,50/443.959-7 - Cristina Sampaio Lima - 53,50/444.699-2 - Daniel Lima Pessoa - 78,00/441.946-4 - Daniel Martins Quixadá Timbó - 57,00/441.234-6 - Daniel Menezes Alencar Goncalves - 75,00/445.058-2 - Daniel Vieira Soriano Aderaldo - 66,00/445.827-3 - Daniele Rodrigues de Oliveira - 76,00/444.086-2 - Davi de Paiva Maciel - 78,00/446.340-4 - Davi Simões de Mello - 82,50/447.019-2 - David José Monteiro Silveira - 61,00/441.606-6 - David Moreira Leite - 61,50/445.385-9 - David Nogueira Barbosa - 60,50/490.527-0 - Debora Jamaica Machado Barroso - 57,50/447.621-2 - Debora Machado Aragao - 53,50/441.605-8 - Diego Duarte Braga - 70,00/446.592-0 - Diego Ivan da Costa - 78,50/447.524-0 - Dimas Rabelo Fernandes - 54,50/490.423-0 - Edilson de Holanda Lima Junior - 52,50/440.711-3 - Edson Flávio dos Santos Lopes - 70,50/440.957-4 - Elisangela do Amaral Andrade - 52,00/447.749-9 - Elvira Maria Peixoto de Oliveira Leal - 54,00/490.737-0 - Enio Giuliano Girao - 60,00/444.770-0 - Érika Monteiro Luz - 58,00/444.404-3 - Estevão José Saraiva Mustafa - 60,50/444.891-0 - Everton Araújo de Abreu - 87,50/445.696-3 - Fábio Joca Barros - 61,00/445.361-1 - Felipe Dantas de Carvalho - 83,50/444.993-2 - Flávia Holanda Duarte - 82,50/447.476-7 - Flávio José Pinheiro de Lima - 64,50/445.442-1 - Flavio Pontes Coutinho - 50,50/444.564-3 - Fran Pontes de Deus - 54,50/490.537-7 - Francisco Benilton Serafim da Silva - 52,00/441.674-0 - Francisco Danilo de Souza Lima - 64,00/446.635-7 - Francisco de Lima Ribeiro Junior - 62,00/443.835-3 - Francisco José Frota Júnior - 60,00/490.554-7 - Francisco Luciano dos Santos Junior - 50,00/446.832-5 - Francisco Rafael Peixoto Brandão - 60,00/443.558-3 - Francisco Silveira de Aguiar Neto - 64,00/448.292-1 - Francisco Victor Vasconcelos - 62,50/442.027-6 - Francisco Welton Marques Farias - 69,50/443.313-0 - Geovana Maria Cartaxo de Arruda Freire - 68,00/444.676-3 - Geraldo de Holanda Gonçalves Filho - 63,50/442.312-7 - Ghislaine Maria Tome Diogenes - 54,50/441.424-1 - Gianvitto Pereira de Souza - 71,50/445.673-4 - Giorgi Augustus Nogueira Peixe Sales - 77,50/440.007-0 - Gleise Keli Aguiar de Freitas - 55,00/490.191-6 - Gualter Rafael Maciel Bezerra - 65,50/446.048-0 - Heitor Amorim Muniz - 73,00/442.346-1 - Heladio Castelo Teixeira Leitão - 57,50/444.304-7 - Helaine Cristina Pinheiro Fernandes - 65,00/490.017-0 - Humberto Bayma Augusto - 53,00/442.962-1 - Iara Ribeiro de Figueiredo Carvalho - 64,50/445.992-0 - Ileide Sampaio de Sousa - 58,50/444.593-7 - Iolanda Maria Pinheiro Craveiro Leitão - 63,50/445.203-8 - Iuri Chagas de Carvalho - 88,00/441.029-7 - Izara de Oliveira Parente - 69,50/441.267-2 - Janaina Sena Taleires - 52,00/445.389-1 - Jefferson Jorge Pereira - 51,00/446.721-3 - João Henrique da Costa Siebra - 69,00/442.867-6 - João Paulo de Brito Oliveira - 72,50/446.934-8 - João Paulo Duarte Goncalves - 67,50/440.176-0 - Joel Vieira de Souza - 53,00/490.158-4 - Jose Alexandre Ximenes Aragao - 71,50/490.564-4 - Jose Augusto Alencar Juca - 54,50/441.685-6 - José Cláudio Diógenes Porto - 76,50/442.591-0 - José Cláudio Nogueira Carneiro Filho - 68,50/440.375-4 - José David Pinheiro Silvério - 52,00/440.571-4 - José Luis Baptista de Lima Filho - 51,50/490.427-3 - Jose Wagner Guedes Nogueira - 55,00/440.522-6 - Juliana Costa Tavares Marinho - 53,00/441.536-1 - Juliana Maria Lira Torres - 68,00/445.543-6 - Juliana Rêgo Landahl Cabral - 61,50/441.990-1 - Juviano Ramon de Moura Cardoso - 60,50/444.677-1 - Karla Chaves Vieira Abrantes - 58,00/446.671-3 - Kathleen Persivo Fontenelle Barros - 63,00/445.187-2 - Kattiana Olinda Vieira Falcão - 66,50/442.141-8 - Keila Rocha Ribeiro - 74,00/440.012-7 - Kenia Rios de Lima - 63,00/440.934-5 - Kherson Maciel Gomes Soares - 62,50/444.605-4 - Larissa Braga Costa de Oliveira - 73,50/442.436-0 - Laura Gonçalves de Paula Coimbra - 68,50/447.174-1 - Leandro Arruda Maia - 74,50/446.547-4 - Leonardo Augusto Oliveira Araújo - 85,00/490.118-5 - Leonardo Oliveira Feitosa - 51,00/440.857-8 - Leonardo Rodrigues Carvalho - 61,00/444.011-0 - Leonidas Zeferino Fernandes Lima -

65,00/442.776-9 - Lia Mara Sobral Brito - 77,00/447.227-6 - Liana Mascarenhas Sanford - 53,50/445.613-0 - Lícia Fernandes Campos - 52,00/445.514-2 - Liliane de Freitas Leite - 65,00/442.360-7 - Lívia Maria Rocha Veras - 65,00/442.551-0 - Lorena Silva Vasconcelos - 81,50/446.862-7 - Luana Barroso de Albuquerque - 64,50/442.592-8 - Luana Maria Paiva Campos - 52,00/445.892-3 - Luciana Barreira de Vasconcelos - 89,50/447.028-1 - Luciana Luiza de Oliveira Brito - 66,00/440.592-7 - Luciano Lopes Sales - 75,50/440.434-3 - Luís Manoel Borges do Vale - 76,00/443.386-6 - Luiz Eduardo de Andrade Hilst - 54,00/490.039-1 - Luiz Eduardo de Paula Ponte - 73,00/448.012-0 - Luiz Gonzaga Alves Martins - 57,00/447.515-1 - Manoel Cordeirinho Cunha - 74,00/444.118-4 - Manuel Inácio Torres Neto - 64,00/443.594-0 - Manuela Esmeraldo Garcia [Def] - 67,00/447.929-7 - Marcel Tavares Sampaio - 76,00/490.720-5 - Marcelo Silva Costa - 58,00/440.055-0 - Marcelo Vieira Costa - 55,00/490.552-0 - Marcia Maria dos Santos Souza - 59,00/443.686-5 - Marcilia de Vasconcelos Diniz Pequeno - 61,00/446.720-5 - Marcos Alberto Aguiar Moreira [Def] - 55,00/445.041-8 - Marcos Matoso Prado - 65,50/446.739-6 - Marcos Paulo Mendonça de Alencar - 67,00/447.781-2 - Marcos Silva Machado - 66,50/490.247-5 - Marcus Vinicius Arruda Mendes - 56,00/440.938-8 - Maria Alice Alves Gifoni - 67,50/444.762-0 - Maria Alice Cruz Alencastro - 71,00/445.223-2 - Maria do Socorro Pontes de Norões Milfont - 63,00/444.685-2 - Maria do Socorro Portela Alves do Rêgo - 53,00/441.088-2 - Maria Santa Martins Timbó - 54,50/447.244-6 - Mariana Araujo Mendes - 67,00/443.005-0 - Mariana Lima Castelo Branco - 53,00/445.061-2 - Mariana Soraya Nobre Lima - 68,00/444.082-0 - Marília Rêgo Gonçalves Matos - 59,00/448.255-7 - Marina Castro de Medeiros Sales - 75,50/441.541-8 - Martinho Olavo Gonçalves E Silva - 82,00/442.227-9 - Mayara Myrna Carvalho Araújo - 67,00/490.530-0 - Mayara Vieira Mota - 53,00/445.916-4 - Mayuce Santos Macedo - 83,50/490.550-4 - Meiry Mesquita Monte - 71,00/446.007-3 - Michel Andre Bezerra Lima Gradwohl - 80,00/442.106-0 - Michele Mourão Matos - 52,50/490.688-8 - Michelle Amorim Sancho Souza - 56,50/447.838-0 - Milena Costa de Miranda - 67,00/441.671-6 - Mirna Maria Ramos Siebra - 64,50/440.072-0 - Moisés Barbosa de Carvalho - 67,00/441.835-2 - Muriel Vasconcelos Damasceno - 63,50/442.209-0 - Nara Mikaele Carvalho Araújo - 66,00/440.377-0 - Natália Aguiar Parente - 78,50/446.955-0 - Natália de Andrade Castelo Branco Diniz - 76,50/440.532-3 - Natália Luiza Alves Martins - 67,00/446.400-1 - Nívia dos Santos Mota - 74,50/441.838-7 - Nonacilda Feitoza Moreira - 51,00/446.147-9 - Nyrllano Alcântara de Oliveira Cavalcante - 62,00/490.182-7 - Otavio Duarte Vieira Coutinho - 67,00/441.599-0 - Paula Herbster Nogueira Barrocas - 73,00/490.535-0 - Paula Peixoto Itaborahy - 79,50/440.990-6 - Paula Regina Araujo Nascimento - 56,50/447.358-2 - Paulo Emerson Martins Bezerra - 72,00/442.200-7 - Paulo Henrique Carneiro Fontenele - 83,50/445.615-7 - Paulo Leite Castelo - 69,00/446.396-0 - Paulo Maurício Brito Verçosa - 82,00/443.593-1 - Paulo Ramon Neves Fiuza - 75,50/441.524-8 - Paulo Torres Junior - 62,50/440.397-5 - Pedro Aragão Neto - 58,00/445.740-4 - Pedro Felipe Moreira da Rocha Vasconcelos - 59,50/441.072-6 - Pedro Henrique Pordeus Lopes Carvalho - 60,50/447.978-5 - Pedro Lucas Ferreira Rodrigues - 51,50/445.819-2 - Priscila Bizarria Prata - 51,00/447.380-9 - Priscila Portela de Deus Martins - 70,50/490.560-1 - Rafael Alencar Xavier - 66,50/446.531-8 - Rafael Matos Ramos - 61,50/490.529-6 - Rafael Pinheiro Lemos - 52,50/448.207-7 - Rafaela Pacheco Nunes - 72,00/440.327-4 - Rafaela Vale Cavalcante - 55,50/445.875-3 - Rafaela de Brito Falcão - 71,00/440.490-4 - Raimundo Ruvaman Linhares Filho - 50,00/441.656-2 - Raniere Franco Viana - 72,50/445.684-0 - Rebeca de Abreu Moreira - 51,00/442.928-1 - Regina Lúcia Barbosa Lima - 50,00/446.476-1 - Regys Tavares Pereira - 60,50/441.974-0 - Renata Cavalcante Silveira - 75,00/440.980-9 - Renata Teixeira Cavalcante de Albuquerque - 74,00/445.746-3 - Rhamanita de Macedo Pereira - 79,00/446.182-7 - Ricardo de Almeida Moura - 67,00/442.404-2 - Ricardo de Deus E Valle - 52,00/440.236-7 - Ricardo Silva Costa - 71,00/440.657-5 - Roberta Batista Virgínio - 55,50/447.344-2 - Roberta Farias Cyrino - 74,50/446.376-5 - Roberta Ferreira Lopes - 86,00/443.378-5 - Rodrigo Chaves Ferreira Gomes - 50,00/446.344-7 - Rodrigo Previtiera Gomes Nascimento - 53,50/440.806-3 - Romulo Sergio Bessa - 62,50/441.582-5 - Romulo Silva Linhares - 69,00/440.794-6 - Ronaldo da Silva Bezerra - 58,50/446.851-1 - Rosângela Alves Barros Santos - 66,50/442.980-0 - Roseane Maciel Barbosa Justi - 68,50/444.998-3 - Ruy Emmanuel Silva de Azevedo - 67,50/441.473-0 - Sarah Araujo Viana - 65,50/442.519-7 - Sarah Carneiro Araújo - 63,50/440.092-5 - Sidmar Jose Teixeira Custodio - 55,00/446.897-0 - Silvério Lima Mota - 62,00/446.377-3 - Silvio Vieira da Silva - 60,50/440.306-1 - Socorro de Fatima Marsicano de Brito Alexandria - 66,50/447.037-0 - Stanley Figueiredo de Lima Holdrado - 69,00/443.138-3 - Suyanne Silva Sousa - 62,50/446.088-0 - Tais Antonioli Alonso - 62,00/443.264-9 - Tallita Luzia Bezerra Araujo - 65,00/444.519-8 - Talmir Justino da Silva - 62,50/

440.600-1 - Tanciana Oliveira Nunes - 63,00/490.561-0 - Tarcisio Colares Nogueira Junior - 72,50/445.828-1 - Tereza Cristina Sardo Ferreira Freire - 59,00/445.960-1 - Thiago Guedes Alexandre - 53,50/447.584-4 - Thyciane Bessa Pessoa - 66,50/446.334-0 - Tiago Jose Soares Felipe - 60,00/446.398-6 - Tiago Lira Pontes - 75,00/443.212-6 - Tiago Martins de Oliveira - 50,50/444.968-1 - Tusseana Martins Ferreira - 57,00/442.380-1 - Valeska de Pinho Praciano - 51,00/441.094-7 - Victor Guilherme Sales Cavalcante - 57,00/445.688-2 - Whigna Samara Ramalho de Lavor - 59,00/447.841-0 - William Holanda Lavor - 50,50

Cargo: F01 - Fiscal Ambiental

Vaga: Ceará

446.252-1 - Abelardo Lopes Amaral Neto - 55,00/441.085-8 - Abraão Lima Verde Maia - 87,00/490.580-6 - Adail dos Santos Garcez - 65,00/443.893-0 - Aduino Rodrigues de Barros - 67,50/444.754-9 - Adelia Alencar Brasil - 55,50/442.739-4 - Adelle Azevedo Ferreira - 61,00/446.386-2 - Ademar Almeida de Sousa - 62,50/446.678-0 - Ademarcia Temoteo Rosa - 59,00/442.193-0 - Ademilson Daniel de Souza - 64,50/446.933-0 - Adienez Gomes Herculanio Baracho - 63,50/444.442-6 - Adila Silva Araujo - 63,00/440.820-9 - Adinar Silva Rorigues - 70,50/444.508-2 - Adirson Freitas dos Reis Junior - 65,00/444.313-6 - Adolfo Dantas Oliveira - 73,00/447.217-9 - Adonias Alves Filho - 61,00/441.358-0 - Adriana Cabral Balreira - 73,00/440.192-1 - Adriana Dornelas de Luna - 62,50/441.107-2 - Adriana Freitas Pereira - 71,50/443.297-5 - Adriana Maria dos Santos Brito - 61,50/441.205-2 - Adriana Oliveira Araujo - 67,50/443.315-7 - Adriana Sampaio Lima - 67,00/447.442-2 - Adrianno Jorge Bruno Rios - 70,00/441.547-7 - Adriano Alvim Guaraná - 63,50/442.498-0 - Adriano Caminha Barbosa Neto - 50,00/444.539-2 - Adriano Soares Fernandes - 65,50/440.100-0 - Adriana Mendes Figueiró - 62,50/444.365-9 - Adryane Marques Moraes - 70,50/445.463-4 - Adson Franklin Rebouças Alves - 55,50/445.485-5 - Afonso Frazão Barbosa Júnior - 58,00/447.021-4 - Aguinaldo Bitencourt Gama Júnior - 68,50/490.586-5 - Ahil Gentil Moura Filho - 68,50/490.613-6 - Aila Maria Fernandes da Silva - 65,00/447.664-6 - Ailton Nascimento Amorim - 51,50/441.724-0 - Airlton Olsen Maia do Amaral - 51,50/441.867-0 - Akila Macedo Freire - 69,50/447.327-2 - Alan Bernard Oliveira de Sousa - 53,50/444.344-6 - Alan Diniz Lima - 53,50/490.633-0 - Alan Fabio Freitas Mendes - 81,00/490.179-7 - Alan Jusselio Viana Bezerra - 54,50/443.546-0 - Alan Pascoal Santana de Andrade - 59,00/447.187-3 - Alana de Freitas Pires - 64,00/446.145-2 - Alana Joyce de Oliveira Costa - 63,00/441.808-5 - Alano Gonçalves de Freitas - 60,50/440.379-7 - Alberto Banhos Pinheiro - 61,00/441.532-9 - Alberto dos Santos Paiva Filho - 59,00/443.201-0 - Alberto Luiz Marques Kuroski - 57,50/490.124-0 - Alberto Medeiros de Brito - 65,50/441.120-0 - Alcilene Chagas Sampaio - 71,00/444.461-2 - Alcione Guimarães Freire - 64,00/443.764-0 - Alda Acélia Bessa Maia - 60,00/490.685-3 - Aldejane Albuquerque Silva - 61,00/445.104-0 - Aldenir Targino Alves - 58,50/447.018-4 - Aldeniso de Sousa Fernandes - 62,50/440.941-8 - Aldinete Marques dos Santos - 71,50/444.236-9 - Aleandra Mara Furtado - 50,50/441.304-0 - Alêssa Milena Paixão Bandeira - 62,00/446.203-3 - Alessandra de Carvalho Bezerra - 57,00/445.586-0 - Alessandra Vitoriano Rodrigues - 70,50/442.556-1 - Alessandro Fabiano de Oliveira - 70,50/440.345-2 - Alexandra da Silva Lopes - 69,50/444.325-0 - Alexandra Rafaela da Silva Freire - 79,00/442.490-5 - Alexandre Campos Nunes - 57,00/448.240-9 - Alexandre César de Oliveira - 61,50/443.587-7 - Alexandre de Lima Rocha - 57,00/444.579-1 - Alexandre de Lima Silva - 50,50/440.925-6 - Alexandre Maia Alves - 61,50/447.349-3 - Alexandre Sabino do Nascimento - 68,00/445.646-7 - Alexis Calafange Medeiros - 52,50/442.072-1 - Alessandra Oliveira dos Santos - 60,50/443.824-8 - Alessandra Rodrigues Leite - 66,00/447.111-3 - Alessandra Valeria Lima - 60,00/447.533-0 - Alessandra Vieira Bezerra - 72,00/446.066-9 - Alessandro Holanda de Oliveira - 67,50/442.274-0 - Alessandro Lima Rodrigues - 56,50/447.717-0 - Aline Cavalcante Vieira - 58,00/490.662-4 - Aline da Silva Machado - 61,50/440.433-5 - Aline Feitoza Câmara E Medeiros - 59,00/440.282-0 - Aline Freitas Sousa - 59,00/444.216-4 - Aline Lima Braúna - 61,50/440.372-0 - Aline Mesquita Martins Rosa - 74,50/443.380-7 - Aline Oliveira Vitor - 64,00/440.544-7 - Aline Souza de Oliveira - 73,50/445.771-4 - Aline Teixeira Bastos - 66,50/444.164-8 - Alisângela da Costa E Silva - 50,00/442.291-0 - Alison Honório de Oliveira - 67,50/440.991-4 - Alisson Carlos Melo Oliveira - 64,00/444.259-8 - Alvaro Cesar Rocha - 56,50/442.240-6 - Alvaro Dias de Lima - 61,00/447.092-3 - Alvaro Pinheiro de Goes - 65,00/446.523-7 - Alyne Maria Barbosa Barros - 62,50/448.320-0 - Alysson Lira Angelim - 77,50/490.587-3 - Alzira Maria Braga de Oliveira - 69,00/446.076-6 - Amancio Calland Sales Costa - 58,50/445.217-8 - Amanda Rafaela Serpa Camelo - 71,00/445.559-2 - Ammanda Christina Moreira Lima Miranda - 52,50/490.599-7 - Amsterdam Ferreira Rebouças - 62,50/446.883-0 - Ana Alice Cisne Costa - 56,00/445.757-9 - Ana

Andrielle Oliveira da Costa - 67,00/444.454-0 - Ana Angelica Silvestre da Costa - 61,50/446.271-8 - Ana Aparecida Viana de Moura Alencar - 53,50/441.425-0 - Ana Beatriz Silva da Silveira - 62,50/444.029-3 - Ana Carolina Mesquita Brito - 58,50/443.084-0 - Ana Caroline de Moraes Araújo - 51,50/447.955-6 - Ana Cecília Nascimento Viana - 63,00/440.180-8 - Ana Cecy Braga Pontes - 57,50/441.003-3 - Ana Claudia Pereira - 64,50/441.448-9 - Ana Claudia Silva Gondim - 64,00/442.329-1 - Ana Cristina Aguiar Barbosa - 56,50/446.020-0 - Ana Cristina Fernandes Muniz - 50,50/444.887-1 - Ana Cristina Ferreira Gorgonio - 52,00/441.140-4 - Ana Cristina Julio do Carmo - 68,50/444.129-0 - Ana Cristina Ramos Bantim - 52,50/448.039-2 - Ana Cristina Sousa Victor - 51,00/442.095-0 - Ana Cristina Torres Arraes - 67,00/443.762-4 - Ana Cristina Torres Moura - 58,00/443.021-2 - Ana Danielle de Queiroz Melo - 62,50/441.259-1 - Ana de Araújo Carrari - 71,50/447.998-0 - Ana Fabia Pereira Barbosa - 62,00/445.942-3 - Ana Karina Cavalcante Holanda - 59,50/440.985-0 - Ana Karine Rodrigues da Costa - 68,00/490.621-7 - Ana Kariny Maia Nogueira - 66,50/440.528-5 - Ana Kelly Firmino da Silva - 72,00/445.837-0 - Ana Leila Andrade de Oliveira - 69,50/441.750-0 - Ana Leônia de Araújo - 80,50/444.107-9 - Ana Luiza da Silva - 50,00/443.024-7 - Ana Maria Alves de Brito - 65,50/443.882-5 - Ana Maria de Albuquerque - 52,00/490.220-3 - Ana Maria Ferreira dos Santos - 68,50/490.670-5 - Ana Maria Maia - 82,00/442.472-7 - Ana Maria Silva de Almeida - 60,50/441.351-2 - Ana Marques Pereira - 55,00/446.939-9 - Ana Nidia Cunha Lopes - 61,00/444.915-0 - Ana Patricia Holanda de Lima - 70,00/441.442-0 - Ana Patricia Oliveira dos Santos - 52,50/447.352-3 - Ana Patricia Rocha - 62,00/447.883-5 - Ana Paula Cavalcante César - 69,00/441.853-0 - Ana Paula de Melo Bezerra - 79,00/443.382-3 - Ana Paula Lima dos Reis - 81,00/444.205-9 - Ana Paula Silva Tabosa - 71,50/440.907-8 - Ana Rogéria Andrade Oliveira Ferreira - 60,00/443.861-2 - Analice Moraes Caetano - 68,50/447.283-7 - Anastácio Pereira da Silva Neto - 75,00/446.176-2 - Anatarino Torres da Costa - 63,50/490.476-1 - Anatolis France Magalhaes da Silva - 66,00/447.775-8 - Anderson Alan da Cruz Coêlho - 64,50/444.972-0 - Anderson Constantino - 54,00/444.642-9 - Anderson dos Santos Couto - 74,00/442.888-9 - Anderson Lima dos Santos - 81,00/446.408-7 - Anderson Luiz Luz da Silva - 67,00/440.983-3 - Andre Alves Pinheiro - 79,50/441.156-0 - André Freitas de Carvalho - 55,00/444.828-6 - André Henrique Pinheiro Albuquerque - 68,00/444.173-7 - André Luís Reis da Silva - 63,00/446.217-3 - André Luiz Barroso Colácio - 53,00/442.825-0 - André Luiz da Silva Pereira - 58,50/490.137-1 - Andre Luiz Santos de Menezes - 55,50/490.482-6 - Andre Saboia Silva - 53,50/444.944-4 - André Vieira Bastos - 55,00/446.306-4 - Andréa Alves Assunção - 58,00/448.205-0 - Andrea de Assis Freitas - 59,00/445.242-9 - Andréa França Silva - 64,00/443.812-4 - Andréa Rodrigues de Souza Leão - 59,00/443.534-6 - Andreia Obilda Oliveira da Silva - 71,50/440.659-1 - Andrelia de Freitas Lima - 60,50/447.172-5 - Andrew Fogtman - 60,50/443.652-0 - Andreyka Kalyana de Oliveira - 58,50/448.143-7 - Andrezza Fortes Ferreira - 74,50/441.509-4 - Andrezza Maria Moreira Maia - 52,50/441.868-9 - Andrezza Tacyana Felix Carvalho - 77,50/443.020-4 - Andrezza Neves da Cruz - 71,50/442.414-0 - Andson Carneiro Amarante - 60,50/443.388-2 - Ane Fonseca Sá Calafange - 51,00/445.719-6 - Ângela Luzia Andrade de Moraes - 66,00/440.789-0 - Angélica dos Reis Gabas - 79,00/446.870-8 - Angelica Maria Alexandre Colares - 54,50/490.583-0 - Angelice Helen de Azevedo Vieira - 65,00/443.599-0 - Angéllika Maia do Nascimento - 70,00/442.402-6 - Anibia Vicente da Silva - 74,00/445.394-8 - Anita Goldmann Amaro - 69,00/444.856-1 - Anjelita Barros Alvares - 73,50/444.544-9 - Anna Camila Souza Pinto - 60,00/447.161-0 - Anna Grazielly Alves Ribeiro - 66,50/446.014-6 - Anna Kelly Moreira da Silva - 69,50/440.555-2 - Anne Kelly Tabosa Barbosa - 65,50/447.090-7 - Antero Temoteo de Macedo Neto - 64,50/443.830-2 - Antonia Andréa Lobo Lima - 55,00/490.612-8 - Antonia Cibelle Dantas Lopes - 53,50/443.091-3 - Antonia Cristiane Paz de Brito - 65,50/443.798-5 - Antonia de Castro Côrtes Pessoa - 57,00/444.339-0 - Antonia Ervania Souto Guerra Cavalcante - 78,00/446.550-4 - Antonia Ivone Farias Silva - 55,50/443.345-9 - Antonia Leonardo de Sena - 52,00/490.721-3 - Antonia Lusilene Martins Araujo Menezes - 65,50/447.896-7 - Antonia Moura Nunes Neta - 68,00/445.901-6 - Antonio Aflanio Linhares Monte - 57,50/490.454-0 - Antonio Alex Luz Lopes - 61,00/444.930-4 - Antonio Alves da Silva Neto - 65,50/443.683-0 - Antonio Alves de Macedo - 63,50/440.889-6 - Antônio Artur de Lima Júnior - 63,50/447.919-0 - Antonio Batista Sátiro - 56,50/446.426-5 - Antonio Bezerra Cavalcante Neto - 57,50/490.132-0 - Antonio Borges de Aguiar Neto - 72,00/490.131-2 - Antonio Carlos Cavalcante de Lima - 62,00/490.446-0 - Antonio Carlos de Sa Brandao - 52,50/444.184-2 - Antonio Carlos Lima Pereira - 76,00/446.368-4 - Antonio Carlos Machado Silva Junior - 53,50/445.465-0 - Antonio Carlos Ortigari Leonardo - 58,00/445.924-5 - Antônio Carlos Pereira Rocha - 57,00/448.146-1 - Antonio Claudio Rodrigues Alves - 71,50/

445.449-9 - Antônio Clécio Sousa Lima - 50,00/440.337-1 - Antonio das Neves - 52,50/447.618-2 - Antonio de Pádua Soares de Sampaio - 56,50/445.102-3 - Antonio Edson Nogueira de Souza - 75,50/445.078-7 - Antonio Fernando de Albuquerque Macedo - 54,00/446.394-3 - Antonio Flavio Silva de Sousa - 57,00/445.499-5 - Antonio Gclairton Gomes Camelo - 54,00/442.118-3 - Antonio Glauber Ribeiro Regis - 57,00/443.996-1 - Antonio Harildes Oliveira Martins [Def] - 65,50/448.140-2 - Antonio Jean Lucas Pereira - 61,50/442.076-4 - Antonio Jose Gomes Rodrigues Junior - 77,50/490.589-0 - Antonio Kinsley Bezerra Viana - 60,50/442.807-2 - Antonio Pacheco de Barros Junior - 67,00/441.689-9 - Antônio Renan Pinheiro Nogueira - 80,00/446.863-5 - Antonio Rodrigo Felix Rodrigues - 57,50/443.116-2 - Antonio Rodrigues Couras Junior - 58,00/490.623-3 - Antonio Ruver de Alencar Bandeira - 63,50/490.456-7 - Antonio Tomaz Vasconcelos Filho - 55,00/443.316-5 - Aracelio Viana Colares - 67,00/441.954-5 - Arestides Roberto Cavalcante Toledo - 55,00/441.752-6 - Ariana Lima Ramos - 69,00/443.614-8 - Arilete Barros Maia - 72,50/441.419-5 - Aristeu Teixeira da Silva Junior - 71,50/443.829-9 - Arlete Silva de Oliveira - 81,00/442.328-3 - Armando Elisio Gonçalves Silveira - 50,00/444.203-2 - Arnaldo Rodrigues da Costa - 70,00/440.916-7 - Aryane Holanda Barros - 69,00/490.157-6 - Ataciso Cavalcante Mota Neto - 68,50/440.063-1 - Atyllyana Pereira da Silva - 51,50/447.767-7 - Auciliene Lima da Silva - 59,00/445.318-2 - Audrey Lima Feitoza - 57,50/442.699-1 - Augusta Maria Alencar Quaresma - 64,00/490.601-2 - Augusto Guthiere Fialho Arruda - 62,00/444.657-7 - Aurelio Magno Lopes de Oliveira - 68,50/447.581-0 - Auricelia Ferreira Lopes - 57,00/440.927-2 - Aurilea Bessa Alves - 72,00/443.756-0 - Bárbara Chaves Aguiar Barbosa - 58,00/441.577-9 - Barbara Fernandes Higgins - 82,50/446.505-9 - Bárbara Luana Ferreira Macedo - 70,50/445.567-3 - Beckembauer Neury Vieira Araujo - 51,00/444.102-8 - Benedita de Fatima Ibiapina Ventura - 50,00/446.255-6 - Benedito Bruno Pereira do Nascimento - 66,00/446.586-5 - Benicia de Almeida Dias Honorio - 70,00/447.641-7 - Benicio Lucas Borges Diógenes - 52,50/445.895-8 - Bernardo Augusto Almeida Caires - 74,50/444.805-7 - Beth Aguida Silva Pires - 62,00/442.096-9 - Bianca Costa Vale de Almeida - 89,00/447.687-5 - Brenda Neilyse Correia dos Santos - 65,50/448.110-0 - Breno Teixeira Guedes - 76,50/445.542-8 - Bruna Bandeira de Alencar - 63,50/440.334-7 - Bruna Barbosa Lopes de Castro - 52,50/444.081-1 - Bruna de Freitas Iwata - 72,00/445.944-0 - Brunna Laryelle Silva Bomfim - 73,00/445.831-1 - Bruno Átila Batista Moreira - 72,50/442.228-7 - Bruno Campos Ramos [Def] - 64,00/442.634-7 - Bruno Cananea Lopes - 79,00/447.340-0 - Bruno Carvalho Soares - 62,50/448.278-6 - Bruno César Moura de Oliveira - 67,50/445.337-9 - Bruno dos Santos Moreno - 57,00/443.928-7 - Bruno Hadley Vasconcelos Rufino - 70,00/444.837-5 - Bruno Magalhaes Ribeiro - 75,50/447.877-0 - Bruno Sousa de Menezes - 70,00/442.319-4 - Cacilda Ramos de Sousa - 55,50/443.898-1 - Caio Castro Navarro - 69,50/442.608-8 - Camila Cacau dos Santos - 58,00/443.917-1 - Camila Cassunde Sampaio - 61,00/442.529-4 - Camila Cavalcante Lima - 54,00/440.550-1 - Camila Dayane Perrone Amador - 67,00/441.443-8 - Camila Dutra dos Santos - 76,00/444.422-1 - Camila Emanuelle Mendonça Viana - 61,50/442.340-2 - Camila França Aragão - 70,50/441.927-8 - Camila Gomes Marques do Nascimento - 64,00/443.431-5 - Camila Kellen Oliveira da Silva - 64,50/442.837-4 - Camila Porto Queiroz - 52,00/447.345-0 - Camila Sasahara - 71,00/440.698-2 - Camilla Germania Félix da Silva - 64,00/441.885-9 - Candice Nobrega Carneiro - 69,00/443.250-9 - Cândido Luiz Martins de Oliveira - 57,50/444.080-3 - Carine de Araújo Leandro - 62,50/440.050-0 - Carla Bastos Vidal - 63,50/446.510-5 - Carla Bruno Martins - 65,00/442.992-3 - Carla Clarissa Nobre de Oliveira - 78,50/445.484-7 - Carla Conceição de Lima Silva - 60,50/447.754-5 - Carla Mikaelly Santos Farias - 54,00/442.688-6 - Carla Nazaré de Melo Lopes - 65,50/445.797-8 - Carlos Alberto de Souza Braga - 56,50/440.218-9 - Carlos Alberto Mendes Junior - 76,00/447.249-7 - Carlos Amilton Lopes Moreira - 67,50/440.933-7 - Carlos Anderson Almeida dos Santos - 67,50/441.186-2 - Carlos Andre Costa Leite - 60,00/444.220-2 - Carlos Augusto Oliveira Melo - 64,50/447.191-1 - Carlos Dioclecio Vieira da Silva - 50,00/445.215-1 - Carlos Eduardo Carvalho Batista - 57,50/443.160-0 - Carlos Eduardo da Silva Freire - 67,00/446.922-4 - Carlos Eduardo Jucá de Almeida - 67,00/442.649-5 - Carlos Henrique Bastos Silva - 70,00/442.860-9 - Carlos Henrique da Costa Guilherme - 59,50/440.098-4 - Carlos Henrique Profirio Marques - 62,50/441.733-0 - Carlos José de Mesquita - 61,00/490.609-8 - Carlos Josue de Assis - 73,50/444.446-9 - Carlos Magno Feijó Campelo - 81,50/448.011-2 - Carlos Merival Gomes de Asevedo - 63,00/490.480-0 - Carlos Regis Matias Ramos - 54,00/446.604-7 - Carlos Roberto de Sousa - 73,00/441.269-9 - Carlos Roberto de Sousa Gomes - 53,50/444.237-7 - Carlos Thiago Fernandes Monteiro - 77,00/440.853-5 - Carlos Vasconcelos de Souza - 67,50/446.348-0 - Carolina Barbosa Veloso - 57,00/446.364-1 - Carolina Braga Dias - 79,50/448.187-9 - Carolina de Macedo Pereira

- 55,00/442.755-6 - Caroline Bastos de Alencar Viana - 81,50/446.079-0 - Caroline Beserra de Castro - 77,00/444.590-2 - Cássia Amaral Gurgel Garrido - 84,00/442.152-3 - Catia Villas Boas Paiva - 68,50/444.873-1 - Celisângela Nogueira Gondim - 53,50/448.168-2 - Celso Ricardo do Nascimento - 58,50/442.823-4 - Cesar Augusto Rodrigues de Souza - 61,00/448.419-3 - César Pessoa de Aguiar - 50,00/440.988-4 - César Rodrigues de Oliveira - 56,50/444.658-5 - Charliane Costa Barbosa - 53,50/440.421-1 - Cicera Cilene Temoteo Moreira - 68,00/443.249-5 - Cícera Maria do Norte Oliveira - 60,00/445.437-5 - Cicero Bruno da Silva Barbosa - 77,00/443.506-0 - Cícero Matheus de Souza Moraes - 75,00/490.712-4 - Cicero Onofre de Sousa - 55,50/442.065-9 - Cicero Rafael Pereira - 51,00/490.468-0 - Cicero Rene de Sousa Barbosa - 63,50/447.871-1 - Cicero Rogerio da Costa - 58,00/443.354-8 - Cícero Santiago Barros - 71,50/441.122-6 - Cil Farney Melo de Lima - 51,50/443.604-0 - Cinthia Maraisa de Almeida - 64,00/443.907-4 - Cinthya Leite de Oliveira - 68,00/443.918-0 - Cintia Liana Santiago Ribeiro - 51,00/446.518-0 - Ciria Maria Farias Costa Lima - 55,00/440.895-0 - Cirluce Ribeiro Nunes - 68,50/445.183-0 - Ciro de Miranda Pinto - 57,50/441.703-8 - Claessen Lima Rabelo Souza - 76,00/440.567-6 - Clarice Silvestre Domingos - 76,50/440.102-6 - Clarissa Chaves Maciel - 75,50/442.378-0 - Claudemiro Pereira da Silva - 51,50/443.009-3 - Claudia Ferreira Rodrigues - 57,50/443.658-0 - Claudia Regina Ferreira Conceição - 64,00/443.595-8 - Cláudio Gomes de Azevedo - 56,00/448.122-4 - Claudio Henrique Ferraz de Brito - 60,50/442.236-8 - Claudio Silva Abdalla - 72,00/441.496-9 - Clayrto Martins Viana - 53,00/445.342-5 - Cleber Fausto Campos - 65,50/445.322-0 - Cleber Leite Pereira - 57,00/445.473-1 - Cleber Roza de Oliveira - 54,50/444.870-7 - Clécia Cristina Barbosa Guimarães - 72,50/447.167-9 - Cledna Feitosa da Silva Laurindo - 52,50/448.108-9 - Cleiciane Michely de Queiroz Silva - 50,50/440.129-8 - Cleilson do Nascimento Uchoa - 76,00/445.519-3 - Cleilson Pinto de Almeida - 73,50/444.737-9 - Cleiton de Sousa Farias - 60,50/446.641-1 - Cleomar Alves Caribé - 68,50/442.033-0 - Clerison Albanizio Pio Santos - 66,00/445.891-5 - Cleudemarcos Lopes Feitosa - 64,50/443.170-7 - Cleudivan Freire da Rocha - 63,00/445.645-9 - Cleyton Oliveira da Silva - 70,50/440.631-1 - Cristiana Barbosa do Carmo Gurgel - 50,00/447.099-0 - Cristiane Alencar Lima - 77,00/446.615-2 - Cristiane da Costa Gonçalves - 71,00/441.538-8 - Cristiane de Almeida Heberhard - 57,00/443.019-0 - Cristiane de Souza Carneiro - 53,00/445.526-6 - Cristiane Gurgel Pereira - 55,00/440.783-0 - Cristiane Lima E Silva - 54,00/442.474-3 - Cristiane Sara de Medeiros - 62,00/490.569-5 - Cristiane Sousa da Silva - 70,50/447.246-2 - Cristiano Cunha Costa - 73,00/444.849-9 - Cristiano Fure de França - 55,00/440.849-7 - Cristiano Macedo Pereira - 70,00/440.836-5 - Cristiano Uzêda Teixeira - 69,50/442.845-5 - Cristina Kelia Cavalcante Ferreira - 62,50/442.956-7 - Cristóvão Silva Farias - 66,00/490.201-7 - Cybelle Barros Correia de Oliveira - 68,50/446.046-4 - Cynara Nogueira Chaves - 51,00/442.824-2 - Cynthia Almeida Castelo Branco - 58,00/443.755-1 - Cynthia Aparecida Leal Boiça - 56,00/440.066-6 - Dagonelle Gonzaga Lemos - 71,50/443.749-7 - Daiana de Sousa Caetano - 50,50/440.261-8 - Daiane Galvao Braga - 53,00/444.300-4 - Daisy do Carmo Sousa [Def] - 73,50/448.071-6 - Damiana Euda Alves Bezerra - 59,00/445.708-0 - Dani Pellizari - 62,00/447.833-9 - Daniel Barbosa Araújo - 60,00/445.518-5 - Daniel Castro Serra Eberienos - 67,50/441.377-6 - Daniel Dantas Moreira Gomes - 74,00/444.920-7 - Daniel de Oliveira Carvalho - 68,00/442.545-6 - Daniel Gomes dos Santos - 71,50/443.033-6 - Daniel Malveira de Holanda Maia - 65,00/444.170-2 - Daniel Matos de Moura Brasil - 66,50/490.704-3 - Daniel Ponciano Ferreira - 60,00/447.971-8 - Daniel Rodrigues Cavalcante Feitosa - 53,00/446.241-6 - Daniel Sindeaux Frutuoso - 62,00/445.300-0 - Daniela Accioly de Carvalho - 55,50/443.426-9 - Daniela Melo Penha - 59,00/442.176-0 - Daniele Bráz Azevedo Farias - 78,50/447.936-0 - Danielle Ferreira de Araujo - 56,00/490.713-2 - Danielle Inacio Magalhaes - 58,00/441.629-5 - Danielle Nascimento Guilherme - 62,00/443.730-6 - Danielle Pereira Bezerra de Souza - 57,00/441.030-0 - Danielle Rodrigues da Silva - 56,00/443.947-3 - Danielle Soares Benevides - 68,00/441.341-5 - Danilo Bezerra de Menezes - 66,00/444.815-4 - Danilo Bezerra Pinheiro - 56,00/441.137-4 - Danilo Vidal E Souza - 89,50/443.336-0 - Danubia Maria Maia Sousa - 55,00/444.670-4 - Danusa da Purificação Rodrigues - 66,00/440.029-1 - David Alves de Souza Filho - 63,50/442.144-2 - David Batista de Alcântara - 56,50/448.249-2 - David de Paiva Pontes - 52,00/442.079-9 - David Felipe Evangelista Lima - 72,50/490.317-0 - David Landim Soares - 67,50/443.305-0 - David Porto Mota - 67,00/448.367-7 - David Ximenes Avila Siqueira Telles - 64,00/442.476-0 - Davis Pereira de Paula - 61,50/442.936-2 - Debora Almeida de Andrade Abelleira - 60,50/443.833-7 - Debora Pinho Cavalcante - 55,50/442.510-3 - Débora Rocha Aguiar Veras - 82,50/447.676-0 - Débora Soares Rocha Barroso - 51,50/445.736-6 - Débora Teixeira Ferreira Lima - 53,00/447.847-9 - Deborah Claudia de Andrade Oliveira - 53,50/446.651-9 - Deborah de Freitas Guimarães Cavalcanti - 65,50/441.334-2 - Deborah Mota Lima - 56,50/444.995-9 - Déborah Praciano de Castro - 64,50/446.973-9 - Deivine Souza Almeida - 91,00/444.588-0 - Delan Pereira de Souza - 58,00/446.035-9 - Delianne Costa E Silva - 69,00/440.650-8 - Delmacia Gonçalves de Macêdo - 64,50/448.224-7 - Denis Campos de Aguiar - 70,00/448.478-9 - Denise Cavalcante Hissa - 78,50/441.930-8 - Denise da Silva Pereira - 57,50/441.914-6 - Denise Rocha Nepomuceno dos Santos - 61,50/447.302-7 - Denise Vieira Vasconcelos - 53,50/444.012-9 - Derlândia de Andrade Silva - 70,50/440.470-0 - Dhony Sâmeque Nergino Moreira - 51,50/446.951-8 - Diana Alice Feitosa Alves - 60,50/446.946-1 - Diana Maria Araújo Pinto - 55,50/442.416-6 - Diana Padua Ricarte Bezerra - 54,50/445.257-7 - Diana Queren Maia - 51,50/446.053-7 - Diego Azevedo Maia - 71,50/443.967-8 - Diego César Franceli - 79,50/441.184-6 - Diego Cipriano Rabelo - 68,50/490.268-8 - Diego Coutinho de Carvalho Alves - 52,50/446.653-5 - Diego Crisóstomo Carvalho Ferreira - 75,00/440.475-0 - Diego de Lemos Abreu - 74,00/490.053-7 - Diego de Paula Moreira - 60,50/490.069-3 - Diego Luis Camelo Pereira - 54,00/440.033-0 - Diego Ribeiro Chaves - 74,00/490.442-7 - Diego Wescley Cavalcante Viana - 54,00/443.661-0 - Diogenes Henrique Abrantes Sarmento - 56,00/445.826-5 - Diogo Bruno E Silva Barbosa - 72,00/443.950-3 - Diogo de Carvalho Galvão - 68,50/443.154-5 - Djalma Mourão Albano - 75,00/445.928-8 - Djani Augusto Mendes - 71,50/440.887-0 - Donaldson Matias Nogueira - 50,00/446.434-6 - Doraneide Costa Rodrigues - 70,00/445.991-1 - Doriania Costa Rodrigues - 81,50/443.864-7 - Doris Day Santos da Silva - 68,00/440.088-7 - Douglas Scarpim - 70,00/448.309-0 - Edalides Myrian Sousa do Nascimento - 59,00/490.591-1 - Edemir Barros Maia - 62,00/442.184-1 - Eder Mileno Silva de Paula - 71,00/445.679-3 - Ederlandia Campos Tavares - 69,00/440.296-0 - Edilson Holanda Costa Filho - 85,00/440.679-6 - Edilson Rodrigues de Almeida - 59,00/442.542-1 - Edilza Aparecida de Souza Monteiro - 57,00/441.128-5 - Édina da Costa Andrade - 64,50/445.576-2 - Edinalva Alves de Brito - 55,00/446.096-0 - Edivaldo Bessa Pereira - 58,00/490.595-4 - Edivaldo Marinho de Oliveira - 76,00/446.759-0 - Edjango Lima Freitas - 54,00/490.452-4 - Edmo Soares de Lima Filho - 59,00/446.060-0 - Edna Maria Silva Cordeiro - 60,00/442.087-0 - Ednaldo Ferreira Matias - 53,00/490.081-2 - Ednir Oliveira Santiago - 65,00/490.598-9 - Edson Jose Cavalcante Amaro - 69,50/490.518-0 - Edson Morais de Freitas Braga - 58,50/440.404-1 - Edson Souza Alves - 68,00/445.468-5 - Eduardo Augusto Torres da Silva Filho - 78,00/445.563-0 - Eduardo Viana Freires - 56,00/443.157-0 - Edvane de Oliveira Barros - 52,50/442.407-7 - Edvar de Jesus Soares Junior - 60,00/447.445-7 - Efigênia Moreira Gomes - 57,50/490.183-5 - Eguilberto Benedito Junior - 75,50/446.788-4 - Elaine Cristina Alves da Silva - 52,50/447.238-1 - Elaine Pessoa de Aguiar - 59,50/444.260-1 - Elaine Schornobay - 54,00/443.134-0 - Eldoberto Moreira de Sousa - 55,50/443.330-0 - Eliamara Soares Silva - 62,50/443.826-4 - Eliana Matos Ribeiro - 75,50/443.998-8 - Eliane de Freitas Gadelha - 61,50/443.304-1 - Elie Regina Fedel Marques [Def] - 67,50/445.953-9 - Eliezer Mazzetti Rosa - 57,00/446.708-6 - Elisa Laura Sales Ferreira - 54,50/444.802-2 - Elisana Batista dos Santos - 69,00/441.883-2 - Elisângela Maria dos Santos - 52,50/441.720-8 - Elizângela Martins de Almeida Girão - 64,50/490.664-0 - Elizete de Oliveira Santos - 92,00/445.605-0 - Eloisa França Araújo - 55,00/444.883-9 - Elpida Andreia de Queiroz Nikokavouras - 85,00/440.633-8 - Eluiza Nogueira da Silva - 66,50/443.517-6 - Elza Beatriz Miranda Valente - 52,50/447.375-2 - Emannelly de Almeida Leão - 60,50/442.294-5 - Emanuel Brandão Melo - 65,50/443.883-3 - Emanuel Lindemberg Silva Albuquerque - 68,00/442.615-0 - Emanuel Soares dos Santos - 60,00/490.681-0 - Emanuella Cruz Barbosa Veira - 51,00/490.361-7 - Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira - 60,50/446.427-3 - Emanuelle Roberta da Silva Melo - 80,50/443.259-2 - Emanuelle Sampaio Almeida - 54,50/442.716-5 - Emanuely Maria dos Santos Macena Bernardo - 53,00/447.245-4 - Emmanuel de Queiroz Campos Arruda - 52,00/444.686-0 - Enos Feitosa de Araujo - 69,00/444.707-7 - Enver Luiz de Oliveira Sampaio - 59,50/446.429-0 - Erandir Brasil da Silva - 61,50/441.110-2 - Érica Vieira de Paula Souza - 66,50/440.623-0 - Erick Mendes Rolim - 69,50/444.984-3 - Erika Nogueira de Abreu Correia E Sá - 55,00/442.267-8 - Érika Paula Farias da Silva - 72,00/444.283-0 - Erlanio Costa da Silva - 59,50/443.243-6 - Erli Viana de Moura Filho - 62,00/448.076-7 - Esaú Matos Ribeiro - 55,50/445.898-2 - Estevao Jose Alves de Lima - 61,50/441.969-3 - Etiene Renata da Silva Gomes - 57,00/443.256-8 - Euclides Ferreira de Albuquerque - 76,50/442.775-0 - Eugênia Andrade Sales - 57,50/445.293-3 - Eugênia Aurélia Moreira de Melo - 54,00/447.550-0 - Eugenia Lacerda Pires Ramalho - 53,50/442.395-0 - Eugenio da Silva Oliveira - 92,00/444.226-1 - Eugenio Pacelli Nunes Brasil de Matos - 60,00/443.732-2 - Eva Lucia Aragão Gonçalves - 50,00/446.479-6 - Eva Maria Silva Costa - 68,00/444.610-0 - Eva Soares de Araújo - 52,00/447.424-4 - Evaldo Ferreira de Araujo - 61,00/447.727-8 - Evandra de Lima Gomes - 71,50/442.594-4 - Evandro Lima Cordeiro

Junior - 81,00/444.596-1 - Evanduir Neri de Araujo - 69,00/440.914-0 - Evangelista Agostinho dos Santos - 66,50/440.884-5 - Eveline Cunha Lima - 54,50/447.171-7 - Eveline da Silva Alves - 50,00/442.318-6 - Eveline Menezes Rodrigues - 50,50/441.828-0 - Eveline Vale de Andrade Lima - 69,00/490.420-6 - Evelinne Maria Bastos de Araujo Cavalcanti Feitoza [Def] - 56,00/445.804-4 - Evilásio Santiago Gonçalves Junior - 54,00/490.461-3 - Expedito Guanabara Junior - 63,50/441.239-7 - Eylá Eleutério de Sousa - 52,00/444.535-0 - Fabiana Ângelo da Silva - 71,50/445.218-6 - Fabiana Costa Bezerra - 51,00/443.948-1 - Fabiana Ferreira Lima - 60,00/444.441-8 - Fabiana Mesquita Marreiro - 76,50/444.546-5 - Fabiano Bezerra Araújo - 50,00/440.427-0 - Fabio Cunha de Carvalho Rego - 62,50/440.705-9 - Fabio de Macedo Lopes - 68,00/441.139-0 - Fábio de Oliveira Matos - 73,00/445.512-6 - Fabio de Souza Kirchpennig - 81,50/445.849-4 - Fábio José Freitas da Silva - 63,50/440.242-1 - Fabio Mendonca Santos - 58,00/446.927-5 - Fábio Rogério Martin - 52,00/440.803-9 - Fábio Teixeira Gusmão - 84,00/444.247-4 - Fabioli Pinheiro Paiva - 56,50/441.180-3 - Fabrício Bueno Magalhães - 52,00/440.357-6 - Fabrício de Oliveira Mendes - 65,50/444.520-1 - Fabrício Eulálio Leite Carvalho - 65,00/442.986-9 - Fabrício Ferreira Lima - 58,00/445.565-7 - Fabricio Paduan - 61,00/440.977-9 - Fagner Antonio Nicacio da Silva - 79,00/444.356-0 - Farley Cordeiro Lopes - 77,00/490.637-3 - Farney Messias Araujo - 65,00/440.109-3 - Fatima Andrea Lima Girao - 78,00/443.485-4 - Fatima Caroline Ferreira Bezerra - 57,50/441.352-0 - Fatima Cecilia Bezerra Paz - 52,00/490.362-5 - Fatima Lorena Magalhaes Ferreira - 75,00/448.121-6 - Fátima Valéria Queiroz Machado Rodrigo - 71,00/490.373-0 - Fausto Luiz Alves Camilo - 52,00/490.325-0 - Felipe Antonio Dantas Monteiro [Def] - 65,50/444.960-6 - Felipe Bezerra Holanda - 71,50/444.069-2 - Felipe Crescêncio Lima - 64,50/442.915-0 - Felipe Cunha Amancio - 62,00/441.519-1 - Felipe Mendonça Guerra - 73,00/443.427-7 - Felipe Silveira de Moraes Pereira - 64,50/441.754-2 - Felismária Medeiros da Silva - 55,00/442.574-0 - Fernanda Barros da Silva Barroso - 54,50/442.046-2 - Fernanda Boto Muniz - 85,50/442.738-6 - Fernanda Fernandes de Sousa Lima - 73,50/440.788-1 - Fernanda Freire do Vale - 72,00/447.778-2 - Fernanda Freire Rodrigues - 64,50/442.364-0 - Fernanda Mesquita Rocha - 55,50/445.548-7 - Fernando Antônio Duarte Maciel - 59,50/442.273-2 - Fernando Antonio Rocha dos Santos - 64,00/490.224-6 - Fernando Antonio Silva Carvalho - 80,50/446.090-1 - Fernando Carlos Gonçalves de Brito - 53,50/445.860-5 - Fernando Cesar Gadelha Franco - 68,50/441.575-2 - Fernando de Oliveira Amazonas Neto - 55,00/442.363-1 - Fernando Ferreira da Silveira - 65,00/443.709-8 - Fernando Henrique Lima Sousa - 68,00/441.324-5 - Fernando Henrique Ribeiro Holanda - 71,50/444.131-1 - Fernando Jardas de Sa Carvalho - 68,00/440.168-9 - Fernando José Rodrigues de França - 73,00/446.560-1 - Fernando Lourenço da Silva Neto - 66,50/442.889-7 - Fernando Moraes Dantas - 69,50/447.624-7 - Fernando Pereira Plutarco Lima - 67,50/444.177-0 - Fernando Rodrigues da Silva - 66,50/440.460-2 - Fernando Sérgio da Justa Feijão - 65,50/446.392-7 - Fernando Vasconcellos Meyer Ferreira - 59,50/446.694-2 - Fernando Wesley Silva de Oliveira - 63,50/443.463-3 - Filipe de Oliveira Nepomuceno - 75,50/447.259-4 - Filipe Helson Costa Lima - 56,50/443.173-1 - Flamarion dos Santos Araújo - 53,50/490.084-7 - Flavia Araujo Goncalves - 67,50/441.046-7 - Flavia Bezerra Lima Verde - 87,00/446.552-0 - Flávia de Fátima Oliveira Velho - 67,50/445.861-3 - Flávia Maria Frota - 56,00/442.142-6 - Flávia Michele Vasconcelos do Prado - 74,50/440.047-0 - Flávia Sibeles Foltran Fialho - 69,00/444.175-3 - Flaviana Sodrê de Carvalho - 53,00/443.639-3 - Flavio Alves Celestino - 55,00/444.704-2 - Flávio Antonio Oliveira Rêgo - 71,50/440.466-1 - Flávio Augusto Moraes Ferreira - 56,00/443.656-3 - Flávio José Ferreira da Silva - 60,00/444.929-0 - Franciano Bezerra Pinto - 54,00/443.001-8 - Franciêlda Geremias da Costa - 71,50/444.319-5 - Francimedia Chaves Gondim Silva - 51,50/490.216-5 - Francinaldo Ferreira do Rego Sindeaux - 56,00/441.647-3 - Francinize de Sousa Paula - 50,00/444.162-1 - Francisca Adriana Fernandes de Souza - 58,00/443.420-0 - Francisca Amelia Costa de Paula - 62,50/445.987-3 - Francisca Antonia Dias Rodrigues - 52,50/440.009-7 - Francisca Carisa Andrade Gonçalves - 76,00/445.592-4 - Francisca Claudeane Matos Alves - 75,50/446.140-1 - Francisca Cristiane de Azevedo Costa - 55,50/446.407-9 - Francisca das Chagas Dias Pereira - 68,50/447.361-2 - Francisca Edina Pereira da Conceicao - 66,00/445.908-3 - Francisca Elizane do Nascimento - 65,00/448.028-7 - Francisca Enyvládia Rodrigues de Lima - 52,50/445.126-0 - Francisca Francineuma Fernandes Basilio - 65,00/441.684-8 - Francisca Helena de Sousa - 58,50/448.100-3 - Francisca Ivani de Andrade - 52,00/444.525-2 - Francisca Leiliane Sousa de Oliveira - 55,00/440.360-6 - Francisca Livia de Oliveira Machado - 63,50/447.285-3 - Francisca Mara Cavalcante Prado - 51,50/448.196-8 - Francisca Martins Uchoa - 56,50/443.519-2 - Francisca Neide Furtado dos Santos - 50,50/441.061-0 - Francisca Rafaela do Nascimento Matos - 51,00/446.630-6 - Francisca

Renata Albino de Oliveira - 52,00/446.198-3 - Francisca Rosana Faustino Monteiro Ribeiro - 65,00/490.607-1 - Francisca Valdelice Araujo do Vale - 61,00/445.619-0 - Francisco Adilton do Nascimento Barbosa - 60,50/442.117-5 - Francisco Alexandre Barros Bernardo - 68,00/445.968-7 - Francisco Alexandre Carvalho Silva - 57,50/444.584-8 - Francisco Amilcar Moreira Junior - 56,50/446.303-0 - Francisco Ancelmo Oliveira Rodrigues - 65,00/446.374-9 - Francisco Antonio Albuquerque Marques - 55,50/490.648-9 - Francisco Antonio Carneiro da Silva - 66,50/442.343-7 - Francisco Antonio de Oliveira Lobato - 83,00/445.774-9 - Francisco Arquimedes da Silva - 61,50/444.869-3 - Francisco Ary Oliveira Barbosa Junior - 59,00/445.926-1 - Francisco Carleudo Saraiva Rabelo - 54,50/444.166-4 - Francisco Carlos Andrade Cisias - 73,50/490.202-5 - Francisco Cristiano Nascimento Freitas - 51,50/441.132-3 - Francisco das Chagas Costa - 66,00/490.668-3 - Francisco David Pereira da Silva - 63,00/445.073-6 - Francisco de Assis Moreira - 51,00/447.685-9 - Francisco de Assis Oliveira - 57,50/490.578-4 - Francisco de Monte Alverne Uchoa - 71,00/447.593-3 - Francisco de Paula Gurgel Carneiro - 66,00/442.808-0 - Francisco de Paulo de Medeiros Lima - 63,00/441.991-0 - Francisco Denilson Bezerra de Carvalho - 50,00/442.550-2 - Francisco Diogenes Ramos da Silva - 53,50/445.989-0 - Francisco Dorivan Silva de Sousa - 53,00/441.218-4 - Francisco Edilson Lucas do Nascimento - 59,50/444.772-7 - Francisco Edime da Silva Oliveira - 52,50/441.893-0 - Francisco Edson da Silva - 72,00/445.629-7 - Francisco Edson Oliveira Holanda - 59,50/441.083-1 - Francisco Elder de Castro Lima - 50,00/445.221-6 - Francisco Elivan Arruda Rodrigues - 78,50/444.876-6 - Francisco Erivelton Teixeira de Sousa - 57,50/444.514-7 - Francisco Erlane Capistrano Damasceno - 61,00/447.162-8 - Francisco Fábio Oliveira de França - 52,50/445.910-5 - Francisco Furtado dos Santos - 65,50/443.577-0 - Francisco Gilberto Nogueira de Brito - 62,50/446.628-4 - Francisco Gildesio Tavares - 63,00/447.041-9 - Francisco Gildevan de Sousa - 59,00/490.574-1 - Francisco Gilmarino Nobre do Nascimento - 73,50/447.468-6 - Francisco Givaldo Batista Pessoa - 64,00/442.146-9 - Francisco Gleison de Souza Rodrigues - 62,50/446.686-1 - Francisco Gustavo Silveira Correia - 71,50/441.329-6 - Francisco Helcio Pereira do Nascimento - 67,50/444.536-8 - Francisco Helder Nascimento Silva - 54,00/440.065-8 - Francisco Herderson Gomes Matos - 72,00/445.136-8 - Francisco Hidalecio Ferreira Braga Neto - 73,50/445.248-8 - Francisco Inacio Silveira - 57,00/441.680-5 - Francisco Irlam Sá Sampaio - 72,50/447.152-0 - Francisco Ismael Vieira dos Anjos - 54,50/441.706-2 - Francisco Jailson Lourenço Gonçalves - 63,50/446.521-0 - Francisco Jander Tavares - 59,50/490.323-4 - Francisco Joel Nobre de Freitas - 55,50/445.664-5 - Francisco Johnatan Andrade Barros - 71,50/446.113-4 - Francisco Jose da Silva - 60,50/448.354-5 - Francisco José de Sousa Barbosa - 63,50/443.667-9 - Francisco José Freire de Araújo - 59,50/440.880-2 - Francisco José Ribeiro Cruz - 54,50/444.715-8 - Francisco José Rodrigues de Sousa - 64,50/442.219-8 - Francisco Kermedy Pinheiro - 57,50/442.790-4 - Francisco Kleber Bandeira - 65,50/446.638-1 - Francisco Leonardo Silveira Correia - 70,00/440.411-4 - Francisco Lourival Albano Bezerra - 73,50/447.063-0 - Francisco Marcelo da Costa - 69,00/447.856-8 - Francisco Marcelo Santana da Cunha - 66,50/440.471-8 - Francisco Márcio Cavalcante Pinheiro - 72,50/445.885-0 - Francisco Nataniel dos Santos Silva - 65,50/443.183-9 - Francisco Pereira Alves Junior - 69,00/443.808-6 - Francisco Pessoa Machado - 72,00/441.345-8 - Francisco Rafael Rodrigues de Sousa - 57,50/445.999-7 - Francisco Raniere Sales Menezes - 76,50/490.385-4 - Francisco Reginaldo Rodrigues da Silva - 77,50/440.305-3 - Francisco Regis Carneiro Rocha - 61,00/442.644-4 - Francisco Renato Rodrigues Araújo - 76,00/440.444-0 - Francisco Robson Januário de Oliveira - 53,00/445.444-8 - Francisco Rodrigues de Lima Júnior - 81,00/445.477-4 - Francisco Ronaldo Vieira Freita - 74,50/443.205-3 - Francisco Rutembergue de Castro Landim - 61,50/490.341-2 - Francisco Sales Ferreira Junior - 59,00/443.444-7 - Francisco Sérgio Barrêto Ribeiro - 62,50/440.585-4 - Francisco Vanderley Alves Gondim - 54,00/441.317-2 - Francisco Vanicezar da Costa - 51,00/440.059-3 - Francisco Wagner Bezerra Junior - 68,50/447.707-3 - Francisco Wagner de Sousa - 59,50/442.841-2 - Francisco Wercles de Sousa Aragao - 66,50/443.689-0 - Francisco Wilame Silva Amaral Junior - 74,50/490.113-4 - Francisco Xavier de Melo [Def] - 52,50/442.913-3 - Franciscodas Chagas Terceiro Magalhaes - 71,50/447.647-6 - Francisco Tiago Costa de Castro - 54,00/446.395-1 - Francycane Pessoa dos Santos - 51,00/444.570-8 - Frederico de Holanda Bastos - 78,00/447.796-0 - Fredy Davi Albuquerque Silva - 54,50/442.645-2 - Gabriela Meireles Rosa - 63,00/442.580-4 - Gabriella Cynara Minora da Silva - 79,00/443.390-4 - Gabriella Priscilla Soares dos Santos - 64,50/442.764-5 - Galba Lobo Tercio - 85,00/445.230-5 - Gardel Almeida Silva - 74,00/440.359-2 - Gayana Albuquerque Belém - 69,00/446.330-7 - Gecascia Maria da Costa - 67,00/490.463-0 - Gecilio Cicero de Sousa - 70,50/445.196-1 - Geísa Silveira do Nascimento - 73,00/443.941-4 - Geisa Vieira Vasconcelos - 80,00/446.247-5 - Geizer

Pimentel dos Santos - 52,00/443.643-1 - Genilma Maria Cordeiro dos Santos - 56,00/490.006-5 - Genselena Fernandes Mariz - 71,50/441.872-7 - George Alves Nunes - 70,00/442.914-1 - Georgia Carla de Sousa - 58,00/445.647-5 - Georgia Mesquita de Oliveira - 73,50/441.004-1 - Georgia Pitombeira Figueiredo - 65,50/441.574-4 - Georgia Teixeira Cavalcante de Albuquerque - 69,50/447.000-1 - Geralda Marcia da Silva Magalhaes - 50,00/444.397-7 - Geraldo Fabio Pinheiro Filho - 60,50/441.678-3 - Geraldo José de Aquino Cabral Varela - 55,00/442.763-7 - Geraldo Machado Neto - 75,50/441.113-7 - Gerardo Fontenele Belém de Figueiredo Filho - 58,00/442.194-9 - Gerardo Frota Neto - 62,00/446.098-7 - Gerlane Maia de Oliveira - 63,50/440.786-5 - Germana Alves da Silva - 68,00/445.157-0 - Germana Freitas Beserra - 56,50/442.373-9 - Germano Elias Gomes - 63,00/490.484-2 - Germano Frederico Costa Lima - 75,00/445.874-5 - Germano Martins Gordiano - 58,50/440.557-9 - Geslyne Torres da Silva - 72,00/444.357-8 - Geyziane Lima de Castro - 74,50/444.756-5 - Gilberto Barbosa Cardoso - 54,50/447.384-1 - Gilberto Cabral Vilanova - 59,50/441.445-4 - Gilda Maria Rodrigues do Nascimento - 57,50/446.018-9 - Gildemarcos Lima Freire - 61,50/447.674-3 - Gilmara Bento Rodrigues - 60,00/441.157-9 - Gilvanere Batista de Oliveira - 76,50/447.379-5 - Giovanna Lopes da Silva - 52,00/442.792-0 - Giovanna Moreno Pereira - 62,50/447.267-5 - Giovanna Paula Vettorazzi de Abreu - 63,00/441.951-0 - Gisela Maria Prata Avelino - 82,00/445.502-9 - Gisele Gurgel Silveira - 64,50/440.042-9 - Gisele Valente de Oliveira Figueiredo - 62,00/442.091-8 - Giselly Bezerra Gomes - 62,00/490.090-1 - Gislany Lima de Figueiredo - 57,50/443.476-5 - Giuliane Sampaio de Souza - 65,00/490.175-4 - Giuseppe de Souza Cesario - 59,00/440.248-0 - Glacianne Gonçalves de Oliveira Maia - 62,00/490.198-3 - Gladson Carvalho de Souza - 66,00/445.356-5 - Gladston Costa Rosa - 60,00/490.093-6 - Glairta de Souza Costa - 79,00/442.744-0 - Glauciane Nunes Diniz de Oliveira - 56,00/445.583-5 - Glauândia Peixoto Lima - 73,00/447.605-0 - Glauton de Sousa Moura - 66,00/490.575-0 - Gleidson de Mesquita Sales - 72,00/440.520-0 - Gleyce Freitas da Silva - 57,50/444.470-1 - Guilherme Paiva Rebouças - 70,50/443.665-2 - Guilherme Santana Lustosa - 70,50/440.310-0 - Gustavo Antonio Aniceto Veras - 82,50/442.083-7 - Gustavo de Lima Silva - 66,00/442.151-5 - Gustavo Farias Gomes [Def] - 69,50/441.407-1 - Gustavo Henrique da Silva Albuquerque - 61,00/445.080-9 - Gustavo Magno Souza de Magalhães - 69,00/440.504-8 - Hamilton Melo Frota - 52,50/441.790-9 - Hebert Disney Ribeiro Rabelo - 63,50/441.203-6 - Hector de Sousa Medeiros - 67,00/447.077-0 - Heide Elise Wehmann - 54,00/447.353-1 - Helania Jucá Lima Bulcão - 69,00/446.640-3 - Helder Benevides Pedrosa Neto - 88,00/441.062-9 - Heli Bomfim Nunes - 83,00/447.023-0 - Helia Karla Leite Mendes - 54,50/448.440-1 - Hélio Adriano Feitosa Vieira - 52,00/445.384-0 - Henrille da Silva Sousa - 57,50/444.174-5 - Henrique Clementino de Souza - 64,50/446.471-0 - Henrique Ricardo Souza Ziegler - 61,00/447.906-8 - Henry Saldanha Magalhães - 51,00/443.466-8 - Herik Dias Figueira - 51,00/441.778-0 - Herikson Araujo de Freitas - 74,00/442.734-3 - Hermes de Paula Moreira Oliveira - 54,00/490.500-8 - Hernandes Felix Rebouças - 80,50/447.478-3 - Hernesto Luz Cavalcante - 63,00/440.821-7 - Heverson da Costa Claudino - 56,00/446.329-3 - Hiana Brito Costa - 68,00/448.229-8 - Hider Machado Melo - 74,50/445.448-0 - Hilmária Rosângela Guerreiro Chaves [Def] - 58,50/447.173-3 - Humberto Menezes de Medeiros - 55,00/445.400-6 - Humberto Silva Elias - 52,50/447.068-0 - Hylana Régia Gonçalves de Lima - 72,50/446.318-8 - Iandra Virginia Oliveira Nascimento - 60,00/446.899-6 - Iara de Lima Baia - 55,00/441.056-4 - Iassodara Farias Leitão Pessoa - 63,50/441.600-7 - Iatimir Bezerra de Alencar Filho - 60,00/440.053-4 - Ícaro de Paiva Oliveira - 78,00/441.610-4 - Igor de Oliveira Vital - 56,00/440.604-4 - Igor Mota Fernandes - 54,00/443.013-1 - Igor Silva Nogueira - 69,00/445.109-0 - Ileana Oliveira Barros - 80,00/490.494-0 - Inacio Jose Crisostomo Prata - 55,50/443.271-1 - Inara Cristine Silva de Albuquerque - 66,50/442.168-0 - Ines Sampaio Furtado da Cunha - 57,50/442.187-6 - Iole Santiago de Oliveira - 84,50/443.332-7 - Iris Pereira Gomes - 69,50/443.110-3 - Irla Gonçalves Barbosa - 61,50/445.584-3 - Irlaine Rodrigues Vieira - 70,00/445.152-0 - Irvila Ricarte de Oliveira - 57,50/445.958-0 - Isabel Patricia Gomes Martins - 63,00/444.395-0 - Isabelle Felício Lira - 56,00/447.795-2 - Isabelle Joyce de Lima Silva Fernandes - 70,50/442.678-9 - Isabelle Rodrigues de Carvalho - 73,00/441.314-8 - Isabelly da Silva Lima - 80,00/440.382-7 - Isael Gomes Silva - 83,50/446.500-8 - Islania Barros Lima - 64,50/444.976-2 - Ismália Cassandra Costa Maia Dias - 77,00/440.835-7 - Israel Almeida Carneiro - 71,00/444.026-9 - Israel Robson Pessoa Wanderley - 64,00/445.599-1 - Ítala Farias Dias - 56,00/447.985-8 - Itala Furtado Dias Vieira - 52,50/443.913-9 - Ítala Gomes dos Santos Jesus - 53,50/443.806-0 - Ítalo Herbet de Vasconcelos - 61,00/441.034-3 - Ítalo Renan Ferreira Girão - 77,00/442.802-1 - Ivan Barros de Oliveira Júnior - 70,50/445.593-2 - Ivan Dias Aguiar de Carvalho - 72,00/490.576-8 - Ivandir Tabosa Moreira - 73,50/441.694-5 - Ivanildo da Cruz Silva - 63,50/

447.678-6 - Ivone de Oliveira Lima - 50,00/447.716-2 - Ivonete Evangelista Pereira - 53,50/490.121-5 - Izac Vieira Rodrigues - 64,00/440.634-6 - Izakiel Bruno Felício Paz - 64,00/447.556-9 - Jacinta de Fátima Sousa E Silva - 62,50/447.499-6 - Jackeline Chaves Xavier - 68,50/440.251-0 - Jackeline Facó Tavares - 61,00/443.926-0 - Jackgrayce Dutra Nascimento - 58,00/442.047-0 - Jacksonmille Rodrigues Maia da Silva [Def] - 67,50/444.265-2 - Jacqueline dos Santos Rosa de Macedo - 77,00/490.619-5 - Jacson Muniz da Silva - 62,50/446.117-7 - Jaime Martins de Sousa Neto - 73,00/444.987-8 - Jairo de Oliveira Chagas Junior - 74,50/442.255-4 - Jaldo Silva Anunciação Júnior - 57,00/444.172-9 - Jamal Forte Carvalho - 56,00/448.247-6 - Jamile Bezerra de Araujo - 70,00/441.961-8 - Janaina Cruz Pereira - 69,50/441.852-2 - Janaina Ferreira Aderaldo - 66,50/490.676-4 - Janaina Meneses Lima Barbosa - 61,50/445.216-0 - Janayna de Oliveira Rodrigues - 56,50/448.356-1 - Jandia Lúcia Oliveira Cardoso - 54,50/444.550-3 - Jane Kelly Freitas Fernandes - 53,00/440.917-5 - Jane Kelly Holanda Melo - 55,00/441.761-5 - Jane Mary Targino Moreira - 69,00/446.128-2 - Janelane Coelho da Rocha - 67,50/445.419-7 - Jayra Batista Gonçalves - 56,50/440.998-1 - Jean Carlos de Araújo Brilhante - 62,00/445.270-4 - Jean Carlos Sombra Moreira - 52,50/440.122-0 - Jean Michel Jorge Teixeira - 68,50/444.077-3 - Jeane Leidetargino Moreira - 70,50/443.323-8 - Jedaías Batista de Lima - 61,00/443.237-1 - Jefferson de Sousa Brito - 77,50/448.211-5 - Jefferson Roberto de Oliveira Marinho - 66,00/447.682-4 - Jeronimo Carvalho Martins - 71,00/446.312-9 - Jéssica da Silva Galvão - 59,50/444.824-3 - Jessika Monteiro Luz - 71,00/441.533-7 - Jessrouse Holanda Lemos - 74,50/442.051-9 - Joana D Arc Albano Bezerra - 58,00/447.255-1 - Joana Darc da Nobrega Dantas - 69,50/448.068-6 - Joana Darc Mascarenhas Alves - 57,00/448.345-6 - João André Sales de Araújo - 71,50/490.593-8 - Joao Angelo Peixoto de Andrade - 69,00/443.590-7 - João Assis da Cruz Neto - 69,00/444.094-3 - Joao Batista de Farias Fontes Junior - 55,50/446.974-7 - Joao Batista Mascarenhas - 65,50/442.108-6 - Joao Batista Rodrigues Filho - 63,50/440.636-2 - João Batista Soares dos Santos - 65,50/441.633-3 - João Capistrano de Abreu Neto - 61,50/447.315-9 - João Carlos Figueiredo Salgado - 69,00/441.258-3 - João Cesar Oliveira Gomes - 53,00/443.043-3 - João Correia Saraiva Junior - 67,50/446.496-6 - Joao Eduardo Ramos Rodrigues - 55,50/447.866-5 - João Frutuoso de Pinho - 58,00/445.127-9 - Joao Gomes de Oliveira Filho - 65,50/441.414-4 - João José de Lima Júnior - 56,00/443.078-6 - João Kerensky Rufino Moreira - 58,00/447.585-2 - João Laéssio Libório de Alencar - 65,50/443.394-7 - João Marconi Paz Filho - 61,00/445.611-4 - João Paulo Cajazeira - 65,00/441.857-3 - João Paulo da Silva Siqueira - 72,00/441.375-0 - João Paulo Ferreira da Silva - 77,50/445.133-3 - João Paulo Machado Guerra - 65,00/490.632-2 - Joao Paulo Matias Paiva - 67,50/443.561-3 - Joao Paulo Moraes de Melo - 65,00/443.335-1 - João Paulo Portela - 66,00/443.924-4 - João Paulo Torres Santos - 80,00/490.212-2 - Joao Vicente Lima Jesus - 64,50/444.648-8 - Joao Xavier de Alencar Junior - 51,50/441.700-3 - Joaquim de Castro Feitosa Neto - 61,50/448.160-7 - Joaquim Valmir Silva - 59,50/441.477-2 - Joelma Lima Oliveira - 72,50/442.195-7 - John David Oliveira de Lima - 66,00/445.794-3 - Johnny Lenaderson Lima dos Santos - 76,50/442.031-4 - Joice Elias de França - 75,50/442.441-7 - Jonas Guarany Santiago - 67,50/490.439-7 - Jonatas Gomes Silva - 73,00/444.100-1 - Jordana Uchoa de Moura - 59,50/442.636-3 - Jorge Adriano Mendonça Simões Filho - 85,50/447.956-4 - Jorge Cesar Medeiros Albuquerque - 59,50/440.589-7 - Jorge Filipe Pinheiro Alves - 61,00/443.642-3 - Jorge Henrique Pereira Chaves - 64,50/440.087-9 - Jorge Luís Melo da Silva - 81,50/440.949-3 - Jorgeana Morais Monteiro - 65,00/447.846-0 - Jorgiana Leila Silva do Nascimento - 53,50/440.393-2 - José Adalyton dos Santos Silva - 67,00/444.952-5 - José Ademir Damasceno Júnior - 65,50/444.423-0 - José Aguiar Beltrão Júnior - 74,00/490.567-9 - Jose Alderi Oliveira Lima Filho - 75,50/490.577-6 - Jose Alexandre de Oliveira - 72,50/445.988-1 - José Arimatéia dos Santos - 60,50/443.564-8 - José Átila Austregésilo Telles - 58,50/440.702-4 - Jose Augusto de Lima - 61,00/490.057-0 - Jose Auricelio Gois Lima - 84,00/443.781-0 - Jose Benevides Lobo Neto - 73,50/443.905-8 - José Carlos de Lima - 57,50/443.189-8 - Jose Cirlanio da Cruz Ferreira - 59,50/443.090-5 - José Crediciomar Silva de Oliveira - 58,50/444.464-7 - José Dábio Aézio Ramos Costa - 55,50/440.226-0 - José Dalmo Santana de Matos - 60,00/441.462-4 - Jose de Arimatea da Silva - 66,00/446.549-0 - José de Souza Oliveira Filho - 51,00/447.330-2 - Jose Dorivaldo Florencio de Oliveira - 64,00/444.165-6 - Jose Dourival Nunes Cavalcante Filho - 69,50/445.070-1 - José Evandro Pereira Rodrigues - 63,00/445.119-8 - José Everton Alves - 65,00/445.374-3 - José Fernandes da Silva Neto - 74,00/443.437-4 - José Fernandes de Castro - 60,00/447.427-9 - Jose Ferreira de Azevedo Junior - 87,50/447.299-3 - Jose Franklin Torres da Costa Junior - 55,50/442.299-6 - José Frédson Bezerra Lopes - 77,00/441.084-0 - José Gerardo Amorim Brígido - 66,50/445.128-7 - José Glaugo de Sousa Oliveira - 56,00/

442.377-1 - José Hamilton da Costa Filho - 59,00/445.252-6 - Jose Holanda Neto - 53,50/440.874-8 - Jose Hortencio Rodrigues Bernardes - 72,50/444.633-0 - José Hosames Ferreira Costa Filho - 58,50/445.260-7 - José Ibernon Campos de Andrade - 64,50/441.050-5 - José Iraldo de Vasconcelos Júnior - 62,50/490.321-8 - Jose Iran Pacheco do Nascimento - 61,00/440.791-1 - Jose Itanor do Couto Rocha - 51,50/490.086-3 - Jose Ivo Moreira Junior - 71,00/444.486-8 - José Ivonilson Silva Parente - 60,00/490.129-0 - Jose Joeferson Soares dos Santos - 50,50/446.445-1 - José Josué Costa Faustino - 69,00/490.062-6 - Jose Julio Franca Neto - 63,00/444.350-0 - José Luiz Pinto Magalhães Júnior - 65,50/442.968-0 - José Marcelo da Silva - 66,00/446.924-0 - José Mardione da Costa - 50,00/441.158-7 - Jose Maria Ferreira Junior - 68,50/490.036-7 - Jose Maria Tavares de Castro Junior - 57,50/445.291-7 - José Maria Tupinambá da Silva Júnior - 58,00/448.414-2 - José Mariano Peixoto Júnior - 61,50/490.160-6 - Jose Moacir Guimaraes Pinheiro - 59,00/445.642-4 - José Mota Filho - 53,50/448.223-9 - José Nacélio de Oliveira Segundo - 61,00/443.703-9 - José Nauri Cazuza de Sousa Júnior - 64,50/447.062-1 - José Nelson Santiago Sombra - 57,50/448.387-1 - José Nogueira Pinheiro - 64,00/446.401-0 - José Ossian Almeida Souza Filho - 63,50/490.497-4 - Jose Ossian Ricarte - 61,00/443.207-0 - Jose Parmentidas Rodrigues de Sousa - 64,00/442.383-6 - José Pereira Rebouças Júnior - 59,00/444.540-6 - José Regis Freire Monteiro - 53,00/445.227-5 - José Renato Holanda Duarte - 63,00/442.772-6 - Jose Ribeiro Machado - 62,50/444.727-1 - José Ricardo de Araújo Queiroz - 59,00/440.621-4 - José Rodrigo Vasconcelos Cavalcante - 69,50/448.230-1 - José Ronaldo de Freitas Câmara - 56,50/490.045-6 - Jose Ronaldo Pessoa - 68,00/440.842-0 - José Soares Lima Filho - 55,50/441.527-2 - José Sued da Silveira Medeiros Filho - 73,50/443.118-9 - José Tarcisio Alexandre Gomes - 63,00/443.568-0 - José Urbano da Siva - 60,50/445.770-6 - José Vagner Silva - 68,50/443.544-3 - José Vinícius Leite Lima - 74,50/445.404-9 - Jose Wanderson Estima Silva - 69,50/442.563-4 - José Wilker de Freitas Sales - 79,00/446.869-4 - Joseane Barbosa Ferreira - 56,00/447.431-7 - Joseane Larissa Pessoa - 63,50/442.822-6 - Josefa Jéssica Macena Alves - 56,50/442.684-3 - Josefa Marciana Barbosa de França - 62,00/443.811-6 - Joseilson Oliveira Rodrigues - 69,50/446.595-4 - Josiane do Carmo Sampaio - 70,00/447.093-1 - Josimar Viana Torres - 67,50/444.153-2 - Josué Ferreira Pontes - 68,00/443.779-9 - Joyce da Cunha Xavier - 62,00/444.502-3 - Joylla Maria da Silva Moura - 59,00/441.573-6 - Juaci Araujo de Oliveira - 53,00/442.812-9 - Juan Carlos Saavedra - 73,50/446.101-0 - Juan Sousa Barbosa - 76,50/447.056-7 - Juçara Ramalho de Medeiros - 74,50/446.160-6 - Juciane Mascarenha Paulo - 62,50/448.201-8 - Judite de Oliveira Milfont - 73,00/445.083-3 - Júlia Chaves Borges - 60,50/441.406-3 - Juliana Cardoso Costa - 63,50/442.009-8 - Juliana Carvalho da Fonseca - 74,00/445.324-7 - Juliana Felipe Viana Munduruca Sampaio - 75,50/443.392-0 - Juliana Filgueiras de Oliveira - 57,50/443.178-2 - Juliana Francisco de Souza - 72,00/443.616-4 - Juliana Lima Albuquerque - 57,00/446.596-2 - Juliana Lima Soares - 57,00/442.647-9 - Juliana Maria Oliveira Silva - 68,50/445.427-8 - Juliana Melo dos Santos - 73,50/447.487-2 - Juliana Oliveira Monteiro - 66,50/442.345-3 - Juliana Pinheiro Barros - 66,50/446.509-1 - Juliana Ricardo - 58,00/440.346-0 - Juliana Rodrigues de Sousa - 67,00/440.138-7 - Juliana Souza Marques - 62,50/446.263-7 - Julianna de Miranda Leandro - 50,50/443.729-2 - Julianna Santos da Nóbrega - 82,50/440.515-3 - Julianna Tavares de Andrade Campos - 61,50/441.901-4 - Julianne Kelly de Oliveira Galhardo - 64,50/444.157-5 - Júlio Albuquerque Camilo Saraiva - 80,50/490.047-2 - Julio Cesar Camelo da Silva - 63,00/444.169-9 - Julio Cesar Carvalho de Jesus - 55,00/443.453-6 - Julio Cesar Garcez - 68,00/445.219-4 - Julio Cesar Lemos - 62,00/442.850-1 - Julio Cesar Matos da Silva - 73,50/447.034-6 - Julio Cezar Castelo Branco de Oliveira - 59,00/440.697-4 - Jullio da Costa Batista Parente - 60,50/443.171-5 - Junior Cesar de Oliveira - 72,50/441.803-4 - Jurandir Barbosa Cavalcante Junior - 76,00/440.222-7 - Kaliane de Oliveira Rebouças - 62,50/441.614-7 - Kalina da Cunha Estima Cassundé - 55,50/444.571-6 - Kallianna Dantas Araujo - 65,00/445.850-8 - Kalyane Kélem Silva Ávila - 58,00/444.122-2 - Kamylla Araújo Gomes - 62,50/445.544-4 - Karina da Silva Soares - 52,00/441.038-6 - Karina de Oliveira Teixeira Sales - 77,50/446.815-5 - Karina Nunes - 50,50/440.997-3 - Karina Oliveira Chaves - 67,00/444.567-8 - Karina Rodrigues Andrade - 56,00/446.442-7 - Karine Celedônio Pereira - 53,00/490.498-2 - Karine Kelly da Silva Xavier - 55,50/446.976-3 - Karine Rachel Cajazeiras Alencar - 55,00/444.616-0 - Kariny Fernandes de Lima - 76,50/443.149-9 - Karla Diana da Silva Sombra - 55,50/440.778-4 - Karla Erica dos Santos Lima - 61,00/445.545-2 - Karla Gomes Ferreira - 61,00/444.000-5 - Karla Mayara Lima da Silva - 55,50/440.241-3 - Karla Priscila de Araújo Maia Roberto - 81,00/447.826-6 - Kátia Furtado Aksenen - 59,50/441.270-2 - Kátia Maria Pereira dos Anjos - 56,00/447.553-4 - Katiana Cristina Costa Dias - 50,50/441.921-9 - Katiany do Vale Abreu - 72,50/440.157-3 - Keline

Sousa Albuquerque - 73,50/442.447-6 - Kelli Maia Lima - 59,00/446.260-2 - Kelma Pinheiro Leite - 61,00/441.643-0 - Kelsilândia Aguiar Martins - 79,50/445.042-6 - Keyle Alves Freitas - 63,00/446.575-0 - Kirley Alysson de Almeida Malveira - 51,50/440.004-6 - Klebson Menezes Lima Freire - 55,00/442.157-4 - Kleyton Souza Lima - 58,00/443.836-1 - Laecia Gretha Amorim Gomes - 74,00/440.919-1 - Laerte da Frota Dourado - 56,00/446.290-4 - Laiane Batista Rodrigues - 74,00/444.843-0 - Laldiane de Souza Pinheiro - 74,00/446.602-0 - Larissa Sousa Silvino - 79,50/444.196-6 - Larry Andelmo Silva de Andrade - 63,50/445.354-9 - Laryany Farias Vieira - 70,50/444.506-6 - Laudenides Brito Fernandes Sobrinha - 66,50/443.254-1 - Laury Araújo Almeida - 69,00/446.989-5 - Lauzidete de Oliveira Leite - 55,00/445.914-8 - Layara Campelo dos Reis - 68,00/441.623-6 - Leandro Aguiar de Olivera - 67,00/441.497-7 - Leandro Antônio de Araújo Anjos - 73,00/442.813-7 - Leandro Monteiro da Silva - 79,00/444.673-9 - Leidy Dayane Paiva de Abreu - 61,50/447.050-8 - Leila Ruth de Menezes Gomes - 50,50/441.698-8 - Leilamara do Nascimento Andrade - 73,50/447.558-5 - Leiliane Barros Pereira - 55,50/443.583-4 - Leo Avila Franca - 61,50/490.572-5 - Leonardo Almeida Borralho - 83,00/444.065-0 - Leonardo Alves Ferreira - 65,50/446.898-8 - Leonardo Andrade Pimenta - 60,00/443.793-4 - Leonardo Maia Alves - 55,00/490.517-2 - Leonardo Manuel de Moraes Araujo - 61,00/446.200-9 - Leopoldo Albert Moura Teixeira - 63,50/440.396-7 - Leticia Manolio de Paula Martins - 63,50/445.000-0 - Levi Gonçalves Moreira - 70,50/445.430-8 - Levi Teixeira Pinheiro - 62,50/448.048-1 - Liana Maria Maia Nogueira - 82,50/445.785-4 - Licivalda Monica Santiago da Silva - 65,00/446.855-4 - Lídia de Araújo Vieira Dalmeida - 76,50/441.481-0 - Lidia Helena de Sousa Gomes - 64,00/441.322-9 - Lídice Santiago Batista - 52,00/446.511-3 - Lígia Maria Borges Marques Santana - 65,00/441.795-0 - Ligiane Rodrigues de Mesquita - 60,50/447.216-0 - Lília de Castro Lima - 70,00/445.164-3 - Lilian da Silva Costa - 53,50/442.392-5 - Lilian Helman Queiroz de Oliveira Ferreira - 61,00/443.484-6 - Lilian Lima Viana - 52,50/440.507-2 - Liliana Maria Mota de Oliveira - 88,00/444.693-3 - Liliane Farias Guedes - 79,00/443.910-4 - Lilianne Oliveira Martins - 62,00/442.003-9 - Lincoln Davi Mendes de Oliveira - 83,50/490.471-0 - Lincoln Silva da Costa - 57,50/445.236-4 - Lindercelio Francisco Tome de Sousa Lins - 55,00/443.537-0 - Linomar Zanon Figueiro - 79,00/446.654-3 - Lívia Farias Martins - 61,50/444.342-0 - Livia Franca Aguiar - 60,00/445.421-9 - Lívia Silva Barbosa - 81,50/440.006-2 - Liziana de Sousa Leite - 66,00/443.887-6 - Liziana do Socorro dos Santos - 65,00/442.960-5 - Lonerlise Dorotéa Teixeira de Freitas - 67,00/443.195-2 - Lorraine Karen de Vasconcelos Lacerda - 64,50/490.106-1 - Lorena Maria Fidelis Ferreira - 78,50/442.621-5 - Lorena Soares Monteiro - 69,50/443.428-5 - Louise de Souza Medeiros - 81,00/443.267-3 - Loyane Borges dos Santos - 77,00/442.042-0 - Luana Acario Braga Gaspar - 64,50/440.613-2 - Luana Afio Cavalcante - 61,50/446.213-0 - Luana Cândida Macêdo de Araújo - 61,50/444.526-0 - Luana Karla Arnaud Sousa - 62,00/444.897-9 - Luanda Sampaio Monteiro - 75,00/441.474-8 - Luanna Mariane Pereira Ramos - 77,00/443.620-2 - Lucia Claudia Silva de Oliveira - 51,50/447.586-0 - Lúcia de Fátima Sousa E Silva - 59,00/446.432-0 - Lúcia Helena de Andrade Fernandes - 66,50/440.562-5 - Lucia Mara Figueiredo - 78,00/442.461-1 - Lucia Maria Bezerra da Silva - 63,00/444.382-9 - Luciana Barbosa de Freitas - 65,50/441.702-0 - Luciana Camila Feitoza Moeira - 58,50/443.574-5 - Luciana da Silva Costa - 58,50/444.877-4 - Luciana de Freitas Patriota Gouveia - 73,00/447.545-3 - Luciana de Lima Nunes Fernandes - 64,50/444.552-0 - Luciana de Lucena Vieira - 63,50/446.529-6 - Luciana de Oliveira Leite - 51,50/445.773-0 - Luciana Kelly Moraes Laureano - 58,00/445.028-0 - Luciana Lopes Ferreira de Lima - 79,50/442.643-6 - Luciana Martins Freire - 70,00/490.117-7 - Luciangelo Crispim Barbosa - 66,50/441.357-1 - Luciano Alberto Capelo - 58,00/447.759-6 - Luciano Cavalcanti Gonzalez Hermida - 63,00/444.018-8 - Luciano de Andrade Gomes - 63,00/447.611-5 - Luciano de Castro Chaves - 61,00/441.737-2 - Luciano Sales Sousa - 56,50/447.422-8 - Lucilene Pinto Fernandes - 54,50/446.622-5 - Lucimara Alves Bandeira da Silva - 74,50/443.231-2 - Lucinda Oliveira Amaro - 59,50/444.258-0 - Lúcio Keury Almeida Galdino - 56,50/444.538-4 - Lucíola Alves Ribeiro - 60,50/441.067-0 - Lucivânia Maria do Nascimento Ferreira - 58,00/443.986-4 - Luis Alberto Fernandes Riboriski - 76,50/441.349-0 - Luífs Carlos dos Santos - 60,00/448.457-6 - Luífs Flávio Franco Pessoa - 55,00/443.896-5 - Luis Gustavo Tavares da Silva - 77,50/443.234-7 - Luis Henrique Torquato Costa - 59,00/443.417-0 - Luis Isael Alves Campos de Araújo - 60,00/447.272-1 - Luis Paulo Araujo Lage - 54,00/443.931-7 - Luis Roberto Machado de Saboia - 81,00/446.777-9 - Luiz Albuquerque Sousa - 50,50/442.871-4 - Luiz Attila Barbosa Peixoto - 68,00/447.784-7 - Luiz Carlos Chagas Duarte - 57,00/447.588-7 - Luiz Carlos Lopes Martins - 55,00/446.189-4 - Luiz Carlos Marques Costa - 56,50/444.851-0 - Luiz Carlos Soares Filho - 50,00/440.258-8 - Luiz Gustavo Fagundes Bezerra - 73,00/443.964-3 - Luiz José de Almeida Correia - 81,00/

441.809-3 - Luiz Luranilson Morais Miranda Filho - 62,00/447.212-8  
- Luiz Paulo Aragão de Almeida - 69,50/445.870-2 - Luiz Phillippe  
Cardoso Cabral - 56,00/447.760-0 - Luiz Ricardo Cunha Braga - 64,50/  
444.890-1 - Luiz Ricardo da Silva Marques - 79,50/448.104-6 - Luiza  
Jordana Nepomuceno - 55,50/444.320-9 - Lusía Martins Araújo Militão  
- 56,50/445.556-8 - Luzia Neide da Silva - 54,50/441.626-0 - Lysandra  
Guedes Fontenele - 73,00/444.324-1 - Macson Alessandro de Sousa -  
63,50/440.790-3 - Madson Regis Dias Moraes - 68,00/447.032-0 -  
Magalline Maria Lemos Girão - 60,50/446.190-8 - Magda Danielly de  
Almeida Freitas - 52,00/441.124-2 - Maiara Ane Rodrigues da Silva -  
59,00/440.418-1 - Maico Fontenele de Azevedo - 60,00/447.513-5 -  
Maicon Canton - 71,50/490.042-1 - Mairo Rommel Assuncao Lima -  
73,50/445.019-1 - Manasses Barros Oliveira Filho - 59,00/490.167-3 -  
Manoel Edgar Soares de Castro - 66,50/442.797-1 - Manoel Francisco  
Macedo - 53,50/444.655-0 - Manoel Jorge Bezerra - 57,50/447.627-1  
- Manoel Silva Amaro - 62,00/444.127-3 - Manoel Vieira de Araujo  
Junior - 64,00/442.119-1 - Manoel William Montenegro Padilha -  
55,00/441.196-0 - Manuel Albano Silveira Filho - 61,50/440.815-2 -  
Manuela Cristina Silva Sales - 53,00/442.702-5 - Mara Líbia Viana de  
Lima - 77,50/443.499-4 - Marayza Gomes Carvalho - 61,00/442.659-  
2 - Marcel Soares Andrade - 76,00/442.368-2 - Marcela Gomes da Silva  
- 67,50/443.961-9 - Marcella Prado Albuquerque - 74,00/445.788-9 -  
Marcelo Aguiar Oliveira - 72,50/441.354-7 - Marcelo Almeida Soares -  
52,00/447.599-2 - Marcelo Borges Soares [Def] - 68,50/446.542-3 -  
Marcelo Fabiane Silva do Vale - 68,50/445.285-2 - Marcelo Felix Gomes  
Araujo - 62,50/446.119-3 - Marcelo Francisco Mendes de Souza - 76,50/  
442.348-8 - Marcelo Luís dos Santos Guimarães - 60,00/440.831-4 -  
Marcelo Magalhães Ribeiro - 76,50/440.501-3 - Marcelo Martins de  
Moura Fé - 70,50/444.178-8 - Marcelo Moreira Colaço - 58,50/448.275-  
1 - Marcelo Rodrigues Tenorio - 67,00/447.257-8 - Marcelo Sousa Leal  
- 66,00/442.773-4 - Marcelo Tavares Torres - 59,00/446.114-2 - Márcia  
Cecilia Morais de Oliveira - 52,50/443.395-5 - Márcia Daniele Menezes  
Moreira - 54,00/442.314-3 - Márcia Fernandes de Farias - 74,50/  
441.636-8 - Márcia Freire Pinto - 62,50/447.867-3 - Marcia Helena  
Martins de Freitas - 52,00/447.193-8 - Marcia Maria Pascoal Maia -  
50,50/442.016-0 - Márcia Maribel Escouto - 76,50/446.842-2 - Márcia  
Marques Magalhães - 61,00/442.507-3 - Marcia Neves Veras - 81,50/  
445.454-5 - Márcia Rocha Torres - 68,00/445.967-9 - Márcia Ticiane  
Braga de Sousa - 52,50/443.925-2 - Márcia Vanessa da Justa Teles -  
57,00/444.966-5 - Márcia Virginia Estanislau Incento - 60,50/441.749-  
6 - Marciana Edbegna Queiroz - 66,00/442.082-9 - Marciana Jasna  
Nunes Nogueira - 71,50/445.359-0 - Marciano de Gois Moreira - 78,00/  
442.793-9 - Márciatriidade Rebonatto - 55,00/441.508-6 - Marcilio  
Caetano de Oliveira - 78,00/445.627-0 - Marcio Adriano Barbosa Bezerra  
- 77,00/446.342-0 - Marcio Davi Silva Santos - 58,50/443.525-7 -  
Marcio Emerson da Silva Assis - 62,00/490.475-3 - Marcio Henrique  
Nogueira da Silva - 57,50/447.046-0 - Márcio José Alves Peixoto -  
52,50/444.771-9 - Marco Antonio de Carvalho Silva - 77,00/445.186-  
4 - Marco Aurelio Cavalcante Duarte - 63,00/441.986-3 - Marcos Andre  
Arrais de Almeida - 63,00/445.306-9 - Marcos André Rodrigues Batista  
- 61,50/448.343-0 - Marcos Antonio do Nascimento - 53,50/446.444-  
3 - Marcos Brito Silva - 61,50/444.054-4 - Marcos de Brito Bezerra -  
67,50/443.674-1 - Marcos Gomes de Oliveira - 72,50/442.694-0 -  
Marcos Henrique de Souza Aurélio - 56,50/443.141-3 - Marcos Henrique  
Martins Pinho - 57,50/442.984-2 - Marcos Luiz de Cerqueira Bastos -  
61,00/441.468-3 - Marcos Machado da Rocha - 66,00/441.545-0 -  
Marcos Onete de Oliveira Bernardino Filho - 73,50/441.670-8 - Marcos  
Paulo Bomfim Boaventura - 85,00/490.570-9 - Marcos Rangel Pereira  
- 63,00/443.740-3 - Marcos Stanley Cavalcante Lima Melo - 51,50/  
446.210-6 - Marcus Vinicius Ferreira Silva - 54,00/447.688-3 - Marcus  
Vinicius Lourenço de Mello - 78,00/441.621-0 - Maressa Soares de  
Sousa - 72,50/444.053-6 - Maria Aidê Cardoso - 63,00/442.632-0 -  
Maria Alves de Araujo - 56,50/442.463-8 - Maria Amanda Menezes  
Silva - 71,00/443.630-0 - Maria Anelice de Lima Oliveira - 64,50/  
440.828-4 - Maria Cibely Lima Moura - 76,50/448.081-3 - Maria  
Clebiana da Silva Peixoto Lima - 78,50/448.215-8 - Maria Clelia Araago  
Barreto - 67,00/442.503-0 - Maria Cristina Vitorino - 54,50/446.786-  
8 - Maria da Conceição Ferreira E Silva - 55,50/445.002-7 - Maria da  
Conceição Freitas Moura - 53,50/440.624-9 - Maria da Conceição Sales  
da Costa - 66,00/445.523-1 - Maria Dalvanir E Silva Duarte - 60,00/  
446.439-7 - Maria das Candeias Diogenes Saldanha - 60,00/490.639-0 -  
Maria de Fatima Alves Paiva - 64,00/440.326-6 - Maria de Fátima  
Nogueira da Silva - 78,00/442.530-8 - Maria de Fatima Silva de Oliveira  
- 51,50/442.577-4 - Maria de Nazaré Chagas Pequeno - 77,00/443.992-  
9 - Maria Denise Soares Dias Camelo - 57,00/443.120-0 - Maria do  
Carmo Lopes da Silva - 59,00/440.163-8 - Maria do Socorro Carvalho  
da Silva - 57,50/490.108-8 - Maria do Socorro Ferreira de Azevedo -  
71,50/440.599-4 - Maria do Socorro Moreira Rolim Chaves - 68,00/  
490.211-4 - Maria do Socorro Sobral Guimaraes - 65,50/440.970-1 -

Maria do Socorro Waldeny de Matos - 66,00/447.803-7 - Maria Ecilia  
Coutinho - 52,50/442.770-0 - Maria Edileuza Araújo de Sena - 63,00/  
446.077-4 - Maria Edneuda de Albuquerque - 57,50/442.940-0 - Maria  
Edvânia Rocha - 63,00/443.663-6 - Maria Elaine Dias de Oliveira -  
54,50/440.229-4 - Maria Elda de Moura Cardoso - 79,00/446.418-4 -  
Maria Eliane Paiva Bezerra - 50,50/443.739-0 - Maria Eliza Vieira de  
Oliveira - 61,50/441.967-7 - Maria Erilene Mota de Souza - 77,00/  
448.184-4 - Maria Flávia Coelho Albuquerque - 68,50/490.748-5 -  
Maria Gilvarlene Tenorio Pinheiro - 65,50/440.915-9 - Maria Glória  
Nascimento Ribeiro - 60,00/447.239-0 - Maria Goret Feitosa - 67,00/  
446.443-5 - Maria Graciele Jorge - 56,50/448.169-0 - Maria Helena  
Alves Paiva - 56,00/443.825-6 - Maria Ionete Chaves Nogueira - 70,50/  
447.363-9 - Maria Ivanilda Rabelo Martins - 59,00/444.548-1 - Maria  
Ivanilde Fidelis Damasceno - 52,50/442.898-6 - Maria Janielle Costa  
Ripardo - 52,50/442.068-3 - Maria Jose Gomes das Neves - 59,50/  
447.306-0 - Maria José Vicente de Barros - 82,50/446.541-5 - Maria  
Jovelina Gomes de Brito - 60,00/444.291-1 - Maria Júlia Barbosa Bezerra  
- 56,50/445.047-7 - Maria Leide Silva de Alencar - 60,00/444.351-9 -  
Maria Leiliane Ribeiro - 64,50/447.615-8 - Maria Lidiane da Silveira  
Capistrano - 60,00/445.250-0 - Maria Losângela Martins de Sousa -  
52,50/442.306-2 - Maria Luciana Araujo Moreira - 53,00/447.411-2 -  
Maria Luciene da Silva - 62,00/446.998-4 - Maria Lucilene Maranhão  
Garcêz - 55,00/445.082-5 - Maria Luzanira de Souza - 61,50/490.142-  
8 - Maria Natalia Castro de Sousa - 64,50/447.214-4 - Maria Oliveira  
Jkl Vasconcelos - 52,00/445.607-6 - Maria Renata Magalhães - 55,00/  
444.027-7 - Maria Rosangela Lima - 58,00/445.205-4 - Maria Rôvênia  
Bezerra Maia - 82,00/440.061-5 - Maria Senhora Alencar Andrade -  
54,50/440.096-8 - Maria Simone Rodrigues - 61,00/445.520-7 - Maria  
Socorro Bezerra Lima - 71,00/445.313-1 - Maria Socorro de Sousa -  
55,00/445.921-0 - Maria Socorro de Vasconcelos Carneiro - 65,50/  
444.726-3 - Maria Socorro Sampaio Ribeiro - 54,50/444.383-7 - Maria  
Sueli Silva Rodrigues - 59,00/444.096-0 - Maria Tacianne Lima Araújo  
- 72,50/442.160-4 - Maria Valneide Oliveira da Cunha - 65,50/445.970-  
9 - Maria Vera Lúcia Ferreira de Araújo - 73,00/447.385-0 - Maria  
Verônica Lopes Rocha - 75,00/445.937-7 - Maria Zildene Gomes Rabelo  
- 71,00/441.729-1 - Maria Zilmar Lima - 51,50/440.111-5 - Mariana  
Matos Franca de Oliveira - 58,50/442.224-4 - Mariane Nazareth Porfírio  
de Souza - 61,50/441.945-6 - Marilangela da Silva Sobrinho - 82,00/  
447.587-9 - Marileide Queiroz Batista [Def] - 50,50/440.506-4 - Marília  
Cristina Campêlo Caminha - 59,50/490.072-3 - Marília de Oliveira  
Sousa - 63,00/445.920-2 - Marília Franco Soares - 52,00/447.226-8 -  
Marília Marinho de Pinho - 58,00/442.539-1 - Marilusa Guedes da Silva  
- 55,50/443.167-7 - Marina Larisse da Silva Melo - 66,00/445.617-3 -  
Marina Melo Rodrigues - 74,50/441.874-3 - Marina Rodrigues Santana  
Almeida - 57,50/444.361-6 - Marina Santos da Silva Lopes - 73,00/  
440.037-2 - Mário Sérgio de Oliveira Paz - 70,50/446.834-1 - Mário  
Sérgio Lopes da Rocha - 66,50/490.459-1 - Marisa Ribeiro Moura -  
67,50/443.873-6 - Marizete Nogueira Rios - 76,50/440.630-3 - Marlene  
Benedita Ribeiro - 70,00/440.394-0 - Marley Sampaio Silva - 62,50/  
442.658-4 - Marlon Aguiar Melo - 67,50/443.268-1 - Mart.Som dos  
Reis Sousa - 67,50/444.444-2 - Marta Nélia Alves Braga - 64,50/444.705-  
0 - Marta Vick Postai Neta - 61,50/446.304-8 - Mary Elen Lobão  
Almeida da Silva - 64,50/445.658-0 - Mary Meyre Nepomuceno de  
Araújo - 61,50/442.697-5 - Maryvone Moura Gomes - 67,50/447.135-  
0 - Matheus Fontenelle Ximenes de Farias - 77,00/445.972-5 - Matheus  
Medeiros Mendes Carneiro - 79,50/441.133-1 - Mauricéa de Medeiros  
Carlos Ferreira - 61,00/448.096-1 - Mauricio Santos de Oliveira - 70,50/  
446.361-7 - Mauricio Santos Oliveira - 51,00/490.029-4 - Maurilio da  
Silva Sousa - 60,50/443.026-3 - Mayana Leandra Souza dos Santos -  
71,00/440.965-5 - Mayara de Sousa Oliveira - 55,50/445.283-6 - Mayco  
Angello Fernandes de Sena Silva - 82,50/441.593-0 - Mayhara Martins  
Cordeiro Barbosa - 55,00/440.181-6 - Mayle Alves Bezerra - 68,00/  
446.493-1 - Mayra Soares de Mesquita Mororo - 70,00/444.235-0 -  
Mayrla Maria Menezes Castello Branco - 58,00/440.531-5 - Mercia de  
Oliveira Cardoso - 72,50/443.855-8 - Michel Bandeira de Oliveira Souza  
- 65,50/440.140-9 - Michele Rejane Lemos Nunes - 59,00/441.130-7 -  
Michella de Albuquerque Lima - 66,00/443.879-5 - Michelle da Costa  
Bezerra - 69,00/447.573-9 - Miguel Luciano da Silva Neto - 66,50/  
443.799-3 - Mikaelle Duarte Mariano - 72,50/490.629-2 - Milene  
Almeida da Costa - 50,00/447.853-3 - Milton Alves de Oliveira - 64,50/  
448.346-4 - Milton Simão de Melo Junior - 54,50/440.187-5 - Mirella  
Andrade de Albuquerque Sousa - 61,50/442.931-1 - Mislene de Araújo  
Ribeiro - 56,50/490.240-8 - Moesia da Cunha Batista - 51,50/447.497-  
0 - Moisés Soares Rodrigues Neto - 74,00/441.578-7 - Monica Arruda  
Soares - 66,50/441.444-6 - Monica Carvalho Freitas - 77,00/446.767-  
1 - Mônica Régo Maciel - 63,50/447.054-0 - Monica Teles Ferreira -  
54,00/440.509-9 - Mônica Virna de Aguiar Pinheiro - 76,50/442.352-  
6 - Monique Carvalho Borges - 52,50/443.575-3 - Morganna Maria

Oliveira Costa - 52,50/441.788-7 - Nadson Hermes de Almeida - 63,50/445.682-3 - Nagila Freitas Souza - 52,00/444.055-2 - Naime Tavares Machado - 81,00/447.319-1 - Nair Julia Andrade de Abreu - 62,50/447.269-1 - Najara Ferreira Lima - 58,50/447.185-7 - Nancy Gonçalves de Araújo - 61,00/443.031-0 - Natalia de Freitas Oliveira - 56,50/444.303-9 - Natália Kelly Bezerra Nery - 55,00/442.692-4 - Natanael Pinheiro Barroso - 64,00/441.166-8 - Natanael Santiago Pereira - 64,50/490.716-7 - Nataniel Colares Dias - 58,00/445.096-5 - Natasha Wanderley Pinto - 72,50/442.139-6 - Nathália Ribeiro de Lima - 54,50/444.137-0 - Neilane Lopes de Carvalho - 50,00/444.946-0 - Neiliane Santiago Sombra Borges - 60,00/444.671-2 - Neilza Campos de Andrade - 59,50/440.333-9 - Neliane Pereira do Nascimento - 61,50/443.479-0 - Nilda Braga de Lacerda - 60,50/443.119-7 - Nivalda Batista Santos - 63,50/445.483-9 - Noann Dantas Santos - 52,00/445.653-0 - Ociléia Moura de Oliveira - 63,00/440.580-3 - Odécio da Costa - 52,50/445.558-4 - Odilo Jorge de Araújo Sales - 59,00/447.165-2 - Olga Rubênia da Silva Caminha de Menezes - 66,00/444.721-2 - Ossian Veras Rocha - 64,50/441.587-6 - Otávio Campos Neto - 64,00/446.517-2 - Otoniel Lima Neto - 54,50/440.425-4 - Ozeas Roberto de Mendonça - 63,00/443.776-4 - Pablo Augusto Gurgel de Sousa - 67,50/445.382-4 - Pablo Francisco Mapurunga Bonfim - 85,50/446.876-7 - Pablo Gordiano Alexandre Barbosa - 68,00/440.766-0 - Pablo Ulisses Caetano Menezes da Silva - 73,50/447.158-0 - Pacellynson Cavalcante Rodrigues - 62,00/448.094-5 - Pamela de Aguiar Martins - 76,00/447.569-0 - Pascalle Escossia de Azevedo do Couto - 59,50/441.189-7 - Patrícia Coelho do Nascimento - 62,00/441.228-1 - Patrícia Collin Antúñez - 57,00/441.881-6 - Patricia de Menezes Gondim - 84,00/443.343-2 - Patrícia Silva da Cruz - 67,00/446.478-8 - Paula Cintia Oliveira Mavinier - 59,00/445.603-3 - Paula Hérica Amorim Brito - 65,00/440.422-0 - Paula Sancho Magalhães - 61,00/447.395-7 - Paula Taiz Sousa Rabelo - 64,50/441.013-0 - Paula Thalita Lopes Barros - 67,50/441.384-9 - Paulo Alexandre Mesquita de Santana - 61,50/442.552-9 - Paulo César Martins Urbano - 69,00/443.014-0 - Paulo de Freitas Lima - 75,50/446.078-2 - Paulo de Tarso Feitosa Lima - 69,50/448.372-3 - Paulo Eduardo Melo Costa - 50,00/442.006-3 - Paulo Ferreira dos Santos - 51,50/442.357-7 - Paulo Jorge Mattos Corrêa - 68,50/445.360-3 - Paulo Roberto Pereira Jânico - 73,00/442.735-1 - Paulo Vale de Queiroz - 57,50/444.335-7 - Paulo Wèrlon Mourão - 60,50/443.403-0 - Pedro André Alexandrino Delmondes - 64,50/446.535-0 - Pedro Antonio de Castro Albuquerque - 51,00/446.703-5 - Pedro Barreira Benevides - 68,00/444.925-8 - Pedro Carneiro Kolb - 79,00/443.060-3 - Pedro Emilio Pereira Teodoro - 85,00/490.322-6 - Pedro Eymard Lacerda Maia - 51,00/446.772-8 - Pedro Granja Nogueira - 65,50/440.943-4 - Pedro Jefferson Barros Carneiro - 64,50/446.028-6 - Pedro Nicó de Medeiros Neto - 63,50/444.410-8 - Pedro Ponte de Paula Pessoa - 64,50/440.654-0 - Pedro Ribeiro da Silva Filho - 71,50/443.367-0 - Pedro Wilson Vasconcelos - 53,00/442.400-0 - Perla Borges da Costa Garcia - 79,50/447.899-1 - Phillip Sales Ramos - 57,50/446.016-2 - Pierre Francisco Leite Furtado - 55,50/444.334-9 - Poliana Pimentel da Silva - 65,00/442.664-9 - Pollyana Cristina Vasconcelos de Moraes - 51,50/446.632-2 - Potyra Borges Pinheiro - 65,50/444.193-1 - Priscila Carvalho da Silva - 76,00/443.607-5 - Priscila Pires de Camargo - 63,00/441.543-4 - Priscila San Tos Lobo - 59,00/445.268-2 - Priscila Soares da Silva - 69,50/443.541-9 - Priscila Soares Mendonça - 86,00/440.676-1 - Priscilla Alves da Costa - 52,00/444.141-9 - Priscilla Braga Lobo Liberato - 50,00/440.420-3 - Priscilla Guimarães de Paula - 74,00/442.043-8 - Rachel Alves Costa - 63,00/441.859-0 - Rafael Araujo Martins - 66,50/444.494-9 - Rafael Barreto de Castro - 72,50/445.086-8 - Rafael Bezerra Martins - 64,50/446.928-3 - Rafael Cardoso Pereira - 65,50/447.881-9 - Rafael Castro Teixeira de Albuquerque - 80,50/443.314-9 - Rafael Cunha Echebarrena - 74,00/446.062-6 - Rafael Fialho de Oliveira - 72,50/441.015-7 - Rafael Medeiros do Carmo Cajazeiras - 54,50/447.551-8 - Rafael Pessoa Chaves - 74,00/440.486-6 - Rafael Santos de Azevedo - 55,00/446.901-1 - Rafael Viana Farias - 63,00/440.287-1 - Rafaela Lopes Correia Santos - 56,50/443.491-9 - Rafaella Araujo Pereira - 72,50/441.978-2 - Rafaelle Vanessa de Oliveira Leite - 62,00/446.966-6 - Raimunda Gomes da Silva - 66,50/440.267-7 - Raimunda Monteiro de Sousa - 57,50/440.888-8 - Raimundo Alves Candido - 81,50/440.735-0 - Raimundo Cristiano Vasconcelos - 50,00/446.192-4 - Raimundo de Souza Nogueira - 53,50/442.595-2 - Raimundo Freitas Aragão - 57,50/448.109-7 - Raimundo José Rolim Tavares - 57,50/490.054-5 - Raimundo Jovanil Pereira Oliveira - 67,00/446.298-0 - Raimundo Jovenildo do Nascimento - 69,50/490.573-3 - Raimundo Lauro de Oliveira Filho - 61,00/446.778-7 - Raimundo Lourivan Lima Silva - 53,50/444.586-4 - Raimundo Regis Mesquita Cruz - 78,50/446.067-7 - Raimundo Rogério Reges - 73,00/490.585-7 - Raimundo Tiago Peixoto Teixeira - 50,00/442.422-0 - Raisa Maria Silveira - 67,00/445.088-4 - Ramiro Francisco Bezerra dos Santos - 73,00/442.617-7 - Ramonia Fernandes Ramos - 58,00/444.965-7 - Ranyelle Christian

Dias Rodrigues - 63,50/442.891-9 - Raphael Nathan Costa de Araújo - 73,00/447.914-9 - Raphael Venancio Alves da Silva - 55,00/446.282-3 - Raquel Chaves da Rosa - 70,00/441.495-0 - Raquel da Penha Martins Pereira - 63,00/444.650-0 - Raquel de Sousa Giroa - 66,50/442.671-1 - Raquel de Sousa Martins - 60,50/444.041-2 - Raquel Jucá de Moraes Sales - 58,00/445.515-0 - Raquel Studart de Farias - 64,00/442.456-5 - Raul Bankiza de Oliveira - 77,00/445.445-6 - Raul Guerreiro Vasconcelos Costa - 53,50/442.196-5 - Rayana Garcia de Macêdo - 69,50/440.883-7 - Rebeca de Souza Oliveira - 56,00/445.144-9 - Rebeca Santos Lima de Wilson - 57,00/443.894-9 - Regiane Passos dos Santos - 56,00/448.086-4 - Regina Maria Torres - 71,00/447.902-5 - Regina Maria Vieira dos Santos - 62,50/444.996-7 - Reginaldo Jardim de Freitas - 85,00/490.066-9 - Regis Batista Conde - 61,50/443.741-1 - Regis Sena Rodrigues - 60,50/442.690-8 - Regivânia Marques da Silva - 69,00/445.700-5 - Regivânia Paula Cavalcante - 52,00/441.408-0 - Reginaldo Gouveia dos Santos - 63,50/444.493-0 - Rejane Maria Freire Rabelo - 61,50/445.853-2 - Rejane Maria Maciel de Araujo - 66,50/446.849-0 - Renan Silva de Lima - 61,00/443.177-4 - Renata Cacau Xavier - 53,00/447.502-0 - Renata Célia Lopes Corrêa - 54,50/443.512-5 - Renata de Azevedo Paiva - 86,50/443.083-2 - Renata Diniz Alexandrino - 63,00/446.950-0 - Renata do Nascimento Martins - 66,50/442.438-7 - Renata Ferreira Costa - 54,50/445.098-1 - Renata Pinheiro Rodrigues - 62,00/490.460-5 - Renata Vinhas Cruz - 60,00/490.451-6 - Renato Bezerra - 57,50/440.545-5 - Renato de Sousa Lima - 56,00/443.700-4 - Renato José Chaves de Freitas - 71,50/444.683-6 - Renato Menezes Barbosa de Miranda - 69,00/444.808-1 - Renato Teixeira Moreira - 61,50/440.148-4 - Ricardo Acácio de Almeida - 57,50/446.133-9 - Ricardo Barrocas Soares - 63,00/444.903-7 - Ricardo Cesar Souza dos Prazeres - 76,50/442.998-2 - Ricardo Lima Decote - 57,50/445.373-5 - Ricardo Marques Matos - 68,50/447.516-0 - Ricardo Martins Pinheiro - 66,50/441.858-1 - Ricardo Previdente Martins - 76,00/446.084-7 - Ricardo Rodrigues Davila de Almeida - 66,50/445.961-0 - Ricardo Souza Araújo - 63,00/444.224-5 - Ricardo Vale de Sousa - 66,50/444.607-0 - Rita Carla Maia E Silva - 57,50/440.237-5 - Robesia Herbeneza Miranda de Holanda - 61,00/441.071-8 - Roberio Lopes de Albuquerque - 69,50/443.310-6 - Roberta Aragão Cardozo - 67,50/445.897-4 - Roberta de Moura Borges - 71,50/444.340-3 - Roberto Allyson Abreu Silva - 73,00/443.673-3 - Roberto Bruno Moreira Rebouças - 68,00/447.801-0 - Roberto Daniel Linhares de Paiva - 51,50/447.910-6 - Roberto Ferreira Carvalho - 55,50/445.648-3 - Roberto Glaydson Ribeiro Cavalcante - 82,50/447.737-5 - Roberto Henrique Gadelha E Silva - 58,00/441.993-6 - Robson Assunção Cavalcante - 68,50/447.576-3 - Robson de Oliveira Moura - 61,00/442.681-9 - Rocimary Rodrigues Petrole de França - 52,00/441.008-4 - Rodolfo de Aguiar - 54,00/443.370-0 - Rodolfo Moriconi Freire - 67,50/446.249-1 - Rodolpho Peixoto de Almeida Silva - 63,50/441.755-0 - Rodrigo de Oliveira Girão - 84,00/442.652-5 - Rodrigo de Santana Maia - 69,50/443.584-2 - Rodrigo Dominici Silva - 72,50/445.180-5 - Rodrigo Luiz Alho Printes - 56,50/442.145-0 - Rodrigo Paiva de Lucena - 82,00/447.399-0 - Rodrigo Pinto Monte - 59,00/447.008-7 - Rodrigo Rolim de Sousa - 72,50/443.751-9 - Rodrigo Santos de Matos - 60,00/490.594-6 - Rogério Barbosa Soares - 59,00/440.268-5 - Rogers Ribeiro Vasconcelos - 59,00/443.886-8 - Rogileno Carvalho Feijó - 52,50/442.435-2 - Romario de Castro Pinho - 68,50/490.076-6 - Romerio da Rocha Mesquita - 64,50/443.636-9 - Romildo Lopes de Oliveira Filho - 64,50/490.448-6 - Rommel Rocha de Sousa - 51,00/444.070-6 - Rômulo Augusto Linhares Paiva - 81,50/490.453-2 - Romulo Farias Almeida - 62,00/443.902-3 - Romulo Malta Nascimento - 75,00/445.680-7 - Ronaira Aline Lima Viana - 63,50/447.138-5 - Ronaldo Collatusso - 85,00/444.949-5 - Ronaldo Lima Moreira Borges - 70,00/441.078-5 - Ronaldo Rosendo Silva de Lima - 62,50/442.747-5 - Rondinely Tavora Almeida Felipe - 67,50/446.387-0 - Roniclepson Medeiros de Araújo - 68,50/446.565-2 - Ronildo Mastroianni Ferreirq da Silva - 63,00/446.336-6 - Ronnes Kleber Rabelo Chaves - 65,50/445.310-7 - Ronni Sousa Silva - 74,00/490.329-3 - Rosa de Lisieux Urano de Carvalho Ferreira - 58,50/448.441-0 - Rosa Lilian Sérgio de Carvalho Chaves - 58,50/441.985-5 - Rosalia Cristiane Costa de Araujo - 70,00/442.174-4 - Rosana de Ávila Ferreira - 87,50/442.494-8 - Rosana Matos Costa Lima - 62,00/442.055-1 - Rosaneide Araujo da Silva - 65,00/442.347-0 - Rosangela Lopes Rocha - 55,00/445.009-4 - Rosangela Santiago Gomes - 56,50/446.507-5 - Rosany Andrade de Oliveira Desidério - 74,00/490.622-5 - Rose dos Santos Maia - 58,50/445.478-2 - Roseairly da Silva Lourenço - 73,50/447.271-3 - Roseane de Araujo Galeno - 67,50/490.464-8 - Roseane Gonçalves Freitas - 62,00/445.752-8 - Roseli da Silva Bernardes - 58,50/490.025-1 - Roseline Freire Torres - 51,00/442.286-4 - Rosiane Maria da Silva - 78,00/440.150-6 - Rosilene Aires - 59,00/443.644-0 - Rosineide Nogueira Matoso Ferreira - 65,50/441.865-4 - Roxana Trycia de Sousa Mapurunga - 75,50/444.128-1 - Rui Alexandre Pereira Faria - 65,00/443.128-6 - Ruth Almeida Braga Lima - 56,50/444.078-1 - Ruth Soares Oliveira dos

Santos - 55,50/448.199-2 - Ryan Sampaio - 73,00/443.008-5 - Salete Colombelli - 60,50/440.014-3 - Samara Mesquita Lucas - 57,50/444.333-0 - Sâmia Régia Rocha Monteiro - 76,00/444.573-2 - Samira Assunção de Oliveira - 50,50/490.656-0 - Samuel Antonio Miranda de Sousa - 72,00/444.227-0 - Samuel Victor da Silva Portela - 69,50/441.854-9 - Sandino Moreira Silva - 78,50/448.381-2 - Sandra Alves da Rocha - 76,00/445.620-3 - Sandra Cristine de Oliveira Maier - 61,50/443.529-0 - Sandra Freitas de Vasconcelos - 67,00/445.862-1 - Sandra Mara Serafim Ribeiro - 63,00/446.093-6 - Sandra Maria Pereira de Medeiros - 58,00/441.938-3 - Sandra Meirelles de Amorim - 67,00/444.962-2 - Sandro Alexandre Marinho de Araujo - 62,50/444.702-6 - Sângela Ramos de Souza - 81,00/445.527-4 - Sarah de Paiva Sales - 60,50/442.748-3 - Sarahbeite Leite Cartaxo - 51,50/446.902-0 - Savilla Roberta de Moraes Alves - 59,00/445.290-9 - Sávio Diego Cruz E Silva - 65,50/444.428-0 - Sávio Márick Pinto de Macêdo - 53,00/448.075-9 - Sefiza Paiva Gomes - 58,00/445.016-7 - Sefora Marques Vieira - 63,50/447.435-0 - Sergio Barreto de Oliveira Filho - 60,00/446.606-3 - Sergio Costa Lima - 52,50/444.692-5 - Sérgio Ivan Peixoto Teixeira - 64,50/444.483-3 - Sergio Lopes Loliola - 80,00/490.111-8 - Sergio Ricardo Maia Isaias - 61,00/443.061-1 - Sérgio Roberto Ferreira Costa Júnior - 75,00/442.676-2 - Sidarta Lopes Viana - 68,50/440.723-7 - Sidicley Jose de Santana Correia - 70,50/490.450-8 - Sidney Steferson Galdino Lopes - 58,50/444.711-5 - Silvana Hirley Rabelo - 63,50/443.876-0 - Silvia Belfort Prata Gurgel - 67,00/442.536-7 - Sílvia Márcia Rabelo Vieira - 62,50/445.978-4 - Silvia Renata Honorato Melo de Oliveira - 60,50/440.651-6 - Sílvio Roberto de Oliveira Filho - 67,50/443.273-8 - Simone Godeiro Targino - 64,00/445.859-1 - Simone Maria Amorim - 50,00/446.350-1 - Simoni Barbosa Ferreira - 51,00/444.097-8 - Siomara de Oliveira Lima - 63,50/444.032-3 - Socorro Jeyce Rocha Vasconcelos - 73,00/444.358-6 - Solange Maria Rabelo - 73,50/448.250-6 - Sória Susana de Sousa Paulino - 60,00/490.467-2 - Stefano Sales da Silva - 62,50/441.517-5 - Stone Cesar Cavalcante da Costa - 70,00/444.750-6 - Suelen Carneiro de Medeiros - 62,50/447.003-6 - Suelen Ferreira de Araujo - 63,00/442.878-1 - Sueli Ferreira do Monte - 61,50/441.748-8 - Suelly Maria Valente Silva - 50,50/440.942-6 - Susana Beatriz de Souza Pena - 59,50/441.888-3 - Suyane Oliveira Braga - 67,00/490.611-0 - Suzana Regia Moreira Matos - 67,00/447.831-2 - Suzana Soares Pereira - 80,50/446.455-9 - Symara da Silva Dantas - 51,50/446.533-4 - Taciano Araújo Fernandes - 61,50/445.052-3 - Tacito Melo Normando - 51,50/446.866-0 - Tácito Serejo Araújo Bomfim - 52,00/444.099-4 - Tadeu Macryne Lima Cruz - 62,50/442.974-5 - Tales Nardel Barbosa Viana - 57,00/443.744-6 - Talita Maria da Fonseca - 58,50/440.028-3 - Tania Maria Serra de Jesus Noleto - 70,50/446.748-5 - Tarciano de Freitas Santos - 71,50/446.027-8 - Tarcila Moraes Carvalho - 63,00/444.199-0 - Tárccio Bruno de Moraes - 72,00/441.047-5 - Tarcisio Souza Vasconcelos - 59,00/445.411-1 - Tássia Penha Pereira - 80,00/447.047-8 - Tatiana Andrade Alves - 56,00/442.387-9 - Tatiana Barbosa da Costa - 69,00/440.197-2 - Tatiana Clarindo da Silva - 74,00/443.752-7 - Tatiana Fernanda Silva - 58,00/447.771-5 - Tatiana Oliveira Falcão Quintela - 60,50/490.011-1 - Tatiana Pais Moura - 63,50/444.871-5 - Tatiane Cavalcante de Sousa - 59,00/446.522-9 - Tatiane Rodrigues Carneiro - 63,00/441.813-1 - Tatila Fernanda Martins - 69,00/440.439-4 - Taylena Maria do Nascimento Garcia Teófilo - 72,00/490.187-8 - Telma Rodrigues Sampaio - 62,50/446.742-6 - Teofilo Supicura de Moura - 52,50/490.127-4 - Teresa Cristyna Abath Pinheiro - 70,50/445.077-9 - Teresa Silva Maciel - 57,50/443.360-2 - Tereza Cristina Lima Portela - 59,00/440.757-1 - Tereza Cristina Oliveira Gomes - 64,00/446.543-1 - Tereza Rachel Cavalcante Fernandes - 71,50/448.339-1 - Tereza Sandra Loliola Vasconcelos - 59,50/490.438-9 - Terezinha Cassiano de Souza - 53,00/441.966-9 - Thais Callou de Holanda - 72,00/446.949-6 - Thales Alberto Freitas da Paixão - 54,50/442.626-6 - Thales Alves Ribeiro - 69,50/442.630-4 - Thalita Ferreira Campos - 58,50/447.203-9 - Thamyris Maria de Paiva Clemente - 77,00/448.385-5 - Tharcia Priscilla de Paiva Batista - 71,00/441.627-9 - Thiago Bruno Aquino Nogueira - 71,00/448.206-9 - Thiago Dantas Barbosa - 61,50/443.069-7 - Thiago Dias Ferreira - 80,00/443.050-6 - Thiago Evangelista Vasconcelos - 58,50/448.192-5 - Thiago Farias Vidal - 57,00/445.388-3 - Thiago Ferreira Silva - 83,50/440.408-4 - Thiago Henrique Dantas Pereira - 61,00/447.480-5 - Thiago Mafrá - 63,50/447.740-5 - Thiago Magalães Amorim - 56,50/443.261-4 - Thiago Maia do Monte - 53,00/440.032-1 - Thiago Passos dos Santos - 74,50/445.844-3 - Thiago Pavão Lamêgo - 83,50/444.628-3 - Thiago Pereira Coelho - 67,50/445.498-7 - Thiago Russell Miguel Santos - 82,00/444.210-5 - Thiago Santos Cavalcanti - 65,50/443.379-3 - Thiara Christiane de Oliveira Silva - 63,00/440.617-6 - Thiciana Guedes Canuto - 67,00/442.245-7 - Thiciane Andrade de Almeida - 73,00/440.318-5 - Thirso Furtado Chaves - 53,50/444.104-4 - Thomaz Antonio Sidrim Carvalho - 65,50/440.898-5 - Tiago Bessa Aragão - 85,50/442.001-2 - Tiago Farias Lopes - 74,00/445.932-6 - Tiago Lino Vasconcelos -

56,00/445.561-4 - Tiago Mesquita Sousa - 64,00/442.473-5 - Tiago Nobre das Chagas - 70,00/446.345-5 - Tiago Tibola - 68,50/446.581-4 - Ticiano Monteiro Abreu - 59,00/447.610-7 - Ticiano Theophilo Marçal Lima - 60,00/444.255-5 - Ticiane Almeida Saraiva - 58,00/444.250-4 - Tieme Estela de Sousa - 67,50/441.376-8 - Tiziane Gonçalves de Carvalho - 58,50/441.147-1 - Tobias Saraiva Cavalcante Junior - 54,50/443.413-7 - Tony Gleyzer Ribeiro Lima - 53,50/440.398-3 - Tony Pedrosa Martins - 65,50/441.338-5 - Tuffi Cerqueira Habibe - 51,00/446.603-9 - Tyeme Calheiros Bando - 58,50/441.568-0 - Tyronne Santiago Nantua - 50,50/441.244-3 - Ulisses Costa de Oliveira - 82,50/447.562-3 - Ulisses Santana Fiuzu de Oliveira - 60,50/490.120-7 - Vadjah Cristinne Pinheiro de Moraes - 66,50/445.818-4 - Vagner Luiz Cardoso de Medeiros Cunha - 70,50/442.785-8 - Valdemar Correia Barbosa Neto - 79,50/441.465-9 - Valdenio da Silva Vieira - 56,50/442.814-5 - Valdenir de Albuquerque Maia Filho - 54,00/447.689-1 - Valdenis Rabelo Coutinho - 68,00/444.424-8 - Valdimir Barbosa de Oliveira - 61,50/445.351-4 - Valdímio Lopes de Sa Junior - 64,50/490.020-0 - Valdineia Soares Freitas - 72,00/441.036-0 - Valéria Campos de Almeida - 89,00/443.875-2 - Valéria de Jesus Moreno de Lemos - 62,50/443.952-0 - Valéria de Oliveira Raulino - 53,00/442.731-9 - Valéria Nunes Macêdo - 56,00/447.073-7 - Valéria Silva - 58,50/441.418-7 - Valeska Martins Torres - 56,00/447.024-9 - Vandeburgue Martins Chaves - 67,00/447.060-5 - Vanessa Dina Cavalcante Barros - 54,50/444.061-7 - Vanessa Mariano de Castro - 78,00/445.579-7 - Vera Lucia de Assis Bezerra - 50,50/490.590-3 - Veridiana Marques da Costa - 60,50/442.715-7 - Verissimo Eduardo Boaventura Vidal - 51,00/445.549-5 - Veronica Alves da Costa - 76,50/440.691-5 - Verônica Regina de Oliveira Lopes - 77,00/440.432-7 - Vicente Fernandes da Silva Neto - 65,50/447.942-4 - Vicente Lopes Frota - 72,50/441.548-5 - Vicente Nunes Nogueira Junior - 72,50/440.244-8 - Victor Bruno de Moraes - 64,00/447.467-8 - Victor Costa Maia - 60,00/447.865-7 - Victor de Oliveira Moura - 68,00/443.966-0 - Victor dos Santos Fonseca - 58,00/442.866-8 - Victor Hugo Dias Diógenes - 75,50/447.602-6 - Victor Rebouças Holanda - 59,00/445.777-3 - Vilânia Barbosa da Costa - 55,00/442.018-7 - Vinicius de Ávila Ferreira - 67,00/444.116-8 - Vinicius Macambira Parente da Ponte - 64,00/447.020-6 - Virginia Moura Miller - 73,50/490.503-2 - Vitor Emanuel Ferreira de Souza - 73,50/490.441-9 - Vitor Matheus Galdino Pereira - 78,50/442.325-9 - Vitor Moreira - 65,00/441.923-5 - Vivian Ribeiro do Nascimento - 78,00/447.121-0 - Viviane de Oliveira Aragao Feijo - 74,50/440.041-0 - Viviane de Oliveira Silva - 50,00/490.596-2 - Viviane Gomes Monte - 69,00/444.781-6 - Viviane Martins da Silva - 60,00/441.447-0 - Viviane Missias Quirino Alves - 51,50/440.811-0 - Viviane Soares de França - 70,50/447.874-6 - Vladir Ibiapina Meireles - 52,00/447.646-8 - Wagner do Nascimento Vieira - 73,00/446.731-0 - Wagner Feijó de Oliveira - 55,00/446.923-2 - Wagner Monteiro Ferreira - 69,50/443.707-1 - Wanderley Magalhães Barreto - 70,50/440.417-3 - Wanderley Silva Santos - 69,00/447.377-9 - Wanessa Nepomuceno Ferreira - 65,00/445.606-8 - Wânia Braga Monte - 54,00/440.761-0 - Washington Luis de Sousa Costa - 57,50/447.683-2 - Wayne Cirilo Wanderley - 51,50/442.528-6 - Weima de Lavor Vieira - 80,50/446.503-2 - Wellington Teixeira de Sousa - 52,50/443.745-4 - Wellington Gomes Assunção - 55,50/445.609-2 - Wellington Maciel de Oliveira - 60,00/443.192-8 - Welton Charles Costa Barbosa - 80,50/442.916-8 - Wendel Jales Cartaxo de Holanda - 64,50/442.877-3 - Wendell Montenegro de Oliveira - 51,50/448.019-8 - Wendell Reis dos Santos - 58,50/443.885-0 - Wergila Maria Gomes Cruz - 61,00/441.551-5 - Wesley de Sousa Fernandes - 54,50/444.792-1 - Wesllen Melo da Costa - 73,00/446.554-7 - Wesley Maycon Neris Batista - 78,00/442.004-7 - Wictor Edney Dajtenko Lemos - 69,00/444.491-4 - Will Robson Sombra Albano - 52,50/444.574-0 - Williams Maia Melo - 50,00/443.796-9 - Williams Dias de Oliveira - 67,00/441.559-0 - Wilton Marcello Santos Teixeira - 65,00/444.630-5 - Yandra Rodrigues Alexandre - 61,50/444.261-0 - Yannice Tatiane da Costa Santos - 63,50/447.606-9 - Ytalo Renno Custódio Martins - 62,50/441.383-0 - Yuri Mesquita Moreria - 66,00/440.043-7 - Yussef Feitosa Bezerra Braga - 66,00/440.209-0 - Zildete de Sousa Silva - 66,00/442.050-0 - Zilton Sena Filho - 76,00/445.014-0 - Zoraia Úrsula Silva de Alencar Linard - 58,00

As informações dos candidatos portadores de deficiência encontram-se na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato e nota da prova objetiva, em ordem alfabética:

Cargo: G02 - Gestor Ambiental/Gestão, Proteção E Controle Ambiental Vaga: Ceará  
442.222-8 - Bruno Campos Ramos [Def] - 62,50/446.938-0 - Diogenes Olimpio Bezerra de Melo [Def] - 50,00/490.266-1 - Felipe Antonio Dantas Monteiro [Def] - 82,00/490.097-9 - Francisco Frank Soares [Def] - 57,50

Cargo: G03 - Gestor Ambiental/Polít. Púb. Desenv. Sust. Edu. Ambiental  
 Vaga: Ceará  
 490.048-0 - Claudia Fabiola Maia Mendes [Def] - 52,00/443.306-8 -  
 Elie Regina Fedel Marques [Def] - 73,00/442.253-8 - Francineide  
 Gregório de Oliveira [Def] - 55,50/445.812-5 - Helenice Nogueira de  
 Araujo Menezes [Def] - 56,00/440.440-8 - José Nancelho Gadêlha  
 Chaves [Def] - 66,00/442.553-7 - Suelen Aguiar Girão [Def] - 56,00/  
 440.696-6 - Ulisses Jose de Lavor Rolim [Def] - 75,50

Cargo: P05 - Procurador Autárquico  
 Vaga: Ceará  
 443.594-0 - Manuela Esmeraldo Garcia [Def] - 67,00/446.720-5 -  
 Marcos Alberto Aguiar Moreira [Def] - 55,00

Cargo: F01 - Fiscal Ambiental  
 Vaga: Ceará  
 443.996-1 - Antonio Harildes Oliveira Martins [Def] - 65,50/442.228-7 -  
 Bruno Campos Ramos [Def] - 64,00/444.300-4 - Daisy do Carmo  
 Sousa [Def] - 73,50/443.304-1 - Elie Regina Fedel Marques [Def] -  
 67,50/490.420-6 - Evelinne Maria Bastos de Araujo Cavalcanti  
 Feitoza [Def] - 56,00/490.325-0 - Felipe Antonio Dantas  
 Monteiro [Def] - 65,50/490.113-4 - Francisco Xavier de Melo [Def] -  
 52,50/442.151-5 - Gustavo Farias Gomes [Def] - 69,50/445.448-0 -  
 Hilmária Rosângela Guerreiro Chaves [Def] - 58,50/442.047-0 -  
 Jacksonmille Rodrigues Maia da Silva [Def] - 67,50/447.599-2 -  
 Marcelo Borges Soares [Def] - 68,50/447.587-9 - Marileide Queiroz  
 Batista [Def] - 50,50

GABARITO OFICIAL

AMBIENTAL				
<b>GABARITO Z</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS BÁSICOS</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
G03 - GESTOR AMBIENTAL / POLIT. PUB. DESENV. SUST. EDU AMBIENTAL	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 D C B A E E A C D B	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 A C A E A D B E C C	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 B E B D C D E D	31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 B D E D B D E D D A B A A E B C B D C D B D A C E A A D D
<b>GABARITO X</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS BÁSICOS</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
G04 - GESTOR AMBIENTAL / GESTÃO ADMINISTRATIVA	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 E D C B A A B D E C	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 B D B A B E C A D D	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 C A C E D E A E	31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 B C A B D C A D D E B B A E E C D A E B E E D D E C E B C
<b>GABARITO Y</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS BÁSICOS</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
G04 - GESTOR AMBIENTAL / GESTÃO ADMINISTRATIVA	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 B A E D C C D A B E	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 D A D C D B E C A A	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 E C E B A B C B	31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 D E C D A E C A A B D D C B B E A C B D B B A A B E B D E
<b>GABARITO Z</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS BÁSICOS</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
G04 - GESTOR AMBIENTAL / GESTÃO ADMINISTRATIVA	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 D C B A E E A C D B	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 A C A E A D B E C C	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 B E B D C D E D	31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 A B E A C B E C C D A A E D D B C E D A D D C C D B D A B
<b>GABARITO X</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS BÁSICOS</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
P05 - PROCURADOR AUTARQUICO	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 A A D E B B C D C E	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 C E D A D B D A C E	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 A B C D E E D D C	31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 E D A B D E B B C A C C B B D E D C D E C B A E A A E
<b>GABARITO Y</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS BÁSICOS</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
P05 - PROCURADOR AUTARQUICO	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 C C A B D D E E B	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 E B A C A D A C E B	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 C D E A B B A A E	31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 B A C D A B D D E C E D D A B A E A B E D C B C C C B
<b>GABARITO Z</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS BÁSICOS</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
P05 - PROCURADOR AUTARQUICO	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 E E C D A A B C B D	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 B D C E C A C E B D	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 E A B C D D C C B	31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 D C E A C D A A B E B B A A C D C B C D B A E D E E E D
<b>GABARITO X</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS BÁSICOS</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
F01 - FISCAL AMBIENTAL	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 A A D E B B C D C E	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 C E D A D B D A C E	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 A B C D E E D D C	31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 B B A A A B E C A A D E E B C A D E C A D A B E B D D

<b>GABARITO Y</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS BÁSICOS</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
F01 - FISCAL AMBIENTAL	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 C C A B D D E A E B	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 E B A C A D A C E B	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 C D E A B B A A E	31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 D D C C C D B E C C B B D E C A B E C A C D B D A A
<b>GABARITO Z</b>	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA</b>	<b>CONHECIMENTOS BÁSICOS</b>	<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS</b>
F01 - FISCAL AMBIENTAL	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 E E C D A A B C B D	11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 B D C E C A C E B D	21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 E A B C D D C C B	31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 A A E E E A D B E E D D A B E C D B E C E A D A C C

■ Questão com Alteração  
 ■ Questão Anulada

LEITOR LECTOR LECTOR

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2009.

Desirée Custódio Mota Gondim

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Maria Tereza Bezerra Farias Sales

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE EM EXERCÍCIO

Maria Lúcia de Castro Teixeira

SUPERINTENDENTE DA SEMACE

**RESOLUÇÃO COGERF Nº3-A**, de 16 de novembro de 2009.

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS, PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.**

OS MEMBROS DO COGERF, usando da competência que lhe confere o art.1º do Decreto nº27.524, de 9 de agosto de 2004, e em especial o inciso IV do mencionado Decreto e artigo 2, inciso II, e CONSIDERANDO a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso dos recursos orçamentários para o exercício de 2009; CONSIDERANDO a necessidade de adequar a execução orçamentária com a contabilização e geração do Balanço Geral do Estado do exercício de 2009; RESOLVEM:

Art.1º Em cumprimento aos dispositivos previstos nesta Resolução para dar validade às normas de Direito Financeiro da legislação federal e estadual, em especial à Lei de Responsabilidade Fiscal, fica estabelecida a data de 21 de dezembro de 2009 como o último dia para protocolizar os processos de alteração orçamentária.

Art.2º Fica estabelecida a data de 30 de dezembro de 2009 como o último dia para empenho das despesas dos órgãos da Administração Estadual integrantes dos Orçamentos Fiscal, Seguridade Social e Investimentos, para todas as fontes do Tesouro, e a data de 31 de dezembro de 2009 como o último dia para pagamentos, salvo os que se enquadram no que estabelece o §4º, inciso III, Art.3º, do Decreto nº29.918, de 09 de outubro de 2009. §1º Para o empenho das despesas será considerada a data-calendário, não se aplicando o disposto no caput às despesas dos Grupos de Natureza 1 – Pessoal e Encargos Sociais, 2 – Juros e outros Encargos da Dívida, 6 – Amortização da Dívida, Recursos de Convênios Federais, bem como, as obrigações constitucionais, legais e aquelas decorrentes de determinação judicial.

§2º Após o dia 28 de dezembro de 2009, os saldos dos créditos orçamentários serão anulados, se necessário, para viabilizar o atendimento das despesas mencionadas no §1º.

Art.3º Para a observância do regime de competência da despesa, em relação aos Contratos e Convênios somente serão empenhadas no exercício financeiro as parcelas cuja execução possa ser concluída até 31.12.2009.

Parágrafo único: As despesas com água, energia, telefonia, terceirização e obrigações legais deverão ser empenhadas por estimativa, dentro do exercício, caso não se tenha o valor exato da despesa.

Art.4º Poderão ser inscritas em Restos a Pagar, despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de 2009, processadas e não processadas, de competência do exercício financeiro, considerando-se como despesa processada aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, e a não processada aquela que se encontra pendente de liquidação.

§1º Com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2009, os sistemas de execuções orçamentária e financeira permanecerão disponíveis até o dia 31 de dezembro de 2009, para ajustes contábeis necessários.

Art.5º Compete aos dirigentes dos órgãos da Administração Direta e/ou suas coordenadorias financeiras enviar à contadoria da Administração Direta da SEFAZ, até o dia 29/01/2010, a conciliação bancária das contas correntes e aplicações financeiras.

Art.6º Compete aos dirigentes dos órgãos da Administração Indireta e/ou suas coordenadorias financeiras enviar à contadoria da Administração Indireta da SEFAZ, até o dia 08/01/2010, a conciliação bancária das contas correntes e aplicações financeiras.

Art.7º Os órgãos e entidades que concederam créditos orçamentários através de descentralização, em 2009, solicitar à devolução no Sistema Integrado de Contabilidade - SIC, no Movimento 19, até 21/12/2009.

Art.8º As empresas públicas e sociedades de economia mista deverão enviar para Contadoria da Administração Indireta da SEFAZ, até o dia 10/02/2010, as demonstrações Contábeis do exercício de 2009 de acordo com a Lei nº11.638/07.

Art.9º Os órgãos e entidades deverão seguir as atividades e prazos determinados no ANEXO I desta Resolução.

Art.10 Os saldos de Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício de 2008, dos quais a liquidação de cada Empenho não tenha sido efetivamente consolidada até esta data, poderão ser cancelados até 30/11/2009, com autorização expressa do órgão ou entidade responsável.

Art.11 Para fins de cumprimento dos prazos e normas estabelecidos nesta Resolução, compete ao COGERF, determinar o bloqueio dos sistemas de execução orçamentária e financeira do Estado, bem como definir as exceções cabíveis.

Art.12 Os Ordenadores de Despesas responderão pessoalmente pela gestão orçamentária e pelos limites financeiros da Unidade Gestora para cada uma das fontes de recursos, sejam elas decorrentes de arrecadação própria ou oriunda de programação financeira de desembolso estabelecida em Resolução e normas do COGERF.

Art.13 Os membros do COGERF poderão editar instruções complementares para o cumprimento desta RESOLUÇÃO, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício.

Art.14 As irregularidades constatadas no ato da liquidação da despesa serão identificadas e aos responsáveis serão aplicadas as sanções previstas em lei.

Art.15 A síntese das atividades e respectivos prazos estão contidos no Anexo I desta Resolução.

Art.16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.17 Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO COGERF, em Fortaleza-Ce, aos 16 de novembro de 2009.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
COORDENADOR DO COGERF

Arialdo de Mello Pinho

MEMBRO

Carlos Mauro Benevides Filho

MEMBRO

Desirée Custódio Mota Gondim

MEMBRO

**A N E X O I**

ATIVIDADE	DATA
• Cancelamento com autorização expressa do órgão ou entidade responsável pelos saldos de Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício de 2008, cuja liquidação não tenha sido efetivamente consolidada.	30/11/2009
• Abertura de créditos adicionais nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e Investimentos, referente a todas as fontes de recursos.	21/12/2009
• Empenho de despesas das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, Seguridade Social e Investimentos, para todas as fontes de recursos.	30/12/2009
• Anulação dos saldos dos créditos orçamentários para viabilizar o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e precatórios judiciais das diversas unidades.	28/12/2009
• Pagamento de despesas das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, Seguridade Social e Investimentos, para todas as fontes de recursos.	31/12/2009
• Aplicação de Suprimento de Fundos requisitado no mês de Dezembro, §Único, Art.145, da lei nº9.809/73.	29/12/2009
• Repasse de retenções (IRRF, ISS, INSS, etc) para quem de direito, impreterivelmente.	28/12/2009
• Envio à Célula de Contadoria da Administração Direta e Indireta, GD's de anulação de pagamentos e de devolução de saldos de suprimento de fundos.	31/12/2009
• Recolhimento ao órgão repassador dos saldos bancários dos Convênios com vigência até 31.12.2009, desde que a cláusula contratual assim estabeleça.	29/12/2009
• Envio do relatório analítico de Restos a Pagar, devidamente assinado pelo diretor financeiro do órgão ou entidade, que se responsabilizará pela conformidade documental das informações contidas no referido relatório.	11/01/2010
• Envio pelos Fundos Estaduais das GL's de Incorporação de Bens Móveis e Imóveis para a Célula de Contadoria da Administração Direta.	11/01/2010
• Recolhimento do saldo bancário à conta do Tesouro Estadual através de Movimento Financeira - MF, caso exista saldo em 31/12/2009 na conta gestão dos órgãos da Administração Direta.	11/01/2010
• Envio à Célula de Contadoria da Administração Direta das Guias de Lançamentos - GL's de almoxarifado, suprimento de fundos e incorporação de bens móveis e imóveis.	11/01/2010
• Envio às Células de Contadoria da Administração Direta e Indireta de outros documentos para processamento.	11/01/2010
• Envio à Célula de Contadoria da Administração Direta da SEFAZ, da conciliação bancária das contas correntes e aplicações financeiras.	29/01/2010
• Envio à Célula de Contadoria da Administração Indireta da SEFAZ, da conciliação bancária das contas correntes e aplicações financeiras.	08/01/2010
• Envio à Célula de Contadoria da Administração Indireta da SEFAZ, das demonstrações Contábeis do exercício de 2009 de acordo com a Lei nº11.638/07 das empresas públicas e sociedades de economia mista.	10/02/2010

\*\*\* \*\*

**RESOLUÇÃO COGERF Nº01/2010**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DOS LIMITES FINANCEIROS REFERENTES ÀS DESPESAS DE CUSTEIO DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO FINALÍSTICO DO ANO DE 2010.**

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO INTEGRANTES DO COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E GESTÃO FISCAL – COGERF, instituído pelo Decreto nº27.524, de 09 de agosto de 2004, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo art.2º, do mencionado Decreto e CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer parâmetros na aplicação de recursos públicos a fim de garantir níveis adequados de eficiência e eficácia das ações governamentais, RESOLVEM:

Art.1º - Conceder os limites financeiros de recursos do Tesouro Estadual, para despesas de Custeio de Manutenção e Custeio Finalístico para o ano de 2010 conforme Anexos I, II e III, desta Resolução.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

SALA DE REUNIÕES DO COGERF, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho  
COORDENADOR DO COGERF

Carlos Mauro Benevides Filho

MEMBRO

Desirée Custódio Mota Gondim

MEMBRO

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

MEMBRO



Secretarias	LIMITE INICIAL 2010	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10	Sep/10	Out/10	Nov/10	Dez/10
SEDUC	18.280.191,70	1.523.349,31	1.523.349,31	1.523.349,31	1.523.349,31	1.523.349,31	1.523.349,31	1.523.349,31	1.523.349,31	1.523.349,31	1.523.349,31	1.523.349,31	1.523.349,29
SESA	358871,093,27	29.905.924,44	29.905.924,44	29.905.924,44	29.905.924,44	29.905.924,44	29.905.924,44	29.905.924,44	29.905.924,44	29.905.924,44	29.905.924,44	29.905.924,44	29.905.924,43
SECULT	14.570.764,06	1.214.230,34	1.214.230,34	1.214.230,34	1.214.230,34	1.214.230,34	1.214.230,34	1.214.230,34	1.214.230,34	1.214.230,34	1.214.230,34	1.214.230,34	1.214.230,32
SRH	3.107.881,99	258.990,17	258.990,17	258.990,17	258.990,17	258.990,17	258.990,17	258.990,17	258.990,17	258.990,17	258.990,17	258.990,17	258.990,12
CASA CIVIL	1.445.061,94	120.421,83	120.421,83	120.421,83	120.421,83	120.421,83	120.421,83	120.421,83	120.421,83	120.421,83	120.421,83	120.421,83	120.421,81
SECITECE	50.529.115,61	4.210.759,63	4.210.759,63	4.210.759,63	4.210.759,63	4.210.759,63	4.210.759,63	4.210.759,63	4.210.759,63	4.210.759,63	4.210.759,63	4.210.759,63	4.210.759,68
SETUR	3.352.116,23	279.343,02	279.343,02	279.343,02	279.343,02	279.343,02	279.343,02	279.343,02	279.343,02	279.343,02	279.343,02	279.343,02	279.343,01
CGE	1.278.043,88	106.503,66	106.503,66	106.503,66	106.503,66	106.503,66	106.503,66	106.503,66	106.503,66	106.503,66	106.503,66	106.503,66	106.503,62
SESPORTE	3.417.872,83	284.822,74	284.822,74	284.822,74	284.822,74	284.822,74	284.822,74	284.822,74	284.822,74	284.822,74	284.822,74	284.822,74	284.822,69
CIDADES	6.224.958,27	518.746,52	518.746,52	518.746,52	518.746,52	518.746,52	518.746,52	518.746,52	518.746,52	518.746,52	518.746,52	518.746,52	518.746,55
SEPLAG	40.111.771,16	3.342.647,60	3.342.647,60	3.342.647,60	3.342.647,60	3.342.647,60	3.342.647,60	3.342.647,60	3.342.647,60	3.342.647,60	3.342.647,60	3.342.647,60	3.342.647,56
SITDS	60.302.516,23	5.025.209,69	5.025.209,69	5.025.209,69	5.025.209,69	5.025.209,69	5.025.209,69	5.025.209,69	5.025.209,69	5.025.209,69	5.025.209,69	5.025.209,69	5.025.209,64
CEIDE	23.813.862,33	1.984.488,53	1.984.488,53	1.984.488,53	1.984.488,53	1.984.488,53	1.984.488,53	1.984.488,53	1.984.488,53	1.984.488,53	1.984.488,53	1.984.488,53	1.984.488,50
Total	756.675.552,95	63.056.296,11	63.056.296,11	63.056.296,11	63.056.296,11	63.056.296,11	63.056.296,11	63.056.296,11	63.056.296,11	63.056.296,11	63.056.296,11	63.056.296,11	63.056.295,74

**ANEXO III - LIMITES FINANCEIROS DE CUSTEIO FINALÍSTICO PARA 2010 - FUNDEB (50)  
CRONOGRAMA DE CUSTEIO FINALÍSTICO - R\$1**

Secretarias	LIMITE INICIAL 2010	01/10	02/10	03/10	04/10	05/10	06/10	07/10	08/10	09/10	10/10	11/10	12/10
SEDUC	103.940.900,00	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,63
Total	103.940.900,00	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,67	8.661.741,63

\*\*\* \*\* \*\* \*

**RESOLUÇÃO COGERF Nº02/2010**

**ESTABELECE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADÇÃO E A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2010.**

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO INTEGRANTES DO COMITÊ DE GESTÃO POR RESULTADOS E DE GESTÃO FISCAL - COGERF, instituído pelo Decreto nº27.524 de 9 de agosto de 2004, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pelo art.2º. do mencionado Decreto, em especial o disposto no inciso IV, e CONSIDERANDO a necessidade de definir a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso das fontes do Tesouro Estadual, nos termos do art.8º e art.13 da Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000 e do art.49 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº14.416, LDO 2010, de 23 de julho de 2009; RESOLVEM:

Art.1º Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação nos valores fixados no Anexo I desta Resolução.

Art.2º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal das fontes do Tesouro Estadual para os Poderes e Órgãos, nos valores fixados no Anexo II desta Resolução.

Art.3º As fontes de operações de crédito, as provenientes de convênios com outras esferas de governo e órgãos nacionais e internacionais, as derivadas da arrecadação própria da administração indireta e do salário educação serão fixadas para os órgãos e entidades à medida que as respectivas receitas forem realizadas.

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

SALA DE REUNIÃO DO COGERF, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2009.

Arialdo de Mello Pinho  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
Desirée Custódio Mota Gondim  
SECRETÁRIA DE ESTADO  
Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DE ESTADO



PODER/ÓRGÃO	Previsão Desembolso 2010	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - R\$1											
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	6.820.246	568.354	568.354	568.354	568.354	568.354	568.354	568.354	568.354	568.354	568.354	568.354	568.354
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.652.246	554.354	554.354	554.354	554.354	554.354	554.354	554.354	554.354	554.354	554.354	554.354	554.354
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	168.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000	14.000
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	28.572.611	2.381.051	2.381.051	2.381.051	2.381.051	2.381.051	2.381.051	2.381.051	2.381.051	2.381.051	2.381.051	2.381.051	2.381.051
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.733.000	1.811.083	1.811.083	1.811.083	1.811.083	1.811.083	1.811.083	1.811.083	1.811.083	1.811.083	1.811.083	1.811.083	1.811.083
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.469.261	455.772	455.772	455.772	455.772	455.772	455.772	455.772	455.772	455.772	455.772	455.772	455.772
INVESTIMENTOS	1.370.250	114.188	114.188	114.188	114.188	114.188	114.188	114.188	114.188	114.188	114.188	114.188	114.188
INVERSÕES FINANCEIRAS	100	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	41.782.190	3.481.849	3.481.849	3.481.849	3.481.849	3.481.849	3.481.849	3.481.849	3.481.849	3.481.849	3.481.849	3.481.849	3.481.849
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.738.000	2.311.500	2.311.500	2.311.500	2.311.500	2.311.500	2.311.500	2.311.500	2.311.500	2.311.500	2.311.500	2.311.500	2.311.500
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.893.424	574.452	574.452	574.452	574.452	574.452	574.452	574.452	574.452	574.452	574.452	574.452	574.452
INVESTIMENTOS	7.000.694	583.391	583.391	583.391	583.391	583.391	583.391	583.391	583.391	583.391	583.391	583.391	583.391
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.072	12.506	12.506	12.506	12.506	12.506	12.506	12.506	12.506	12.506	12.506	12.506	12.506
PODER JUDICIÁRIO	493.062.100	41.088.508	41.088.508	41.088.508	41.088.508	41.088.508	41.088.508	41.088.508	41.088.508	41.088.508	41.088.508	41.088.508	41.088.508
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	340.141.100	28.345.092	28.345.092	28.345.092	28.345.092	28.345.092	28.345.092	28.345.092	28.345.092	28.345.092	28.345.092	28.345.092	28.345.092
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	315.290.000	26.274.167	26.274.167	26.274.167	26.274.167	26.274.167	26.274.167	26.274.167	26.274.167	26.274.167	26.274.167	26.274.167	26.274.167
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.851.100	2.070.925	2.070.925	2.070.925	2.070.925	2.070.925	2.070.925	2.070.925	2.070.925	2.070.925	2.070.925	2.070.925	2.070.925
FUNDO ESP DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	152.921.000	12.743.417	12.743.417	12.743.417	12.743.417	12.743.417	12.743.417	12.743.417	12.743.417	12.743.417	12.743.417	12.743.417	12.743.417
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.245.000	6.937.083	6.937.083	6.937.083	6.937.083	6.937.083	6.937.083	6.937.083	6.937.083	6.937.083	6.937.083	6.937.083	6.937.083
INVESTIMENTOS	69.676.000	5.806.333	5.806.333	5.806.333	5.806.333	5.806.333	5.806.333	5.806.333	5.806.333	5.806.333	5.806.333	5.806.333	5.806.333
MINISTÉRIO PÚBLICO	146.944.526	12.245.377	12.245.377	12.245.377	12.245.377	12.245.377	12.245.377	12.245.377	12.245.377	12.245.377	12.245.377	12.245.377	12.245.377
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	145.869.526	12.155.794	12.155.794	12.155.794	12.155.794	12.155.794	12.155.794	12.155.794	12.155.794	12.155.794	12.155.794	12.155.794	12.155.794
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.724.726	10.727.061	10.727.061	10.727.061	10.727.061	10.727.061	10.727.061	10.727.061	10.727.061	10.727.061	10.727.061	10.727.061	10.727.061
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.849.450	1.237.454	1.237.454	1.237.454	1.237.454	1.237.454	1.237.454	1.237.454	1.237.454	1.237.454	1.237.454	1.237.454	1.237.454
INVESTIMENTOS	2.295.350	191.279	191.279	191.279	191.279	191.279	191.279	191.279	191.279	191.279	191.279	191.279	191.279
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ	1.075.000	89.583	89.583	89.583	89.583	89.583	89.583	89.583	89.583	89.583	89.583	89.583	89.583
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	605.000	50.417	50.417	50.417	50.417	50.417	50.417	50.417	50.417	50.417	50.417	50.417	50.417
INVESTIMENTOS	470.000	39.167	39.167	39.167	39.167	39.167	39.167	39.167	39.167	39.167	39.167	39.167	39.167
PODER EXECUTIVO	12.508.144.246	938.110.818	938.110.818	938.110.818	938.110.818	938.110.818	938.110.818	938.110.818	938.110.818	938.110.818	938.110.818	938.110.818	938.110.818
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.263.443.520	319.758.264	319.758.264	319.758.264	319.758.264	319.758.264	319.758.264	319.758.264	319.758.264	319.758.264	319.758.264	319.758.264	319.758.264
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	198.333.395	14.875.005	14.875.005	14.875.005	14.875.005	14.875.005	14.875.005	14.875.005	14.875.005	14.875.005	14.875.005	14.875.005	14.875.005
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.384.741.524	328.855.614	328.855.614	328.855.614	328.855.614	328.855.614	328.855.614	328.855.614	328.855.614	328.855.614	328.855.614	328.855.614	328.855.614
INVESTIMENTOS	3.161.441.229	237.108.092	237.108.092	237.108.092	237.108.092	237.108.092	237.108.092	237.108.092	237.108.092	237.108.092	237.108.092	237.108.092	237.108.092
INVERSÕES FINANCEIRAS	101.255.627	7.594.172	7.594.172	7.594.172	7.594.172	7.594.172	7.594.172	7.594.172	7.594.172	7.594.172	7.594.172	7.594.172	7.594.172
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	374.378.000	28.078.350	28.078.350	28.078.350	28.078.350	28.078.350	28.078.350	28.078.350	28.078.350	28.078.350	28.078.350	28.078.350	28.078.350
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.550.951	1.841.321	1.841.321	1.841.321	1.841.321	1.841.321	1.841.321	1.841.321	1.841.321	1.841.321	1.841.321	1.841.321	1.841.321
TOTAL	13.480.143.119	1.019.110.725	1.019.110.725	1.019.110.725	1.019.110.725	1.019.110.725	1.019.110.725	1.019.110.725	1.019.110.725	1.019.110.725	1.019.110.725	1.019.110.725	1.019.110.725

\*\*\* \*\* \*\*

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº009/2010

CEDENTE: Estado do Ceará, por intermédio da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. CESSIONÁRIO: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOSCE. OBJETO: Cessão de uso gratuito por parte da Cedente a Cessionária de 01 (um) E-TOKEN, nº série: 0x001b85ec, Tombo: 62.888. Tudo conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº111/2009 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº095393226. VIGÊNCIA: Início a partir de 2010 e vigorará por tempo indeterminado. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Maximiano Chaves Leite Barbosa - Perito Geral da PEFOSCE.

Rodrigo Chaves Ferreira Gomes  
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº10/2010**

CEDENTE: Estado do Ceará, por intermédio da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. CESSIONÁRIO: **FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME**. OBJETO: Cessão de uso gratuito por parte da Cedente a Cessionária de 01 (um) E-TOKEN, nº série: 0x001fcb1e, Tombo: 62.892. Tudo conforme OFÍCIO-CIRCULAR Nº111/2009 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº095393323. VIGÊNCIA: Início a partir de 15 de janeiro de 2010 e vigorará por tempo indeterminado. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Fernando Antônio de Carvalho Gomes - Presidente da ETICE e Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins - Presidente da FUNCEME.

Rodrigo Chaves Ferreira Gomes  
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS****COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº038/2008/COGERH I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO.; II - CONTRATANTE:** Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.; III - ENDEREÇO: Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: Empresa **BÔNUS BRASIL SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Tenente Marques nº5201 - Fazendinha - Santana de Parnaíba - São Paulo - CEP: 77.500-000 - Representante: SIMON BOLIVAR DA SILVEIRA BUENA E OUTROS.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato nas disposições da Lei nº8.666/93, art.57, II, e tudo o que consta do Processo Administrativo protocolizado sob o nº09509942-5/COGERH, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrições.; VII - FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar** por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término em 02/11/2009, vencendo-se em 02/11/2010 o prazo contratual para continuidade da Contratação de Empresa para Prestação de Serviços, Administração e Gerenciamento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada), para o fornecimento de vale alimentação, para os Diretores, Empregados e cargos comissionados da COGERH.; IX - DA VIGÊNCIA: 02/11/2010.; X - DA RATIFICAÇÃO: DOTAÇÃO: Fonte 70 - Recursos Próprios.; XI - DATA: 12/10/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Simon Bolivar da Silveira Buena e Outros/CONTRATADA..

Inah Maria de Abreu  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 041/2009**

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP:60.824-140 CONTRATADA: Empresa **GRÁFICA EDITORA COMERCIAL LTDA**. Emdereço: Rua Senador Pompeu nº746 - Centro - Fortaleza/CE. - CEP: 60.025-000. OBJETO: O objeto do presente Termo e a **Contratação de Empresa Gráfica Especializada para impressão de material informativo sobre a Gestão Participativa dos Recursos Hídricos no Estado do Ceará**, conforme condições e especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante do presente Contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento as Diretrizes do Banco Internacional Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, PROÁGUA NACIONAL/COGERH/CE – Acordo de Empréstimo nº7420-BR, nas “Instruções aos Concorrentes (integrante da mesma) e seus respectivos Anexos (1 a 8) bem como na proposta da CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo nº09510127-6/COGERH, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrições. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais). pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão oriundos do PROÁGUA NACIONAL, Acordo de Empréstimo nº7420-BR. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Shopping nº003/2009/PROÁGUA NACIONAL/COGERH/CE. DATA DA ASSINATURA:

21/12/2009. SIGNATÁRIOS: Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e Fernando Antonio de Assis Esteves, Luis Francisco Juçaba Esteves/CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu  
ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº098/2008/SOHIDRA I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº098/2008-SOHIDRA**, cujo objeto do contrato é a Execução por parte da contratada da instalação de 50 (cinquenta) sistemas simplificados de abastecimento d'água, em poços profundos, em diversas comunidades do interior do estado; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, inscrita no CNPJ sob o nº12.360.517/0001-70; III - ENDEREÇO: Rua – Adualdo Batista, nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza – CE; IV - CONTRATADA: **CONSÓLIDA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ-MF nº09.034.524/0001-78; V - ENDEREÇO: Av. Senador Virgílio Távora, nº1701 – Sala 802 – Aldeota – CEP: 60.170-251 – Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Aditamento de prazo** para conclusão dos serviços; IX - DA VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 23 de fevereiro de 2010; X - DA RATIFICAÇÃO: Continuum inalteradas as demais Cláusulas do Contrato e do Primeiro Termo Aditivo, não modificadas por este instrumento; XI - DATA: Fortaleza, 08 de janeiro de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: LEÃO HUMBERTO MONTEZUMA SANTIAGO FILHO e RODRIGO BENEVIDES DE AZEVEDO.

Adauto José Araujo Mota  
PROCURADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº3104/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401321-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **WASHINGTON ASPILICUETA PINTO FILHO**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493663-1-0, lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades em ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO), sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 06 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº4532/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08401549-7 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **CRISTIANE NOBRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde-SES, matrícula nº493640-1-6, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades de plantão em UTI, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 70% (SETENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 25 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6788/2009 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09009681-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao

servidor **FERNANDO SOARES DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Médico - matrícula nº493540-1-0, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades do setor de Hemodinâmica, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 24 abril de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6793/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08328609-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **MARCELO LEITE VIEIRA COSTA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493363-1-4, lotado nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 26 de agosto de 2008 até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6804/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09009477-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **RENATA MARIA ARAUJO PINTO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493135-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, com atividades em ambulatório, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 17,5% (DEZESSETE E MEIO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16 da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993 e art.7º, inciso I e art.13 da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com vigência a partir de 19 maio de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6825/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08326144-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, ao servidor **ROGERIO SANDREY COURAS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493136-1-3, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Residência I, com vigência a partir de 14 de julho de 2008, até 31 de agosto de 2008, sendo que, a partir de 1º de setembro de 2008, serão aplicados os efeitos da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de dezembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6834/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09342911-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, e art.8º, inciso III da Lei Estadual nº14.238, de 10 de novembro de 2008, ao servidor **JOSE FERREIRA BRUNO JUNIOR**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº493236-1-1, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 40% (QUARENTA POR CENTO) sobre seu

vencimento-base, referente a Residência II, com vigência a partir de 19 de agosto de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6851/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09333085-5 do SPU, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedido a servidora **RITA DE CASSIA PINHEIRO TOMAZ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº491474-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades de plantão em serviço de Emergência Obstétrica, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) para 70% (SETENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 27 de agosto de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6863/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº09333119-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.61 da Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **FRANCISCA ALVES FEITOSA**, que exerce a função de Agente de Administração, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, referência 26, matrícula nº085810-1-0, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento, a partir de 18 de agosto de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº6865/2009** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08645359-9 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, combinado com o Decreto nº23.193, de 04.05.94, ao servidor **CICERO LANDIM NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutico - Classe III - Referência 13, matrícula nº086055-1-3, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Saúde Raimundo Alves de Oliveira, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização Lato Sensu em Análises Clínicas, com vigência a partir de 08 de abril de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2009.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº005/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art.93, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº08537948-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER à servidora **VERA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO**, que exerce a função de Atendente Dental, referência 15, matrícula nº403922-1-1, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a gratificação correspondente a 40% (quarenta por cento) do vencimento base, com fundamento no art.25, da Lei nº11.965, de 17 de junho de 1992, a partir de 23 de novembro de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº006/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº08537884-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, a servidora **MATHILDE MARIA SOUSA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº101733-1-0, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, com atividades de plantão, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO**, de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 09 de novembro de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0010/2010** - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº09332938-5 do SPU, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** concedido à servidora **MARIA CECILIA OLIVEIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de Nutricionista, classe II, referência 9, matrícula nº101872-1-4, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, de 90% (NOVENTA POR CENTO) para 100% (CEM POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à Titulação a Nível de Pós-Graduação em Doutorado em Saúde Coletiva - Área de Concentração: Política, Planejamento e Administração em Saúde, nos termos do art.20 da Lei nº12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 25 de julho de 2009. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2010.

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

## ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC

### TÍTULO I DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS CAPÍTULO I Da Denominação

Art.1º – O Consórcio Público constituído entre o Estado do Ceará e os municípios integrantes da 20ª microrregião de saúde estadual, denominar-se-á **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC**.

### CAPÍTULO II Dos consorciados

Art.2º – O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, será integrado pelos seguintes consorciados:

I - O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE., inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, DR. JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO, RG nº449.490-SSP-CE e CPF nº049.576.103-63;

II – O MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J Nº07.385.503/0001-71, com sede estabelecida na Rua Furtado Leite, Nº272, Centro, CEP 63.195-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Antônio Dorival de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº99099033738 SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 276.436.973-53, residente e domiciliado na Rua Padre Luiz Antônio S/N, Centro, Altaneira-CE;

III – O MUNICÍPIO DE ARARIPE, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita C.N.P.J. Nº07.539.984/0001-22, com sede da Prefeitura estabelecida na Rua Alexandre Arrais, Nº757, Centro, CEP 63.170-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Humberto Germano Correia, portador da Cédula de Identidade nº931749 SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 409.200.894-53, residente e domiciliado na Fazenda Belém S/N, Araripe-CE;

IV – O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita C.N.P.J. Nº07416704/0001-99, com sede da Prefeitura estabelecida na Travessa Sul, 440, CEP 63150-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Ney Martins, portador da Cédula de Identidade nº0038280850, SSP-BA, inscrito no C.P.F. sob o número 008814143-87, residente e domiciliado na Av. Perimetral Sul,, Campos Sales-CE;

V - O MUNICÍPIO DE POTENGI, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no C.N.P.J. Nº07.658.917/0001-27, com sede estabelecida na Rua José Edmilson Rocha, Nº135, Centro, CEP 63.160-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Samuel Carlos Tenório Alves de Alencar, portador da Cédula de Identidade nº97029032329 SSP/CE, inscrito no C.P.F. sob o número 809.375.004-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Monteiro, Nº132, Centro, Potengi-CE;

### CAPÍTULO III

#### Da Natureza e da personalidade jurídica

Art.3º - O Consórcio Público objeto do presente Estatuto é constituído sob a forma de associação pública, de natureza autárquica e interfederativa, com Personalidade Jurídica de Direito Público.

### CAPÍTULO IV

#### Das Finalidades e dos Objetivos

Art.4º - São finalidades do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização-PDR do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. A finalidade dos consórcios de saúde deverá constar no Plano de Saúde, Plano Plurianual-PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA do Estado e dos Municípios consorciados.

Art.5º. Cabe ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC:

I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente cláusula.

II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde.

III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidade prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo as normas da regionalização.

IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde.

V- Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados.

VI- Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde.

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art.6º - Para cumprir as suas finalidades, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, poderá:

I - adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II - firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada no que couber;

III - prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 4º;

IV – realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

V - contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art.24, inciso XXVI, da Lei nº8.666/93.

### CAPÍTULO V

#### Do Prazo de Duração

Art.7º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC terá prazo indeterminado, sendo assegurado, pelos consorciados, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio.

### CAPÍTULO VI

#### Da Sede e Foro

Art.8º - A sede administrativa do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC será no Município de Crato, cujo foro será no mesmo Município.

§1º - O governo do Estado proverá condições estruturais e financeiras iniciais para a instalação da sede do Consórcio.

§2º - Caberá à Assembleia do Consórcio a decisão acerca da modificação da localização sede do consórcio.

### CAPÍTULO VII

Da constituição do Consórcio

Art.9º - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC é constituído nos termos da Lei Estadual nº14.458, de 15 de setembro de 2009 e nas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Município	Lei nº	Aprovação
Altaneira	Lei nº486/09	17/09/2009
Araripe	Lei nº912/09	14/09/2009
Campos Sales	Lei nº400/2009	21/09/2009
Potengi	Lei nº299/09	15/12/2009

### TÍTULO II

Da Estrutura Organizacional do Consórcio

#### CAPÍTULO I

Das Instâncias Organizacionais

Art.10 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC apresentará as seguintes instâncias organizacionais:

I - Nível de Direção Superior:

- Assembleia Geral;
- Presidência;
- Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio;
- Conselho Fiscal.

II - Nível de Direção Executiva e Operacional:

- Secretaria Executiva;
- Procuradoria Jurídica.

#### CAPÍTULO II

Da Assembleia Geral

Art.11 - A Assembleia geral será composta por todos os consorciados, representados pelos Prefeitos dos Municípios integrantes do Consórcio, e por representantes do Estado, indicados pelo Governador.

Art.12 - As deliberações da Assembleia do Consórcio serão tomadas pela maioria absoluta dos votos dos consorciados.

Art.13 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente a cada três meses, mediante convocação da Secretaria Executiva, com, no mínimo, dez dias de antecedência, mediante ofício-circular e/ou e-mail.

Art.14 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou por solicitação subscrita da maioria simples dos votos de seus membros, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas), mediante ofício circular.

Art.15 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Consórcio, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos membros integrantes do Consórcio, em escrutínio secreto, por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por apenas uma recondução consecutiva.

Art.16 - Para o funcionamento da Assembleia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros.

Art.17 - A representação de votos na Assembleia Geral terá como critério a base populacional, conforme segue:

- Municípios até 35.000 habitantes- um voto;
- Municípios acima de 35.000 habitantes até 75.000 habitantes- dois votos;
- Municípios acima de 75 até 105.000 habitantes- três votos;
- Municípios acima de 105.000 habitantes- quatro votos.

Art.18 - A soma dos votos dos Municípios, respeitadas as proporções estabelecidas no mesmo artigo, equivalerá a 3/5 (três quintos), cabendo ao consorciado Estado do Ceará quantidade de votos correspondentes aos 2/5 (dois/quintos) restantes, desprezando-se resultados fracionários inferiores a 0,5 (zero vírgula cinco) e arredondando-se, a partir de 0,5 (zero vírgula cinco), o número obtido para o inteiro subsequente quando do cálculo dos votos estaduais.

Art.19 - No início de cada reunião da Assembleia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

### Seção Única

Das competências da Assembleia Geral

Art.20 - Compete à Assembleia Geral:

- Deliberar sobre assuntos relativos a sua finalidade, objetivos e interesses do Consórcio;
- Eleger ou destituir o Presidente do Consórcio;
- Ratificar ou recusar a nomeação ou destituição dos membros da Secretaria Executiva e operacional;
- Homologar as proposições e relatórios da Secretaria Executiva;
- Homologar a admissão de novo associado no Consórcio;
- Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;
- Deliberar e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do Consórcio;
- Deliberar e decidir sobre:
  - os planos de trabalho desenvolvidos pela Secretaria Executiva e Operacional;
  - matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do Consórcio;
  - a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do Consórcio.

IX - Apreciar processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis;

X - Aprovar as alterações do Estatuto;

XI - Aprovar o Regimento Interno do Consórcio, bem como as alterações respectivas;

XII - Aprovar os Contratos de Programa e de Rateio do Consórcio.

§1º - As competências arroladas nesta cláusula não prejudicam que outras sejam reconhecidas neste estatuto.

§2º - Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembleia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.

§3º - A deliberação sobre dissolução do Consórcio exigirá maioria de 2/3 dos consorciados e lei autorizativa.

§4º - A destituição do Presidente do Consórcio se dará em função da inobservância dos Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.

Art.21 - Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

### CAPITULO III

Da Presidência

Art.22. O Presidente do Consórcio exerce a representação legal da associação pública.

Art.23. A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art.24. A substituição do Presidente do Consórcio, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição, será definida no Regimento Interno.

### Seção Única

Das Competências da Presidência

Art.25. Compete ao Presidente do Consórcio:

- representá-lo Judicial e Administrativamente;
- zelar pelo cumprimento do presente Estatuto;
- encaminhar aos poderes e órgãos competentes as solicitações e acompanhar sua tramitação;
- ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle;
- supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;
- encaminhar as decisões da Assembleia Geral para execução pela Secretaria Executiva;
- constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Secretaria Executiva;
- convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões;
- solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;

X - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;

XI - convocar Assembleia Geral nos termos deste Estatuto;

XII - executar as deliberações da Assembleia Geral, dando-lhes ampla publicidade;

XIII- submeter à Assembleia Geral, para aprovação, o quadro do pessoal do Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e gratificações.

#### CAPÍTULO IV

##### Da Secretaria Executiva

Art.26. A Secretaria Executiva do Consórcio é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciais.

Art.27. A Presidência do Consórcio poderá delegar poderes ao Secretário Executivo para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle.

##### Seção I

Da Constituição e Atribuições da Secretaria Executiva do Consórcio

Art.28 - A Secretaria Executiva é o órgão responsável pela operacionalização das ações do Consórcio, cabendo-lhe o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades referentes a sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.

Art.29 - O Diretor Executivo será investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação a cargo da Assembleia Geral do Consórcio.

Art.30 - A Secretaria Executiva possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;

II - propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembleia Geral;

III - divulgar as deliberações da Assembleia Geral, preferencialmente em página eletrônica do Consórcio na Internet;

IV - elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembleia Geral;

V - preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Consórcio, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;

VI - assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio.

#### CAPÍTULO V

##### Do Conselho Fiscal

Art.31 - O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por representante de cada um dos entes consorciados, que os indicará livremente, sendo tal ato apreciado e homologado pela Assembleia Geral do Consórcio.

Art.32 - Os membros do Conselho Fiscal serão renovados bianualmente pelos respectivos entes consorciados.

Art.33 - Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua Presidência e o seu Regimento Interno.

Art.34 - O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

##### Seção Única

##### Das competências do Conselho Fiscal

Art.35 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente:

a) a contabilidade do Consórcio;

b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.

II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembleia Geral;

III - Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertine à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.

IV - Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;

V - Indicar representante para participar de reuniões da Assembleia Geral, quando convidado;

VI - Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;

VII - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.

#### CAPÍTULO III

##### Do Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio

Art.36 - O Conselho Consultivo de Apoio à Gestão do Consórcio terá caráter permanente vinculado à Assembleia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados e pela Coordenadora da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde de Crato.

Art.37 - As atribuições, composição e funcionamento deste Conselho serão definidas através de regimento interno.

Art.38 - A Assembleia Geral poderá homologar a criação de outros Conselhos e/ou Comissões, que serão definidas e normatizadas em regimento interno.

#### TÍTULO III

##### Da Gestão de Pessoas

##### Disposições Gerais

Art.39. As atividades do Consórcio poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes Consorciados em função das especificidades requeridas, pelos empregados pertencentes ao quadro do Consórcio, e pessoal contratado por tempo determinado.

Art.40 Somente poderão prestar serviços remunerados ao Consórcio os contratados para os empregos públicos, funções comissionadas e de direção previstos neste instrumento, ou os servidores que a ele tenham sido cedidos. Parágrafo único. A atividade de Presidente, de membro do Conselho Fiscal e Conselho Consultivo e Comissões, bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do Consórcio não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

##### Capítulo I

##### Dos Empregos Públicos

##### Seção I

##### Do Regime Jurídico

Art.41. Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

##### Seção II

##### Do regulamento de pessoal

Art.42. O regulamento de pessoal do Consórcio, aprovado por resolução da Assembleia Geral, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar.

##### Seção III

##### Da jornada de trabalho

Art.43. A jornada de trabalho é a definida no Anexo I deste Estatuto, podendo ser alterada de acordo com a Conveniência e Oportunidade do Consórcio, obedecendo a legislação pertinente da categoria profissional, em ato motivado e em consonância com o Interesse Público.

#### CAPÍTULO II

##### Do quadro de pessoal do Consórcio

Art.44. Ficam definidos no quadro de pessoal do Consórcio 131 (cento e trinta e um) empregos públicos descritos no anexo II deste instrumento, para serem ratificados por lei e providos por Concurso Público.

§1º. A remuneração dos empregos públicos é a definida no anexo II deste instrumento, permitida a Secretaria Executiva, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, inclusive para adequar ao piso profissional.

§2º. Os empregos previstos no caput deste artigo serão preenchidos de acordo com a possibilidade financeira e necessidades do Consórcio, não implicando a sua criação à obrigatoriedade de imediato preenchimento das vagas.

Art.45. Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Consórcio descritos no anexo I, deste instrumento.

§1º. Os indicados para os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico serão regidos pelo regime Celetista.

§2º. Os empregos públicos em comissão de Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Consórcio estarão sob regime de dedicação exclusiva.

§3º. O Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro, Procurador Jurídico e Assessor Técnico do Consórcio serão indicados pelo Presidente com aprovação da Assembleia Geral, sendo observado para os empregos públicos em comissão respectivas experiência comprovada em Gestão e/ou Saúde Pública e formação profissional de nível superior, e poderão ser destituídos da mesma forma que foram admitidos.

§4º. Outras atribuições, direitos, e deveres da Secretaria Executiva do Consórcio poderão ser definidas no regimento interno e Regulamento de Pessoal.

§5º. A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida no anexo I deste instrumento.

§6º. A Secretaria Executiva será contratada nos moldes estabelecidos conforme Anexo I deste Estatuto.

Art.46. Ficam definidas os empregos públicos em comissão de Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro do Centro Especializado de Odontologia Regional – CEO-R e Diretor Geral, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Assistencial da Policlínica II, cuja contratação se dará após homologação, por parte do Consórcio, da seleção pública prevista no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.

§1º. A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida em anexo I deste instrumento.

### CAPÍTULO III

#### Da cessão de servidores

Art.47 - Os entes consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Regimento do Consórcio, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio.

Art.48 - Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidos em Regimento do Consórcio.

Art.49 - O servidor cedido ao Consórcio Público permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio.

### CAPÍTULO IV

#### Da Admissão

Art.50. O Consórcio terá os seus empregados contratados nos termos previstos pelo §2º, da ART.6ª, da Lei Ordinária, 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art.51. Os empregos do Consórcio serão providos mediante contratação celebrada após concurso público de provas ou de provas e títulos.

§1º. Os editais de concurso público, após aprovados pela Secretaria Executiva, deverão ser subscritos pelo Presidente do Consórcio.

§2º. Por meio de ofício, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§3º. O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o Consórcio manterá na internet, bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

§4º. O período de inscrição de candidatos ao concurso não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.

§5º. Salvo se legislação federal dispuser em contrário, nos 10 (dez) primeiros dias que decorrerem da publicação do extrato, poderão ser apresentadas impugnações ao edital, as quais deverão ser decididas em 5 (cinco) dias. A íntegra da impugnação e de sua decisão serão publicadas no sítio que o Consórcio mantiver na internet.

#### Seção I

##### Da dispensa

Art.52. A dispensa de empregados públicos dependerá de autorização da Secretaria Executiva e aprovado em Assembleia.

#### Seção II

##### Da proibição de cessão

Art.53. Os empregados do Consórcio não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados, permitido o afastamento não remunerado, para que o servidor do Consórcio exerça cargo em Comissão nos termos do que prever o regulamento de pessoal.

#### Capítulo V

##### Das Contratações Temporárias

Art.54. As contratações temporárias, a serem executadas de conformidade com o Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão estabelecidas nas seguintes formas:

I- nos casos de vacância ocasionados por vagas ociosas, férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão por justa causa, estipulado o limite máximo de um ano;

II- para os empregos que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas.

III- Poderá haver recontração, por igual período, para os empregos em que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas.

IV- nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembleia Geral;

V- nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registradas e homologadas, conforme o evento;

VI- nos casos de iminente perigo de supressão dos serviços ocasionado por paralisação ou greve de empregados declarada ilegal;

VII- nos casos de execução de serviço por profissional de notória especialização.

Parágrafo Único. O Consórcio regulamentará, por Resolução, as contratações previstas neste Artigo.

Art.55. As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo público simplificado, que consistirá de prova objetiva, circunscritos à titulação acadêmica e à experiência profissional relacionadas com a função a ser exercida no Consórcio, previamente estabelecidos no edital.

§1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público estabelecido no Anexo II deste estatuto.

§2º. O remuneração do pessoal contratado temporariamente será a mesma fixado para o emprego definido no Anexo II deste Estatuto.

Art.56. As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista.

Art.57. Ficam os contratados por tempo determinado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art.58. O pessoal contratado por prazo determinado não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art.59. Somente admitir-se-á contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público na implantação do Consórcio Público e preenchimento de emprego público estabelecido no Anexo II, até a contratação por meio de concurso público no prazo permitido por Lei conforme o disposto neste Estatuto.

Art.60. A contratação por tempo determinado poderá abranger as seguintes categorias profissionais:

I - Médico: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Gastroenterologia, Urologia, Oftalmologia, Otorinolaringologia, Ginecologia/Obstetrícia, Mastologia, Cardiologia, Anestesiologia, Endocrinologia, Neurologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Angiologia;

II - Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional;

III - Atividades Auxiliares de Saúde: Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Citotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica e Técnico de Radiologia e Técnico de Laboratório.

Parágrafo Único. Poderão ser incluídas novas categorias profissionais desde que aprovada pela Assembleia Geral e fundamentada nas necessidades do Consórcio.

## Seção I

Da condição de validade e do prazo máximo de contratação

Art.61. As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art.62. O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção do Consórcio.

a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

b) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Parágrafo Único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação temporária sem que seja publicada edital de concurso para o provimento do emprego público.

## TÍTULO IV

Dos contratos, acordos e parcerias

## CAPÍTULO I

Dos contratos de gestão e termos de parceria

Art.63 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC, poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº9.790/1999, ficando a cargo da Secretaria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art.64 - Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos arts.23, 24, 26 e 112 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

## CAPÍTULO II

Do Contrato de Rateio

Art.65 - Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio.

Art.66 - O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Art.67 - Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art.10, inciso XV, da Lei nº8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art.68 - As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Art.69 - A eventual impossibilidade do ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Art.70 - Em conformidade com o art.167, IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista no presente dispositivo.

## CAPÍTULO III

Do Contrato de Programa

Art.71 - O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação das obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a

transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:

I - Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.

II - Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional.

III - Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde.

IV - Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Família - PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.

V - Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.

VI - Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais e, em particular, o Sistema de Agravos Notificáveis (SINAN) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA)

VII - Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Parágrafo Único - no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer o previsto nos incisos anteriores.

## CAPÍTULO IV

Das Licitações Compartilhadas

Art.72 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, nos termos do §1º do art.112 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.

## TÍTULO V

Da admissão, retirada e exclusão no Consórcio

## CAPÍTULO I

Da admissão no Consórcio

Art.73 - É facultada a admissão de Município ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente, o seguinte:

I - O ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legal à Presidência do Consórcio, para análise e aprovação da Assembleia Geral.

II- O ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio.

III- O ente recém consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão.

Art.74 - A efetivação no consórcio público poderá se dar por reserva, subscrito o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos municípios interessados, observado o §2º do art.5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

## CAPÍTULO II

Da retirada e da exclusão do consorciado

Art.75 - A retirada do ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante a ser comunicado à Assembleia Geral.

Art.76 - Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

Art.77 - A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas pelo mesmo, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art.78 - Poderá a Assembleia Geral acolher pedido de exclusão de qualquer dos consorciados.

Art.79 - Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembleia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada a ampla defesa nos termos do Regimento Interno.

Art.80 - O procedimento destinado a apurar a responsabilidade do ente consorciado com vistas a sua exclusão será definido no Regimento Interno do Consórcio.

#### TÍTULO VI

Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos

Art.81 - A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art.82 - O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC estará sujeito à fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o consórcio.

#### CAPÍTULO I

Da prestação de contas

Art.83 - O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem pública recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.

#### CAPÍTULO II

Da publicidade

Art.84 - O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

#### TÍTULO VII

Das vedações e responsabilidades

#### CAPÍTULO I

Das vedações

Art.85 - É vedado ao Consórcio Público ou a seus membros:

I - Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II - Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa.

Art.86 - Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de

direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

#### CAPÍTULO II

Da responsabilidade do Consórcio e da responsabilidade subsidiária do ente consorciado

Art.87 - O Consórcio Público responde diretamente pelas ações e omissões que cometer em função de suas obrigações, observado o regime jurídico de direito público.

Art.88 - Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da Assembleia geral.

#### TÍTULO VIII

Da extinção do Consórcio Público

Art.89 - A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela unanimidade da Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, respeitados os casos em que a propriedade bens não tenha sido transferida para o Consórcio Público.

§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

#### TÍTULO IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art.90 - Os casos omissos do presente estatuto serão decididos pelo Presidente do Consórcio, com necessária ratificação da Assembleia Geral.

Art.91 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua averbação no cartório de registro de pessoas jurídicas, revogadas as disposições em contrário.

Art.92 - Fica mantido o Foro do Município sede do Consórcio, para dirimir eventuais controvérsias no Contrato e neste Estatuto.

Art.93 - Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.E e na Imprensa Oficial dos demais entes consorciados.

CRATO, em de de

João Ananias Vasconcelos Neto  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREFEITO(A) DE ALTANEIRA

PREFEITO(A) DE CAMPOS SALES

PREFEITO(A) DE ARARIPE

PREFEITO(A) DE POTENGI

#### ANEXO I

#### QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO	PROVIMENTO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Secretário Executivo	Em Comissão	Curso Superior Completo	1	40	3.500,00
Procurador Jurídico	Em Comissão	Curso Superior Completo e registro na OAB	1	40	2.559,50
Diretor Geral - CEO-R	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	5.892,03
Diretor Administrativo Financeiro-CEO-R	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	5.008,23

EMPREGO PÚBLICO EM COMISSÃO	PROVIMENTO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	QTDE.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Diretor Geral - POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	6.931,80
Diretor Administrativo Financeiro-POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	5.892,03
Diretor Assistencial-POLICLÍNICA	Em Comissão	Aprovação constante da Homologação da seleção pública instituída no Decreto Estadual nº29.599, publicada no DOE de 09 de janeiro de 2009.	1	40	5.892,03

## ANEXO II

## QUADRO GERAL DE EMPREGOS

## NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Assistente Social	Assistente Social	Graduação em Serviço Social; Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.692,52	Concurso Público
Enfermeiro	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	3	40	1.971,86	Concurso Público
Farmacêutico	Farmacêutico	Curso superior em farmácia com registro na Instituição profissional competente.	1	40	1.952,90	Concurso Público
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.430,52	Concurso Público
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo	Graduação em Fonoaudiologia, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.485,90	Concurso Público
Médico	Médico	Graduação em medicina, Registro no órgão profissional competente e CRM ativo.	29	20	3.003,00	Concurso Público
Nutricionista	Nutricionista	Graduação em Nutrição, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.717,08	Concurso Público
Psicólogo	Psicólogo	Graduação em psicologia, registro ou protocolo do registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.747,08	Concurso Público
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO.	22	20	1.755,00	Concurso Público
Cirurgião-Dentista	Cirurgião-Dentista	Curso superior em odontologia com registro no CRO	11	40	3.510,00	Concurso Público
Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	Graduação em Terapia Ocupacional, Registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	1.747,08	Concurso Público

## NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Engenheiro Clínico	Engenheiro Clínico	Graduação em Engenharia Clínica ou Curso superior com especialização em Engenharia Clínica e registro no conselho competente.	1	40	2.700,00	Concurso Público
Ouvidor	Ouvidor	Curso Superior completo em qualquer área	1	40	1.446,90	Concurso Público
Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	Curso superior completo na área de informática	2	40	2.600,00	Concurso Público

## NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE – SERVIÇOS OPERACIONAIS A SAÚDE

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar em Saúde Bucal	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, Curso específico de Auxiliar de Saúde Bucal e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	5	40	465,00	Concurso Público
Auxiliar de Laboratório	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	40	660,43	Concurso Público
Auxiliar de Prótese Dental	Auxiliar de Prótese Dental	Ensino Médio completo.	2	40	465,00	Concurso Público
Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	18	40	660,43	Concurso Público
Técnico em Prótese Dental	Técnico em Prótese Dental	Ensino médio completo.	2	40	1.417,00	Concurso Público
Técnico em Gesso	Técnico em Gesso	Ensino Médio Completo e curso técnico na área.	1	40	660,43	Concurso Público

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)	FORMA DE PROVIMENTO
Técnico em Saúde Bucal	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo, curso técnico na área e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	6	40	660,43	Concurso Público
Técnico em Radiologia	Técnico em Radiologia	Ensino médio completo, Curso de técnico em Radiologia e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	8	24	867,23	Concurso Público

## NÍVEL MÉDIO/PROFISSIONALIZANTE – SERVIÇOS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVOS

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Escritório	Auxiliar de Escritório	Ensino Médio Completo	11	40	594,37	Concurso Público
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo e curso em informática (internet, aplicativos: word, excell, power point ou similar).	5	40	792,50	Concurso Público
Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação	Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação	Ensino Médio Completo e curso técnico em Informática.	2	40	1.056,67	Concurso Público

## NÍVEL AUXILIAR- APOIO OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

EMPREGO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QTDE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	FORMA DE PROVIMENTO
Auxiliar de Serviços Gerais	Zelador	Ensino fundamental completo.	8	44	465,00	Concurso Público
Motorista	Motorista	Ensino fundamental concluído e Carteira Nacional de Habilitação "D".	1	44	465,00	Concurso Público
Vigia	Vigia	Ensino fundamental completo.	13	44	465,00	Concurso Público

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1029/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº1260/2009 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1029/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ELETRO HOSPITALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Professor Severino Bezerra, nº1014 – Tirol - Natal/RN; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar o Contrato 1029/2008**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção corretiva, preventiva e calibração de 06 (seis) centrífugas refrigeradas da marca Jouan modelo KR-4-22, por mais 03 (três) meses, a partir de 11 de fevereiro de 2010. Parágrafo Único – Importa o presente termo aditivo, no valor de R\$9.225,00 (NOVE MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses a partir de 11/02/2010; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 09/12/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. JOSÉ WILTON DIBE GONDIM FILHO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1109/2008**

I - ESPÉCIE: Doc. nº1251/2009 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1109/2008; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua. Dr. Raimundo Guimarães nº145-Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 16 de dezembro de 2009, o **Contrato Nº1109/08**, para o cumprimento de seu objeto: aquisição de material de limpeza (hipoclorito de sódio), junto ao HEMOCE/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 16/12/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo

ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 08/12/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. FELIPE FURTADO SÁTIRO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº074/2009**

I - ESPÉCIE: Doc. nº1252/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº074/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MEC CAVALCANTE**; V - ENDEREÇO: Rua 01 nº1029, Loja C, Quintino Cunha; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 29 de janeiro de 2010 o **Contrato nº74/2009**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção dos jardins internos e externos do HEMOCE-FORTALEZA/SESA, incluindo a adubagem, podagem, pulverização e cortes de gramas entre outros, com área física de 2000m2. Parágrafo Único – Importa o presente termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$13.440,00 (TREZE MIL, QUATRCENTOS E QUARENTA REAIS). Orçamento 2010; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 29/01/2010; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 08/12/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. MARIA EDIVANDA COUTINHO CAVALCANTE.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº152/2009**

I - ESPÉCIE: Doc. nº1241/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº152/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **J B. A SOUSA**; V - ENDEREÇO: Rua Pinto Madeira, nº535 – Lj. 14 – Centro – Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de fevereiro de 2010, o **Contrato nº152/2009**, cujo objeto é a prestação

de serviços de manutenção preventiva, corretiva e validação de equipamentos técnicos, com fornecimento de todas as peças de reposição necessárias aos equipamentos, sem ônus para a CONTRATANTE, com exceção do compressor do ULTRAFREEZER a -80° C e -150°C, pertencentes à rede de Hemonúcleos da SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS). Orçamento 2010; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 17/02/2010; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 08/12/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. JEOVAN BERNARDO ALBUQUERQUE SOUSA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº240/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1250/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº240/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA IRENE VASCONCELOS MENDES DE MENEZES - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Cons José Júlio, 84 – Loja 07 – Gal. Sandu – Centro – Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 03 de fevereiro de 2010, o **Contrato nº240/2009**, cujo objeto é a prestação dos serviços de transporte, através de táxi, para distribuição de sangue aos hospitais atendidos pelo Hemocentro Regional de Sobral/SESA. Parágrafo Único – Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$2.394,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). Orçamento 2010; IX - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 03/02/2010; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 08/12/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. MARIA IRENE VASCONCELOS MENDES.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1250/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº1272/2009 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1250/2009; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **LABORATÓRIO EMÍLIO RIBAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, 754, Meireles; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo **prorrogar o Contrato nº1250/2009**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no serviço de exame laboratorial: DOSAGEM DE FERRETINA SÉRICA, em Laboratório de Patologia Clínica, por mais 06 (seis) meses, a partir de 08 de dezembro de 2009. Parágrafo Único – Importa o presente termo aditivo no valor de R\$625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS); IX - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 08/12/2009; X - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; XI - DATA: 01/12/2009; XII - SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. MARIA ZÉLIA PETROLA JORGE BEZERRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 2163/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de medicamentos**

para COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº276/2009/SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá os ITENS 01,02,03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 13/10/2009. VALOR GLOBAL: R\$766.323,60 (Setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentário 2009 - 91.24200744.10.303.005.20269.2409612008.22.339032. DATA DA ASSINATURA: 13/10/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Deolinda M. Delgado.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 2200/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos** para COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº182/2009/SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 23/09/2009. VALOR GLOBAL: R\$834.480,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentário 2009 - 24200.744.10.303.005.20267.2409682008.03.339032 – FONTE 00. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. GUILHERME SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 2202/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos** para COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº182/2009/SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir de 23/09/2009. VALOR GLOBAL: R\$80.500,00 (Oitenta mil e quinhentos reais) pagos em 06 (seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentário 2009 - 24200.744.10.303.005.20267.2409682008.03.339032 – FONTE 00. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. FLAVIO OLIVEIRA LIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 2518/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará  
CONTRATADA: **SCHEID E CASTRO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de medicamentos** para a COASF/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº171/2009/SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o ITEM: 08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 26/11/2009.

VALOR GLOBAL: R\$194.750,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamentário 2009 - 24200.744.10.303.005.20267.91.339032-0004- 2409682008. DATA DA ASSINATURA: 26/11/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. RICARDO DA CONCEIÇÃO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 2527/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **quisição de Medicamentos**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 02 do Edital de Pregão Eletrônico nº252/2009 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 03 (três) na quantidade, de acordo com o estabelecido no Anexo 02 do referido Edital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/12/2009. VALOR GLOBAL: R\$48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento 2009 – 24200744.10.303.005.20267.04.339032.00/01. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. LEONARDO CARNEIRO CANEDO.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 2535/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **quisição de forma parcelada de Material de Gêneros Alimentícios (CARNE, de peru, bife de peito, congelado, sem pele e sem osso, 1ª qualidade, CARNE, de ave...)**, destinado ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HM/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico de nº443/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá lote 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/12/2009. VALOR GLOBAL: R\$6.050,92 (Seis mil, cinquenta reais e noventa e dois centavos) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6984.24200214.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00/6980.24200214.10.302.535.20146.01.33000000.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. Aldemir de Sá Cavalcante Tavares.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 2749/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **FA DE FREITAS OLIVEIRA - ME.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE IMPRESSOS**, a serem utilizados na liberação dos resultados dos exames e para o acondicionamento dos lanches ofertados aos Doadores de Sangue da Hemorrede, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo 02 do Edital. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os produtos do LOTE 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/12/2009. VALOR GLOBAL: R\$18.998,60 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00

24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sr. FRANCISCO AIRTON DE FREITAS OLIVEIRA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 2777/2009

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação para **Aquisição de Medicamentos**, visando a reposição do material utilizado na rotina de procedimentos da Rede de Hemocentros da SESA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº181/2009, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA fornecerá o produto contido no ITEM 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/12/2009. VALOR GLOBAL: R\$35.440,00 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) pagos em 12 (doze) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06703.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.00.0.00 06649.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.70.0.00 06641.24200424.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00 (Orçamento 2009). DATA DA ASSINATURA: 07/12/2009 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. ELIANE MAGNA VELOSO FREITAS.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 0009/2010

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **PHILIPS BUSINESS COMMUNICATION SOLUÇÕES.** OBJETO: Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TI**, para o Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – Hospital de Messejana - HM/SESA, em estrita conformidade com as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº10/2008, seus anexos e da Proposta, que passam a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a partir de 18/01/2010. VALOR GLOBAL: R\$57.808,98 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oito reais e noventa e oito centavos) pagos em 36 (trinta e seis) parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.126.888.51210.01.44905200.00.0.00 - Projeto Finalístico 2405302009. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2010 SIGNATÁRIOS: Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e Sra. Bety Sowada Méxas Corrêa Marini.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

##### Nº004/2009

CEDENTE: A **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG** com interviniência da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. CESSIONÁRIO: A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA.** OBJETO: **Cooperação técnica** entre os participantes, visando a integração e compartilhamento dos servidores da Rede Governamental, contratados pela SEPLAG junto a Empresa Telemar Norte Leste S/A., correspondente a Comunicação de Dados, Internet e Imagens, conforme Extrato de Contrato nº66/2009 publicado no Diário Oficial de 22/10/2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 da Lei nº8.666/93. VIGÊNCIA: A partir de 30/12/2009 até 05/04/2010. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2009. SIGNATÁRIOS: Lúcia Carvalho Cidrão, João Ananias Vasconcelos Neto e Fernando Antônio de Carvalho Gomes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira  
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*